MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação da Necessidade:

A prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos complementares justifica-se pela necessidade em dispor de projeto completo para construção e/ou reforma de unidades sede do Ministério Público em municípios do Estado da Bahia, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão. Levando em consideração que o Decreto nº 10.306/2020, de 02 de abril de 2020 estabeleceu a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal e a nova Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 passou a prever expressamente que será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (BIM) para obras ou serviços de engenharia e arquitetura, faz-se necessária a implementação do mesmo sistema de modelagem BIM nos projetos e obras desenvolvidos e acompanhados pela Diretoria de Engenharia do Ministério Público da Bahia.

2. Objeto da Contratação:

Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no estado da Bahia.

3. Tipo de Objeto:

( ) Fornecimento imediato.
(x) Fornecimento parcelado.
( ) Fornecimento continuado.
( ) Serviço não continuado.
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):

(x) Sim ( ) Não

Se **SIM**, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R$ 87.000,00

5. Origem do Recurso:	**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):**
(x) Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. ( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual. ( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.	

6. Formalização da Contratação:

( ) Por empenho e AFM (não aplicável para hipóteses de inexigibilidade).

(x) Por instrumento formal de contrato.

7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Coordenação de Projetos

8. Unidade Demandante:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Coordenação de Projetos

9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código): 40.101 / 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura da Superintendência de Gestão Administrativa	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 352.900	**Nome Completo:** Bruno Mascarenhas da Silveira
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Coordenação de Projetos	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br **BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA** Data: 08/05/2024 13:58:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 352.777	**Nome Completo:** Fernanda de Araújo Quadros
Órgão/ Unidade: Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Coordenação de Projetos	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br **FERNANDA DE ARAUJO QUADROS** Data: 08/05/2024 11:47:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	**INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):** Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no estado da Bahia	
1.2 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	A prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos complementares justifica-se pela necessidade em dispor de projeto completo para construção de unidades sede do Ministério Público em municípios do Estado da Bahia, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão. Levando em consideração que o Decreto nº 10.306/2020, de 02 de abril de 2020 estabeleceu a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal e a nova Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 passou a prever expressamente que será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (BIM) para obras ou serviços de engenharia e arquitetura, faz-se necessária a implementação do mesmo sistema de modelagem BIM nos projetos e obras desenvolvidos e acompanhados pela Diretoria de Engenharia do Ministério Público da Bahia. A presente dispensa justifica-se também como recurso para a Contratação do referido serviço após licitação fracassada com o mesmo objeto.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	**(X)**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA**
	( )	**C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS** **( )** D.1) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA **( )** D.2) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) **( )** D.3) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS **( )** D.4) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	( )	**D) OUTRO(S).** Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: **SERVIÇOS CONTINUADOS**	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços continuados)
	( )	**B) JUSTIFICATIVA:**
1.5 JUSTIFICATIVA: **ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA**	**( )**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços de engenharia)
	(X)	**B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE EGENHARIA"** ➢ **FUNDAMENTAÇÃO:** Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Lei nº 5.194/1966: Regula o exercício das profissões

		de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo; Resolução nº218/1973 do CONFEA: Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia; Resolução nº 1.010/2005 do CONFEA: Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional; Lei nº 12.378/2010: Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; Resolução nº 21/2012: Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências. Lei N° 5.524/1968: Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio, Resolução Nº 053/2019: Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Técnicos Industriais; Diversas Resoluções do CFT que definem as Atribuições dos Técnicos Industriais de nível médio. ➢ **ITEMS APLICÁVEIS** **(X)** A) TODOS OS ITENS **( )** B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		A prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos complementares justifica-se pela necessidade em dispor de projeto completo para construção de unidades sede do Ministério Público em municípios do Estado da Bahia, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão. Levando em consideração que o Decreto nº 10.306/2020, de 02 de abril de 2020 estabeleceu a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal e a nova Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 passou a prever expressamente que será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (BIM) para obras ou serviços de engenharia e arquitetura, faz-se necessária a implementação do mesmo sistema de modelagem BIM nos projetos e obras desenvolvidos e acompanhados pela Diretoria de Engenharia do Ministério Público da Bahia.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		Cuida-se de prestação de serviço técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM para a construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no estado da Bahia. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à prestação administrativa na medida em que o Processo Licitatório que tratava do mesmo objeto foi considerado fracassado por conta da inabilitação das empresas participantes. O objeto citado compreende a execução dos serviços de engenharia durante o período inicial de 1 (um) ano.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	**2.1.1 BASE LEGAL** A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75,inciso Ida Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, comparando-os com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos, conforme tabela de preços referenciais em anexo.
	2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO -

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	( )	**A) NÃO SE APLICA, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de
	(X)	**B) REGRAS:** ➢ **E-mail para encaminhamento de propostas*:** ld-dea.projetos @mpba.mp.br ➢ **Telefone para contato*:** 71 3103-0191 ➢ **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis
2.2 HABILITAÇÃO	(x)	**A) JURÍDICA** **(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ e ato constitutivo); **( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	(x)	**B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:** **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	(X)	C) TÉCNICA- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação; 1. Atestado(s) de capacidade técnico-profissional(is) do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pelo(s) projeto(s) acompanhado(s) da(s) respectivas CAT(s) emitido(s) pelo conselho profissional competente, que comprove ter executado serviços de projeto de instalações elétricas e subestação, instalações hidrossanitárias, projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico. • Não serão exigidos quantitativos mínimos de serviços para fins de comprovação técnico-profissional. 2. Atestado de capacidade técnico-operacional da EMPRESA pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Um ou mais atestados que comprovem a execução dos serviços ora contratados em edificações cuja área de intervenção dos itens relevantes seja igual ou superior a 600 m² conforme listagem abaixo:

		• Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações: 600,00 m² • Elaboração de projeto de subestação: 112,5 kVA • Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações: 750,00 m² • Elaboração de projeto hidrossanitário em edificações 600,00 m² 3. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa fica impedido o somatório de atestados no que se refere à parcela de maior relevância, haja vista que tal comprovação exigida visa justamente averiguar a capacidade da empresa para a elaboração dos projetos mais relevantes em cada lote para edificações com porte e complexidade semelhantes ao objeto a ser contratado. A contratada poderá apresentar um único atestado com todos os itens (em conjunto) ou a soma de atestados diversos para cada item de maior relevância e valor significativo requerido (isolados). OBS: A) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. B) Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.
	(X)	**D) ECONÔMICO-FINANCEIRA** **(X) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** **( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:** ➢ Justificar opção “D.2” ➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS **( ) 1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 4. Outro**. Indicar: **( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	**( )**	**A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
	(X)	**B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
	( )	**C) OUTRO.** Indicar
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➢ **PRAZO:** 2 dias. Contagem **(x)** Úteis **( )** Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➢ **LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO**: A prestação dos serviços se dará no escritório da contratada pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da empresa para reconhecimento dos espaços que serão objeto dos projetos ou para realizações de reuniões presenciais, quando necessário. ➢ **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO** (X) **A)** NÃO SE APLICA ( ) **B)** REGRAS: ➢ **DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u>** 1. Os serviços abrangerão a elaboração de projetos complementares de edificação para construção/reforma de sede e município do Estado da Bahia, a serem especificamente definidos no instrumento contratual pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura. 2. A CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato. 3. Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, a contratada designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços para cada item contratado, fornecendo ao CONTRATANTE, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico. 4. A contratada providenciará as necessárias Anotações/Registros/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), no CREA/CAU/CRT, referentes a todos os serviços contratados, preenchida(s) conforme instruções da Fiscalização, e entregará ao CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis do início dos serviços, devidamente quitada(s) e assinada(s).	

	5. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica do certame licitatório, conforme respectivo Edital de licitação, não podendo ser substituído sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE. a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente; b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica; c) Caso aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, a nova ART/RRT do profissional substituto e a Baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído. 6. A contratada comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário. a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas. b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a CONTRATANTE, bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões. 7. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados; a) Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações; b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade. 8. Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dir.engearq@mpba.mp.br e, por meio físico, na Sede Administrativa, localizada na 5ª Avenida, n° 750/Sala 112, CAB – Salvador - BA - CEP: 41.745-004.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<table>
<tr>
<td rowspan="3">3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</td>
<td>( )</td>
<td>
A) REGRAS (SUGESTÃO):

➢ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:
<table>
<tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr>
<tr><td>Projeto de instalações elétricas</td><td rowspan="12">90</td><td rowspan="12">( ) Úteis (X) Corridos</td></tr>
<tr><td>Projeto de subestação até 300KVa</td></tr>
<tr><td>Projeto de cabeamento estruturado</td></tr>
<tr><td>Projeto de som e vídeo</td></tr>
<tr><td>Projeto de CFTV</td></tr>
<tr><td>Projeto de Climatização</td></tr>
<tr><td>Projeto de SPDA</td></tr>
<tr><td>Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico</td></tr>
<tr><td>Projeto hidrossanitário</td></tr>
<tr><td>Projeto de drenagem pluvial do terreno</td></tr>
<tr><td>Levantamento cadastral das edificações</td></tr>
</table>
➢ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE

( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)

(X) B) OUTRO – Data indicada pela CONTRATANTE na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização.

➢ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): Não se aplica
➢ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

( ) A) NÃO

(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
</td>
</tr>
<tr><td>( )</td><td>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</td></tr>
<tr><td>3.5 REGRAS DE GARANTIA</td><td>( )</td><td>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</td></tr>
</table>

	(X)	**B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
	( )	**C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**
	( )	**D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA** ➢ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:* ○ **GARANTIA LEGAL:** ○ **GARANTIA CONTRATADA:**
	( )	**E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)**
	3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D): ➢ **EXECUTOR DA GARANTIA -** **( )** A) CONTRATADO (**REGRA GERAL**) **( )** B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➢ **DURAÇÃO,** contado da data do recebimento dos serviços **( )** A) _____ DIAS **( )** B) _____ MESES **( )** C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido: ➢ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO,** contado a partir da abertura pelo MPBA **( )** A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( )** B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( )** C) OUTRO(S). Indicar: ➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO** **( )** A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	( ) B) Assistência sediada no seguinte município: **( )** C) Assistência sediada em local a critério da Contratada **( )** D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras: o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; o Justificativa para a garantia *on site*: **( )** E) Outra. Especificar: ➢ **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):**	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**( )**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	(X)	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS** ➢ A parcela subcontratável admitida resume-se unicamente ao item 11 - Levantamento Cadastral da edificação indicado no Apenso I deste documento. ➢ Na hipótese acima exposta, a CONTRATADA deverá manifestar para a Fiscalização interesse na subcontratação sendo necessária para tanto a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE; ➢ Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa ou pessoa física a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no cadastro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes; ➢ ➢ Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originariamente pactuadas; ➢ É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato; ➢ Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas. ➢ Caso o material apresentado pela empresa subcontratada não esteja em conformidade após análise técnica da Fiscalização, esta se limitará a contactar a empresa contratada para que busque efetuar as devidas correções com ou sem o auxílio da subcontratada; ➢ Nenhum prazo será acrescido ao contrato por motivo da subcontratação. A empresa contratada deverá providenciar em tempo hábil a subcontratação de modo a não impactar no prazo definido em contrato.

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste contrato. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X)	**A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1**
( )	**B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL**

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

		3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
		3.7.4 DAS MULTAS
	(X)	**A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:** 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
	( )	**B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**: ➢ **PRAZO**: 15 dias corridos, contados: **(X)** A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS **( )** B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA **( )** C) OUTRO:	
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➢ PRAZO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório	
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) **( )** A) NÃO SE APLICA **(X)** B) PRAZO	

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">
( ) 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
( ) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
(X) 3) OUTRO(S). A ser definido pela fiscalização no relatório de recebimento.
</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="2">
3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
</td></tr>
<tr><td>3.9 DOS PREÇOS</td><td>3.9.1 ABRANGÊNCIA

(X)</td><td>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO

➢ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➢ Demais regramentos (se houver):</td></tr>
</table>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	( )	**B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS	
	( )	**A) VALOR MENSAL FIXO**
	( )	**B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS**
	( )	**C) VALOR GLOBAL CONTRATADO,** relativo à completa execução dos serviços
	(X)	**D) OUTRO:** Os preços foram definidos para cada disciplina com base no m² das edificações
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	**3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S)**	
	( )	**A) MENSAL**
	(X)	**B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO**
	( )	**C) EM PARCELA ÚNICA** **( ) 1)** AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) **( ) 2)** OUTRO:
	( )	**D) PARCELADO:** ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS
	( )	**E) OUTRO(A).** Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	( )	**B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.** Especificar
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;	

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;

3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</td></tr>
<tr><td>3.12
REAJUSTAMENTO</td><td>(X)</td><td>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços

(X) A) INPC/IBGE

( ) B) OUTRO. Indicar:

➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

➢ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</td></tr>
</table>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	( )	**B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO,** dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços **( )** A) INPC/IBGE **( )** B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS		**3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**
	(X)	**A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)**
	( )	**B) VIGÊNCIA DA ARP:** ➢ Prazo de vigência da ARP**: 12 meses** (Limitado a 1 ano) ➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - (X) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
		3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
	( )	**A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO** **( ) 1)** ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada **( ) 2)** ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada **( ) 3)** ____ meses, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)* **( ) 4)** ____ dias, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)*

	(X)	**B CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO** **(X) Opção 1:** 12 **meses/ 1 ano**, contados a partir de(a) **( )** A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ **(X)** B) Da data da (última) assinatura **( ) Opção 2**: _____ **dias**, contados a partir de(a) **( )** A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ **( )** B) Da data da (última) assinatura
	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA	
	( )	**A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
	(X)	**B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM**. ➢ Justificativa: Garantir a completa execução do contrato em eventual demora para aprovação dos projetos pelas concessionárias locais e/ou órgãos competentes para a pertinente aprovação legal, bem como apresentação de justificativa com a respectiva comprovação de fato superveniente, que implique paralização dos projetos, e seja aceito pela Instituição.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)

( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**: 1. Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas,

		se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento dele; 2. Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme art.23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005; 3. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho; 4. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos; 5. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente; 6. Apresentar todas as informações necessárias e suficientes para que o CONTRATANTE solicite à COELBA o Estudo de Viabilidade para fornecimento de energia elétrica (para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária); 7. Acompanhar o trâmite dos projetos nas concessionárias e nos órgãos responsáveis pela aprovação legal dos projetos, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias, caso seja solicitado; 8. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado; 9. Ressarcir ao CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência; 10. Substituir, conforme estabelecido no item 3.3 do TR, quaisquer profissionais que se tornem impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização; 11. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do CONTRATANTE que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;

		12. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do CONTRATANTE e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;	
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)	
	( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** 1. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA; 2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos; 3. Solicitar às concessionárias/órgãos competentes os respectivos estudos de viabilidade para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, e telefonia e internet;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		4. Protocolar os projetos, após aprovação da FISCALIZAÇÃO, nas concessionárias e órgãos competentes para a pertinente aprovação legal; 5. Encaminhar à CONTRATADA o protocolo de apresentação dos projetos para análise dos órgãos competentes; 6. Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos de aprovação, comunicando à CONTRATADA, em caso de solicitação dos responsáveis pelas análises para apresentar justificativas de soluções adotadas e revisar o projeto com correções e/ou alterações necessárias. 7. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por: a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.; b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA; c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias; d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência; e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos; f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços; g) Relatar, imediatamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços; h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA. i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas; j) Transmitir à CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo CONTRATANTE; Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**( )**	**A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	(X)	**B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido **(X) A)** 5% (cinco por cento) **( ) B)** OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➢ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.**	

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352.777	**NOME DO SERVIDOR:** FERNANDA DE ARAÚJO QUADROS	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 16/05/2024 17:57:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – COORDENAÇÃO DE PROJETOS		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (m²)	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO (m²)
1	Projeto de instalações elétricas	264	m²	3.075,32	200
2	Projeto de subestação até 300 kVA	264	Unidade	2	1
3	Projeto de cabeamento estruturado	264	m²	3.075,32	200
4	Projeto de som e vídeo	264	m²	3.075,32	200
5	Projeto de CFTV	264	m²	3.075,32	200
6	Projeto de Climatização	264	m²	3.075,32	200
7	Projeto de SPDA	264	m²	3.075,32	200
8	Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico	264	m²	3.075,32	200
9	Projeto hidrossanitário	264	m²	3.075,32	200
10	Projeto de drenagem pluvial do terreno	264	m²	8.674,06	94
11	Levantamento cadastral das edificações	264	m²	648	200

OBS: A quantidade estimada foi baseada nas áreas das sedes com previsão de construção e reforma mais próximas: PJR de Camaçari, Teixeira de Freitas, Alagoinhas e Bom Jesus da Lapa. Entretanto a ordem de serviço não se limita a estas escolhas podendo haver alteração subsequente à assinatura do contrato realinhando prioridades internas e definindo novas sedes em prejuízo de outras. Independente da sede a ser escolhida durante a autorização de serviço mantem-se sempre como limite a quantidade total estimada em contrato.

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Elaboração de projeto de instalações elétricas, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de entrada e medição de energia, sistemas de aterramento, sistemas de iluminação e tomadas, sistemas de força, rede estabilizada, iluminação de emergência, quadros elétricos e de automação, proteções e equipamentos, em áreas internas e externas da edificação, e demais componentes do sistema.

1.2. Elaboração de projeto de subestação com até 300KVa, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de subestação, transformadores, e demais componentes do sistema.

1.3. Elaboração de projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, englobando as instalações de voz, dados, telefonia, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para transmissão de dados e voz nos ambientes da edificação, inclusive racks, painéis de distribuição, cabos de conexão, telefonia, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.4. Elaboração de som e vídeo, em nível executivo, englobando as instalações TV, sonorização e vídeo, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de infraestrutura para antena e TV, sistema de sonorização e projeção de imagens em sala multiuso ou auditório, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.5. Elaboração de projeto de CFTV, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de circuito fechado de TV para cobrir adequadamente as áreas de monitoramento definidas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, nos ambientes internos e externos da edificação, inclusive racks, painéis, monitores, receptores, sensores, demais equipamentos e componentes do sistema.

1.6. Elaboração de projeto de climatização, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão nos ambientes da edificação, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema.

1.7. Elaboração de projeto de SPDA, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para proteção das estruturas, pessoas e bens contra descargas atmosféricas, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema.

1.8. Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive sinalização e iluminação de emergência, alarmes, bombas, quadros, reservatórios, tubulações, hidrantes, mangotinhos, sprinklers, extintores, dispositivos, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.9. Elaboração de projeto hidrossanitário, em nível executivo, englobando as instalações de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial da edificação, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de água fria, inclusive reservatórios, poço artesiano, instalação elevatória, equipamentos e demais componentes do sistema, das instalações de esgoto sanitário, inclusive bombeamento (caso necessário), destinação final em rede pública ou solução particular, equipamentos e demais componentes do sistema, e das instalações de drenagem pluvial da edificação, inclusive sistema de captação e uso de água pluvial , reservatórios de reuso, estação elevatória (caso necessário), redes externas enterradas, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.10. Elaboração de projeto de drenagem pluvial do terreno, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de drenagem das águas pluviais da edificação e do terreno, inclusive sistema de reuso das águas pluviais, estação elevatória (caso necessário), uso adequado de pisos drenantes em locais específicos com definições de base e sub-base, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.11. Levantamento cadastral das edificações, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a reforma de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo o levantamento detalhado das edificações existentes, incluindo planta baixa, planta de cobertura, cortes e fachadas, locação e dimensionamento de portas e esquadrias, locação de quadros de força, telefonia e central de processamento de dados, locação de antenas, caixa d'água e demais elementos que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares para o local.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

2.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e respeitando as Instruções Gerais de Projeto fornecidas pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público da Bahia além das seguintes diretrizes:

2.1.1. Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que ele se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

2.1.2. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação além de realizar dimensionamentos adequados às placas fotovoltaicas de captação de energia solar e aos reservatórios de captação da água da chuva;

2.1.3. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água (reaproveitamento da água da chuva), a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

2.1.4. Adotar estratégias e critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicada às edificações;

2.1.5. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

2.1.6. Prever, nos projetos de reformas e/ou ampliações, a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

2.1.7. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

2.1.8. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

2.1.9. Adotar soluções técnicas que não comprometam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho e a todos os locais acessíveis ao público, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

2.1.10. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

2.1.11. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

2.1.12. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes;

2.1.13. Incluir nos projetos os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como elevadores, ar-condicionado do tipo split ou VRF, entre outros, de modo que sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra.

2.2. A especificação técnica deverá:

2.2.1. Estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas de mercado, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;

2.2.2. Estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação e execução da obra;

2.2.3. Compreender todo a associação de materiais, equipamentos e serviços, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

2.2.4. Considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

2.2.5. Preferencialmente, ater-se aos materiais, equipamentos e serviços que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

2.2.6. Não se ater a uma única marca/empresa ou mesmo reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

2.2.7. Deverá adotar rigorosamente os padrões das concessionárias para os componentes conectados a redes de utilidades públicas;

2.2.8. Limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto, sem utilização de especificações padronizadas;

2.2.9. Para o caso de soluções não convencionais e/ou inéditas, se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do CONTRATANTE;

2.2.10. Visar o equilíbrio entre a economia e o desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

2.2.11. Indicar obrigatoriamente a expressão “ou equivalente técnico”, se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

2.2.12. Descrever de forma clara e detalhada os serviços de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (ex.: serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos etc.), bem como indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens etc.).

2.3. Todos os projetos devem observar e obedecer às Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA, CAU e CRT, e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes e exequibilidade da obra.

2.4. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este instrumento e com as boas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências ou dúvidas, as disposições estabelecidas pela Fiscalização.

2.4.1. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

3.1.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica;

b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores;

c) Planta, corte e elevação da subestação (caso necessária), compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;

d) Plantas de iluminação, interruptores. tomadas de uso geral e força, e rede estabilizada, de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:

e) Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;

f) Detalhes dos quadros de automação (bombas água de consumo, reuso e combate a incêndio), distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;

g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;

h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;

j) Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;

k) Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;

l) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;

m) Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;

n) Instalação de no-breaks;

o) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas etc.;

p) Detalhes executivos diversos;

q) Legenda das convenções usadas;

r) Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;

s) Esquema vertical.

3.1.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;

3.1.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;

b) Memória de Cálculo do cálculo luminotécnico;

c) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.2. PROJETO DE SUBESTAÇÃO COM ATÉ 300KVA (SE)

3.2.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica, indicação de vias de acesso, acidentes geográficos, localidades próximas e norte geográfico. Contendo também a situação da subestação dentro do imóvel;

b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores, com detalhes necessários à compreensão;

c) Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;

d) Diagrama unifilar desde a interligação com a rede da Distribuidora até os transformadores da subestação, contendo as características elétricas do sistema de proteção, alimentação e transformação;

e) Projeto da proteção geral da instalação da unidade consumidora;

f) Detalhamento do transformador em caso de medição em baixa tensão, e detalhamento do disjuntor de proteção de média tensão, TPs e TCs de proteção nos casos de medição na média tensão;

g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;

j) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;

k) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, etc.;

l) Detalhes executivos diversos;

m) Legenda das convenções usadas;

n) Termo de responsabilidade pelo projeto de instalação elétrica de média tensão, conforme norma da concessionária vigente.

3.2.2. Memorial Descritivo

a) Deve conter no mínimo: Objetivos; Características Elétricas do Empreendimento; Caraterísticas da Entrada de Energia; Dimensionamento do Ramal de Entrada de Baixa Tensão do Consumidor Primário; Proteção na Média Tensão; Sistema de Aterramento; Medição; Cálculos de Dimensionamento com: quadro

de cargas descrevendo os equipamentos, quantidades, potência individual e fator de potência usado nos cálculos.

b) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

c) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas.

3.2.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.3. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.3.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta da entrada de telefonia/dados, com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local, detalhamento dos quadros e diagramas de blocos;

b) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:

c) Localização das tomadas de dados e voz quadros de distribuição de telefonia, do *patch panel* e demais equipamentos;

d) Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;

e) Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

f) Tabela de identificação dos pontos;

g) Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura etc.;

h) Detalhes do sistema de aterramento;

i) Legendas das convenções utilizadas.

3.3.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.

b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas.

3.3.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.4. PROJETO DE SOM E VÍDEO (SV)

3.4.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta(s) das instalações de sonorização e vídeo da sala multiuso ou auditório, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos equipamentos, circuitos, diagramas de bloco, diagrama de fiação e ligação dos equipamentos,

b) Detalhes de dispositivos, suportes, acessórios e de fixação de sonofletores, layout da central de som e detalhes diversos;

c) Planta(s) de antena e TV dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50;

3.4.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.

b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.4.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.5. PROJETO DE CFTV (CF)

3.5.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas;

b) Cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;

3.5.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV;

b) Descrição da obra, especificação de materiais, de serviços, de equipamentos e Normas Técnicas relacionadas;

3.5.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.6. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.6.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorígena, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;

b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;

3.6.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.

b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.6.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.7. PROJETO DE SPDA (SP)

3.7.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação do subsistema captor, subsistema de descida e subsistema de aterramento, equipotencialização, especificação completa dos componentes da instalação;

b) Detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, ligações, quadros e demais componentes do sistema;

c) Planta de fachadas, com representação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas; d) Cálculo da análise de risco do SPDA;

3.7.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa do(s) método(s) adotado(s) – Franklin e/ou Gaiola de Faraday - com descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculos de dimensionamento das proteções e situações específicas a serem consideradas nas instalações de proteção contra descargas atmosféricas.

b) Descrição dos métodos de proteção adotados, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, e Normas Técnicas relacionadas;

3.7.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.8. PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de localização, cortes e fachadas;

b) Planta de situação com indicação das tubulações externas, hidrante de passeio, hidrantes externos, reservatórios e detalhes;

c) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, central de alarme, bombas, reservatórios, especificação completa dos componentes da instalação, esquema da central de alarme e do cavalete de automação das bombas, cortes e detalhes do reservatório, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;

d) Representação isométrica das bombas e dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;

3.8.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, saídas de emergência e motobombas, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.

b) Descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, dimensionamento de brigada de incêndio, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;

3.8.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, das saídas de emergência e das motobombas, e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.9. PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação (água fria) preferencialmente em escala 1:50, com representação da rede pública existente, entrada e medição, reservatórios, tubulação em áreas externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, locação do poço artesiano, detalhamento da ligação em rede pública, do cavalete para hidrômetro e outros;

b) Planta dos diversos níveis (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, bombas, reservatórios, detalhamento de instalações elevatórias, montagens, fixações, suportes e outros;

c) Cortes e detalhes dos reservatórios (água fria), devidamente compatibilizados com o projeto de incêndio;

d) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;

e) Representação isométrica (água fria) das bombas, dos sanitários e da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;

f) Esquema de distribuição vertical (água fria);

g) Planta de situação (esgoto) com representação da rede pública, tubulações externas com indicação de comprimentos, diâmetro, material e cotas de elevação, caixas de passagem e de inspeção, cotas da tampa e de fundo das caixas, instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou destinação final em rede pública, detalhamento de ligação em rede pública, caixas, tampas, peças de inspeção e outros;

h) Plantas dos diversos níveis (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação de áreas internas e externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;

i) Cortes e detalhes (esgoto) de instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou outra solução individual para destinação do esgoto;

j) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;

k) Planta de situação (drenagem pluvial da edificação) com traçado, comprimento, material e diâmetro das tubulações externas, reservatório de reuso, posicionamento de todos os elementos de coleta e lançamento final, cotas da tampa e de fundo das caixas, e detalhes diversos;

l) Plantas dos diversos níveis (drenagem pluvial da edificação), preferencialmente em escala 1:50, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies descobertas, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, traçado de tubulações horizontais com diâmetro, material, declividade, conexões, locação precisa de condutores verticais e definição dos fechamentos, passagens, shafts, detalhamento de acessórios, montagens, fixações, suportes e demais componentes da instalação;

3.9.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de demanda e de dimensionamento dos reservatórios e motobombas, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento de fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), das soluções adotadas para as instalações de drenagem pluvial da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento das calhas da cobertura e de reservatórios de reuso, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação.

b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e Normas Técnicas relacionadas;

3.9.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento de reservatórios e das motobombas (água fria), cálculo de dimensionamento de tubulações, instalações elevatórias, fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), inclusive cálculo e detalhes da estrutura e características referentes à disposição no solo (esgoto), cálculo de dimensionamento de calhas, condutores verticais, tubulações horizontais, reservatórios e instalações de água de reuso, instalações elevatórias, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio e intensidade de chuva (drenagem pluvial da edificação), e demais informações pertinentes;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e respectivas quantidades;

3.10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DO TERRENO (DP)

3.10.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta de situação, em escala adequada, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, definição do traçado de tubulações horizontais definição do traçado das tubulações externas, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, e especificação básica de elementos como caixas, tubulações e instalações de bombeamento (caso necessário);

b) Planta de implantação com traçado das tubulações com diâmetro, material, declividade e conexões, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, cotas da tampa e de fundo das caixas, características das respectivas áreas de contribuição com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento e permeabilidade, e detalhes diversos;

3.10.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas e cálculo de dimensionamento dos elementos de coleta.

b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais e serviços das instalações de drenagem pluvial do terreno, e Normas Técnicas relacionadas;

3.10.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das instalações, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio, intensidade de chuva e demais parâmetros considerados;

b) Lista de Materiais com todos os materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.11. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES (LC)

3.11.1. Projeto Básico (Desenhos técnicos)

a) Planta baixa dos diversos níveis (arquitetônica), preferencialmente em escala 1:50, com levantamento cadastral completo e minucioso das edificações e instalações existentes, contendo locação de quadros de força, pontos de tomada, luminárias, aparelhos de ar-condicionado, instalações de telefonia, central de processamento de dados, alarmes de incêndio, hidrantes, sinalizações de emergência, locação de antenas, para-raios, caixa d'água, pontos de água e esgoto e demais elementos das instalações existentes que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares;

b) O levantamento cadastral deverá ser realizado tendo como base o projeto arquitetônico a ser fornecido pelo setor de Engenharia e Arquitetura;

c) O cadastro das instalações deverá ser realizado preferencialmente em modelagem BIM, podendo ser entregue em desenho 2D (tipo CAD) unicamente se a base arquitetônica fornecida for deste mesmo tipo;

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos, memórias de cálculos e listas de materiais) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

4.3. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

4.3.1. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

4.3.2. Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

4.3.3. Os documentos técnicos de cada uma das disciplinas deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

4.3.4. Os desenhos de cada disciplina deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

4.3.5. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

4.3.6. O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

4.4. Memorial Descritivo

4.4.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características e justificativas da solução proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas que deverão ser adotadas para a metodologia de execução dos serviços na obra;

4.4.2. O Memorial Descritivo deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções;

4.4.3. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;

b) Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços);

c) Referência de projetos (indicação das plantas e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o memorial);

d) Especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos, fazendo uso de imagens de referência sempre que necessário;

e) Normas Técnicas relacionadas;

f) Local e data;

g) Controle de revisões;

h) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

4.4.4. Todas as laudas do Memorial Descritivo deverão ser assinadas e conter a logomarca da CONTRATADA e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão;

4.4.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);

4.5. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

4.5.1. O documento deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções.

4.5.2. A Memória de Cálculo deve ser apresentado em toda disciplina que necessitar comprovar uma decisão de projeto tomada com base em algum cálculo específico.

4.5.3. A Lista de Materiais deverá conter todos os materiais especificados em projeto referente a cada disciplina informando respectivamente sua quantidade.

4.5.4. O Memorial de Cálculo e Lista de Materiais deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;

b) Sumário;

c) Memória de Cálculo (indicação das plantas, equipamentos, ambientes e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o cálculo);

d) Lista de materiais utilizados e suas respectivas quantidades;

e) Local e data;

f) Controle de revisões;

g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela Administração, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:

5.1.1. Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia;

5.1.2. Levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno;

5.1.3. Sondagem do terreno;

5.1.4. Estudo de viabilidade de fornecimento de água e esgoto (quando houver);

5.1.5. Modelo BIM da edificação em arquivo Revit após a aprovação do projeto arquitetônico na Prefeitura Municipal.

5.2. Os Estudos e demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os documentos técnicos (desenhos, memoriais etc.) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto executivo, em formato digital e em 01 (uma) via impressa/plotadas, devidamente assinadas (digital e fisicamente) em todas as laudas pelos respectivos responsáveis técnicos.

6.1.1. Para os projetos de SPDA, Combate a incêndio e Pânico e Subestação deverá estar previsto a entrega de 2 (duas) vias impressas em atendimento à necessidade dos órgãos competentes. Após a provação nos mesmos as vias assinadas e carimbadas serão destinadas ao MPBA;

6.2. Deverão ser entregues todos os modelos BIM 3D nos formatos nativos e aberto (IFC), com nível de detalhamento LOD300, contendo todas as famílias, detalhes, desenhos, plantas e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes.

6.3. A documentação 2D (pranchas) referente aos projetos executivos deverá ser entregue nos formatos editáveis (DWG, RVT e similares) e de leitura (PDF e similares), seguindo os padrões de impressão e exportação configurados conforme os estabelecidos nas Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	**INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):** Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no estado da Bahia	
1.2 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	A prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos complementares justifica-se pela necessidade em dispor de projeto completo para construção de unidades sede do Ministério Público em municípios do Estado da Bahia, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão. Levando em consideração que o Decreto nº 10.306/2020, de 02 de abril de 2020 estabeleceu a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal e a nova Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 passou a prever expressamente que será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (BIM) para obras ou serviços de engenharia e arquitetura, faz-se necessária a implementação do mesmo sistema de modelagem BIM nos projetos e obras desenvolvidos e acompanhados pela Diretoria de Engenharia do Ministério Público da Bahia. A presente dispensa justifica-se também como recurso para a Contratação do referido serviço após licitação fracassada com o mesmo objeto.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	**(X)**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA**
	( )	**C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS** **( )** D.1) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA **( )** D.2) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) **( )** D.3) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS **( )** D.4) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	( )	**D) OUTRO(S).** Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: **SERVIÇOS CONTINUADOS**	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços continuados)
	( )	**B) JUSTIFICATIVA:**
1.5 JUSTIFICATIV	**( )**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços de engenharia)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

A: **ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA**	**(X)**	**B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE EGENHARIA"** ➢ **FUNDAMENTAÇÃO:** Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Lei nº 5.194/1966: Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo; Resolução nº218/1973 do CONFEA: Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia; Resolução nº 1.010/2005 do CONFEA: Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional; Lei nº 12.378/2010: Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; Resolução nº 21/2012: Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências. Lei N° 5.524/1968: Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio, Resolução Nº 053/2019: Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Técnicos Industriais; Diversas Resoluções do CFT que definem as Atribuições dos Técnicos Industriais de nível médio. ➢ **ITEMS APLICÁVEIS** **(X)** A) TODOS OS ITENS **( )** B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos complementares justifica-se pela necessidade em dispor de projeto completo para construção de unidades sede do Ministério Público em municípios do Estado da Bahia, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão. Levando em consideração que o Decreto nº 10.306/2020, de 02 de abril de 2020 estabeleceu a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal e a nova Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 passou a prever expressamente que será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (BIM) para obras ou serviços de engenharia e arquitetura, faz-se necessária a implementação do mesmo sistema de modelagem BIM nos projetos e obras desenvolvidos e acompanhados pela Diretoria de Engenharia do Ministério Público da Bahia.	
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviço técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM para a construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no estado da Bahia. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à prestação administrativa na medida em que o Processo Licitatório que tratava do mesmo objeto foi considerado fracassado por conta da inabilitação das empresas participantes. O objeto citado compreende a execução dos serviços de engenharia durante o período inicial de 1 (um) ano.	

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

<table>
<tr><td rowspan="3">2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</td><td colspan="2">2.1.1 BASE LEGAL

A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75,inciso Ida Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, comparando-os com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos, conforme tabela de preços referenciais em anexo.</td></tr>
<tr><td colspan="2">2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO -</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>A) NÃO SE APLICA, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:

Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de</td></tr>
<tr><td></td><td>(X)</td><td>B) REGRAS:

➢ E-mail para encaminhamento de propostas*: ld-dea.projetos @mpba.mp.br

➢ Telefone para contato*: 71 3103-0191

➢ Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis</td></tr>
<tr><td rowspan="3">2.2 HABILITAÇÃO</td><td>(x)</td><td>A) JURÍDICA

(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);

( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</td></tr>
<tr><td>(x)</td><td>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>C) TÉCNICA- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;

1. Atestado(s) de capacidade técnico-profissional(is) do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pelo(s) projeto(s) acompanhado(s) da(s) respectivas CAT(s) emitido(s) pelo conselho profissional competente, que comprove ter executado serviços de projeto de instalações elétricas e subestação, instalações hidrossanitárias, projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.</td></tr>
</table>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

		• Não serão exigidos quantitativos mínimos de serviços para fins de comprovação técnico-profissional. 2. Atestado de capacidade técnico-operacional da EMPRESA pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Um ou mais atestados que comprovem a execução dos serviços ora contratados em edificações cuja área de intervenção dos itens relevantes seja igual ou superior a 600 m² conforme listagem abaixo: • Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações: 600,00 m² • Elaboração de projeto de subestação: 112,5 kVA • Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações: 750,00 m² • Elaboração de projeto hidrossanitário em edificações 600,00 m² 3. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa fica impedido o somatório de atestados no que se refere à parcela de maior relevância, haja vista que tal comprovação exigida visa justamente averiguar a capacidade da empresa para a elaboração dos projetos mais relevantes em cada lote para edificações com porte e complexidade semelhantes ao objeto a ser contratado. A contratada poderá apresentar um único atestado com todos os itens (em conjunto) ou a soma de atestados diversos para cada item de maior relevância e valor significativo requerido (isolados). OBS: A) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. B) Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.
	(X)	**D) ECONÔMICO-FINANCEIRA** **(X) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** **( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:** ➢ Justificar opção "D.2" ➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS **( ) 1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 4. Outro**. Indicar:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

		( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção "D.3" (Em caso positivo):
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	**( )**	**A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
	(X)	**B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
	( )	**C) OUTRO.** Indicar
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➢ **PRAZO:** 2 dias. Contagem **(x)** Úteis **( )** Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➢ **LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO**: A prestação dos serviços se dará no escritório da contratada pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da empresa para reconhecimento dos espaços que serão objeto dos projetos ou para realizações de reuniões presenciais, quando necessário. ➢ **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO** (X) **A)** NÃO SE APLICA ( ) **B)** REGRAS: ➢ **DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u>** 1. Os serviços abrangerão a elaboração de projetos complementares de edificação para construção/reforma de sede e município do Estado da Bahia, a serem especificamente definidos no instrumento contratual pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura. 2. A CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato. 3. Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, a contratada designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços para cada item	

		contratado, fornecendo ao CONTRATANTE, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico. 4. A contratada providenciará as necessárias Anotações/Registros/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), no CREA/CAU/CRT, referentes a todos os serviços contratados, preenchida(s) conforme instruções da Fiscalização, e entregará ao CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis do início dos serviços, devidamente quitada(s) e assinada(s). 5. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica do certame licitatório, conforme respectivo Edital de licitação, não podendo ser substituído sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE. a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente; b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica; c) Caso aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, a nova ART/RRT do profissional substituto e a Baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído. 6. A contratada comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário. a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas. b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a CONTRATANTE, bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões. 7. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados; a) Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações; b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade. 8. Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dir.engearq@mpba.mp.br e, por meio físico, na Sede Administrativa, localizada na 5ª Avenida, n° 750/Sala 112, CAB – Salvador - BA - CEP: 41.745-004.
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	**( )**	**A) REGRAS (SUGESTÃO):** ➢ **PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:** **SERVIÇO** | **PRAZO EM** | **CONTAGEM**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<table>
<tr><td></td><td></td><td>
<table>
<tr><td></td><td>DIAS</td><td></td></tr>
<tr><td>Projeto de instalações elétricas</td><td rowspan="11">90</td><td rowspan="11">( ) Úteis (X) Corridos</td></tr>
<tr><td>Projeto de subestação até 300KVa</td></tr>
<tr><td>Projeto de cabeamento estruturado</td></tr>
<tr><td>Projeto de som e vídeo</td></tr>
<tr><td>Projeto de CFTV</td></tr>
<tr><td>Projeto de Climatização</td></tr>
<tr><td>Projeto de SPDA</td></tr>
<tr><td>Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico</td></tr>
<tr><td>Projeto hidrossanitário</td></tr>
<tr><td>Projeto de drenagem pluvial do terreno</td></tr>
<tr><td>Levantamento cadastral das edificações</td></tr>
</table>

➢ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE

( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)

(X) B) OUTRO – Data indicada pela CONTRATANTE na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização.

➢ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): Não se aplica
➢ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

( ) A) NÃO

(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
</td></tr>
<tr><td></td><td>( )</td><td>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</td></tr>
<tr><td></td><td>( )</td><td>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</td></tr>
<tr><td>3.5 REGRAS DE GARANTIA</td><td>( )</td><td>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</td></tr>
<tr><td></td><td>(X)</td><td>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</td></tr>
<tr><td></td><td>( )</td><td></td></tr>
</table>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**
( )	**D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA** ➢ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:* o **GARANTIA LEGAL:** o **GARANTIA CONTRATADA:**
( )	**E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)**

3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D):

➢ **EXECUTOR DA GARANTIA -**

( ) A) CONTRATADO (**REGRA GERAL**)

( ) B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**)

o Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):

➢ **DURAÇÃO,** contado da data do recebimento dos serviços

( ) A) _____ DIAS

( ) B) _____ MESES

( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

o Justificar prazo de duração definido:

➢ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO,** contado a partir da abertura pelo MPBA

( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos

( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos

( ) C) OUTRO(S). Indicar:

➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO**

( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

( ) B) Assistência sediada no seguinte município:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

		( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada **( )** D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras: o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; o Justificativa para a garantia *on site*: **( )** E) Outra. Especificar: ➢ **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):**
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**( )**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	(X)	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS** ➢ A parcela subcontratável admitida resume-se unicamente ao item 11 - Levantamento Cadastral da edificação indicado no Apenso I deste documento. ➢ Na hipótese acima exposta, a CONTRATADA deverá manifestar para a Fiscalização interesse na subcontratação sendo necessária para tanto a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE; ➢ Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa ou pessoa física a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no cadastro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes; ➢ ➢ Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originariamente pactuadas; ➢ É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato; ➢ Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas. ➢ Caso o material apresentado pela empresa subcontratada não esteja em conformidade após análise técnica da Fiscalização, esta se limitará a contactar a empresa contratada para que busque efetuar as devidas correções com ou sem o auxílio da subcontratada; ➢ Nenhum prazo será acrescido ao contrato por motivo da subcontratação. A empresa contratada deverá providenciar em

		tempo hábil a subcontratação de modo a não impactar no prazo definido em contrato.
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste contrato. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância	

do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X)	**A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1**
( )	**B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL**

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS

(X) **A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave

		dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
	( )	**B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENT		**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**: ➢ **PRAZO**: 15 dias corridos, contados: **(X)** A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS **( )** B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

	( ) C) OUTRO:	
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➢ PRAZO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório	
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) **( )** A) NÃO SE APLICA **(X)** B) PRAZO **( ) 1)** _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( ) 2)** 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **(X) 3)** OUTRO(S). A ser definido pela fiscalização no relatório de recebimento.	
O)	**3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:** 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
3.9 DOS PREÇOS	**3.9.1 ABRANGÊNCIA**	
	(X)	**A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO** ➢ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

		remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➢ Demais regramentos (se houver):
	( )	**B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS	
	( )	**A) VALOR MENSAL FIXO**
	( )	**B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS**
	( )	**C) VALOR GLOBAL CONTRATADO,** relativo à completa execução dos serviços
	(X)	**D) OUTRO:** Os preços foram definidos para cada disciplina com base no m² das edificações
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	**3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S)**	
	( )	**A) MENSAL**
	(X)	**B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO**
	( )	**C) EM PARCELA ÚNICA** **( ) 1)** AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) **( ) 2)** OUTRO:
	( )	**D) PARCELADO:** ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS
	( )	**E) OUTRO(A).** Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	( )	**B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.** Especificar
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;	

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira; 3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**
3.12 REAJUSTAMENTO	**(X)**	**A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** REGRAS: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços **(X)** A) INPC/IBGE **( )** B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➢ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

	( )	**B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO,** dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços **( )** A) INPC/IBGE **( )** B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➢Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)**
	( )	**B) VIGÊNCIA DA ARP:** ➢ Prazo de vigência da ARP**: 12 meses** (Limitado a 1 ano) ➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - (X) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	
	( )	**A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO** **( ) 1)** _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada **( ) 2)** _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada **( ) 3)** _____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de _____ (previsão inicial)* **( ) 4)** _____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de _____ (previsão inicial)*
	(X)	**B CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO** **(X) Opção 1:** 12 **meses/ 1 ano**, contados a partir de(a)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

		( ) A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____ **(X)** B) Da data da (última) assinatura **( ) Opção 2**: _____ **dias**, contados a partir de(a) **( )** A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____ **( )** B) Da data da (última) assinatura
	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA	
	( )	**A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
	(X)	**B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM**. ➢ Justificativa: Garantir a completa execução do contrato em eventual demora para aprovação dos projetos pelas concessionárias locais e/ou órgãos competentes para a pertinente aprovação legal, bem como apresentação de justificativa com a respectiva comprovação de fato superveniente, que implique paralização dos projetos, e seja aceito pela Instituição.
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas,	

sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

		3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
	3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)	
	( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
	(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**: 1. Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento dele; 2. Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme art.23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005; 3. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho; 4. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos; 5. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente; 6. Apresentar todas as informações necessárias e suficientes para que o CONTRATANTE solicite à COELBA o Estudo de Viabilidade para fornecimento de energia elétrica (para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária); 7. Acompanhar o trâmite dos projetos nas concessionárias e nos órgãos responsáveis pela aprovação legal dos projetos, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias, caso seja solicitado;

		8. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado; 9. Ressarcir ao CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência; 10. Substituir, conforme estabelecido no item 3.3 do TR, quaisquer profissionais que se tornem impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização; 11. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do CONTRATANTE que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos; 12. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do CONTRATANTE e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE		**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a

		contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)	
	( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** 1. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA; 2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos; 3. Solicitar às concessionárias/órgãos competentes os respectivos estudos de viabilidade para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, e telefonia e internet; 4. Protocolar os projetos, após aprovação da FISCALIZAÇÃO, nas concessionárias e órgãos competentes para a pertinente aprovação legal; 5. Encaminhar à CONTRATADA o protocolo de apresentação dos projetos para análise dos órgãos competentes; 6. Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos de aprovação, comunicando à CONTRATADA, em caso de solicitação dos responsáveis pelas análises para apresentar justificativas de soluções adotadas e revisar o projeto com correções e/ou alterações necessárias. 7. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por: a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.; b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA; c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias; d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência; e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos; f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços; g) Relatar, imediatamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços; h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA. i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas; j) Transmitir à CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo CONTRATANTE; Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**( )**	**A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	(X)	**B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido **(X) A)** 5% (cinco por cento) **( ) B)** OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➢ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.**	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352.777	**NOME DO SERVIDOR:** FERNANDA DE ARAÚJO QUADROS	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – COORDENAÇÃO DE PROJETOS		

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (m²)	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO (m²)
1	Projeto de instalações elétricas	264	m²	3.075,32	200
2	Projeto de subestação até 300 kVA	264	Unidade	2	1
3	Projeto de cabeamento estruturado	264	m²	3.075,32	200
4	Projeto de som e vídeo	264	m²	3.075,32	200
5	Projeto de CFTV	264	m²	3.075,32	200
6	Projeto de Climatização	264	m²	3.075,32	200
7	Projeto de SPDA	264	m²	3.075,32	200
8	Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico	264	m²	3.075,32	200
9	Projeto hidrossanitário	264	m²	3.075,32	200
10	Projeto de drenagem pluvial do terreno	264	m²	8.674,06	94
11	Levantamento cadastral das edificações	264	m²	648	200

OBS: A quantidade estimada foi baseada nas áreas das sedes com previsão de construção e reforma mais próximas: PJR de Camaçari, Teixeira de Freitas, Alagoinhas e Bom Jesus da Lapa. Entretanto a ordem de serviço não se limita a estas escolhas podendo haver alteração subsequente à assinatura do contrato realinhando prioridades internas e definindo novas sedes em prejuízo de outras. Independente da sede a ser escolhida durante a autorização de serviço mantem-se sempre como limite a quantidade total estimada em contrato.

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Elaboração de projeto de instalações elétricas, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de entrada e medição de energia, sistemas de aterramento, sistemas de iluminação e tomadas, sistemas de força, rede estabilizada, iluminação de emergência, quadros elétricos e de automação, proteções e equipamentos, em áreas internas e externas da edificação, e demais componentes do sistema.

1.2. Elaboração de projeto de subestação com até 300KVa, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e

detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de subestação, transformadores, e demais componentes do sistema.

1.3. Elaboração de projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, englobando as instalações de voz, dados, telefonia, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para transmissão de dados e voz nos ambientes da edificação, inclusive racks, painéis de distribuição, cabos de conexão, telefonia, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.4. Elaboração de som e vídeo, em nível executivo, englobando as instalações TV, sonorização e vídeo, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de infraestrutura para antena e TV, sistema de sonorização e projeção de imagens em sala multiuso ou auditório, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.5. Elaboração de projeto de CFTV, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de circuito fechado de TV para cobrir adequadamente as áreas de monitoramento definidas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, nos ambientes internos e externos da edificação, inclusive racks, painéis, monitores, receptores, sensores, demais equipamentos e componentes do sistema.

1.6. Elaboração de projeto de climatização, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão nos ambientes da edificação, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema.

1.7. Elaboração de projeto de SPDA, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para proteção das estruturas, pessoas e bens contra descargas atmosféricas, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema.

1.8. Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive sinalização e iluminação de emergência, alarmes, bombas, quadros, reservatórios, tubulações, hidrantes, mangotinhos, sprinklers, extintores, dispositivos, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.9. Elaboração de projeto hidrossanitário, em nível executivo, englobando as instalações de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial da edificação, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita

caracterização, orçamentação e execução das instalações de água fria, inclusive reservatórios, poço artesiano, instalação elevatória, equipamentos e demais componentes do sistema, das instalações de esgoto sanitário, inclusive bombeamento (caso necessário), destinação final em rede pública ou solução particular, equipamentos e demais componentes do sistema, e das instalações de drenagem pluvial da edificação, inclusive sistema de captação e uso de água pluvial , reservatórios de reuso, estação elevatória (caso necessário), redes externas enterradas, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.10. Elaboração de projeto de drenagem pluvial do terreno, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de drenagem das águas pluviais da edificação e do terreno, inclusive sistema de reuso das águas pluviais, estação elevatória (caso necessário), uso adequado de pisos drenantes em locais específicos com definições de base e sub-base, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.11. Levantamento cadastral das edificações, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a reforma de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo o levantamento detalhado das edificações existentes, incluindo planta baixa, planta de cobertura, cortes e fachadas, locação e dimensionamento de portas e esquadrias, locação de quadros de força, telefonia e central de processamento de dados, locação de antenas, caixa d'água e demais elementos que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares para o local.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

2.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e respeitando as Instruções Gerais de Projeto fornecidas pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público da Bahia além das seguintes diretrizes:

2.1.1. Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que ele se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

2.1.2. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação além de realizar dimensionamentos adequados às placas fotovoltaicas de captação de energia solar e aos reservatórios de captação da água da chuva;

2.1.3. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água (reaproveitamento da água da chuva), a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

2.1.4. Adotar estratégias e critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicada às edificações;

2.1.5. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

2.1.6. Prever, nos projetos de reformas e/ou ampliações, a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

2.1.7. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

2.1.8. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

2.1.9. Adotar soluções técnicas que não comprometam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho e a todos os locais acessíveis ao público, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

2.1.10. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

2.1.11. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

2.1.12. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes;

2.1.13. Incluir nos projetos os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como elevadores, ar-condicionado do tipo split ou VRF, entre outros, de modo que sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra.

2.2. A especificação técnica deverá:

2.2.1. Estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas de mercado, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;

2.2.2. Estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação e execução da obra;

2.2.3. Compreender todo a associação de materiais, equipamentos e serviços, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

2.2.4. Considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

2.2.5. Preferencialmente, ater-se aos materiais, equipamentos e serviços que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

2.2.6. Não se ater a uma única marca/empresa ou mesmo reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

2.2.7. Deverá adotar rigorosamente os padrões das concessionárias para os componentes conectados a redes de utilidades públicas;

2.2.8. Limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto, sem utilização de especificações padronizadas;

2.2.9. Para o caso de soluções não convencionais e/ou inéditas, se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do CONTRATANTE;

2.2.10. Visar o equilíbrio entre a economia e o desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

2.2.11. Indicar obrigatoriamente a expressão “ou equivalente técnico”, se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

2.2.12. Descrever de forma clara e detalhada os serviços de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (ex.: serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos etc.), bem como indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens etc.).

2.3. Todos os projetos devem observar e obedecer às Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA, CAU e CRT, e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes e exequibilidade da obra.

2.4. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este instrumento e com as boas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências ou dúvidas, as disposições estabelecidas pela Fiscalização.

2.4.1. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

3.1.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica;

b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores;

c) Planta, corte e elevação da subestação (caso necessária), compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;

d) Plantas de iluminação, interruptores. tomadas de uso geral e força, e rede estabilizada, de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:

e) Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;

f) Detalhes dos quadros de automação (bombas água de consumo, reuso e combate a incêndio), distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;

g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;

h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;

j) Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;

k) Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;

l) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;

m) Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;

n) Instalação de no-breaks;

o) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas etc.;

p) Detalhes executivos diversos;

q) Legenda das convenções usadas;

r) Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;

s) Esquema vertical.

3.1.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;

3.1.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;

b) Memória de Cálculo do cálculo luminotécnico;

c) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.2. PROJETO DE SUBESTAÇÃO COM ATÉ 300KVA (SE)

3.2.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica, indicação de vias de acesso, acidentes geográficos, localidades próximas e norte geográfico. Contendo também a situação da subestação dentro do imóvel;

b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores, com detalhes necessários à compreensão;

c) Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;

d) Diagrama unifilar desde a interligação com a rede da Distribuidora até os transformadores da subestação, contendo as características elétricas do sistema de proteção, alimentação e transformação;

e) Projeto da proteção geral da instalação da unidade consumidora;

f) Detalhamento do transformador em caso de medição em baixa tensão, e detalhamento do disjuntor de proteção de média tensão, TPs e TCs de proteção nos casos de medição na média tensão;

g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;

j) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;

k) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, etc.;

l) Detalhes executivos diversos;

m) Legenda das convenções usadas;

n) Termo de responsabilidade pelo projeto de instalação elétrica de média tensão, conforme norma da concessionária vigente.

3.2.2. Memorial Descritivo

a) Deve conter no mínimo: Objetivos; Características Elétricas do Empreendimento; Caraterísticas da Entrada de Energia; Dimensionamento do Ramal de Entrada de Baixa Tensão do Consumidor Primário; Proteção na Média Tensão; Sistema de Aterramento; Medição; Cálculos de Dimensionamento com: quadro de cargas descrevendo os equipamentos, quantidades, potência individual e fator de potência usado nos cálculos.

b) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

c) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas.

3.2.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.3. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.3.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta da entrada de telefonia/dados, com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local, detalhamento dos quadros e diagramas de blocos;

b) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:

c) Localização das tomadas de dados e voz quadros de distribuição de telefonia, do *patch panel* e demais equipamentos;

d) Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;

e) Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

f) Tabela de identificação dos pontos;

g) Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura etc.;

h) Detalhes do sistema de aterramento;

i) Legendas das convenções utilizadas.

3.3.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.

b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas.

3.3.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.4. PROJETO DE SOM E VÍDEO (SV)

3.4.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta(s) das instalações de sonorização e vídeo da sala multiuso ou auditório, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos equipamentos, circuitos, diagramas de bloco, diagrama de fiação e ligação dos equipamentos,

b) Detalhes de dispositivos, suportes, acessórios e de fixação de sonofletores, layout da central de som e detalhes diversos;

c) Planta(s) de antena e TV dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50;

3.4.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.

b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.4.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.5. PROJETO DE CFTV (CF)

3.5.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas;

b) Cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;

3.5.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV;

b) Descrição da obra, especificação de materiais, de serviços, de equipamentos e Normas Técnicas relacionadas;

3.5.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.6. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.6.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorígena, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;

b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;

3.6.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.

b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.6.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.7. PROJETO DE SPDA (SP)

3.7.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação do subsistema captor, subsistema de descida e subsistema de aterramento, equipotencialização, especificação completa dos componentes da instalação;

b) Detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, ligações, quadros e demais componentes do sistema;

c) Planta de fachadas, com representação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas; d) Cálculo da análise de risco do SPDA;

3.7.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa do(s) método(s) adotado(s) – Franklin e/ou Gaiola de Faraday - com descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculos de dimensionamento das proteções e situações específicas a serem consideradas nas instalações de proteção contra descargas atmosféricas.

b) Descrição dos métodos de proteção adotados, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, e Normas Técnicas relacionadas;

3.7.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.8. PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de localização, cortes e fachadas;

b) Planta de situação com indicação das tubulações externas, hidrante de passeio, hidrantes externos, reservatórios e detalhes;

c) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, central de alarme, bombas, reservatórios, especificação completa dos componentes da instalação, esquema da central de alarme e do cavalete de automação das bombas,

cortes e detalhes do reservatório, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;

d) Representação isométrica das bombas e dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;

3.8.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, saídas de emergência e motobombas, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.

b) Descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, dimensionamento de brigada de incêndio, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;

3.8.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, das saídas de emergência e das motobombas, e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.9. PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação (água fria) preferencialmente em escala 1:50, com representação da rede pública existente, entrada e medição, reservatórios, tubulação em áreas externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, locação do poço artesiano, detalhamento da ligação em rede pública, do cavalete para hidrômetro e outros;

b) Planta dos diversos níveis (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, bombas, reservatórios, detalhamento de instalações elevatórias, montagens, fixações, suportes e outros;

c) Cortes e detalhes dos reservatórios (água fria), devidamente compatibilizados com o projeto de incêndio;

d) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;

e) Representação isométrica (água fria) das bombas, dos sanitários e da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;

f) Esquema de distribuição vertical (água fria);

g) Planta de situação (esgoto) com representação da rede pública, tubulações externas com indicação de comprimentos, diâmetro, material e cotas de elevação, caixas de passagem e de inspeção, cotas da tampa e de fundo das caixas, instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou destinação final em rede pública, detalhamento de ligação em rede pública, caixas, tampas, peças de inspeção e outros;

h) Plantas dos diversos níveis (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação de áreas internas e externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;

i) Cortes e detalhes (esgoto) de instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou outra solução individual para destinação do esgoto;

j) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;

k) Planta de situação (drenagem pluvial da edificação) com traçado, comprimento, material e diâmetro das tubulações externas, reservatório de reuso, posicionamento de todos os elementos de coleta e lançamento final, cotas da tampa e de fundo das caixas, e detalhes diversos;

l) Plantas dos diversos níveis (drenagem pluvial da edificação), preferencialmente em escala 1:50, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies descobertas, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, traçado de tubulações horizontais com diâmetro, material, declividade, conexões, locação precisa de condutores verticais e definição dos fechamentos, passagens, shafts, detalhamento de acessórios, montagens, fixações, suportes e demais componentes da instalação;

3.9.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de demanda e de dimensionamento dos reservatórios e motobombas, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento de fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), das soluções adotadas para as instalações de drenagem pluvial da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento das calhas da cobertura e de reservatórios de reuso, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação.

b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e Normas Técnicas relacionadas;

3.9.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento de reservatórios e das motobombas (água fria), cálculo de dimensionamento de tubulações, instalações elevatórias, fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), inclusive cálculo e detalhes da estrutura e características referentes à disposição no solo (esgoto), cálculo de dimensionamento de calhas, condutores verticais, tubulações horizontais, reservatórios e instalações de água de reuso, instalações elevatórias, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio e intensidade de chuva (drenagem pluvial da edificação), e demais informações pertinentes;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e respectivas quantidades;

3.10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DO TERRENO (DP)

3.10.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta de situação, em escala adequada, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, definição do traçado de tubulações horizontais definição do traçado das tubulações externas, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, e especificação básica de elementos como caixas, tubulações e instalações de bombeamento (caso necessário);

b) Planta de implantação com traçado das tubulações com diâmetro, material, declividade e conexões, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, cotas da tampa e de fundo das caixas, características das respectivas áreas de contribuição com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento e permeabilidade, e detalhes diversos;

3.10.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas e cálculo de dimensionamento dos elementos de coleta.

b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais e serviços das instalações de drenagem pluvial do terreno, e Normas Técnicas relacionadas;

3.10.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das instalações, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio, intensidade de chuva e demais parâmetros considerados;

b) Lista de Materiais com todos os materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.11. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES (LC)

3.11.1. Projeto Básico (Desenhos técnicos)

a) Planta baixa dos diversos níveis (arquitetônica), preferencialmente em escala 1:50, com levantamento cadastral completo e minucioso das edificações e instalações existentes, contendo locação de quadros de força, pontos de tomada, luminárias, aparelhos de ar-condicionado, instalações de telefonia, central de processamento de dados, alarmes de incêndio, hidrantes, sinalizações de emergência, locação de antenas, para-raios, caixa d'água, pontos de água e esgoto e demais elementos das instalações existentes que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares;

b) O levantamento cadastral deverá ser realizado tendo como base o projeto arquitetônico a ser fornecido pelo setor de Engenharia e Arquitetura;

c) O cadastro das instalações deverá ser realizado preferencialmente em modelagem BIM, podendo ser entregue em desenho 2D (tipo CAD) unicamente se a base arquitetônica fornecida for deste mesmo tipo;

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos, memórias de cálculos e listas de

materiais) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

4.3. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

4.3.1. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

4.3.2. Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

4.3.3. Os documentos técnicos de cada uma das disciplinas deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

4.3.4. Os desenhos de cada disciplina deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

4.3.5. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

4.3.6. O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

4.4. Memorial Descritivo

4.4.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características e justificativas da solução proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas que deverão ser adotadas para a metodologia de execução dos serviços na obra;

4.4.2. O Memorial Descritivo deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções;

4.4.3. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;

b) Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços);

c) Referência de projetos (indicação das plantas e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o memorial);

d) Especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos, fazendo uso de imagens de referência sempre que necessário;

e) Normas Técnicas relacionadas;

f) Local e data;

g) Controle de revisões;

h) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/ UF, formação) por especialidade.

4.4.4. Todas as laudas do Memorial Descritivo deverão ser assinadas e conter a logomarca da CONTRATADA e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão;

4.4.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);

4.5. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

4.5.1. O documento deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções.

4.5.2. A Memória de Cálculo deve ser apresentado em toda disciplina que necessitar comprovar uma decisão de projeto tomada com base em algum cálculo específico.

4.5.3. A Lista de Materiais deverá conter todos os materiais especificados em projeto referente a cada disciplina informando respectivamente sua quantidade.

4.5.4. O Memorial de Cálculo e Lista de Materiais deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;

b) Sumário;

c) Memória de Cálculo (indicação das plantas, equipamentos, ambientes e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o cálculo);

d) Lista de materiais utilizados e suas respectivas quantidades;

e) Local e data;

f) Controle de revisões;

g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/ UF, formação) por especialidade.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela Administração, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:

5.1.1. Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia;

5.1.2. Levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno;

5.1.3. Sondagem do terreno;

5.1.4. Estudo de viabilidade de fornecimento de água e esgoto (quando houver);

5.1.5. Modelo BIM da edificação em arquivo Revit após a aprovação do projeto arquitetônico na Prefeitura Municipal.

5.2. Os Estudos e demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os documentos técnicos (desenhos, memoriais etc.) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto executivo, em formato digital e em 01 (uma) via impressa/plotadas, devidamente assinadas (digital e fisicamente) em todas as laudas pelos respectivos responsáveis técnicos.

6.1.1. Para os projetos de SPDA, Combate a incêndio e Pânico e Subestação deverá estar previsto a entrega de 2 (duas) vias impressas em atendimento à necessidade dos órgãos competentes. Após a provação nos mesmos as vias assinadas e carimbadas serão destinadas ao MPBA;

6.2. Deverão ser entregues todos os modelos BIM 3D nos formatos nativos e aberto (IFC), com nível de detalhamento LOD300, contendo todas as famílias, detalhes, desenhos, plantas e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes.

6.3. A documentação 2D (pranchas) referente aos projetos executivos deverá ser entregue nos formatos editáveis (DWG, RVT e similares) e de leitura (PDF e similares), seguindo os padrões de impressão e exportação configurados conforme os estabelecidos nas Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Contratos e Convênios (DCCL),

Encaminho-se o expediente para análise de conformidade dos formulários de DFD e TR, e, adoção das providências para publicação no Portal do Ministério Público e no Diário da Justiça Eletrônico no intuito de obter propostas de preços dentro do prazo definido em TR.

Atenciosamente,

Bruno Mascarenhas da Silveira
Analista Técnico - Arquitetura
Coordenação de Projetos
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** em 17/05/2024, às 14:51, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1070602** e o código CRC **2C979EFD**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **DEA** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No Documento de Formalização da Demanda:

1. No item 3 "Tipo de objeto": solicitamos a correção da indicação, uma vez que "fornecimento" se refere à aquisição de bens.

No Termo de Referência:

2 . **No item 2.1 relativo à "Fundamentação**": foi informado que será realizada "comparação com contratos de objetos análogos firmados por esta Instituição". Esclarecemos que, quando da instrução do processo na íntegra (após a divulgação do aviso em sítio eletrônico), deverão ser anexados documentos comprovatórios no referido expediente, quais sejam: contratos de objetos análogos firmados por este MPBA. Assim sendo, esclarecemos que caso essa documentação não seja juntada, o referido item deverá ser retificado;

3. **No item 3.3 relativo a "Forma de Execução - Demais regras de execução do contrato"**: Considerando a natureza desta contração solicitação a correção da menção à "procedimento de licitação" contida no item 3. Sugerimos seja utilizada a expressão "contratação".

De igual modo, no item 5, sugere-se a substituição das expressões "do certame licitatório" e "edital de licitação";

4. **No Item 3.3 relativo às Demais regras de execução contratual – item 1:** Não haverá definição prévia dos municípios? Por outras palavras, não consta do procedimento especificação de quais municípios estão abrangidos pela contratação. Seria oportuno indicar no processo e no Termo de Referência tal informação. Para o instrumento contratual, será necessário indicar de que forma será definido o município (autorização de serviços, por exemplo).

5 . **Item 3.11.2 relativo às regras para pagamento e atualização monetária:** Em que pese se tratar de tópico não editável, solicitamos que a unidade ajuste o prazo de pagamento para 20 (vinte) dias úteis, considerando alinhamento com a Diretoria de Finanças deste MPBA (registramos que o modelo de Tr está sendo revisado para ajustar esta e outras ponderações já observadas com o trâmite de procedimentos de contratação por dispensa.);

6. **Item 3.14.2 relativo às obrigações específicas da Contratada:** No subitem 2, a unidade faz referência à legislação revogada. Deste modo, solicita-se a substituição da referência para o artigo 93 da Lei Federal 14.133/2021;

7. **Item 3.16 relativo à " garantia contratual:** relativamente às regras atinentes à garantia da execução faz-se necessário esclarecer à Unidade demandante que, nos termos do art. 96, §3º, na hipótese de opção pela modalidade seguro-garantia, a empresa vencedora terá um prazo mínimo de até 30 dias para apresentar a comprovação da contratação da referida garantia, contado da data da homologação do certame - no caso da presente, possivelmente da data da autorização da contratação, salvo entendimento em outro sentido da Assessoria Jurídica, e antes da assinatura do contrato.

De outro lado, e considerando os parâmetros adotados pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia no modelo de Termo de Referência para serviços **sem** dedicação exclusiva de mão de obra, **solicitamos da unidade a indicação de prazo** pelo qual deverá vigorar a garantia prestada na modalidade seguro-garantia, nos termos do art. 97 da Lei Federal 14.133/2021, bem assim o prazo para apresentação da garantia, quando a opção do fornecedor não for seguro-garantia;

Por fim, solicitamos da unidade a data do orçamento estimado pela administração, a fim de que possamos, ao compor a cláusula de reajustamento, atender ao quanto disposto no artigo 25§7º da Lei 14.133/2021.

Informamos, ainda, que o referido documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo servidor responsável pelo preenchimento.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 13/06/2024, às 14:15, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 13/06/2024, às 14:31, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1082549** e o código CRC **39720FA8**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação da Necessidade:

A prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos complementares justifica-se pela necessidade em dispor de projeto completo para construção e/ou reforma de unidades sede do Ministério Público em municípios do Estado da Bahia, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão. Levando em consideração que o Decreto nº 10.306/2020, de 02 de abril de 2020 estabeleceu a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal e a nova Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 passou a prever expressamente que será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (BIM) para obras ou serviços de engenharia e arquitetura, faz-se necessária a implementação do mesmo sistema de modelagem BIM nos projetos e obras desenvolvidos e acompanhados pela Diretoria de Engenharia do Ministério Público da Bahia.

2. Objeto da Contratação:

Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no estado da Bahia.

3. Tipo de Objeto:

( ) Fornecimento imediato.
( ) Fornecimento parcelado.
( ) Fornecimento continuado.
(X) Serviço não continuado.
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):

(x) Sim ( ) Não

Se **SIM**, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R$ 87.000,00

5. Origem do Recurso:	**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):**
(x) Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. ( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual. ( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.	

6. Formalização da Contratação:

( ) Por empenho e AFM (não aplicável para hipóteses de inexigibilidade).

(x) Por instrumento formal de contrato.

7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Coordenação de Projetos

8. Unidade Demandante:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Coordenação de Projetos

9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código): 40.101 / 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura da Superintendência de Gestão Administrativa	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 352.900	**Nome Completo:** Bruno Mascarenhas da Silveira
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Coordenação de Projetos	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA Data: 17/06/2024 09:46:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 352.777	**Nome Completo:** Fernanda de Araújo Quadros
Órgão/ Unidade: Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Coordenação de Projetos	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 20/06/2024 16:25:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	**INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):** Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no estado da Bahia	
1.2 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	A prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos complementares justifica-se pela necessidade em dispor de projeto completo para construção de unidades sede do Ministério Público em municípios do Estado da Bahia, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão. Levando em consideração que o Decreto nº 10.306/2020, de 02 de abril de 2020 estabeleceu a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal e a nova Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 passou a prever expressamente que será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (BIM) para obras ou serviços de engenharia e arquitetura, faz-se necessária a implementação do mesmo sistema de modelagem BIM nos projetos e obras desenvolvidos e acompanhados pela Diretoria de Engenharia do Ministério Público da Bahia. A presente dispensa justifica-se também como recurso para a Contratação do referido serviço após licitação fracassada com o mesmo objeto.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	**(X)**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA**
	( )	**C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS** **( )** D.1) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA **( )** D.2) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) **( )** D.3) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS **( )** D.4) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	( )	**D) OUTRO(S).** Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: **SERVIÇOS CONTINUADOS**	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços continuados)
	( )	**B) JUSTIFICATIVA:**
1.5 JUSTIFICATIVA: **ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA**	**( )**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços de engenharia)
	(X)	**B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE EGENHARIA"** ➢ **FUNDAMENTAÇÃO:** Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Lei nº 5.194/1966: Regula o exercício das profissões

		de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo; Resolução nº218/1973 do CONFEA: Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia; Resolução nº 1.010/2005 do CONFEA: Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional; Lei nº 12.378/2010: Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; Resolução nº 21/2012: Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências. Lei N° 5.524/1968: Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio, Resolução Nº 053/2019: Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Técnicos Industriais; Diversas Resoluções do CFT que definem as Atribuições dos Técnicos Industriais de nível médio. ➢ **ITEMS APLICÁVEIS** **(X)** A) TODOS OS ITENS **( )** B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		A prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos complementares justifica-se pela necessidade em dispor de projeto completo para construção de unidades sede do Ministério Público em municípios do Estado da Bahia, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão. Levando em consideração que o Decreto nº 10.306/2020, de 02 de abril de 2020 estabeleceu a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal e a nova Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 passou a prever expressamente que será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (BIM) para obras ou serviços de engenharia e arquitetura, faz-se necessária a implementação do mesmo sistema de modelagem BIM nos projetos e obras desenvolvidos e acompanhados pela Diretoria de Engenharia do Ministério Público da Bahia.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		Cuida-se de prestação de serviço técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM para a construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no estado da Bahia. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à prestação administrativa na medida em que o Processo Licitatório que tratava do mesmo objeto foi considerado fracassado por conta da inabilitação das empresas participantes. O objeto citado compreende a execução dos serviços de engenharia durante o período inicial de 1 (um) ano.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	**2.1.1 BASE LEGAL** A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75,inciso Ida Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, comparando-os com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos, conforme tabela de preços referenciais em anexo.
	2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO -

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	( )	**A) NÃO SE APLICA, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de
	(X)	**B) REGRAS:** ➢ **E-mail para encaminhamento de propostas*:** ld-dea.projetos @mpba.mp.br ➢ **Telefone para contato*:** 71 3103-0191 ➢ **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis
2.2 HABILITAÇÃO	(x)	**A) JURÍDICA** **(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ e ato constitutivo); **( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	(x)	**B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:** **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	(X)	C) TÉCNICA- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação; 1. Atestado(s) de capacidade técnico-profissional(is) do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pelo(s) projeto(s) acompanhado(s) da(s) respectivas CAT(s) emitido(s) pelo conselho profissional competente, que comprove ter executado serviços de projeto de instalações elétricas e subestação, instalações hidrossanitárias, projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico. • Não serão exigidos quantitativos mínimos de serviços para fins de comprovação técnico-profissional. 2. Atestado de capacidade técnico-operacional da EMPRESA pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Um ou mais atestados que comprovem a execução dos serviços ora contratados em edificações cuja área de intervenção dos itens relevantes seja igual ou superior a 600 m² conforme listagem abaixo:

		• Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações: 600,00 m² • Elaboração de projeto de subestação: 112,5 kVA • Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações: 750,00 m² • Elaboração de projeto hidrossanitário em edificações 600,00 m² 3. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa fica impedido o somatório de atestados no que se refere à parcela de maior relevância, haja vista que tal comprovação exigida visa justamente averiguar a capacidade da empresa para a elaboração dos projetos mais relevantes em cada lote para edificações com porte e complexidade semelhantes ao objeto a ser contratado. A contratada poderá apresentar um único atestado com todos os itens (em conjunto) ou a soma de atestados diversos para cada item de maior relevância e valor significativo requerido (isolados). OBS: A) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. B) Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.
	(X)	**D) ECONÔMICO-FINANCEIRA** **(X) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** **( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:** ➢ Justificar opção “D.2” ➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS **( ) 1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 4. Outro**. Indicar: **( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	**( )**	**A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
	(X)	**B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
	( )	**C) OUTRO.** Indicar
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➢ **PRAZO:** 2 dias. Contagem **(x)** Úteis **( )** Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➢ **LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO**: A prestação dos serviços se dará no escritório da contratada pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da empresa para reconhecimento dos espaços que serão objeto dos projetos ou para realizações de reuniões presenciais, quando necessário. ➢ **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO** (X) **A)** NÃO SE APLICA ( ) **B)** REGRAS: ➢ **DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u>** 1. Os serviços abrangerão a elaboração de projetos complementares de edificação para construção/reforma de sede e município do Estado da Bahia, a serem especificamente definidos na autorização de serviço emitida pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura. 2. A CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando o endereço completo do terreno e seu município, a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato. 3. Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, a contratada designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços para cada item contratado, fornecendo ao CONTRATANTE, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico. 4. A contratada providenciará as necessárias Anotações/Registros/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), no CREA/CAU/CRT, referentes a todos os serviços contratados, preenchida(s) conforme instruções da Fiscalização, e entregará ao CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis do início dos serviços, devidamente quitada(s) e assinada(s).	

	5. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica da contratação não podendo ser substituído sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE. a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente; b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica; c) Caso aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, a nova ART/RRT do profissional substituto e a Baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído. 6. A contratada comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário. a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas. b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a CONTRATANTE, bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões. 7. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados; a) Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações; b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade. 8. Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dir.engearq@mpba.mp.br e, por meio físico, na Sede Administrativa, localizada na 5ª Avenida, n° 750/Sala 112, CAB – Salvador - BA - CEP: 41.745-004.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<table>
<tr>
<td rowspan="3">3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</td>
<td>( )</td>
<td>
A) REGRAS (SUGESTÃO):

➢ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:
<table>
<tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr>
<tr><td>Projeto de instalações elétricas</td><td rowspan="13">90</td><td rowspan="13">( ) Úteis (X) Corridos</td></tr>
<tr><td>Projeto de subestação até 300KVa</td></tr>
<tr><td>Projeto de cabeamento estruturado</td></tr>
<tr><td>Projeto de som e vídeo</td></tr>
<tr><td>Projeto de CFTV</td></tr>
<tr><td>Projeto de Climatização</td></tr>
<tr><td>Projeto de SPDA</td></tr>
<tr><td>Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico</td></tr>
<tr><td>Projeto hidrossanitário</td></tr>
<tr><td>Projeto de drenagem pluvial do terreno</td></tr>
<tr><td>Levantamento cadastral das edificações</td></tr>
</table>
➢ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE

( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)

(X) B) OUTRO – Data indicada pela CONTRATANTE na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização.

➢ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): Não se aplica
➢ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

( ) A) NÃO

(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
</td>
</tr>
<tr><td>( )</td><td>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</td></tr>
<tr><td>3.5 REGRAS DE GARANTIA</td><td>( )</td><td>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</td></tr>
</table>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	(X)	**B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
	( )	**C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**
	( )	**D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA** ➢ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:* o **GARANTIA LEGAL:** o **GARANTIA CONTRATADA:**
	( )	**E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)**
	3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D): ➢ **EXECUTOR DA GARANTIA -** **( )** A) CONTRATADO (**REGRA GERAL**) **( )** B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**) o Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➢ **DURAÇÃO,** contado da data do recebimento dos serviços **( )** A) _____ DIAS **( )** B) _____ MESES **( )** C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) o Justificar prazo de duração definido: ➢ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO,** contado a partir da abertura pelo MPBA **( )** A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( )** B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( )** C) OUTRO(S). Indicar: ➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO** **( )** A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">( ) B) Assistência sediada no seguinte município:

( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

( ) D) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

o Justificativa para a garantia on site:

( ) E) Outra. Especificar:

➢ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</td></tr>
<tr><td rowspan="2">3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</td><td>( )</td><td>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS

➢ A parcela subcontratável admitida resume-se unicamente ao item 11 - Levantamento Cadastral da edificação indicado no Apenso I deste documento.
➢ Na hipótese acima exposta, a CONTRATADA deverá manifestar para a Fiscalização interesse na subcontratação sendo necessária para tanto a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE;
➢ Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa ou pessoa física a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no cadastro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes;
➢ ➢ Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originariamente pactuadas;
➢ É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato;
➢ Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.
➢ Caso o material apresentado pela empresa subcontratada não esteja em conformidade após análise técnica da Fiscalização, esta se limitará a contactar a empresa contratada para que busque efetuar as devidas correções com ou sem o auxílio da subcontratada;
➢ Nenhum prazo será acrescido ao contrato por motivo da subcontratação. A empresa contratada deverá providenciar em tempo hábil a subcontratação de modo a não impactar no prazo definido em contrato.</td></tr>
</table>

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste contrato. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X)	**A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1**
( )	**B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL**

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

		3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.7.4 DAS MULTAS	
	(X)	**A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:** 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
	( )	**B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**: ➢ **PRAZO**: 15 dias corridos, contados: **(X)** A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS **( )** B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA **( )** C) OUTRO:	
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➢ PRAZO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório	
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) **( )** A) NÃO SE APLICA **(X)** B) PRAZO	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">

( ) 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos

( ) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos

(X) 3) OUTRO(S). A ser definido pela fiscalização no relatório de recebimento.

</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="2">

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

</td></tr>
<tr><td>3.9 DOS PREÇOS</td><td colspan="2">

3.9.1 ABRANGÊNCIA

</td></tr>
<tr><td></td><td>(X)</td><td>

A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver):

</td></tr>
</table>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	( )	**B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS	
	( )	**A) VALOR MENSAL FIXO**
	( )	**B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS**
	( )	**C) VALOR GLOBAL CONTRATADO,** relativo à completa execução dos serviços
	(X)	**D) OUTRO:** Os preços foram definidos para cada disciplina com base no m² das edificações
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	**3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S)**	
	( )	**A) MENSAL**
	(X)	**B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO**
	( )	**C) EM PARCELA ÚNICA** **( ) 1)** AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) **( ) 2)** OUTRO:
	( )	**D) PARCELADO:** ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS
	( )	**E) OUTRO(A).** Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	( )	**B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.** Especificar
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;	

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;

3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</td></tr>
<tr><td>3.12
REAJUSTAMENTO</td><td>(X)</td><td>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços

(X) A) INPC/IBGE

( ) B) OUTRO. Indicar:

➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

➢ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</td></tr>
</table>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<table>
<tr><td></td><td>( )</td><td>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços

( ) A) INPC/IBGE

( ) B) OUTRO. Indicar:

➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</td></tr>
<tr><td rowspan="4">3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</td><td colspan="2">3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) VIGÊNCIA DA ARP:

➢ Prazo de vigência da ARP: 12 meses (Limitado a 1 ano)

➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência -

(X) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO</td></tr>
<tr><td></td><td>( )</td><td>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

( ) 1) ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada

( ) 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada

( ) 3) ____ meses, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)*

( ) 4) ____ dias, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)*</td></tr>
</table>

	(X)	**B CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO** **(X) Opção 1:** 12 **meses/ 1 ano**, contados a partir de(a) **( )** A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ **(X)** B) Da data da (última) assinatura **( ) Opção 2**: _____ **dias**, contados a partir de(a) **( )** A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ **( )** B) Da data da (última) assinatura
	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA	
	( )	**A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
	(X)	**B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM**. ➢ Justificativa: Garantir a completa execução do contrato em eventual demora para aprovação dos projetos pelas concessionárias locais e/ou órgãos competentes para a pertinente aprovação legal, bem como apresentação de justificativa com a respectiva comprovação de fato superveniente, que implique paralização dos projetos, e seja aceito pela Instituição.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)

( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**: 1. Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas,

		se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento dele; 2. Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme artigo 93 da Lei Federal 14.133/2021; 3. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho; 4. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos; 5. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente; 6. Apresentar todas as informações necessárias e suficientes para que o CONTRATANTE solicite à COELBA o Estudo de Viabilidade para fornecimento de energia elétrica (para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária); 7. Acompanhar o trâmite dos projetos nas concessionárias e nos órgãos responsáveis pela aprovação legal dos projetos, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias, caso seja solicitado; 8. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado; 9. Ressarcir ao CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência; 10. Substituir, conforme estabelecido no item 3.3 do TR, quaisquer profissionais que se tornem impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização; 11. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do CONTRATANTE que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;

<table>
<tr><td></td><td></td><td>12. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do CONTRATANTE e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor</td></tr>
<tr><td rowspan="4">3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</td><td colspan="2">3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.

1. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

3. Solicitar às concessionárias/órgãos competentes os respectivos estudos de viabilidade para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, e telefonia e internet;</td></tr>
</table>

		4. Protocolar os projetos, após aprovação da FISCALIZAÇÃO, nas concessionárias e órgãos competentes para a pertinente aprovação legal; 5. Encaminhar à CONTRATADA o protocolo de apresentação dos projetos para análise dos órgãos competentes; 6. Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos de aprovação, comunicando à CONTRATADA, em caso de solicitação dos responsáveis pelas análises para apresentar justificativas de soluções adotadas e revisar o projeto com correções e/ou alterações necessárias. 7. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por: a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.; b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA; c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias; d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência; e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos; f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços; g) Relatar, imediatamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços; h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA. i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas; j) Transmitir à CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo CONTRATANTE; Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**( )**	**A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	(X)	**B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido **(X) A)** 5% (cinco por cento) **( ) B)** OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: 30 dias após autorização da contratação. *Na modalidade seguro-garantia a vigência da garantia deverá ser igual à do contrato ➢ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.**	

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352.777	**NOME DO SERVIDOR:** FERNANDA DE ARAÚJO QUADROS	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 26/06/2024 10:14:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – COORDENAÇÃO DE PROJETOS		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (m²)	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO (m²)
1	Projeto de instalações elétricas	264	m²	3.075,32	200
2	Projeto de subestação até 300 kVA	264	Unidade	2	1
3	Projeto de cabeamento estruturado	264	m²	3.075,32	200
4	Projeto de som e vídeo	264	m²	3.075,32	200
5	Projeto de CFTV	264	m²	3.075,32	200
6	Projeto de Climatização	264	m²	3.075,32	200
7	Projeto de SPDA	264	m²	3.075,32	200
8	Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico	264	m²	3.075,32	200
9	Projeto hidrossanitário	264	m²	3.075,32	200
10	Projeto de drenagem pluvial do terreno	264	m²	8.674,06	94
11	Levantamento cadastral das edificações	264	m²	648	200

OBS: A quantidade estimada foi baseada nas áreas das sedes com previsão de construção e reforma mais próximas: PJR de Camaçari, Teixeira de Freitas, Alagoinhas e Bom Jesus da Lapa. Entretanto a ordem de serviço não se limita a estas escolhas podendo haver alteração subsequente à assinatura do contrato realinhando prioridades internas e definindo novas sedes em prejuízo de outras. Independente da sede a ser escolhida durante a autorização de serviço mantem-se sempre como limite a quantidade total estimada em contrato.

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Elaboração de projeto de instalações elétricas, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de entrada e medição de energia, sistemas de aterramento, sistemas de iluminação e tomadas, sistemas de força, rede estabilizada, iluminação de emergência, quadros elétricos e de automação, proteções e equipamentos, em áreas internas e externas da edificação, e demais componentes do sistema.

1.2. Elaboração de projeto de subestação com até 300KVa, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de subestação, transformadores, e demais componentes do sistema.

1.3. Elaboração de projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, englobando as instalações de voz, dados, telefonia, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para transmissão de dados e voz nos ambientes da edificação, inclusive racks, painéis de distribuição, cabos de conexão, telefonia, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.4. Elaboração de som e vídeo, em nível executivo, englobando as instalações TV, sonorização e vídeo, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de infraestrutura para antena e TV, sistema de sonorização e projeção de imagens em sala multiuso ou auditório, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.5. Elaboração de projeto de CFTV, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de circuito fechado de TV para cobrir adequadamente as áreas de monitoramento definidas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, nos ambientes internos e externos da edificação, inclusive racks, painéis, monitores, receptores, sensores, demais equipamentos e componentes do sistema.

1.6. Elaboração de projeto de climatização, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão nos ambientes da edificação, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema.

1.7. Elaboração de projeto de SPDA, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para proteção das estruturas, pessoas e bens contra descargas atmosféricas, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema.

1.8. Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive sinalização e iluminação de emergência, alarmes, bombas, quadros,

reservatórios, tubulações, hidrantes, mangotinhos, sprinklers, extintores, dispositivos, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.9. Elaboração de projeto hidrossanitário, em nível executivo, englobando as instalações de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial da edificação, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de água fria, inclusive reservatórios, poço artesiano, instalação elevatória, equipamentos e demais componentes do sistema, das instalações de esgoto sanitário, inclusive bombeamento (caso necessário), destinação final em rede pública ou solução particular, equipamentos e demais componentes do sistema, e das instalações de drenagem pluvial da edificação, inclusive sistema de captação e uso de água pluvial , reservatórios de reuso, estação elevatória (caso necessário), redes externas enterradas, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.10. Elaboração de projeto de drenagem pluvial do terreno, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de drenagem das águas pluviais da edificação e do terreno, inclusive sistema de reuso das águas pluviais, estação elevatória (caso necessário), uso adequado de pisos drenantes em locais específicos com definições de base e sub-base, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.11. Levantamento cadastral das edificações, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a reforma de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo o levantamento detalhado das edificações existentes, incluindo planta baixa, planta de cobertura, cortes e fachadas, locação e dimensionamento de portas e esquadrias, locação de quadros de força, telefonia e central de processamento de dados, locação de antenas, caixa d'água e demais elementos que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares para o local.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

2.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e respeitando as Instruções Gerais de Projeto fornecidas pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público da Bahia além das seguintes diretrizes:

2.1.1. Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que ele se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

2.1.2. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação além de realizar dimensionamentos adequados às placas fotovoltaicas de captação de energia solar e aos reservatórios de captação da água da chuva;

2.1.3. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de

equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água (reaproveitamento da água da chuva), a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

2.1.4. Adotar estratégias e critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicada às edificações;

2.1.5. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

2.1.6. Prever, nos projetos de reformas e/ou ampliações, a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

2.1.7. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

2.1.8. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

2.1.9. Adotar soluções técnicas que não comprometam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho e a todos os locais acessíveis ao público, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

2.1.10. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

2.1.11. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

2.1.12. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes;

2.1.13. Incluir nos projetos os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como elevadores, ar-condicionado do tipo split ou VRF, entre outros, de modo que sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra.

2.2. A especificação técnica deverá:

2.2.1. Estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas de mercado, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;

2.2.2. Estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação e execução da obra;

2.2.3. Compreender todo a associação de materiais, equipamentos e serviços, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

2.2.4. Considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

2.2.5. Preferencialmente, ater-se aos materiais, equipamentos e serviços que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

2.2.6. Não se ater a uma única marca/empresa ou mesmo reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

2.2.7. Deverá adotar rigorosamente os padrões das concessionárias para os componentes conectados a redes de utilidades públicas;

2.2.8. Limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto, sem utilização de especificações padronizadas;

2.2.9. Para o caso de soluções não convencionais e/ou inéditas, se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do CONTRATANTE;

2.2.10. Visar o equilíbrio entre a economia e o desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

2.2.11. Indicar obrigatoriamente a expressão “ou equivalente técnico”, se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

2.2.12. Descrever de forma clara e detalhada os serviços de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (ex.: serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos etc.), bem como indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens etc.).

2.3. Todos os projetos devem observar e obedecer às Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA, CAU e CRT, e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes e exequibilidade da obra.

2.4. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este instrumento e com as boas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências ou dúvidas, as disposições estabelecidas pela Fiscalização.

2.4.1. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

3.1.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica;

b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores;

c) Planta, corte e elevação da subestação (caso necessária), compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;

d) Plantas de iluminação, interruptores. tomadas de uso geral e força, e rede estabilizada, de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:

e) Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;

f) Detalhes dos quadros de automação (bombas água de consumo, reuso e combate a incêndio), distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;

g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;

h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;

j) Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;

k) Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;

l) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;

m) Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;

n) Instalação de no-breaks;

o) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas etc.;

p) Detalhes executivos diversos;

q) Legenda das convenções usadas;

r) Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;

s) Esquema vertical.

3.1.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de

viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;

3.1.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;

b) Memória de Cálculo do cálculo luminotécnico;

c) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.2. PROJETO DE SUBESTAÇÃO COM ATÉ 300KVA (SE)

3.2.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica, indicação de vias de acesso, acidentes geográficos, localidades próximas e norte geográfico. Contendo também a situação da subestação dentro do imóvel;

b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores, com detalhes necessários à compreensão;

c) Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;

d) Diagrama unifilar desde a interligação com a rede da Distribuidora até os transformadores da subestação, contendo as características elétricas do sistema de proteção, alimentação e transformação;

e) Projeto da proteção geral da instalação da unidade consumidora;

f) Detalhamento do transformador em caso de medição em baixa tensão, e detalhamento do disjuntor de proteção de média tensão, TPs e TCs de proteção nos casos de medição na média tensão;

g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;

j) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;

k) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, etc.;

l) Detalhes executivos diversos;

m) Legenda das convenções usadas;

n) Termo de responsabilidade pelo projeto de instalação elétrica de média tensão, conforme norma da concessionária vigente.

3.2.2. Memorial Descritivo

a) Deve conter no mínimo: Objetivos; Características Elétricas do Empreendimento; Caraterísticas da Entrada de Energia; Dimensionamento do Ramal de Entrada de Baixa Tensão do Consumidor Primário; Proteção na Média Tensão; Sistema de Aterramento; Medição; Cálculos de Dimensionamento com: quadro de cargas descrevendo os equipamentos, quantidades, potência individual e fator de potência usado nos cálculos.

b) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

c) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas.

3.2.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.3. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.3.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta da entrada de telefonia/dados, com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local, detalhamento dos quadros e diagramas de blocos;

b) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:

c) Localização das tomadas de dados e voz quadros de distribuição de telefonia, do *patch panel* e demais equipamentos;

d) Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;

e) Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

f) Tabela de identificação dos pontos;

g) Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura etc.;

h) Detalhes do sistema de aterramento;

i) Legendas das convenções utilizadas.

3.3.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.

b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas.

3.3.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.4. PROJETO DE SOM E VÍDEO (SV)

3.4.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta(s) das instalações de sonorização e vídeo da sala multiuso ou auditório, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos equipamentos, circuitos, diagramas de bloco, diagrama de fiação e ligação dos equipamentos,

b) Detalhes de dispositivos, suportes, acessórios e de fixação de sonofletores, layout da central de som e detalhes diversos;

c) Planta(s) de antena e TV dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50;

3.4.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.

b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.4.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.5. PROJETO DE CFTV (CF)

3.5.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância

focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas;

b) Cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;

3.5.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV;

b) Descrição da obra, especificação de materiais, de serviços, de equipamentos e Normas Técnicas relacionadas;

3.5.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.6. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.6.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorígena, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;

b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;

3.6.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.

b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.6.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.7. PROJETO DE SPDA (SP)

3.7.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação do subsistema captor, subsistema de descida e subsistema de aterramento, equipotencialização, especificação completa dos componentes da instalação;

b) Detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, ligações, quadros e demais componentes do sistema;

c) Planta de fachadas, com representação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas; d) Cálculo da análise de risco do SPDA;

3.7.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa do(s) método(s) adotado(s) – Franklin e/ou Gaiola de Faraday - com descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculos de dimensionamento das proteções e situações específicas a serem consideradas nas instalações de proteção contra descargas atmosféricas.

b) Descrição dos métodos de proteção adotados, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, e Normas Técnicas relacionadas;

3.7.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.8. PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de localização, cortes e fachadas;

b) Planta de situação com indicação das tubulações externas, hidrante de passeio, hidrantes externos, reservatórios e detalhes;

c) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, central de alarme, bombas, reservatórios, especificação completa dos componentes da instalação, esquema da central de alarme e do cavalete de automação das bombas, cortes e detalhes do reservatório, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;

d) Representação isométrica das bombas e dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;

3.8.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, saídas de emergência e motobombas, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.

b) Descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, dimensionamento de brigada de incêndio, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;

3.8.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, das saídas de emergência e das motobombas, e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.9. PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação (água fria) preferencialmente em escala 1:50, com representação da rede pública existente, entrada e medição, reservatórios, tubulação em áreas externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, locação do poço artesiano, detalhamento da ligação em rede pública, do cavalete para hidrômetro e outros;

b) Planta dos diversos níveis (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, bombas, reservatórios, detalhamento de instalações elevatórias, montagens, fixações, suportes e outros;

c) Cortes e detalhes dos reservatórios (água fria), devidamente compatibilizados com o projeto de incêndio;

d) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;

e) Representação isométrica (água fria) das bombas, dos sanitários e da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;

f) Esquema de distribuição vertical (água fria);

g) Planta de situação (esgoto) com representação da rede pública, tubulações externas com indicação de comprimentos, diâmetro, material e cotas de elevação, caixas de passagem e de inspeção, cotas da tampa e de fundo das caixas, instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou destinação final em rede pública, detalhamento de ligação em rede pública, caixas, tampas, peças de inspeção e outros;

h) Plantas dos diversos níveis (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação de áreas internas e externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;

i) Cortes e detalhes (esgoto) de instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou outra solução individual para destinação do esgoto;

j) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;

k) Planta de situação (drenagem pluvial da edificação) com traçado, comprimento, material e diâmetro das tubulações externas, reservatório de reuso, posicionamento de todos os elementos de coleta e lançamento final, cotas da tampa e de fundo das caixas, e detalhes diversos;

l) Plantas dos diversos níveis (drenagem pluvial da edificação), preferencialmente em escala 1:50, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies descobertas, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, traçado de tubulações horizontais com diâmetro, material, declividade, conexões, locação precisa de condutores verticais e definição dos fechamentos, passagens, shafts, detalhamento de acessórios, montagens, fixações, suportes e demais componentes da instalação;

3.9.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de demanda e de dimensionamento dos reservatórios e motobombas, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento de fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), das soluções adotadas para as instalações de drenagem pluvial da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento das calhas da cobertura e de reservatórios de reuso, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação.

b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e Normas Técnicas relacionadas;

3.9.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento de reservatórios e das motobombas (água fria), cálculo de dimensionamento de tubulações, instalações elevatórias, fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), inclusive cálculo e detalhes da estrutura e características referentes à disposição no solo (esgoto), cálculo de dimensionamento de calhas, condutores verticais, tubulações horizontais, reservatórios e instalações de água de reuso, instalações elevatórias, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio e intensidade de chuva (drenagem pluvial da edificação), e demais informações pertinentes;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e respectivas quantidades;

3.10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DO TERRENO (DP)

3.10.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta de situação, em escala adequada, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, definição do traçado de tubulações horizontais definição do traçado das tubulações externas, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas,

canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, e especificação básica de elementos como caixas, tubulações e instalações de bombeamento (caso necessário);

b) Planta de implantação com traçado das tubulações com diâmetro, material, declividade e conexões, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, cotas da tampa e de fundo das caixas, características das respectivas áreas de contribuição com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento e permeabilidade, e detalhes diversos;

3.10.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas e cálculo de dimensionamento dos elementos de coleta.

b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais e serviços das instalações de drenagem pluvial do terreno, e Normas Técnicas relacionadas;

3.10.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das instalações, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio, intensidade de chuva e demais parâmetros considerados;

b) Lista de Materiais com todos os materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.11. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES (LC)

3.11.1. Projeto Básico (Desenhos técnicos)

a) Planta baixa dos diversos níveis (arquitetônica), preferencialmente em escala 1:50, com levantamento cadastral completo e minucioso das edificações e instalações existentes, contendo locação de quadros de força, pontos de tomada, luminárias, aparelhos de ar-condicionado, instalações de telefonia, central de processamento de dados, alarmes de incêndio, hidrantes, sinalizações de emergência, locação de antenas, para-raios, caixa d'água, pontos de água e esgoto e demais elementos das instalações existentes que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares;

b) O levantamento cadastral deverá ser realizado tendo como base o projeto arquitetônico a ser fornecido pelo setor de Engenharia e Arquitetura;

c) O cadastro das instalações deverá ser realizado preferencialmente em modelagem BIM, podendo ser entregue em desenho 2D (tipo CAD) unicamente se a base arquitetônica fornecida for deste mesmo tipo;

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos, memórias de cálculos e listas de materiais) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

4.3. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

4.3.1. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

4.3.2. Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

4.3.3. Os documentos técnicos de cada uma das disciplinas deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

4.3.4. Os desenhos de cada disciplina deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

4.3.5. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

4.3.6. O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

4.4. Memorial Descritivo

4.4.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características e justificativas da solução proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas que deverão ser adotadas para a metodologia de execução dos serviços na obra;

4.4.2. O Memorial Descritivo deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções;

4.4.3. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;

b) Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços);

c) Referência de projetos (indicação das plantas e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o memorial);

d) Especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos, fazendo uso de imagens de referência sempre que necessário;

e) Normas Técnicas relacionadas;

f) Local e data;

g) Controle de revisões;

h) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

4.4.4. Todas as laudas do Memorial Descritivo deverão ser assinadas e conter a logomarca da CONTRATADA e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão;

4.4.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);

4.5. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

4.5.1. O documento deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções.

4.5.2. A Memória de Cálculo deve ser apresentado em toda disciplina que necessitar comprovar uma decisão de projeto tomada com base em algum cálculo específico.

4.5.3. A Lista de Materiais deverá conter todos os materiais especificados em projeto referente a cada disciplina informando respectivamente sua quantidade.

4.5.4. O Memorial de Cálculo e Lista de Materiais deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;

b) Sumário;

c) Memória de Cálculo (indicação das plantas, equipamentos, ambientes e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o cálculo);

d) Lista de materiais utilizados e suas respectivas quantidades;

e) Local e data;

f) Controle de revisões;

g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela Administração, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:

5.1.1. Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia;

5.1.2. Levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno;

5.1.3. Sondagem do terreno;

5.1.4. Estudo de viabilidade de fornecimento de água e esgoto (quando houver);

5.1.5. Modelo BIM da edificação em arquivo Revit após a aprovação do projeto arquitetônico na Prefeitura Municipal.

5.2. Os Estudos e demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os documentos técnicos (desenhos, memoriais etc.) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto executivo, em formato digital e em 01 (uma) via impressa/plotadas, devidamente assinadas (digital e fisicamente) em todas as laudas pelos respectivos responsáveis técnicos.

6.1.1. Para os projetos de SPDA, Combate a incêndio e Pânico e Subestação deverá estar previsto a entrega de 2 (duas) vias impressas em atendimento à necessidade dos órgãos competentes. Após a provação nos mesmos as vias assinadas e carimbadas serão destinadas ao MPBA;

6.2. Deverão ser entregues todos os modelos BIM 3D nos formatos nativos e aberto (IFC), com nível de detalhamento LOD300, contendo todas as famílias, detalhes, desenhos, plantas e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes.

6.3. A documentação 2D (pranchas) referente aos projetos executivos deverá ser entregue nos formatos editáveis (DWG, RVT e similares) e de leitura (PDF e similares), seguindo os padrões de impressão e exportação configurados conforme os estabelecidos nas Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Contratos e Convênios (DCCL),

Retornamos o expediente para análise de conformidade dos formulários de DFD e TR revisados (R01) conforme solicitado por essa Coordenação. Nos mantemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** em 27/06/2024, às 10:23, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1118777** e o código CRC **231F6679**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant´Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA** XXXXX, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida à xxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxx, CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 098/2024**, protocolado sob o nº 19.09.02334.0011776/2024-61, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais

anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados no escritório da **CONTRATADA** pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da mesma para reconhecimento dos espaços que serão objeto dos projetos ou para realizações de reuniões presenciais, quando necessário, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**;

4.4 A execução dos serviços compreende as especificações contidas no **APENSO ÚNICO** deste instrumento, atendendo-se ao seguinte:

4.4.1 Os serviços abrangerão a elaboração de projetos complementares de edificação para construção/reforma de sede e município do Estado da Bahia, a serem especificamente definidos na autorização do serviço pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura;

4.4.2 O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato;

4.4.3 Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação, a **CONTRATADA** designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços para cada item contratado, fornecendo ao **CONTRATANTE**, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico;

4.4.4 A **CONTRATADA** providenciará as necessárias Anotações/Registros/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), no CREA/CAU/CRT, referentes a todos os serviços contratados, preenchida(s) conforme instruções da Fiscalização, e entregará ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias úteis do início dos serviços, devidamente quitada(s) e assinada(s);

4.4.5 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica do procedimento de dispensa de Licitação, conforme respectivo Edital de licitação, não podendo ser substituído sem anuência prévia e expressa do **CONTRATANTE**;

a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente;

b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica;

c) Caso aprovada a substituição, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE**, a nova ART/RRT do profissional substituto e a Baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído.

4.4.6 A **CONTRATADA** comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário;

a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas;

b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a **CONTRATANTE,** bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões;

4.4.7 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

a) Não haverá empregados da **CONTRATAD**A à disposição do **CONTRATANTE** em tempo integral nas suas instalações;

b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

4.4.8 Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dir.engearq@mpba.mp.br e,
por meio físico, na Sede Administrativa, localizada na 5ª Avenida, n° 750/Sala 112, CAB – Salvador/BA - CEP: 41.745-004;

4.5 Os serviços serão executados no **prazo de 90 (noventa) dias** a contar da data indicada pela **CONTRATANTE** na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização;

4.5.1 Somente será admissível a prorrogação de prazo de execução, mediante pedido formalizado pela **CONTRATADA** antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da finalização dos serviços, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo indicado pela fiscalização do **CONTRATANTE** no relatório de recebimento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Os preços unitários estabelecidos para a plena execução do objeto contratual são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade total	Valor total
1	Projeto de instalações elétricas	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
2	Projeto de subestação até 300 kVA	Unidade	R$ xxx	xxx	R$ xxx
3	Projeto de cabeamento estruturado	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
4	Projeto de som e vídeo	unidade	R$ xxx	xxx	R$ xxx
5	Projeto de CFTV	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
6	Projeto de Climatização	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
7	Projeto de SPDA	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx

8	Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
9	Projeto hidrossanitário	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
10	Projeto de drenagem pluvial do terreno	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
11	Levantamento cadastral das edificações	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
Total					R$ xxx

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor global de R$ xxxxx (xxxxx reais);

6.2.1 O valor global é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente executados;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, materiais empregados, acessórios, ferramentas, fardamentos, depreciação, aluguéis, seguros, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mediante múltiplos faturamentos, sendo cada um realizado após a execução de cada pedido/empenho emitido;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, xx de xxxxxx de 20xx, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou

insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0048	xxxx	xxx	xxxx	xxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por

meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/ refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA** - **do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, admitindo-se a subcontratação parcial do objeto, observando-se o seguinte:

11.3.1 A parcela subcontratável admitida resume-se unicamente ao item 3. 11 – Levantamento Cadastral da edificação indicado no Apenso único deste instrumento.

11.3.2 Na hipótese acima exposta, a **CONTRATADA** deverá manifestar para a Fiscalização interesse na subcontratação sendo necessária para tanto a prévia e expressa aprovação do **CONTRATANTE**;

11.3.3 Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa ou pessoa física a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no cadastro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes;

11.3.4 Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originariamente pactuadas;

11.3.5 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato;

11.3.6 Será exigível da **CONTRATADA** a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.

11.3.7 Caso o material apresentado pela empresa subcontratada não esteja em conformidade após análise técnica da Fiscalização, esta se limitará a contactar a empresa contratada para que busque efetuar as devidas correções com ou sem o auxílio da subcontratada;

11.3.8 Nenhum prazo será acrescido ao contrato por motivo da subcontratação. A empresa contratada deverá providenciar em tempo hábil a subcontratação de modo a não impactar no prazo definido em contrato;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;
11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.22 Compete à **CONTRATADA**, ainda:

11.22.1 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento dele;

11.22.2. Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme art.93 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.22.3. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho;

11.22.4. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;

11.22.5. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

11.22.6. Apresentar todas as informações necessárias e suficientes para que o **CONTRATANTE** solicite à COELBA o Estudo de Viabilidade para fornecimento de energia elétrica (para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária);

11.22.7. Acompanhar o trâmite dos projetos nas concessionárias e nos órgãos responsáveis pela aprovação legal dos projetos, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias, caso seja solicitado;

11.22.8. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado;

11.22.9. Ressarcir ao **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

11.22.10. Substituir, quaisquer profissionais que se tornem impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização;

11.22.11. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do **CONTRATANTE** que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a **CONTRATADA** providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;

11.22.12. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do **CONTRATANTE** e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.8 O **CONTRANTE** se obriga, especialmente, a:

12.8.1 Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

12.8.2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

12.8.3. Solicitar às concessionárias/órgãos competentes os respectivos estudos de viabilidade para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, e telefonia e internet;

12.8.4. Protocolar os projetos, após aprovação da FISCALIZAÇÃO, nas concessionárias e órgãos competentes para a pertinente aprovação legal;

12.8.5. Encaminhar à **CONTRATADA** o protocolo de apresentação dos projetos para análise dos órgãos competentes;

12.8.6. Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos de aprovação, comunicando à **CONTRATADA**, em caso de solicitação dos responsáveis pelas análises para apresentar justificativas de soluções adotadas e revisar o projeto com correções e/ou alterações necessárias.

12.8.7. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.;
b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias;
d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência;
e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços;
g) Relatar, imediatamente, ao **CONTRATANTE**, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;
h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela **CONTRATADA**.
i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas;

j) Transmitir à **CONTRATADA** por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo **CONTRATANTE**;
l) Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da **CONTRATADA** e nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos *arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor anual contratual, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1° do referido art. 96, observando-se, ainda, o disposto nesta cláusula;

14.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica a ser indicada pelo **CONTRATANTE**, com correção monetária;

14.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil;

14.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato;

14.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.5.1 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.5.2 A modalidade seguro garantia somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.5.3 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará por xx (xxx) dias após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.5.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.1.5.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 14.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.5.6 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro

durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

14.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador;

14.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente;

14.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo **CONTRATANTE;**

14.1.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação;

14.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária;

14.1.12 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

14.1.13 O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser intimado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações pactuadas;

14.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo

CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA;**

14.1.16 A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial

do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá

ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

CONTRATADA
Representante Legal
Cargo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

APENSO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Elaboração de projeto de instalações elétricas, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de entrada e medição de energia, sistemas de aterramento, sistemas de iluminação e tomadas, sistemas de força, rede estabilizada, iluminação de emergência, quadros elétricos e de automação, proteções e equipamentos, em áreas internas e externas da edificação, e demais componentes do sistema;

1.1.2. Elaboração de projeto de subestação com até 300KVa, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de subestação, transformadores, e demais componentes do sistema;

1.1.3. Elaboração de projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, englobando as instalações de voz, dados, telefonia, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para transmissão de dados e voz nos ambientes da edificação, inclusive racks, painéis de distribuição, cabos de conexão, telefonia, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.4. Elaboração de som e vídeo, em nível executivo, englobando as instalações TV, sonorização e vídeo, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de infraestrutura para antena e TV, sistema de sonorização e projeção de imagens em sala multiuso ou auditório, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.5. Elaboração de projeto de CFTV, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e

completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de circuito fechado de TV para cobrir adequadamente as áreas de monitoramento definidas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, nos ambientes internos e externos da edificação, inclusive racks, painéis, monitores, receptores, sensores, demais equipamentos e componentes do sistema;

1.1.6. Elaboração de projeto de climatização, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão nos ambientes da edificação, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.7. Elaboração de projeto de SPDA, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para proteção das estruturas, pessoas e bens contra descargas atmosféricas, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.8. Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive sinalização e iluminação de emergência, alarmes, bombas, quadros, reservatórios, tubulações, hidrantes, mangotinhos, sprinklers, extintores, dispositivos, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.9. Elaboração de projeto hidrossanitário, em nível executivo, englobando as instalações de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial da edificação, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de água fria, inclusive reservatórios, poço artesiano, instalação elevatória, equipamentos e demais componentes do sistema, das instalações de esgoto sanitário, inclusive bombeamento (caso necessário), destinação final em rede pública ou solução particular, equipamentos e demais componentes do sistema, e das

instalações de drenagem pluvial da edificação, inclusive sistema de captação e uso de água pluvial , reservatórios de reuso, estação elevatória (caso necessário), redes externas enterradas, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.10. Elaboração de projeto de drenagem pluvial do terreno, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de drenagem das águas pluviais da edificação e do terreno, inclusive sistema de reuso das águas pluviais, estação elevatória (caso necessário), uso adequado de pisos drenantes em locais específicos com definições de base e sub-base, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.11. Levantamento cadastral das edificações, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a reforma de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo o levantamento detalhado das edificações existentes, incluindo planta baixa, planta de cobertura, cortes e fachadas, locação e dimensionamento de portas e esquadrias, locação de quadros de força, telefonia e central de processamento de dados, locação de antenas, caixa d'água e demais elementos que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares para o local.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

2.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e respeitando as Instruções Gerais de Projeto fornecidas pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público da Bahia além das seguintes diretrizes:

2.1.1. Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que ele se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

2.1.2. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação além de realizar dimensionamentos adequados às placas fotovoltaicas de captação de energia solar e aos reservatórios de captação da água da chuva;

2.1.3. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água (reaproveitamento da água da chuva), a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

2.1.4. Adotar estratégias e critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicada às edificações;

2.1.5. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

2.1.6. Prever, nos projetos de reformas e/ou ampliações, a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

2.1.7. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

2.1.8. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

2.1.9. Adotar soluções técnicas que não comprometam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho e a todos os locais acessíveis ao público, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

2.1.10. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

2.1.11. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

2.1.12. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes;

2.1.13. Incluir nos projetos os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como elevadores, ar-condicionado do tipo split ou VRF, entre outros, de modo que sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra;

2.2. A especificação técnica deverá:

2.2.1. Estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas de mercado, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;

2.2.2. Estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação e execução da obra;

2.2.3. Compreender todo a associação de materiais, equipamentos e serviços, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

2.2.4. Considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

2.2.5. Preferencialmente, ater-se aos materiais, equipamentos e serviços que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

2.2.6. Não se ater a uma única marca/empresa ou mesmo reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

2.2.7. Deverá adotar rigorosamente os padrões das concessionárias para os componentes conectados a redes de utilidades públicas;

2.2.8. Limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto, sem utilização de especificações padronizadas;

2.2.9. Para o caso de soluções não convencionais e/ou inéditas, se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do CONTRATANTE;

2.2.10. Visar o equilíbrio entre a economia e o desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

2.2.11. Indicar obrigatoriamente a expressão "ou equivalente técnico", se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

2.2.12. Descrever de forma clara e detalhada os serviços de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (ex.: serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos etc.), bem como indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens etc.);

2.3. Todos os projetos devem observar e obedecer às Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA, CAU e CRT, e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes e exequibilidade da obra;

2.4. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este instrumento e com as boas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências ou dúvidas, as disposições estabelecidas pela Fiscalização;

2.4.1. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

3.1.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica;
b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores;
c) Planta, corte e elevação da subestação (caso necessária), compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
d) Plantas de iluminação, interruptores. tomadas de uso geral e força, e rede estabilizada, de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:

e) Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
f) Detalhes dos quadros de automação (bombas água de consumo, reuso e combate a incêndio), distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
j) Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
k) Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
l) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
m) Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
n) Instalação de no-breaks;
o) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas etc.;
p) Detalhes executivos diversos;
q) Legenda das convenções usadas;
r) Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
s) Esquema vertical.

3.1.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;

3.1.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
b) Memória de Cálculo do cálculo luminotécnico;
c) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.2. PROJETO DE SUBESTAÇÃO COM ATÉ 300KVA (SE)

3.2.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica, indicação de vias de acesso, acidentes geográficos, localidades próximas e norte geográfico. Contendo também a situação da subestação dentro do imóvel;
b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores, com detalhes necessários à compreensão;
c) Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
d) Diagrama unifilar desde a interligação com a rede da Distribuidora até os transformadores da subestação, contendo as características elétricas do sistema de proteção, alimentação e transformação;
e) Projeto da proteção geral da instalação da unidade consumidora;
f) Detalhamento do transformador em caso de medição em baixa tensão, e detalhamento do disjuntor de proteção de média tensão, TPs e TCs de proteção nos casos de medição na média tensão;
g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas; h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
j) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
k) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, etc.;
l) Detalhes executivos diversos;
m) Legenda das convenções usadas;
n) Termo de responsabilidade pelo projeto de instalação elétrica de média tensão, conforme norma da concessionária vigente.

3.2.2. Memorial Descritivo

a) Deve conter no mínimo: Objetivos; Características Elétricas do Empreendimento; Caraterísticas da Entrada de Energia; Dimensionamento do Ramal de Entrada de Baixa Tensão do Consumidor Primário; Proteção na Média Tensão; Sistema de Aterramento; Medição; Cálculos de Dimensionamento com: quadro de cargas descrevendo os equipamentos, quantidades, potência individual e fator de potência usado nos cálculos.
b) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de

viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
c) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas.

3.2.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.3. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.3.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta da entrada de telefonia/dados, com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local, detalhamento dos quadros e diagramas de blocos;
b) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
c) Localização das tomadas de dados e voz quadros de distribuição de telefonia, do *patch panel* e demais equipamentos;
d) Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
e) Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
f) Tabela de identificação dos pontos;
g) Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura etc.;
h) Detalhes do sistema de aterramento;
i) Legendas das convenções utilizadas.

3.3.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas.

3.3.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.4. PROJETO DE SOM E VÍDEO (SV)

3.4.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta(s) das instalações de sonorização e vídeo da sala multiuso ou auditório, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos equipamentos, circuitos, diagramas de bloco, diagrama de fiação e ligação dos equipamentos,
b) Detalhes de dispositivos, suportes, acessórios e de fixação de sonofletores, layout da central de som e detalhes diversos;
c) Planta(s) de antena e TV dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50;

3.4.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.4.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.5. PROJETO DE CFTV (CF)

3.5.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas;
b) Cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;

3.5.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV;
b) Descrição da obra, especificação de materiais, de serviços, de equipamentos e Normas Técnicas relacionadas;

3.5.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.6. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.6.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorígena, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;

3.6.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.6.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.7. PROJETO DE SPDA (SP)

3.7.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação do subsistema captor, subsistema de descida e subsistema de aterramento, equipotencialização, especificação completa dos componentes da instalação;
b) Detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, ligações, quadros e demais componentes do sistema;
c) Planta de fachadas, com representação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas; d) Cálculo da análise de risco do SPDA;

3.7.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa do(s) método(s) adotado(s) – Franklin e/ou Gaiola de Faraday - com descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculos de dimensionamento das proteções e situações específicas a serem consideradas nas instalações de proteção contra descargas atmosféricas.
b) Descrição dos métodos de proteção adotados, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, e Normas Técnicas relacionadas;

3.7.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.8. PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de localização, cortes e fachadas;
b) Planta de situação com indicação das tubulações externas, hidrante de passeio, hidrantes externos, reservatórios e detalhes;
c) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, central de alarme, bombas, reservatórios, especificação completa dos componentes da instalação, esquema da central de alarme e do cavalete de automação das bombas, cortes e detalhes do reservatório, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
d) Representação isométrica das bombas e dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;

3.8.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, saídas de emergência e motobombas, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.
b) Descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, dimensionamento de brigada de incêndio, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;

3.8.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, das saídas de emergência e das motobombas, e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.9. PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação (água fria) preferencialmente em escala 1:50, com representação da rede pública existente, entrada e medição, reservatórios, tubulação em áreas externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, locação do poço artesiano, detalhamento da ligação em rede pública, do cavalete para hidrômetro e outros;
b) Planta dos diversos níveis (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, bombas, reservatórios, detalhamento de instalações elevatórias, montagens, fixações, suportes e outros;
c) Cortes e detalhes dos reservatórios (água fria), devidamente compatibilizados com o projeto de incêndio;
d) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
e) Representação isométrica (água fria) das bombas, dos sanitários e da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;
f) Esquema de distribuição vertical (água fria);
g) Planta de situação (esgoto) com representação da rede pública, tubulações externas com indicação de comprimentos, diâmetro, material e cotas de elevação, caixas de passagem e de inspeção, cotas da tampa e de fundo das caixas, instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou destinação final em rede pública, detalhamento de ligação em rede pública, caixas, tampas, peças de inspeção e outros;
h) Plantas dos diversos níveis (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação de áreas internas e externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;
i) Cortes e detalhes (esgoto) de instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou outra solução individual para destinação do esgoto;
j) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
k) Planta de situação (drenagem pluvial da edificação) com traçado, comprimento, material e diâmetro das tubulações externas, reservatório de reuso, posicionamento de todos os elementos de coleta e lançamento final, cotas da tampa e de fundo das caixas, e detalhes diversos;
l) Plantas dos diversos níveis (drenagem pluvial da edificação), preferencialmente em escala 1:50, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies descobertas, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, traçado de tubulações horizontais com diâmetro, material, declividade, conexões, locação precisa de condutores verticais e

definição dos fechamentos, passagens, shafts, detalhamento de acessórios, montagens, fixações, suportes e demais componentes da instalação;

3.9.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de demanda e de dimensionamento dos reservatórios e motobombas, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento de fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), das soluções adotadas para as instalações de drenagem pluvial da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento das calhas da cobertura e de reservatórios de reuso, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação.
b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e Normas Técnicas relacionadas;

3.9.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento de reservatórios e das motobombas (água fria), cálculo de dimensionamento de tubulações, instalações elevatórias, fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), inclusive cálculo e detalhes da estrutura e características referentes à disposição no solo (esgoto), cálculo de dimensionamento de calhas, condutores verticais, tubulações horizontais, reservatórios e instalações de água de reuso, instalações elevatórias, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio e intensidade de chuva (drenagem pluvial da edificação), e demais informações pertinentes;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e respectivas quantidades;

3.10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DO TERRENO (DP)

3.10.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta de situação, em escala adequada, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, definição do traçado de tubulações horizontais definição do traçado das tubulações externas, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, e especificação básica de elementos como caixas, tubulações e instalações de bombeamento (caso necessário);
b) Planta de implantação com traçado das tubulações com diâmetro, material, declividade e conexões, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, cotas da tampa e de fundo das caixas, características das respectivas áreas de contribuição com dimensões,

limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento e permeabilidade, e detalhes diversos;

3.10.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas e cálculo de dimensionamento dos elementos de coleta.
b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais e serviços das instalações de drenagem pluvial do terreno, e Normas Técnicas relacionadas;

3.10.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das instalações, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio, intensidade de chuva e demais parâmetros considerados;
b) Lista de Materiais com todos os materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.11. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES (LC)

3.11.1. Projeto Básico (Desenhos técnicos)

a) Planta baixa dos diversos níveis (arquitetônica), preferencialmente em escala 1:50, com levantamento cadastral completo e minucioso das edificações e instalações existentes, contendo locação de quadros de força, pontos de tomada, luminárias, aparelhos de ar-condicionado, instalações de telefonia, central de processamento de dados, alarmes de incêndio, hidrantes, sinalizações de emergência, locação de antenas, para-raios, caixa d'água, pontos de água e esgoto e demais elementos das instalações existentes que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares;
b) O levantamento cadastral deverá ser realizado tendo como base o projeto arquitetônico a ser fornecido pelo setor de Engenharia e Arquitetura;
c) O cadastro das instalações deverá ser realizado preferencialmente em modelagem BIM, podendo ser entregue em desenho 2D (tipo CAD) unicamente se a base arquitetônica fornecida for deste mesmo tipo;

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos, memórias de cálculos e listas de materiais) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

4.3. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

4.3.1. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

4.3.2. Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

4.3.3. Os documentos técnicos de cada uma das disciplinas deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

4.3.4. Os desenhos de cada disciplina deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

4.3.5. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

4.3.6. O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

4.4. Memorial Descritivo

4.4.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características e justificativas da solução proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas que deverão ser adotadas para a metodologia de execução dos serviços na obra;

4.4.2. O Memorial Descritivo deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções;

4.4.3. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
b) Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços);
c) Referência de projetos (indicação das plantas e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o memorial);
d) Especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos, fazendo uso de imagens de referência sempre que necessário;
e) Normas Técnicas relacionadas;
f) Local e data;
g) Controle de revisões;

h) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

4.4.4. Todas as laudas do Memorial Descritivo deverão ser assinadas e conter a logomarca da CONTRATADA e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão;

4.4.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);

4.4.6. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

4.4.7. O documento deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções.

4.4.8. A Memória de Cálculo deve ser apresentado em toda disciplina que necessitar comprovar uma decisão de projeto tomada com base em algum cálculo específico.

4.4.9. A Lista de Materiais deverá conter todos os materiais especificados em projeto referente a cada disciplina informando respectivamente sua quantidade.

4.4.10. O Memorial de Cálculo e Lista de Materiais deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
b) Sumário;
c) Memória de Cálculo (indicação das plantas, equipamentos, ambientes e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o cálculo);
d) Lista de materiais utilizados e suas respectivas quantidades;
e) Local e data;
f) Controle de revisões;
g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela Administração, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:

5.1.1. Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia;

5.1.2. Levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno;

5.1.3. Sondagem do terreno;

5.1.4. Estudo de viabilidade de fornecimento de água e esgoto (quando houver);

5.1.5. Modelo BIM da edificação em arquivo Revit após a aprovação do projeto arquitetônico na Prefeitura Municipal.

5.2. Os Estudos e demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os documentos técnicos (desenhos, memoriais etc.) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto executivo, em formato digital e em 01 (uma) via impressa/plotadas, devidamente assinadas (digital e fisicamente) em todas as laudas pelos respectivos responsáveis técnicos.

6.1.1. Para os projetos de SPDA, Combate a incêndio e Pânico e Subestação deverá estar previsto a entrega de 2 (duas) vias impressas em atendimento à necessidade dos órgãos competentes. Após a provação nos mesmos as vias assinadas e carimbadas serão destinadas ao MPBA;

6.2. Deverão ser entregues todos os modelos BIM 3D nos formatos nativos e aberto (IFC), com nível de detalhamento LOD300, contendo todas as famílias, detalhes, desenhos, plantas e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes.

6.3. A documentação 2D (pranchas) referente aos projetos executivos deverá ser entregue nos formatos editáveis (DWG, RVT e similares) e de leitura (PDF e similares), seguindo os padrões de impressão e exportação configurados conforme os estabelecidos nas Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant´Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA** XXXXX, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida à xxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxx, CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 098/2024**, protocolado sob o nº 19.09.02334.0011776/2024-61, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados no escritório da **CONTRATADA** pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da mesma para reconhecimento dos espaços que serão objeto dos projetos ou para realizações de reuniões presenciais, quando necessário, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**;

4.4 A execução dos serviços compreende as especificações contidas no **APENSO ÚNICO** deste instrumento, atendendo-se ao seguinte:

4.4.1 Os serviços abrangerão a elaboração de projetos complementares de edificação para construção/reforma de sede e município do Estado da Bahia, a serem especificamente definidos na autorização do serviço pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura;

4.4.2 O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato;

4.4.3 Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação, a **CONTRATADA** designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços

para cada item contratado, fornecendo ao **CONTRATANTE**, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico;

4.4.4 A **CONTRATADA** providenciará as necessárias Anotações/Registros/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), no CREA/CAU/CRT, referentes a todos os serviços contratados, preenchida(s) conforme instruções da Fiscalização, e entregará ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias úteis do início dos serviços, devidamente quitada(s) e assinada(s);

4.4.5 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica do procedimento de dispensa de Licitação, conforme respectivo Edital de licitação, não podendo ser substituído sem anuência prévia e expressa do **CONTRATANTE**;

a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente;

b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica;

c) Caso aprovada a substituição, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE**, a nova ART/RRT do profissional substituto e a Baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído.

4.4.6 A **CONTRATADA** comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário;

a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas;

b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a **CONTRATANTE,** bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões;

4.4.7 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

a) Não haverá empregados da **CONTRATAD**A à disposição do **CONTRATANTE** em tempo integral nas suas instalações;

b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

4.4.8 Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dir.engearq@mpba.mp.br e,

por meio físico, na Sede Administrativa, localizada na 5ª Avenida, n° 750/Sala 112, CAB – Salvador/BA - CEP: 41.745-004;

4.5 Os serviços serão executados no **prazo de 90 (noventa) dias** a contar da data indicada pela **CONTRATANTE** na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização;

4.5.1 Somente será admissível a prorrogação de prazo de execução, mediante pedido formalizado pela **CONTRATADA** antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da finalização dos serviços, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo indicado pela fiscalização do **CONTRATANTE** no relatório de recebimento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Os preços unitários estabelecidos para a plena execução do objeto contratual são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade total	Valor total
1	Projeto de instalações elétricas	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
2	Projeto de subestação até 300 kVA	Unidade	R$ xxx	xxx	R$ xxx
3	Projeto de cabeamento estruturado	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
4	Projeto de som e vídeo	unidade	R$ xxx	xxx	R$ xxx
5	Projeto de CFTV	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
6	Projeto de Climatização	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
7	Projeto de SPDA	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
8	Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
9	Projeto hidrossanitário	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
10	Projeto de drenagem pluvial do terreno	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
11	Levantamento cadastral das edificações	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
Total					R$ xxx

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor global de R$ xxxxx (xxxxx reais);

6.2.1 O valor global é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente executados;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, materiais empregados, acessórios, ferramentas, fardamentos, depreciação, aluguéis, seguros, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mediante múltiplos faturamentos, sendo cada um realizado após a execução de cada pedido/empenho emitido;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação

de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, xx de xxxxxx de 20xx, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0048	xxxx	xxx	xxxx	xxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a

CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA** - **do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, admitindo-se a subcontratação parcial do objeto, observando-se o seguinte:

11.3.1 A parcela subcontratável admitida resume-se unicamente ao item 3. 11 – Levantamento Cadastral da edificação indicado no Apenso único deste instrumento.

11.3.2 Na hipótese acima exposta, a **CONTRATADA** deverá manifestar para a Fiscalização interesse na subcontratação sendo necessária para tanto a prévia e expressa aprovação do **CONTRATANTE**;

11.3.3 Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa ou pessoa física a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no cadastro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes;

11.3.4 Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originariamente pactuadas;

11.3.5 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato;

11.3.6 Será exigível da **CONTRATADA** a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.

11.3.7 Caso o material apresentado pela empresa subcontratada não esteja em conformidade após análise técnica da Fiscalização, esta se limitará a contactar a empresa contratada para que busque efetuar as devidas correções com ou sem o auxílio da subcontratada;

11.3.8 Nenhum prazo será acrescido ao contrato por motivo da subcontratação. A empresa contratada deverá providenciar em tempo hábil a subcontratação de modo a não impactar no prazo definido em contrato;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;
11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.22 Compete à **CONTRATADA**, ainda:

11.22.1 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento dele;

11.22.2. Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme art.93 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.22.3. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho;

11.22.4. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;

11.22.5. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

11.22.6. Apresentar todas as informações necessárias e suficientes para que o **CONTRATANTE** solicite à COELBA o Estudo de Viabilidade para fornecimento de energia elétrica (para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária);

11.22.7. Acompanhar o trâmite dos projetos nas concessionárias e nos órgãos responsáveis pela aprovação legal dos projetos, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias, caso seja solicitado;

11.22.8. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado;

11.22.9. Ressarcir ao **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

11.22.10. Substituir, quaisquer profissionais que se tornem impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização;

11.22.11. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do **CONTRATANTE** que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a **CONTRATADA** providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;

11.22.12. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do **CONTRATANTE** e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.8 O **CONTRANTE** se obriga, especialmente, a:

12.8.1 Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

12.8.2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

12.8.3. Solicitar às concessionárias/órgãos competentes os respectivos estudos de viabilidade para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, e telefonia e internet;

12.8.4. Protocolar os projetos, após aprovação da FISCALIZAÇÃO, nas concessionárias e órgãos competentes para a pertinente aprovação legal;

12.8.5. Encaminhar à **CONTRATADA** o protocolo de apresentação dos projetos para análise dos órgãos competentes;

12.8.6. Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos de aprovação, comunicando à **CONTRATADA**, em caso de solicitação dos responsáveis pelas análises para apresentar justificativas de soluções adotadas e revisar o projeto com correções e/ou alterações necessárias.

12.8.7. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.;
b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias;
d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência;
e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços;

g) Relatar, imediatamente, ao **CONTRATANTE**, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;
h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela **CONTRATADA**.
i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas;
j) Transmitir à **CONTRATADA** por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo **CONTRATANTE**;
l) Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da **CONTRATADA** e nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos *arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor anual contratual, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1° do referido art. 96, observando-se, ainda, o disposto nesta cláusula;

14.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica a ser indicada pelo **CONTRATANTE**, com correção monetária;

14.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil;

14.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato;

14.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3° da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.1 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato (art. 96, §3° da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.5.2 A modalidade seguro garantia somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.5.3 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará por xx (xxx) dias após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.1.5.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 14.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.6 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

14.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador;

14.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente;

14.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do **CONTRATANTE**, a

CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo **CONTRATANTE;**

14.1.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação;

14.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária;

14.1.12 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

14.1.13 O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser intimado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações pactuadas;

14.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA;**

14.1.16 A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2

(dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

CONTRATADA
Representante Legal
Cargo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

APENSO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Elaboração de projeto de instalações elétricas, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de entrada e medição de energia, sistemas de aterramento, sistemas de iluminação e tomadas, sistemas de força, rede estabilizada, iluminação de emergência, quadros elétricos e de automação, proteções e equipamentos, em áreas internas e externas da edificação, e demais componentes do sistema;

1.1.2. Elaboração de projeto de subestação com até 300KVa, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de subestação, transformadores, e demais componentes do sistema;

1.1.3. Elaboração de projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, englobando as instalações de voz, dados, telefonia, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para transmissão de dados e voz nos ambientes da edificação, inclusive racks, painéis de distribuição, cabos de conexão, telefonia, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.4. Elaboração de som e vídeo, em nível executivo, englobando as instalações TV, sonorização e vídeo, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de infraestrutura para antena e TV, sistema de sonorização e projeção de imagens em sala multiuso ou auditório, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.5. Elaboração de projeto de CFTV, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de circuito fechado de TV para cobrir adequadamente as áreas de monitoramento definidas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, nos ambientes internos e externos da edificação, inclusive racks, painéis, monitores, receptores, sensores, demais equipamentos e componentes do sistema;

1.1.6. Elaboração de projeto de climatização, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão nos ambientes da edificação, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.7. Elaboração de projeto de SPDA, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para proteção das estruturas, pessoas e bens contra descargas atmosféricas, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.8. Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive sinalização e iluminação de emergência, alarmes, bombas, quadros, reservatórios, tubulações, hidrantes, mangotinhos, sprinklers, extintores, dispositivos, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.9. Elaboração de projeto hidrossanitário, em nível executivo, englobando as instalações de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial da edificação, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de água fria, inclusive reservatórios, poço artesiano, instalação elevatória, equipamentos e demais componentes do sistema, das instalações de esgoto sanitário, inclusive bombeamento (caso necessário), destinação final em rede pública ou solução particular, equipamentos e demais componentes do sistema, e das instalações de drenagem pluvial da edificação, inclusive sistema de captação e uso de água pluvial , reservatórios de reuso, estação elevatória (caso necessário), redes externas enterradas, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.10. Elaboração de projeto de drenagem pluvial do terreno, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de drenagem das águas pluviais da edificação e do terreno, inclusive sistema de reuso das águas pluviais, estação elevatória (caso necessário), uso adequado de pisos drenantes em locais específicos com definições de base e sub-base, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.11. Levantamento cadastral das edificações, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a reforma de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo o levantamento detalhado das edificações existentes, incluindo planta baixa, planta de cobertura, cortes e fachadas, locação e dimensionamento de portas e esquadrias, locação de quadros de força, telefonia e central de processamento de dados, locação de antenas, caixa d'água e demais elementos que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares para o local.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

2.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e respeitando as Instruções Gerais de Projeto fornecidas pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público da Bahia além das seguintes diretrizes:

2.1.1. Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que ele se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

2.1.2. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação além de realizar dimensionamentos adequados às placas fotovoltaicas de captação de energia solar e aos reservatórios de captação da água da chuva;

2.1.3. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água (reaproveitamento da água da chuva), a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

2.1.4. Adotar estratégias e critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicada às edificações;

2.1.5. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

2.1.6. Prever, nos projetos de reformas e/ou ampliações, a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

2.1.7. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

2.1.8. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

2.1.9. Adotar soluções técnicas que não comprometam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho e a todos os locais acessíveis ao público, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

2.1.10. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

2.1.11. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

2.1.12. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes;

2.1.13. Incluir nos projetos os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como elevadores, ar-condicionado do tipo split ou VRF, entre outros, de modo que sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra;

2.2. A especificação técnica deverá:

2.2.1. Estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas de mercado, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;

2.2.2. Estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação e execução da obra;

2.2.3. Compreender todo a associação de materiais, equipamentos e serviços, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

2.2.4. Considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

2.2.5. Preferencialmente, ater-se aos materiais, equipamentos e serviços que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

2.2.6. Não se ater a uma única marca/empresa ou mesmo reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

2.2.7. Deverá adotar rigorosamente os padrões das concessionárias para os componentes conectados a redes de utilidades públicas;

2.2.8. Limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto, sem utilização de especificações padronizadas;

2.2.9. Para o caso de soluções não convencionais e/ou inéditas, se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do CONTRATANTE;

2.2.10. Visar o equilíbrio entre a economia e o desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

2.2.11. Indicar obrigatoriamente a expressão "ou equivalente técnico", se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

2.2.12. Descrever de forma clara e detalhada os serviços de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (ex.: serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos etc.), bem como indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens etc.);

2.3. Todos os projetos devem observar e obedecer às Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA, CAU e CRT, e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes e exequibilidade da obra;

2.4. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este instrumento e com as boas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências ou dúvidas, as disposições estabelecidas pela Fiscalização;

2.4.1. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

3.1.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica;
b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores;

c) Planta, corte e elevação da subestação (caso necessária), compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
d) Plantas de iluminação, interruptores. tomadas de uso geral e força, e rede estabilizada, de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:
e) Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
f) Detalhes dos quadros de automação (bombas água de consumo, reuso e combate a incêndio), distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
j) Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
k) Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
l) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
m) Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
n) Instalação de no-breaks;
o) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas etc.;
p) Detalhes executivos diversos;
q) Legenda das convenções usadas;
r) Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
s) Esquema vertical.

3.1.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;

3.1.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
b) Memória de Cálculo do cálculo luminotécnico;
c) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.2. PROJETO DE SUBESTAÇÃO COM ATÉ 300KVA (SE)

3.2.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica, indicação de vias de acesso, acidentes geográficos, localidades próximas e norte geográfico. Contendo também a situação da subestação dentro do imóvel;
b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores, com detalhes necessários à compreensão;
c) Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
d) Diagrama unifilar desde a interligação com a rede da Distribuidora até os transformadores da subestação, contendo as características elétricas do sistema de proteção, alimentação e transformação;
e) Projeto da proteção geral da instalação da unidade consumidora;
f) Detalhamento do transformador em caso de medição em baixa tensão, e detalhamento do disjuntor de proteção de média tensão, TPs e TCs de proteção nos casos de medição na média tensão;
g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas; h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
j) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
k) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, etc.;
l) Detalhes executivos diversos;
m) Legenda das convenções usadas;
n) Termo de responsabilidade pelo projeto de instalação elétrica de média tensão, conforme norma da concessionária vigente.

3.2.2. Memorial Descritivo

a) Deve conter no mínimo: Objetivos; Características Elétricas do Empreendimento; Caraterísticas da Entrada de Energia; Dimensionamento do Ramal de Entrada de Baixa Tensão do Consumidor Primário; Proteção na Média Tensão; Sistema de Aterramento; Medição; Cálculos de Dimensionamento com: quadro de cargas descrevendo os equipamentos, quantidades, potência individual e fator de potência usado nos cálculos.
b) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
c) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas.

3.2.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.3. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.3.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta da entrada de telefonia/dados, com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local, detalhamento dos quadros e diagramas de blocos;
b) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
c) Localização das tomadas de dados e voz quadros de distribuição de telefonia, do *patch panel* e demais equipamentos;
d) Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
e) Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
f) Tabela de identificação dos pontos;
g) Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura etc.;
h) Detalhes do sistema de aterramento;
i) Legendas das convenções utilizadas.

3.3.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas.

3.3.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.4. PROJETO DE SOM E VÍDEO (SV)

3.4.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta(s) das instalações de sonorização e vídeo da sala multiuso ou auditório, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos equipamentos, circuitos, diagramas de bloco, diagrama de fiação e ligação dos equipamentos,
b) Detalhes de dispositivos, suportes, acessórios e de fixação de sonofletores, layout da central de som e detalhes diversos;
c) Planta(s) de antena e TV dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50;

3.4.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.4.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.5. PROJETO DE CFTV (CF)

3.5.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas;
b) Cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;

3.5.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV;
b) Descrição da obra, especificação de materiais, de serviços, de equipamentos e Normas Técnicas relacionadas;

3.5.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.6. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.6.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorígena, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;

3.6.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.6.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.7. PROJETO DE SPDA (SP)

3.7.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação do subsistema captor, subsistema de descida e subsistema de aterramento, equipotencialização, especificação completa dos componentes da instalação;
b) Detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, ligações, quadros e demais componentes do sistema;
c) Planta de fachadas, com representação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
d) Cálculo da análise de risco do SPDA;

3.7.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa do(s) método(s) adotado(s) – Franklin e/ou Gaiola de Faraday - com descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculos de dimensionamento das proteções e situações específicas a serem consideradas nas instalações de proteção contra descargas atmosféricas.
b) Descrição dos métodos de proteção adotados, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, e Normas Técnicas relacionadas;

3.7.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.8. PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de localização, cortes e fachadas;
b) Planta de situação com indicação das tubulações externas, hidrante de passeio, hidrantes externos, reservatórios e detalhes;
c) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros,

instrumentos, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, central de alarme, bombas, reservatórios, especificação completa dos componentes da instalação, esquema da central de alarme e do cavalete de automação das bombas, cortes e detalhes do reservatório, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
d) Representação isométrica das bombas e dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;

3.8.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, saídas de emergência e motobombas, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.
b) Descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, dimensionamento de brigada de incêndio, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;

3.8.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, das saídas de emergência e das motobombas, e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.9. PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação (água fria) preferencialmente em escala 1:50, com representação da rede pública existente, entrada e medição, reservatórios, tubulação em áreas externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, locação do poço artesiano, detalhamento da ligação em rede pública, do cavalete para hidrômetro e outros;
b) Planta dos diversos níveis (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, bombas, reservatórios, detalhamento de instalações elevatórias, montagens, fixações, suportes e outros;
c) Cortes e detalhes dos reservatórios (água fria), devidamente compatibilizados com o projeto de incêndio;
d) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;

e) Representação isométrica (água fria) das bombas, dos sanitários e da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;
f) Esquema de distribuição vertical (água fria);
g) Planta de situação (esgoto) com representação da rede pública, tubulações externas com indicação de comprimentos, diâmetro, material e cotas de elevação, caixas de passagem e de inspeção, cotas da tampa e de fundo das caixas, instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou destinação final em rede pública, detalhamento de ligação em rede pública, caixas, tampas, peças de inspeção e outros;
h) Plantas dos diversos níveis (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação de áreas internas e externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;
i) Cortes e detalhes (esgoto) de instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou outra solução individual para destinação do esgoto;
j) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
k) Planta de situação (drenagem pluvial da edificação) com traçado, comprimento, material e diâmetro das tubulações externas, reservatório de reuso, posicionamento de todos os elementos de coleta e lançamento final, cotas da tampa e de fundo das caixas, e detalhes diversos;
l) Plantas dos diversos níveis (drenagem pluvial da edificação), preferencialmente em escala 1:50, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies descobertas, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, traçado de tubulações horizontais com diâmetro, material, declividade, conexões, locação precisa de condutores verticais e definição dos fechamentos, passagens, shafts, detalhamento de acessórios, montagens, fixações, suportes e demais componentes da instalação;

3.9.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de demanda e de dimensionamento dos reservatórios e motobombas, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento de fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), das soluções adotadas para as instalações de drenagem pluvial da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento das calhas da cobertura e de reservatórios de reuso, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação.
b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e Normas Técnicas relacionadas;

3.9.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento de reservatórios e das motobombas (água fria), cálculo de dimensionamento de tubulações, instalações elevatórias, fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), inclusive cálculo e detalhes da estrutura e características referentes à disposição no solo (esgoto), cálculo de dimensionamento de calhas, condutores verticais, tubulações horizontais, reservatórios e instalações de água de reuso, instalações elevatórias, com definição das áreas de

contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio e intensidade de chuva (drenagem pluvial da edificação), e demais informações pertinentes;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e respectivas quantidades;

3.10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DO TERRENO (DP)

3.10.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta de situação, em escala adequada, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, definição do traçado de tubulações horizontais definição do traçado das tubulações externas, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, e especificação básica de elementos como caixas, tubulações e instalações de bombeamento (caso necessário);
b) Planta de implantação com traçado das tubulações com diâmetro, material, declividade e conexões, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, cotas da tampa e de fundo das caixas, características das respectivas áreas de contribuição com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento e permeabilidade, e detalhes diversos;

3.10.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas e cálculo de dimensionamento dos elementos de coleta.
b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais e serviços das instalações de drenagem pluvial do terreno, e Normas Técnicas relacionadas;

3.10.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das instalações, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio, intensidade de chuva e demais parâmetros considerados;
b) Lista de Materiais com todos os materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.11. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES (LC)

3.11.1. Projeto Básico (Desenhos técnicos)

a) Planta baixa dos diversos níveis (arquitetônica), preferencialmente em escala 1:50, com levantamento cadastral completo e minucioso das edificações e instalações existentes, contendo locação de quadros de força, pontos de tomada, luminárias, aparelhos de ar-condicionado, instalações de telefonia, central de processamento de dados, alarmes de incêndio, hidrantes, sinalizações de emergência, locação de antenas, para-raios, caixa d'água, pontos de água e esgoto e demais elementos das instalações existentes que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares;
b) O levantamento cadastral deverá ser realizado tendo como base o projeto arquitetônico a ser fornecido pelo setor de Engenharia e Arquitetura;
c) O cadastro das instalações deverá ser realizado preferencialmente em modelagem BIM, podendo ser entregue em desenho 2D (tipo CAD) unicamente se a base arquitetônica fornecida for deste mesmo tipo;

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos, memórias de cálculos e listas de materiais) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

4.3. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

4.3.1. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.
4.3.2. Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.
4.3.3. Os documentos técnicos de cada uma das disciplinas deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.
4.3.4. Os desenhos de cada disciplina deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.
4.3.5. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.
4.3.6. O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

4.4. Memorial Descritivo

4.4.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características e justificativas da solução proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas que deverão ser adotadas para a metodologia de execução dos serviços na obra;

4.4.2. O Memorial Descritivo deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções;

4.4.3. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
b) Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços);
c) Referência de projetos (indicação das plantas e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o memorial);

d) Especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos, fazendo uso de imagens de referência sempre que necessário;
e) Normas Técnicas relacionadas;
f) Local e data;
g) Controle de revisões;
h) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

4.4.4. Todas as laudas do Memorial Descritivo deverão ser assinadas e conter a logomarca da CONTRATADA e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão;
4.4.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);
4.4.6. Memória de Cálculo e Lista de Materiais
4.4.7. O documento deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções.
4.4.8. A Memória de Cálculo deve ser apresentado em toda disciplina que necessitar comprovar uma decisão de projeto tomada com base em algum cálculo específico.
4.4.9. A Lista de Materiais deverá conter todos os materiais especificados em projeto referente a cada disciplina informando respectivamente sua quantidade.
4.4.10. O Memorial de Cálculo e Lista de Materiais deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
b) Sumário;
c) Memória de Cálculo (indicação das plantas, equipamentos, ambientes e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o cálculo);
d) Lista de materiais utilizados e suas respectivas quantidades;
e) Local e data;
f) Controle de revisões;
g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela Administração, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:

5.1.1. Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia;

5.1.2. Levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno;

5.1.3. Sondagem do terreno;

5.1.4. Estudo de viabilidade de fornecimento de água e esgoto (quando houver);

5.1.5. Modelo BIM da edificação em arquivo Revit após a aprovação do projeto arquitetônico na Prefeitura Municipal.

5.2. Os Estudos e demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os documentos técnicos (desenhos, memoriais etc.) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto executivo, em formato digital e em 01 (uma) via impressa/plotadas, devidamente assinadas (digital e fisicamente) em todas as laudas pelos respectivos responsáveis técnicos.

6.1.1. Para os projetos de SPDA, Combate a incêndio e Pânico e Subestação deverá estar previsto a entrega de 2 (duas) vias impressas em atendimento à necessidade dos órgãos competentes. Após a provação nos mesmos as vias assinadas e carimbadas serão destinadas ao MPBA;

6.2. Deverão ser entregues todos os modelos BIM 3D nos formatos nativos e aberto (IFC), com nível de detalhamento LOD300, contendo todas as famílias, detalhes, desenhos, plantas e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes.

6.3. A documentação 2D (pranchas) referente aos projetos executivos deverá ser entregue nos formatos editáveis (DWG, RVT e similares) e de leitura (PDF e similares), seguindo os padrões de impressão e exportação configurados conforme os estabelecidos nas Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **DEA** informando que, após alinhamento interno, e considerando que esta Coordenação já elaborou a versão preliminar da minuta de contrato, solicitando a validação do documento, antes da publicação do aviso.

Ademais reiteramos que:

No item 2.1 relativo à "Fundamentação": foi informado que será realizada "comparação com contratos de objetos análogos firmados por esta Instituição". Esclarecemos que, quando da instrução do processo na íntegra (após a divulgação do aviso em sítio eletrônico), deverão ser anexados documentos comprovatórios no referido expediente, quais sejam: contratos de objetos análogos firmados por este MPBA. Assim sendo, esclarecemos que caso essa documentação não seja juntada, o referido item deverá ser retificado;

Thalita Brito Caldas
Coordenadora Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 27/06/2024, às 15:43, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1119630** e o código CRC **C8491018**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **DCCL** após análise da Minuta de Contrato Preliminar do Doc. SEI Anexo Minuta de contrato (1119620) - no intuito de validar o documento, antes da publicação do aviso.

Abaixo segue ponto a ser ajustado no doc. SEI Anexo Minuta de contrato (1119620):

- Anexo II - Especificações Técnicas Detalhadas, página 37, o item 4.4.6 passa a ser 4.5, com ajuste na itemização dos subitens seguintes, de acordo posto no Doc. SEI Anexo Termo de Referência_R01 (1116948) na página 40.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** em 16/07/2024, às 13:37, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1132245** e o código CRC **665BEA26**.

OBS: PENDENTE:PARECER JURÍDICO PELA ATJ/SGA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant´Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA** XXXXX, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida à xxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxx, CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 098/2024**, protocolado sob o nº 19.09.02334.0011776/2024-61, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente

de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados no escritório da **CONTRATADA** pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da mesma para reconhecimento dos espaços que serão objeto dos projetos ou para realizações de reuniões presenciais, quando necessário, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**;

4.4 A execução dos serviços compreende as especificações contidas no **APENSO ÚNICO** deste instrumento, atendendo-se ao seguinte:

4.4.1 Os serviços abrangerão a elaboração de projetos complementares de edificação para construção/reforma de sede e município do Estado da Bahia, a serem especificamente definidos na autorização do serviço pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura;

4.4.2 O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato;

4.4.3 Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação, a **CONTRATADA** designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços para cada item contratado, fornecendo ao **CONTRATANTE**, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico;

4.4.4 A **CONTRATADA** providenciará as necessárias Anotações/Registros/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), no CREA/CAU/CRT, referentes a todos os serviços contratados, preenchida(s) conforme instruções da Fiscalização, e entregará ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias úteis do início dos serviços, devidamente quitada(s) e assinada(s);

4.4.5 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica do procedimento de dispensa de Licitação, conforme respectivo Edital de licitação, não podendo ser substituído sem anuência prévia e expressa do **CONTRATANTE**;

a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente;

b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica;

c) Caso aprovada a substituição, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE**, a nova ART/RRT do profissional substituto e a Baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído.

4.4.6 A **CONTRATADA** comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário;

a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas;

b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a **CONTRATANTE,** bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões;

4.4.7 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

a) Não haverá empregados da **CONTRATAD**A à disposição do **CONTRATANTE** em tempo integral nas suas instalações;

b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

4.4.8 Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dir.engearq@mpba.mp.br e,
por meio físico, na Sede Administrativa, localizada na 5ª Avenida, n° 750/Sala 112, CAB – Salvador/BA - CEP: 41.745-004;

4.5 Os serviços serão executados no **prazo de 90 (noventa) dias** a contar da data indicada pela **CONTRATANTE** na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização;

4.5.1 Somente será admissível a prorrogação de prazo de execução, mediante pedido formalizado pela **CONTRATADA** antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da finalização dos serviços, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo indicado pela fiscalização do **CONTRATANTE** no relatório de recebimento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Os preços unitários estabelecidos para a plena execução do objeto contratual são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade total	Valor total
1	Projeto de instalações elétricas	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
2	Projeto de subestação até 300 kVA	Unidade	R$ xxx	xxx	R$ xxx
3	Projeto de cabeamento estruturado	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
4	Projeto de som e vídeo	unidade	R$ xxx	xxx	R$ xxx
5	Projeto de CFTV	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
6	Projeto de Climatização	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
7	Projeto de SPDA	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx

8	Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
9	Projeto hidrossanitário	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
10	Projeto de drenagem pluvial do terreno	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
11	Levantamento cadastral das edificações	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
Total					R$ xxx

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor global de R$ xxxxx (xxxxx reais);

6.2.1 O valor global é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente executados;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, materiais empregados, acessórios, ferramentas, fardamentos, depreciação, aluguéis, seguros, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mediante múltiplos faturamentos, sendo cada um realizado após a execução de cada pedido/empenho emitido;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, xx de xxxxxx de 20xx, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou

insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0048	xxxx	xxx	xxxx	xxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por

meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/ refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA** - **do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, admitindo-se a subcontratação parcial do objeto, observando-se o seguinte:

11.3.1 A parcela subcontratável admitida resume-se unicamente ao item 3. 11 – Levantamento Cadastral da edificação indicado no Apenso único deste instrumento.

11.3.2 Na hipótese acima exposta, a **CONTRATADA** deverá manifestar para a Fiscalização interesse na subcontratação sendo necessária para tanto a prévia e expressa aprovação do **CONTRATANTE**;

11.3.3 Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa ou pessoa física a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no cadastro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes;

11.3.4 Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originariamente pactuadas;

11.3.5 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato;

11.3.6 Será exigível da **CONTRATADA** a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.

11.3.7 Caso o material apresentado pela empresa subcontratada não esteja em conformidade após análise técnica da Fiscalização, esta se limitará a contactar a empresa contratada para que busque efetuar as devidas correções com ou sem o auxílio da subcontratada;

11.3.8 Nenhum prazo será acrescido ao contrato por motivo da subcontratação. A empresa contratada deverá providenciar em tempo hábil a subcontratação de modo a não impactar no prazo definido em contrato;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;
11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.22 Compete à **CONTRATADA**, ainda:

11.22.1 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento dele;

11.22.2. Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme art.93 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.22.3. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho;

11.22.4. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;

11.22.5. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

11.22.6. Apresentar todas as informações necessárias e suficientes para que o **CONTRATANTE** solicite à COELBA o Estudo de Viabilidade para fornecimento de energia elétrica (para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária);

11.22.7. Acompanhar o trâmite dos projetos nas concessionárias e nos órgãos responsáveis pela aprovação legal dos projetos, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias, caso seja solicitado;

11.22.8. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado;

11.22.9. Ressarcir ao **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

11.22.10. Substituir, quaisquer profissionais que se tornem impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização;

11.22.11. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do **CONTRATANTE** que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a **CONTRATADA** providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;

11.22.12. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do **CONTRATANTE** e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.8 O **CONTRANTE** se obriga, especialmente, a:

12.8.1 Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

12.8.2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

12.8.3. Solicitar às concessionárias/órgãos competentes os respectivos estudos de viabilidade para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, e telefonia e internet;

12.8.4. Protocolar os projetos, após aprovação da FISCALIZAÇÃO, nas concessionárias e órgãos competentes para a pertinente aprovação legal;

12.8.5. Encaminhar à **CONTRATADA** o protocolo de apresentação dos projetos para análise dos órgãos competentes;

12.8.6. Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos de aprovação, comunicando à **CONTRATADA**, em caso de solicitação dos responsáveis pelas análises para apresentar justificativas de soluções adotadas e revisar o projeto com correções e/ou alterações necessárias.

12.8.7. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.;
b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias;
d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência;
e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços;
g) Relatar, imediatamente, ao **CONTRATANTE**, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;
h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela **CONTRATADA**.
i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas;

j) Transmitir à **CONTRATADA** por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo **CONTRATANTE**;
l) Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da **CONTRATADA** e nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos *arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor anual contratual, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1° do referido art. 96, observando-se, ainda, o disposto nesta cláusula;

14.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica a ser indicada pelo **CONTRATANTE**, com correção monetária;

14.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil;

14.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato;

14.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.5.1 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.5.2 A modalidade seguro garantia somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.5.3 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará por xx (xxx) dias após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.5.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.1.5.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 14.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.5.6 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro

durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

14.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador;

14.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente;

14.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo **CONTRATANTE;**

14.1.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação;

14.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária;

14.1.12 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

14.1.13 O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser intimado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações pactuadas;

14.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo

CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA;**

14.1.16 A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial

do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá

ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

CONTRATADA
Representante Legal
Cargo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

APENSO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Elaboração de projeto de instalações elétricas, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de entrada e medição de energia, sistemas de aterramento, sistemas de iluminação e tomadas, sistemas de força, rede estabilizada, iluminação de emergência, quadros elétricos e de automação, proteções e equipamentos, em áreas internas e externas da edificação, e demais componentes do sistema;

1.1.2. Elaboração de projeto de subestação com até 300KVa, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de subestação, transformadores, e demais componentes do sistema;

1.1.3. Elaboração de projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, englobando as instalações de voz, dados, telefonia, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para transmissão de dados e voz nos ambientes da edificação, inclusive racks, painéis de distribuição, cabos de conexão, telefonia, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.4. Elaboração de som e vídeo, em nível executivo, englobando as instalações TV, sonorização e vídeo, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de infraestrutura para antena e TV, sistema de sonorização e projeção de imagens em sala multiuso ou auditório, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.5. Elaboração de projeto de CFTV, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e

completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de circuito fechado de TV para cobrir adequadamente as áreas de monitoramento definidas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, nos ambientes internos e externos da edificação, inclusive racks, painéis, monitores, receptores, sensores, demais equipamentos e componentes do sistema;

1.1.6. Elaboração de projeto de climatização, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão nos ambientes da edificação, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.7. Elaboração de projeto de SPDA, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para proteção das estruturas, pessoas e bens contra descargas atmosféricas, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.8. Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive sinalização e iluminação de emergência, alarmes, bombas, quadros, reservatórios, tubulações, hidrantes, mangotinhos, sprinklers, extintores, dispositivos, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.9. Elaboração de projeto hidrossanitário, em nível executivo, englobando as instalações de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial da edificação, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de água fria, inclusive reservatórios, poço artesiano, instalação elevatória, equipamentos e demais componentes do sistema, das instalações de esgoto sanitário, inclusive bombeamento (caso necessário), destinação final em rede pública ou solução particular, equipamentos e demais componentes do sistema, e das

instalações de drenagem pluvial da edificação, inclusive sistema de captação e uso de água pluvial , reservatórios de reuso, estação elevatória (caso necessário), redes externas enterradas, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.10. Elaboração de projeto de drenagem pluvial do terreno, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de drenagem das águas pluviais da edificação e do terreno, inclusive sistema de reuso das águas pluviais, estação elevatória (caso necessário), uso adequado de pisos drenantes em locais específicos com definições de base e sub-base, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.11. Levantamento cadastral das edificações, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a reforma de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo o levantamento detalhado das edificações existentes, incluindo planta baixa, planta de cobertura, cortes e fachadas, locação e dimensionamento de portas e esquadrias, locação de quadros de força, telefonia e central de processamento de dados, locação de antenas, caixa d'água e demais elementos que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares para o local.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

2.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e respeitando as Instruções Gerais de Projeto fornecidas pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público da Bahia além das seguintes diretrizes:

2.1.1. Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que ele se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

2.1.2. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação além de realizar dimensionamentos adequados às placas fotovoltaicas de captação de energia solar e aos reservatórios de captação da água da chuva;

2.1.3. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água (reaproveitamento da água da chuva), a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

2.1.4. Adotar estratégias e critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicada às edificações;

2.1.5. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

2.1.6. Prever, nos projetos de reformas e/ou ampliações, a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

2.1.7. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

2.1.8. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

2.1.9. Adotar soluções técnicas que não comprometam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho e a todos os locais acessíveis ao público, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

2.1.10. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

2.1.11. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

2.1.12. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes;

2.1.13. Incluir nos projetos os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como elevadores, ar-condicionado do tipo split ou VRF, entre outros, de modo que sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra;

2.2. A especificação técnica deverá:

2.2.1. Estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas de mercado, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;

2.2.2. Estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação e execução da obra;

2.2.3. Compreender todo a associação de materiais, equipamentos e serviços, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

2.2.4. Considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

2.2.5. Preferencialmente, ater-se aos materiais, equipamentos e serviços que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

2.2.6. Não se ater a uma única marca/empresa ou mesmo reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

2.2.7. Deverá adotar rigorosamente os padrões das concessionárias para os componentes conectados a redes de utilidades públicas;

2.2.8. Limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto, sem utilização de especificações padronizadas;

2.2.9. Para o caso de soluções não convencionais e/ou inéditas, se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do CONTRATANTE;

2.2.10. Visar o equilíbrio entre a economia e o desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

2.2.11. Indicar obrigatoriamente a expressão "ou equivalente técnico", se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

2.2.12. Descrever de forma clara e detalhada os serviços de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (ex.: serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos etc.), bem como indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens etc.);

2.3. Todos os projetos devem observar e obedecer às Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA, CAU e CRT, e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes e exequibilidade da obra;

2.4. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este instrumento e com as boas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências ou dúvidas, as disposições estabelecidas pela Fiscalização;

2.4.1. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

3.1.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica;
b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores;
c) Planta, corte e elevação da subestação (caso necessária), compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
d) Plantas de iluminação, interruptores. tomadas de uso geral e força, e rede estabilizada, de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:

e) Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
f) Detalhes dos quadros de automação (bombas água de consumo, reuso e combate a incêndio), distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
j) Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
k) Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
l) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
m) Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
n) Instalação de no-breaks;
o) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas etc.;
p) Detalhes executivos diversos;
q) Legenda das convenções usadas;
r) Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
s) Esquema vertical.

3.1.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;

3.1.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
b) Memória de Cálculo do cálculo luminotécnico;
c) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.2. PROJETO DE SUBESTAÇÃO COM ATÉ 300KVA (SE)

3.2.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica, indicação de vias de acesso, acidentes geográficos, localidades próximas e norte geográfico. Contendo também a situação da subestação dentro do imóvel;
b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores, com detalhes necessários à compreensão;
c) Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
d) Diagrama unifilar desde a interligação com a rede da Distribuidora até os transformadores da subestação, contendo as características elétricas do sistema de proteção, alimentação e transformação;
e) Projeto da proteção geral da instalação da unidade consumidora;
f) Detalhamento do transformador em caso de medição em baixa tensão, e detalhamento do disjuntor de proteção de média tensão, TPs e TCs de proteção nos casos de medição na média tensão;
g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas; h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
j) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
k) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, etc.;
l) Detalhes executivos diversos;
m) Legenda das convenções usadas;
n) Termo de responsabilidade pelo projeto de instalação elétrica de média tensão, conforme norma da concessionária vigente.

3.2.2. Memorial Descritivo

a) Deve conter no mínimo: Objetivos; Características Elétricas do Empreendimento; Caraterísticas da Entrada de Energia; Dimensionamento do Ramal de Entrada de Baixa Tensão do Consumidor Primário; Proteção na Média Tensão; Sistema de Aterramento; Medição; Cálculos de Dimensionamento com: quadro de cargas descrevendo os equipamentos, quantidades, potência individual e fator de potência usado nos cálculos.
b) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de

viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
c) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas.

3.2.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.3. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.3.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta da entrada de telefonia/dados, com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local, detalhamento dos quadros e diagramas de blocos;
b) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
c) Localização das tomadas de dados e voz quadros de distribuição de telefonia, do *patch panel* e demais equipamentos;
d) Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
e) Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
f) Tabela de identificação dos pontos;
g) Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura etc.;
h) Detalhes do sistema de aterramento;
i) Legendas das convenções utilizadas.

3.3.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas.

3.3.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.4. PROJETO DE SOM E VÍDEO (SV)

3.4.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta(s) das instalações de sonorização e vídeo da sala multiuso ou auditório, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos equipamentos, circuitos, diagramas de bloco, diagrama de fiação e ligação dos equipamentos,
b) Detalhes de dispositivos, suportes, acessórios e de fixação de sonofletores, layout da central de som e detalhes diversos;
c) Planta(s) de antena e TV dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50;

3.4.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.4.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.5. PROJETO DE CFTV (CF)

3.5.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas;
b) Cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;

3.5.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV;
b) Descrição da obra, especificação de materiais, de serviços, de equipamentos e Normas Técnicas relacionadas;

3.5.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.6. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.6.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorígena, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;

3.6.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.6.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.7. PROJETO DE SPDA (SP)

3.7.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação do subsistema captor, subsistema de descida e subsistema de aterramento, equipotencialização, especificação completa dos componentes da instalação;
b) Detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, ligações, quadros e demais componentes do sistema;
c) Planta de fachadas, com representação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas; d) Cálculo da análise de risco do SPDA;

3.7.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa do(s) método(s) adotado(s) – Franklin e/ou Gaiola de Faraday - com descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculos de dimensionamento das proteções e situações específicas a serem consideradas nas instalações de proteção contra descargas atmosféricas.
b) Descrição dos métodos de proteção adotados, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, e Normas Técnicas relacionadas;

3.7.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.8. PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de localização, cortes e fachadas;
b) Planta de situação com indicação das tubulações externas, hidrante de passeio, hidrantes externos, reservatórios e detalhes;
c) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, central de alarme, bombas, reservatórios, especificação completa dos componentes da instalação, esquema da central de alarme e do cavalete de automação das bombas, cortes e detalhes do reservatório, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
d) Representação isométrica das bombas e dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;

3.8.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, saídas de emergência e motobombas, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.
b) Descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, dimensionamento de brigada de incêndio, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;

3.8.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, das saídas de emergência e das motobombas, e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.9. PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação (água fria) preferencialmente em escala 1:50, com representação da rede pública existente, entrada e medição, reservatórios, tubulação em áreas externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, locação do poço artesiano, detalhamento da ligação em rede pública, do cavalete para hidrômetro e outros;
b) Planta dos diversos níveis (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, bombas, reservatórios, detalhamento de instalações elevatórias, montagens, fixações, suportes e outros;
c) Cortes e detalhes dos reservatórios (água fria), devidamente compatibilizados com o projeto de incêndio;
d) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
e) Representação isométrica (água fria) das bombas, dos sanitários e da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;
f) Esquema de distribuição vertical (água fria);
g) Planta de situação (esgoto) com representação da rede pública, tubulações externas com indicação de comprimentos, diâmetro, material e cotas de elevação, caixas de passagem e de inspeção, cotas da tampa e de fundo das caixas, instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou destinação final em rede pública, detalhamento de ligação em rede pública, caixas, tampas, peças de inspeção e outros;
h) Plantas dos diversos níveis (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação de áreas internas e externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;
i) Cortes e detalhes (esgoto) de instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou outra solução individual para destinação do esgoto;
j) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
k) Planta de situação (drenagem pluvial da edificação) com traçado, comprimento, material e diâmetro das tubulações externas, reservatório de reuso, posicionamento de todos os elementos de coleta e lançamento final, cotas da tampa e de fundo das caixas, e detalhes diversos;
l) Plantas dos diversos níveis (drenagem pluvial da edificação), preferencialmente em escala 1:50, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies descobertas, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, traçado de tubulações horizontais com diâmetro, material, declividade, conexões, locação precisa de condutores verticais e

definição dos fechamentos, passagens, shafts, detalhamento de acessórios, montagens, fixações, suportes e demais componentes da instalação;

3.9.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de demanda e de dimensionamento dos reservatórios e motobombas, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento de fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), das soluções adotadas para as instalações de drenagem pluvial da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento das calhas da cobertura e de reservatórios de reuso, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação.
b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e Normas Técnicas relacionadas;

3.9.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento de reservatórios e das motobombas (água fria), cálculo de dimensionamento de tubulações, instalações elevatórias, fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), inclusive cálculo e detalhes da estrutura e características referentes à disposição no solo (esgoto), cálculo de dimensionamento de calhas, condutores verticais, tubulações horizontais, reservatórios e instalações de água de reuso, instalações elevatórias, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio e intensidade de chuva (drenagem pluvial da edificação), e demais informações pertinentes;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e respectivas quantidades;

3.10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DO TERRENO (DP)

3.10.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta de situação, em escala adequada, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, definição do traçado de tubulações horizontais definição do traçado das tubulações externas, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, e especificação básica de elementos como caixas, tubulações e instalações de bombeamento (caso necessário);
b) Planta de implantação com traçado das tubulações com diâmetro, material, declividade e conexões, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, cotas da tampa e de fundo das caixas, características das respectivas áreas de contribuição com dimensões,

limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento e permeabilidade, e detalhes diversos;

3.10.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas e cálculo de dimensionamento dos elementos de coleta.
b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais e serviços das instalações de drenagem pluvial do terreno, e Normas Técnicas relacionadas;

3.10.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das instalações, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio, intensidade de chuva e demais parâmetros considerados;
b) Lista de Materiais com todos os materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.11. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES (LC)

3.11.1. Projeto Básico (Desenhos técnicos)

a) Planta baixa dos diversos níveis (arquitetônica), preferencialmente em escala 1:50, com levantamento cadastral completo e minucioso das edificações e instalações existentes, contendo locação de quadros de força, pontos de tomada, luminárias, aparelhos de ar-condicionado, instalações de telefonia, central de processamento de dados, alarmes de incêndio, hidrantes, sinalizações de emergência, locação de antenas, para-raios, caixa d'água, pontos de água e esgoto e demais elementos das instalações existentes que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares;
b) O levantamento cadastral deverá ser realizado tendo como base o projeto arquitetônico a ser fornecido pelo setor de Engenharia e Arquitetura;
c) O cadastro das instalações deverá ser realizado preferencialmente em modelagem BIM, podendo ser entregue em desenho 2D (tipo CAD) unicamente se a base arquitetônica fornecida for deste mesmo tipo;

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos, memórias de cálculos e listas de materiais) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

4.3. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

4.3.1. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

4.3.2. Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

4.3.3. Os documentos técnicos de cada uma das disciplinas deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

4.3.4. Os desenhos de cada disciplina deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

4.3.5. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

4.3.6. O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

4.4. Memorial Descritivo

4.4.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características e justificativas da solução proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas que deverão ser adotadas para a metodologia de execução dos serviços na obra;

4.4.2. O Memorial Descritivo deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções;

4.4.3. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
b) Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços);
c) Referência de projetos (indicação das plantas e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o memorial);
d) Especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos, fazendo uso de imagens de referência sempre que necessário;
e) Normas Técnicas relacionadas;
f) Local e data;
g) Controle de revisões;

h) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

4.4.4. Todas as laudas do Memorial Descritivo deverão ser assinadas e conter a logomarca da CONTRATADA e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão;

4.4.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);

4.5. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

4.5.1. O documento deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções.

4.5.2. A Memória de Cálculo deve ser apresentado em toda disciplina que necessitar comprovar uma decisão de projeto tomada com base em algum cálculo específico.

4.5.3. A Lista de Materiais deverá conter todos os materiais especificados em projeto referente a cada disciplina informando respectivamente sua quantidade.

4.5.4. O Memorial de Cálculo e Lista de Materiais deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
b) Sumário;
c) Memória de Cálculo (indicação das plantas, equipamentos, ambientes e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o cálculo);
d) Lista de materiais utilizados e suas respectivas quantidades;
e) Local e data;
f) Controle de revisões;
g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela Administração, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:

5.1.1. Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia;

5.1.2. Levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno;

5.1.3. Sondagem do terreno;

5.1.4. Estudo de viabilidade de fornecimento de água e esgoto (quando houver);

5.1.5. Modelo BIM da edificação em arquivo Revit após a aprovação do projeto arquitetônico na Prefeitura Municipal.

5.2. Os Estudos e demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os documentos técnicos (desenhos, memoriais etc.) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto executivo, em formato digital e em 01 (uma) via impressa/plotadas, devidamente assinadas (digital e fisicamente) em todas as laudas pelos respectivos responsáveis técnicos.

6.1.1. Para os projetos de SPDA, Combate a incêndio e Pânico e Subestação deverá estar previsto a entrega de 2 (duas) vias impressas em atendimento à necessidade dos órgãos competentes. Após a provação nos mesmos as vias assinadas e carimbadas serão destinadas ao MPBA;

6.2. Deverão ser entregues todos os modelos BIM 3D nos formatos nativos e aberto (IFC), com nível de detalhamento LOD300, contendo todas as famílias, detalhes, desenhos, plantas e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes.

6.3. A documentação 2D (pranchas) referente aos projetos executivos deverá ser entregue nos formatos editáveis (DWG, RVT e similares) e de leitura (PDF e similares), seguindo os padrões de impressão e exportação configurados conforme os estabelecidos nas Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

OBS: PENDENTE:PARECER JURÍDICO PELA ATJ/SGA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant´Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA** XXXXX, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida à xxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxx, CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 098/2024**, protocolado sob o nº 19.09.02334.0011776/2024-61, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados no escritório da **CONTRATADA** pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da mesma para reconhecimento dos espaços que serão objeto dos projetos ou para realizações de reuniões presenciais, quando necessário, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**;

4.4 A execução dos serviços compreende as especificações contidas no **APENSO ÚNICO** deste instrumento, atendendo-se ao seguinte:

4.4.1 Os serviços abrangerão a elaboração de projetos complementares de edificação para construção/reforma de sede e município do Estado da Bahia, a serem especificamente definidos na autorização do serviço pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura;

4.4.2 O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato;

4.4.3 Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação, a **CONTRATADA** designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos

da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços para cada item contratado, fornecendo ao **CONTRATANTE**, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico;

4.4.4 A **CONTRATADA** providenciará as necessárias Anotações/Registros/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), no CREA/CAU/CRT, referentes a todos os serviços contratados, preenchida(s) conforme instruções da Fiscalização, e entregará ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias úteis do início dos serviços, devidamente quitada(s) e assinada(s);

4.4.5 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica do procedimento de dispensa de Licitação, conforme respectivo Edital de licitação, não podendo ser substituído sem anuência prévia e expressa do **CONTRATANTE**;

a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente;

b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica;

c) Caso aprovada a substituição, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE**, a nova ART/RRT do profissional substituto e a Baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído.

4.4.6 A **CONTRATADA** comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário;

a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas;

b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a **CONTRATANTE,** bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões;

4.4.7 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

a) Não haverá empregados da **CONTRATAD**A à disposição do **CONTRATANTE** em tempo integral nas suas instalações;

b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

4.4.8 Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dir.engearq@mpba.mp.br e, por meio físico, na Sede Administrativa, localizada na 5ª Avenida, n° 750/Sala 112, CAB – Salvador/BA - CEP: 41.745-004;

4.5 Os serviços serão executados no **prazo de 90 (noventa) dias** a contar da data indicada pela **CONTRATANTE** na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização;

4.5.1 Somente será admissível a prorrogação de prazo de execução, mediante pedido formalizado pela **CONTRATADA** antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da finalização dos serviços, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo indicado pela fiscalização do **CONTRATANTE** no relatório de recebimento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Os preços unitários estabelecidos para a plena execução do objeto contratual são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade total	Valor total
1	Projeto de instalações elétricas	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
2	Projeto de subestação até 300 kVA	Unidade	R$ xxx	xxx	R$ xxx
3	Projeto de cabeamento estruturado	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
4	Projeto de som e vídeo	unidade	R$ xxx	xxx	R$ xxx
5	Projeto de CFTV	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
6	Projeto de Climatização	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
7	Projeto de SPDA	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
8	Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
9	Projeto hidrossanitário	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
10	Projeto de drenagem pluvial do terreno	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
11	Levantamento cadastral das edificações	m²	R$ xxx	xxx	R$ xxx
Total					R$ xxx

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor global de R$ xxxxx (xxxxx reais);

6.2.1 O valor global é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente executados;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, materiais empregados, acessórios, ferramentas, fardamentos, depreciação, aluguéis, seguros, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mediante múltiplos faturamentos, sendo cada um realizado após a execução de cada pedido/empenho emitido;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, xx de xxxxx de 20xx, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0048	xxxx	xxx	xxxx	xxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA** - **do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, admitindo-se a subcontratação parcial do objeto, observando-se o seguinte:

11.3.1 A parcela subcontratável admitida resume-se unicamente ao item 3. 11 – Levantamento Cadastral da edificação indicado no Apenso único deste instrumento.

11.3.2 Na hipótese acima exposta, a **CONTRATADA** deverá manifestar para a Fiscalização interesse na subcontratação sendo necessária para tanto a prévia e expressa aprovação do **CONTRATANTE**;

11.3.3 Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa ou pessoa física a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no cadastro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes;

11.3.4 Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originariamente pactuadas;

11.3.5 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato;

11.3.6 Será exigível da **CONTRATADA** a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.

11.3.7 Caso o material apresentado pela empresa subcontratada não esteja em conformidade após análise técnica da Fiscalização, esta se limitará a contactar a empresa contratada para que busque efetuar as devidas correções com ou sem o auxílio da subcontratada;

11.3.8 Nenhum prazo será acrescido ao contrato por motivo da subcontratação. A empresa contratada deverá providenciar em tempo hábil a subcontratação de modo a não impactar no prazo definido em contrato;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;
11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.22 Compete à **CONTRATADA**, ainda:

11.22.1 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento dele;

11.22.2. Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme art.93 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.22.3. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho;

11.22.4. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;

11.22.5. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

11.22.6. Apresentar todas as informações necessárias e suficientes para que o **CONTRATANTE** solicite à COELBA o Estudo de Viabilidade para fornecimento de energia elétrica (para os casos de

potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária);

11.22.7. Acompanhar o trâmite dos projetos nas concessionárias e nos órgãos responsáveis pela aprovação legal dos projetos, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias, caso seja solicitado;

11.22.8. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado;

11.22.9. Ressarcir ao **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

11.22.10. Substituir, quaisquer profissionais que se tornem impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização;

11.22.11. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do **CONTRATANTE** que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a **CONTRATADA** providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;

11.22.12. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do **CONTRATANTE** e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.8 O **CONTRANTE** se obriga, especialmente, a:

12.8.1 Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

12.8.2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

12.8.3. Solicitar às concessionárias/órgãos competentes os respectivos estudos de viabilidade para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, e telefonia e internet;

12.8.4. Protocolar os projetos, após aprovação da FISCALIZAÇÃO, nas concessionárias e órgãos competentes para a pertinente aprovação legal;

12.8.5. Encaminhar à **CONTRATADA** o protocolo de apresentação dos projetos para análise dos órgãos competentes;

12.8.6. Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos de aprovação, comunicando à **CONTRATADA**, em caso de solicitação dos responsáveis pelas análises para apresentar justificativas de soluções adotadas e revisar o projeto com correções e/ou alterações necessárias.

12.8.7. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.;
b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias;
d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência;

e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços;
g) Relatar, imediatamente, ao **CONTRATANTE**, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;
h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela **CONTRATADA**.
i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas;
j) Transmitir à **CONTRATADA** por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo **CONTRATANTE**;
l) Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da **CONTRATADA** e nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos *arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor anual contratual, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1° do referido art. 96, observando-se, ainda, o disposto nesta cláusula;

14.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica a ser indicada pelo **CONTRATANTE**, com correção monetária;

14.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil;

14.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato;

14.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3° da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.1 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato (art. 96, §3° da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.5.2 A modalidade seguro garantia somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.5.3 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará por xx (xxx) dias após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.1.5.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 14.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.6 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

14.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador;

14.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou

restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente;

14.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo **CONTRATANTE;**

14.1.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação;

14.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária;

14.1.12 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

14.1.13 O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser intimado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações pactuadas;

14.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA;**

14.1.16 A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

CONTRATADA
Representante Legal
Cargo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

APENSO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Elaboração de projeto de instalações elétricas, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de entrada e medição de energia, sistemas de aterramento, sistemas de iluminação e tomadas, sistemas de força, rede estabilizada, iluminação de emergência, quadros elétricos e de automação, proteções e equipamentos, em áreas internas e externas da edificação, e demais componentes do sistema;

1.1.2. Elaboração de projeto de subestação com até 300KVa, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de subestação, transformadores, e demais componentes do sistema;

1.1.3. Elaboração de projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, englobando as instalações de voz, dados, telefonia, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para transmissão de dados e voz nos ambientes da edificação, inclusive racks, painéis de distribuição, cabos de conexão, telefonia, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.4. Elaboração de som e vídeo, em nível executivo, englobando as instalações TV, sonorização e vídeo, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de infraestrutura para antena e TV, sistema de sonorização e projeção de imagens em sala multiuso ou auditório, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.5. Elaboração de projeto de CFTV, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de circuito fechado de TV para cobrir adequadamente as áreas de monitoramento definidas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, nos ambientes internos e externos da edificação, inclusive racks, painéis, monitores, receptores, sensores, demais equipamentos e componentes do sistema;

1.1.6. Elaboração de projeto de climatização, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão nos ambientes da edificação, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.7. Elaboração de projeto de SPDA, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para proteção das estruturas, pessoas e bens contra descargas atmosféricas, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.8. Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive sinalização e iluminação de emergência, alarmes, bombas, quadros, reservatórios, tubulações, hidrantes, mangotinhos, sprinklers, extintores, dispositivos, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.9. Elaboração de projeto hidrossanitário, em nível executivo, englobando as instalações de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial da edificação, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de água fria, inclusive reservatórios, poço artesiano, instalação elevatória, equipamentos e demais componentes do sistema, das instalações de esgoto sanitário, inclusive bombeamento (caso necessário), destinação final em rede pública ou solução particular, equipamentos e demais componentes do sistema, e das instalações de drenagem pluvial da edificação, inclusive sistema de captação e uso de água pluvial , reservatórios de reuso, estação elevatória (caso necessário), redes externas enterradas, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.10. Elaboração de projeto de drenagem pluvial do terreno, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de drenagem das águas pluviais da edificação e do terreno, inclusive sistema de reuso das águas pluviais, estação elevatória (caso necessário), uso adequado de pisos drenantes em locais específicos com definições de base e sub-base, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.11. Levantamento cadastral das edificações, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a reforma de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo o levantamento detalhado das edificações existentes, incluindo planta baixa, planta de cobertura, cortes e fachadas, locação e dimensionamento de portas e esquadrias, locação de quadros de força, telefonia e central de processamento de dados, locação de antenas, caixa d'água e demais elementos que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares para o local.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

2.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e respeitando as Instruções Gerais de Projeto fornecidas pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público da Bahia além das seguintes diretrizes:

2.1.1. Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que ele se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

2.1.2. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação além de realizar dimensionamentos adequados às placas fotovoltaicas de captação de energia solar e aos reservatórios de captação da água da chuva;

2.1.3. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água (reaproveitamento da água da chuva), a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

2.1.4. Adotar estratégias e critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicada às edificações;

2.1.5. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

2.1.6. Prever, nos projetos de reformas e/ou ampliações, a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

2.1.7. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

2.1.8. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

2.1.9. Adotar soluções técnicas que não comprometam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho e a todos os locais acessíveis ao público, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

2.1.10. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

2.1.11. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

2.1.12. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes;

2.1.13. Incluir nos projetos os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como elevadores, ar-condicionado do tipo split ou VRF, entre outros, de modo que sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra;

2.2. A especificação técnica deverá:

2.2.1. Estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas de mercado, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;

2.2.2. Estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação e execução da obra;

2.2.3. Compreender todo a associação de materiais, equipamentos e serviços, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

2.2.4. Considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

2.2.5. Preferencialmente, ater-se aos materiais, equipamentos e serviços que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

2.2.6. Não se ater a uma única marca/empresa ou mesmo reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

2.2.7. Deverá adotar rigorosamente os padrões das concessionárias para os componentes conectados a redes de utilidades públicas;

2.2.8. Limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto, sem utilização de especificações padronizadas;

2.2.9. Para o caso de soluções não convencionais e/ou inéditas, se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do CONTRATANTE;

2.2.10. Visar o equilíbrio entre a economia e o desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

2.2.11. Indicar obrigatoriamente a expressão “ou equivalente técnico”, se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

2.2.12. Descrever de forma clara e detalhada os serviços de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (ex.: serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos etc.), bem como indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens etc.);

2.3. Todos os projetos devem observar e obedecer às Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA, CAU e CRT, e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes e exequibilidade da obra;

2.4. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este instrumento e com as boas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências ou dúvidas, as disposições estabelecidas pela Fiscalização;

2.4.1. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

3.1.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica;
b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores;

c) Planta, corte e elevação da subestação (caso necessária), compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
d) Plantas de iluminação, interruptores. tomadas de uso geral e força, e rede estabilizada, de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:
e) Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
f) Detalhes dos quadros de automação (bombas água de consumo, reuso e combate a incêndio), distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
j) Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
k) Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
l) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
m) Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
n) Instalação de no-breaks;
o) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas etc.;
p) Detalhes executivos diversos;
q) Legenda das convenções usadas;
r) Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
s) Esquema vertical.

3.1.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;

3.1.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
b) Memória de Cálculo do cálculo luminotécnico;
c) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.2. PROJETO DE SUBESTAÇÃO COM ATÉ 300KVA (SE)

3.2.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica, indicação de vias de acesso, acidentes geográficos, localidades próximas e norte geográfico. Contendo também a situação da subestação dentro do imóvel;
b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores, com detalhes necessários à compreensão;
c) Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
d) Diagrama unifilar desde a interligação com a rede da Distribuidora até os transformadores da subestação, contendo as características elétricas do sistema de proteção, alimentação e transformação;
e) Projeto da proteção geral da instalação da unidade consumidora;
f) Detalhamento do transformador em caso de medição em baixa tensão, e detalhamento do disjuntor de proteção de média tensão, TPs e TCs de proteção nos casos de medição na média tensão;
g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas; h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
j) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
k) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, etc.;
l) Detalhes executivos diversos;
m) Legenda das convenções usadas;
n) Termo de responsabilidade pelo projeto de instalação elétrica de média tensão, conforme norma da concessionária vigente.

3.2.2. Memorial Descritivo

a) Deve conter no mínimo: Objetivos; Características Elétricas do Empreendimento; Caraterísticas da Entrada de Energia; Dimensionamento do Ramal de Entrada de Baixa Tensão do Consumidor Primário; Proteção na Média Tensão; Sistema de Aterramento; Medição; Cálculos de Dimensionamento com: quadro de cargas descrevendo os equipamentos, quantidades, potência individual e fator de potência usado nos cálculos.
b) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
c) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas.

3.2.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.3. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.3.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta da entrada de telefonia/dados, com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local, detalhamento dos quadros e diagramas de blocos;
b) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
c) Localização das tomadas de dados e voz quadros de distribuição de telefonia, do *patch panel* e demais equipamentos;
d) Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
e) Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
f) Tabela de identificação dos pontos;
g) Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura etc.;
h) Detalhes do sistema de aterramento;
i) Legendas das convenções utilizadas.

3.3.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas.

3.3.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.4. PROJETO DE SOM E VÍDEO (SV)

3.4.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta(s) das instalações de sonorização e vídeo da sala multiuso ou auditório, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos equipamentos, circuitos, diagramas de bloco, diagrama de fiação e ligação dos equipamentos,
b) Detalhes de dispositivos, suportes, acessórios e de fixação de sonofletores, layout da central de som e detalhes diversos;
c) Planta(s) de antena e TV dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50;

3.4.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.4.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.5. PROJETO DE CFTV (CF)

3.5.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas;
b) Cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;

3.5.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV;
b) Descrição da obra, especificação de materiais, de serviços, de equipamentos e Normas Técnicas relacionadas;

3.5.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.6. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.6.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorígena, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;

3.6.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.6.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.7. PROJETO DE SPDA (SP)

3.7.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação do subsistema captor, subsistema de descida e subsistema de aterramento, equipotencialização, especificação completa dos componentes da instalação;
b) Detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, ligações, quadros e demais componentes do sistema;
c) Planta de fachadas, com representação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
d) Cálculo da análise de risco do SPDA;

3.7.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa do(s) método(s) adotado(s) – Franklin e/ou Gaiola de Faraday - com descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculos de dimensionamento das proteções e situações específicas a serem consideradas nas instalações de proteção contra descargas atmosféricas.
b) Descrição dos métodos de proteção adotados, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, e Normas Técnicas relacionadas;

3.7.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.8. PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de localização, cortes e fachadas;
b) Planta de situação com indicação das tubulações externas, hidrante de passeio, hidrantes externos, reservatórios e detalhes;
c) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros,

instrumentos, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, central de alarme, bombas, reservatórios, especificação completa dos componentes da instalação, esquema da central de alarme e do cavalete de automação das bombas, cortes e detalhes do reservatório, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
d) Representação isométrica das bombas e dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;

3.8.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, saídas de emergência e motobombas, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.
b) Descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, dimensionamento de brigada de incêndio, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;

3.8.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, das saídas de emergência e das motobombas, e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.9. PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação (água fria) preferencialmente em escala 1:50, com representação da rede pública existente, entrada e medição, reservatórios, tubulação em áreas externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, locação do poço artesiano, detalhamento da ligação em rede pública, do cavalete para hidrômetro e outros;
b) Planta dos diversos níveis (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, bombas, reservatórios, detalhamento de instalações elevatórias, montagens, fixações, suportes e outros;
c) Cortes e detalhes dos reservatórios (água fria), devidamente compatibilizados com o projeto de incêndio;
d) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;

e) Representação isométrica (água fria) das bombas, dos sanitários e da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;
f) Esquema de distribuição vertical (água fria);
g) Planta de situação (esgoto) com representação da rede pública, tubulações externas com indicação de comprimentos, diâmetro, material e cotas de elevação, caixas de passagem e de inspeção, cotas da tampa e de fundo das caixas, instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou destinação final em rede pública, detalhamento de ligação em rede pública, caixas, tampas, peças de inspeção e outros;
h) Plantas dos diversos níveis (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação de áreas internas e externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;
i) Cortes e detalhes (esgoto) de instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou outra solução individual para destinação do esgoto;
j) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
k) Planta de situação (drenagem pluvial da edificação) com traçado, comprimento, material e diâmetro das tubulações externas, reservatório de reuso, posicionamento de todos os elementos de coleta e lançamento final, cotas da tampa e de fundo das caixas, e detalhes diversos;
l) Plantas dos diversos níveis (drenagem pluvial da edificação), preferencialmente em escala 1:50, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies descobertas, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, traçado de tubulações horizontais com diâmetro, material, declividade, conexões, locação precisa de condutores verticais e definição dos fechamentos, passagens, shafts, detalhamento de acessórios, montagens, fixações, suportes e demais componentes da instalação;

3.9.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de demanda e de dimensionamento dos reservatórios e motobombas, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento de fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), das soluções adotadas para as instalações de drenagem pluvial da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento das calhas da cobertura e de reservatórios de reuso, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação.
b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e Normas Técnicas relacionadas;

3.9.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento de reservatórios e das motobombas (água fria), cálculo de dimensionamento de tubulações, instalações elevatórias, fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), inclusive cálculo e detalhes da estrutura e características referentes à disposição no solo (esgoto), cálculo de dimensionamento de calhas, condutores verticais, tubulações horizontais, reservatórios e instalações de água de reuso, instalações elevatórias, com definição das áreas de

contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio e intensidade de chuva (drenagem pluvial da edificação), e demais informações pertinentes;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e respectivas quantidades;

3.10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DO TERRENO (DP)

3.10.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta de situação, em escala adequada, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, definição do traçado de tubulações horizontais definição do traçado das tubulações externas, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, e especificação básica de elementos como caixas, tubulações e instalações de bombeamento (caso necessário);
b) Planta de implantação com traçado das tubulações com diâmetro, material, declividade e conexões, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, cotas da tampa e de fundo das caixas, características das respectivas áreas de contribuição com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento e permeabilidade, e detalhes diversos;

3.10.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas e cálculo de dimensionamento dos elementos de coleta.
b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais e serviços das instalações de drenagem pluvial do terreno, e Normas Técnicas relacionadas;

3.10.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das instalações, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio, intensidade de chuva e demais parâmetros considerados;
b) Lista de Materiais com todos os materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.11. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES (LC)

3.11.1. Projeto Básico (Desenhos técnicos)

a) Planta baixa dos diversos níveis (arquitetônica), preferencialmente em escala 1:50, com levantamento cadastral completo e minucioso das edificações e instalações existentes, contendo locação de quadros de força, pontos de tomada, luminárias, aparelhos de ar-condicionado, instalações de telefonia, central de processamento de dados, alarmes de incêndio, hidrantes, sinalizações de emergência, locação de antenas, para-raios, caixa d'água, pontos de água e esgoto e demais elementos das instalações existentes que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares;
b) O levantamento cadastral deverá ser realizado tendo como base o projeto arquitetônico a ser fornecido pelo setor de Engenharia e Arquitetura;
c) O cadastro das instalações deverá ser realizado preferencialmente em modelagem BIM, podendo ser entregue em desenho 2D (tipo CAD) unicamente se a base arquitetônica fornecida for deste mesmo tipo;

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos, memórias de cálculos e listas de materiais) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

4.3. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

4.3.1. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.
4.3.2. Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.
4.3.3. Os documentos técnicos de cada uma das disciplinas deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.
4.3.4. Os desenhos de cada disciplina deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.
4.3.5. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.
4.3.6. O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

4.4. Memorial Descritivo

4.4.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características e justificativas da solução proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas que deverão ser adotadas para a metodologia de execução dos serviços na obra;

4.4.2. O Memorial Descritivo deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções;

4.4.3. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
b) Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços);
c) Referência de projetos (indicação das plantas e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o memorial);

d) Especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos, fazendo uso de imagens de referência sempre que necessário;
e) Normas Técnicas relacionadas;
f) Local e data;
g) Controle de revisões;
h) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

4.4.4. Todas as laudas do Memorial Descritivo deverão ser assinadas e conter a logomarca da CONTRATADA e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão;
4.4.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);

4.5. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

4.5.1. O documento deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções.
4.5.2. A Memória de Cálculo deve ser apresentado em toda disciplina que necessitar comprovar uma decisão de projeto tomada com base em algum cálculo específico.
4.5.3. A Lista de Materiais deverá conter todos os materiais especificados em projeto referente a cada disciplina informando respectivamente sua quantidade.
4.5.4. O Memorial de Cálculo e Lista de Materiais deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
b) Sumário;
c) Memória de Cálculo (indicação das plantas, equipamentos, ambientes e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o cálculo);
d) Lista de materiais utilizados e suas respectivas quantidades;
e) Local e data;
f) Controle de revisões;
g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela Administração, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:

5.1.1. Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia;

5.1.2. Levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno;

5.1.3. Sondagem do terreno;

5.1.4. Estudo de viabilidade de fornecimento de água e esgoto (quando houver);

5.1.5. Modelo BIM da edificação em arquivo Revit após a aprovação do projeto arquitetônico na Prefeitura Municipal.

5.2. Os Estudos e demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os documentos técnicos (desenhos, memoriais etc.) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto executivo, em formato digital e em 01 (uma) via impressa/plotadas, devidamente assinadas (digital e fisicamente) em todas as laudas pelos respectivos responsáveis técnicos.

6.1.1. Para os projetos de SPDA, Combate a incêndio e Pânico e Subestação deverá estar previsto a entrega de 2 (duas) vias impressas em atendimento à necessidade dos órgãos competentes. Após a provação nos mesmos as vias assinadas e carimbadas serão destinadas ao MPBA;

6.2. Deverão ser entregues todos os modelos BIM 3D nos formatos nativos e aberto (IFC), com nível de detalhamento LOD300, contendo todas as famílias, detalhes, desenhos, plantas e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes.

6.3. A documentação 2D (pranchas) referente aos projetos executivos deverá ser entregue nos formatos editáveis (DWG, RVT e similares) e de leitura (PDF e similares), seguindo os padrões de impressão e exportação configurados conforme os estabelecidos nas Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, 17 de julho de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.02334.0011776/2024-61
Dispensa de Licitação nº 098/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a **"contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **ld-dea.projetos @mpba.mp.br** até às 23h59min do dia 22 de julho de 2024.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(71) 3103-0191.**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver | Rastrear | Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	190902334001177620246 1
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	098/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia
Data da Publicação:	17/07/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	19094807200195442024 89
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	149/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessos web a banco de imagens eletrônicas, com vídeos, fotografias e ilustrações profissionais
Data da Publicação:	17/07/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	190902335001804 1202422
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação

Anexo Publicação Portal MPBA - Aviso prévio (1144469) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 295

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à DEA informando que foi publicado em 17/07/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação nº 098/2024 (doc 1144408) no Portal do MPBA (doc.1144469), que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" (Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. (mpba.mp.br).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Reiteramos, conforme consta no despacho nº 1119630 que no item 2.1 no Termo de Referência foi informado que será feita "comparação com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos". Esclarecemos que, caso esta informação seja mantida, quando da instrução do processo, deverão ser anexados documentos comprobatórios acerca da referida contratação (contratos análogos e/ou outros documentos).

Por fim, havendo cotação direta com fornecedor, recomenda-se o envio do TR e minuta de contrato quando do pedido de cotação, nos mesmos moldes da publicação do aviso prévio.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 17/07/2024, às 12:18, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1144473** e o código CRC **FD2B444B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informamos que não recebemos propostas de empresas interessadas através da publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 098/2024 no Portal do MP durante o prazo estipulado.

Entratanto a Coordenação de Projetos realizou diretamente uma busca por empresas disponíveis no mercado com possibilidade de prestar o referido serviço. Anexamos abaixo o registro de contato por e-mail com essas empresas assim como as duas únicas propostas de preço oferecidas.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** em 23/07/2024, às 11:28, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1152589** e o código CRC **42E4EEE4**.

Proposta de preço - Dispensa de Licitação - Projetos Complementares

Bruno Mascarenhas da Silveira
Para: contato@ae-collab.com

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Sex, 17/05/2024 14:39

Você encaminhou esta mensagem em Qui, 23/05/2024 08:25

TR_Dispensa_de_Licitacao_Pr... 832 KB

Proposta de Preço_DL_Projet... 28 KB

2 anexos (860 KB) Salvar tudo no OneDrive – MPBA Baixar tudo

Prezado Fornecedor,

Encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA simplificado e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até 3 dias úteis.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- **A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência**
- **Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.**

ATENÇÃO: para contratação serão solicitados Atestado Técnico operacional em nome da Empresa e Atestado Técnico profissional em nome do responsável técnico conforme os termos indicados no TR em anexo.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS AO E-MAIL: ld-dea.projetos@mpba.mp.br

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.		
NOME FANTASIA (PJ): COLLAB ARQUITETURA E ENGENHARIA		**CNPJ / CPF: 33.657.997/0001-06**
ENDEREÇO: AL. SALVADOR, 1057, SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMERICA SALA 911 E 912, CAMINHO DAS ÁRVORES		
MUNICÍPIO: SALVADOR	**UF: BA**	**CEP:** 41.820-790
TELEFONE COMERCIAL: (71) 98811 6445	**E-MAIL: CONTATO@AE-COLLAB.COM**	
REPRESENTANTE LEGAL: TARCÍSIO DANTAS DE OLIVEIRA		**CPF: 014.391.585-17**

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Projeto de instalações elétricas	m²	3.075,32	5,00	15.376,60
2	Projeto de subestação até 300 kVA	unidade	2	6.275,00	12.550,00
3	Projeto de cabeamento estruturado	m²	3.075,32	2,45	7.534,53
4	Projeto de som e vídeo	m²	3.075,32	2,87	8.826,17
5	Projeto de CFTV	m²	3.075,32	2,38	7.319,26
6	Projeto de Climatização	m²	3.075,32	3,85	11.839,98
7	Projeto de SPDA	m²	3.075,32	2,36	7.257,76
8	Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e	m²	3.075,32	3,33	10.240,82
9	Projeto hidrossanitário	m²	3.075,32	4,20	12.916,34
10	Projeto de drenagem pluvial do terreno	m²	8.674,06	1,87	16.220,49
11	Levantamento cadastral das edificações	m²	648 ,00	4,62	2.993,76
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$113.075,71**	

*PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDO COM A TECNOLOGIA BIM PREFERENCIALMENTE NA PLATAFORMA REVIT.

DATA DA PROPOSTA: 22/05/2024

33.657.997/0001-06

COLLAB ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

gov.br Documento assinado digitalmente
TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA
Data: 24/05/2024 17:10:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura e carimbo

Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business Torre América, Sala 911 e 912, Caminho das Árvores, CEP 41820-790 SALVADOR - BA

Anexo Cotações (1152735) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 299

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Anexo Cotações (1152735) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 300

Proposta de preço - Dispensa de Licitação - Projetos Complementares

Bruno Mascarenhas da Silveira
Para: comercial@salaengenharia.com.br

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Sex, 17/05/2024 14:42

TR_Dispensa_de_Licitacao_Pr... 832 KB

Proposta de Preço_DL_Projet... 28 KB

2 anexos (860 KB) Salvar tudo no OneDrive – MPBA Baixar tudo

Prezado Fornecedor,

Encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA simplificado e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até 3 dias úteis.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- **A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência**
- **Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.**

ATENÇÃO: para contratação serão solicitados Atestado Técnico operacional em nome da Empresa e Atestado Técnico profissional em nome do responsável técnico conforme os termos indicados no TR em anexo.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS AO E-MAIL: ld-dea.projetos@mpba.mp.br

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Cesar Augusto Sousa Sala		
NOME FANTASIA (PJ): Sala Engenharia e Construção		**CNPJ / CPF: 26.263.101/0001-49**
ENDEREÇO: Av. ACM, 2501, sala 1303		
MUNICÍPIO: Salvador	**UF: BA**	**CEP: 40280-901**
TELEFONE COMERCIAL: (71) 9 8477-2487	**E-MAIL: comercial@salaengenharia.com.br**	
REPRESENTANTE LEGAL: Cesar Augusto Sousa Sala		**CPF:** [redacted]

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Projeto de instalações elétricas	m²	3.075,32	5,01	R$ 15.407,35
2	Projeto de subestação até 300 kVA	unidade	2	R$ 6.281,89	R$ 12.563,78
3	Projeto de cabeamento estruturado	m²	3.075,32	R$ 2,46	R$ 7.565,29
4	Projeto de som e vídeo	m²	3.075,32	R$ 2,39	R$ 7.350,01
5	Projeto de CFTV	m²	3.075,32	R$ 2,40	R$ 7.380,77
6	Projeto de Climatização (Simplificado:Splits)	m²	3.075,32	R$ 3,85	R$ 11.839,98
7	Projeto de SPDA	m²	3.075,32	R$ 2,37	R$ 7.288,51
8	Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico	m²	3.075,32	R$ 3,35	R$ 10.302,32
9	Projeto hidrossanitário	m²	3.075,32	R$ 4,22	R$ 12.977,85
10	Projeto de drenagem pluvial do terreno	m²	8.674,06	R$ 1,88	R$ 16.307,23
11	Levantamento cadastral das edificações	m²	648 ,00	R$ 4,64	R$ 3.006,72
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 111.989,82**	

*PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDO COM A TECNOLOGIA BIM PREFERENCIALMENTE NA PLATAFORMA REVIT.
DATA DA PROPOSTA: 27/05/2024

CESAR AUGUSTO SOUSA SALA:[redacted]

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO SOUSA SALA:[redacted]
Dados: 2024.05.27 16:26:33 -03'00'

_____

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR. **- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência** **- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.** **- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.**

Proposta de preço - Dispensa de Licitação - Projetos Complementares

Bruno Mascarenhas da Silveira
Para: chastinet@chastinet.com.br

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Qui, 23/05/2024 08:25

TR_Dispensa_de_Licitacao_Pr... 832 KB

Proposta de Preço_DL_Projet... 28 KB

2 anexos (860 KB) Salvar tudo no OneDrive – MPBA Baixar tudo

Prezado Fornecedor,

Encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA simplificado e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até 3 dias úteis.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- **A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência**
- **Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.**

ATENÇÃO: para contratação serão solicitados Atestado Técnico operacional em nome da Empresa e Atestado Técnico profissional em nome do responsável técnico conforme os termos indicados no TR em anexo.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS AO E-MAIL: ld-dea.projetos@mpba.mp.br

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Re: Proposta de preço - DL Proj. Complementares

FC

Fabio Chastinet<chastinet@chastinet.com.br>
Para: Bruno Mascarenhas da Silveira

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Ter, 04/06/2024 17:18

Prezado Sr. Bruno,

Boa tarde !

Analisamos os valores de referência para cada projeto e chegamos a conclusão que o único projeto com o valor viável para execução é o referente aos Projetos para as Subestações.

Os demais projetos não temos condições de atender por conta dos valores de referência.

Desculpa a demora no retorno, tivemos alguns imprevistos.

Obrigado pela consulta e caso queiram desenvolver os Projetos das Subestações estamos à disposição.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Sds,

Atenciosamente,

CHASTINET
ARQUITETURA | URBANISMO | ENGENHARIA

Fabio Chastinet
Diretor Executivo
71 3272.1441 / 71 98835-5135
chastinet@chastinet.com.br
Av. Tancredo Neves, Nº 1189, Edf. Guimarães Trade, Sala 607
Salvador - BA | CEP 41.820-021
www.chastinet.com.br

Proposta de preço - Dispensa de Licitação - Projetos Complementares

Bruno Mascarenhas da Silveira
Para: contato@mtengenharia.com.br

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Sex, 17/05/2024 14:40

Você encaminhou esta mensagem em Sex, 17/05/2024 14:42

TR_Dispensa_de_Licitacao_Pr... 832 KB

Proposta de Preço_DL_Projet... 28 KB

2 anexos (860 KB) Salvar tudo no OneDrive – MPBA Baixar tudo

Prezado Fornecedor,

Encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA simplificado e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até 3 dias úteis.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- **A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência**
- **Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.**

ATENÇÃO: para contratação serão solicitados Atestado Técnico operacional em nome da Empresa e Atestado Técnico profissional em nome do responsável técnico conforme os termos indicados no TR em anexo.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS AO E-MAIL: ld-dea.projetos@mpba.mp.br

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Re: Proposta de preço - Dispensa de Licitação - Projetos Complementares

EM

Eng. Evandro Miqueletto<evandro@mtengenharia.com.br>

Para: Bruno Mascarenhas da Silveira

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Sex, 24/05/2024 19:15

Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na sua lista de Remetentes confiáveis.

Remetente confiável | Mostrar conteúdo bloqueado

Olá Bruno.
Analisando o edital e infelizmente não teremos este item no nosso acervo:
"2. Atestado de capacidade técnico-operacional da EMPRESA...
• **Elaboração de projeto de subestação: 112,5 kVA..."**

O nosso profissional Eng. Eletricista possui o mesmo, mas como CAT acervada do PROFISSIONAL.
Caso haja uma retificação ou altere-se o mesmo, estaremos à disposição para participar.
Obrigado.
Atenciosamente

Proposta de preço - Dispensa de Licitação - Projetos Complementares

Bruno Mascarenhas da Silveira
Para: sartenengenharia@gmail.com

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Sex, 17/05/2024 14:41

Você encaminhou esta mensagem em Sex, 17/05/2024 14:42

TR_Dispensa_de_Licitacao_Pr... 832 KB

Proposta de Preço_DL_Projet... 28 KB

2 anexos (860 KB) Salvar tudo no OneDrive – MPBA Baixar tudo

Prezado Fornecedor,

Encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA simplificado e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até 3 dias úteis.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- **A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência**
- **Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.**

ATENÇÃO: para contratação serão solicitados Atestado Técnico operacional em nome da Empresa e Atestado Técnico profissional em nome do responsável técnico conforme os termos indicados no TR em anexo.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS AO E-MAIL: ld-dea.projetos@mpba.mp.br

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Proposta de preço - Dispensa de Licitação - Projetos Complementares



Bruno Mascarenhas da Silveira
Para: contato@bnsengenharia.com

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Sex, 17/05/2024 14:42

TR_Dispensa_de_Licitacao_Pr... 832 KB

Proposta de Preço_DL_Projet... 28 KB

2 anexos (860 KB) Salvar tudo no OneDrive – MPBA Baixar tudo

Prezado Fornecedor,

Encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA simplificado e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até 3 dias úteis.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- **A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência**
- **Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.**

ATENÇÃO: para contratação serão solicitados Atestado Técnico operacional em nome da Empresa e Atestado Técnico profissional em nome do responsável técnico conforme os termos indicados no TR em anexo.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS AO E-MAIL: ld-dea.projetos@mpba.mp.br

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Cesar Augusto Sousa Sala		
NOME FANTASIA (PJ): Sala Engenharia e Construção		**CNPJ / CPF: 26.263.101/0001-49**
ENDEREÇO: Av. ACM, 2501, sala 1303		
MUNICÍPIO: Salvador	**UF: BA**	**CEP: 40280-901**
TELEFONE COMERCIAL: (71) 9 8477-2487	**E-MAIL: comercial@salaengenharia.com.br**	
REPRESENTANTE LEGAL: Cesar Augusto Sousa Sala		**CPF: 975.884.155-68**

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Projeto de instalações elétricas	m²	3.075,32	5,01	R$ 15.407,35
2	Projeto de subestação até 300 kVA	unidade	2	R$ 6.281,89	R$ 12.563,78
3	Projeto de cabeamento estruturado	m²	3.075,32	R$ 2,46	R$ 7.565,29
4	Projeto de som e vídeo	m²	3.075,32	R$ 2,39	R$ 7.350,01
5	Projeto de CFTV	m²	3.075,32	R$ 2,40	R$ 7.380,77
6	Projeto de Climatização (Simplificado:Splits)	m²	3.075,32	R$ 3,85	R$ 11.839,98
7	Projeto de SPDA	m²	3.075,32	R$ 2,37	R$ 7.288,51
8	Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico	m²	3.075,32	R$ 3,35	R$ 10.302,32
9	Projeto hidrossanitário	m²	3.075,32	R$ 4,22	R$ 12.977,85
10	Projeto de drenagem pluvial do terreno	m²	8.674,06	R$ 1,88	R$ 16.307,23
11	Levantamento cadastral das edificações	m²	648 ,00	R$ 4,64	R$ 3.006,72
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 111.989,82**	

*PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDO COM A TECNOLOGIA BIM PREFERENCIALMENTE NA PLATAFORMA REVIT.
DATA DA PROPOSTA: 27/05/2024

CESAR AUGUSTO SOUSA SALA:[redacted]

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO SOUSA SALA:[redacted]
Dados: 2024.05.27 16:26:33 -03'00'

_____

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR. **- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência** **- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.** **- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.		
NOME FANTASIA (PJ): COLLAB ARQUITETURA E ENGENHARIA		**CNPJ / CPF: 33.657.997/0001-06**
ENDEREÇO: AL. SALVADOR, 1057, SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMERICA SALA 911 E 912, CAMINHO DAS ÁRVORES		
MUNICÍPIO: SALVADOR	**UF: BA**	**CEP:** 41.820-790
TELEFONE COMERCIAL: (71) 98811 6445	**E-MAIL: CONTATO@AE-COLLAB.COM**	
REPRESENTANTE LEGAL: TARCÍSIO DANTAS DE OLIVEIRA		**CPF:** [redacted]

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Projeto de instalações elétricas	m²	3.075,32	5,00	15.376,60
2	Projeto de subestação até 300 kVA	unidade	2	6.275,00	12.550,00
3	Projeto de cabeamento estruturado	m²	3.075,32	2,45	7.534,53
4	Projeto de som e vídeo	m²	3.075,32	2,87	8.826,17
5	Projeto de CFTV	m²	3.075,32	2,38	7.319,26
6	Projeto de Climatização	m²	3.075,32	3,85	11.839,98
7	Projeto de SPDA	m²	3.075,32	2,36	7.257,76
8	Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e	m²	3.075,32	3,33	10.240,82
9	Projeto hidrossanitário	m²	3.075,32	4,20	12.916,34
10	Projeto de drenagem pluvial do terreno	m²	8.674,06	1,87	16.220,49
11	Levantamento cadastral das edificações	m²	648 ,00	4,62	2.993,76
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$113.075,71**	

*PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDO COM A TECNOLOGIA BIM PREFERENCIALMENTE NA PLATAFORMA REVIT.

DATA DA PROPOSTA: 22/05/2024

33.657.997/0001-06

COLLAB ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business Torre América, Sala 911 e 912, Caminho das Árvores, CEP 41820-790 SALVADOR - BA

gov.br Documento assinado digitalmente
TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA
Data: 24/05/2024 17:10:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura e carimbo

Anexo Proposta COLLAB Arquitetura e Engenharia (1152758) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 312

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Anexo Proposta COLLAB Arquitetura e Engenharia (1152758) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 313

RE: Documentações para Contratação

Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>
Qua, 24/07/2024 11:38
Para:Sala Engenharia e Construção <comercial@salaengenharia.com.br>

Ok, ficamos no aguardo.

Atenciosamente.

Bruno M. Silveira
Analista Técnico - Arquitetura
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
(71) 3103-0192
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

De: Sala Engenharia e Construção <comercial@salaengenharia.com.br>
Enviado: quarta-feira, 24 de julho de 2024 11:32
Para: Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Documentações para Contratação

Bom dia Bruno, recebemos o e-mail.
Estamos providenciando juntar a documentação para envio.

Atenciosamente,
Marta

Em 2024-07-24 11:15, Bruno Mascarenhas da Silveira escreveu:

> Prezados, bom dia.
> Favor confirmar o recebimento do e-mail enviado ontem com a solicitação da documentação para contratação do serviço.
>
> Atenciosamente.
>
> **Bruno M. Silveira**
> Analista Técnico - Arquitetura
> Diretoria de Engenharia e Arquitetura
> (71) 3103-0192
> MINISTÉRIO PÚBLICO
> DO ESTADO DA BAHIA
>
> ---
>
> **De:** Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>
> **Enviado:** terça-feira, 23 de julho de 2024 15:00
> **Para:** Sala Engenharia e Construção <comercial@salaengenharia.com.br>
> **Cc:** Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>; Fernanda de Araújo Quadros

<fernanda.quadros@mpba.mp.br>
Assunto: Documentações para Contratação

Prezados, bom dia.

Informamos que após cotação realizada no mercado e publicização da Dispensa de Licitação em Portal do MPBA, a "SALA Engenharia e Construção" ofereceu a Proposta com preço mais vantajoso.

Caso ainda seja de interesse dos senhores o firmamento do Contrato relacionado à prestação dos serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia favor encaminhar as seguintes documentações:

DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);

- Contrato Social da empresa e alterações;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (Cartão CNPJ);
- Documento de identificação dos sócios com foto.

DOCUMENTOS FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);

DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS:

ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;

- Atestado(s) de capacidade técnico-profissional(is) do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pelo(s) projeto(s) acompanhado(s) da(s) respectivas CAT(s) emitido(s) pelo conselho profissional competente, que comprove ter executado serviços de **projeto de instalações elétricas e subestação, instalações hidrossanitárias, projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.**

  OBS:
  Não serão exigidos quantitativos mínimos de serviços para fins de comprovação técnico-profissional.

- Atestado de capacidade técnico-operacional da EMPRESA pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Um ou mais atestados que comprovem a execução dos serviços ora contratados em edificações cuja área de intervenção dos itens relevantes seja igual ou superior a 600 m² conforme listagem abaixo:

  - Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações: 600,00 m²

Anexo Solicitação de documentações SALA Engenharia (1171960) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 315

- Elaboração de projeto de subestação: 112,5 kVA
- Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações: 750,00 m²
- Elaboração de projeto hidrossanitário em edificações 600,00 m²

- Para a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa fica impedido o somatório de atestados no que se refere à parcela de maior relevância, haja vista que tal comprovação exigida visa justamente averiguar a capacidade da empresa para a elaboração dos projetos mais relevantes em cada lote para edificações com porte e complexidade semelhantes ao objeto a ser contratado. A contratada poderá apresentar um único atestado com todos os itens (em conjunto) ou a soma de atestados diversos para cada item de maior relevância e valor significativo requerido (isolados).

  OBS:
  - O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

  - Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

- Certidão atualizada de registro ou inscrição da EMPRESA licitante emitida pelo conselho profissional competente.
- Certidão atualizada de registro ou inscrição do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pela elaboração do(s) projeto(s).

DOCUMENTAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA :

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA

DADOS BANCÁRIOS DO CONTRATADO:

- Comprovante Bancário em nome da empresa (se pessoa jurídica), que contenha indicação de banco, agência e conta corrente que receberá o futuro pagamento;

ATENÇÃO: Não anexar documento bancário que contenha dados financeiros do fornecedor selecionado (exemplos: extrato bancário, comprovantes de transações financeiras com valores, saldos etc.).

DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO CONTRATADO (VIDE MODELOS " ANEXOS"):

- Declaração de não emprego de menor de 18 anos, salvo aprendiz (exigência do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 - CNMP;

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Bruno M. Silveira

Anexo Solicitação de documentações SALA Engenharia (1171960) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 316

Analista Técnico - Arquitetura
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
(71) 3103-0192

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

De: Sala Engenharia e Construção <comercial@salaengenharia.com.br>
Enviado: quinta-feira, 23 de maio de 2024 22:49
Para: Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>
Assunto: Errata - Proposta retificada

Prezado Bruno,
Por gentileza desconsidere a "Proposta de Preço_DL_Projetos Complementares MPBA" enviada anteriormente e considere a "Proposta de Preço_DL_Projetos Complementares MPBA_R01" enviada neste e-mail em anexo.
Atenciosamente,
Marta
--

--

SALA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

MARTA MARIA OLIVEIRA SOUSA
COMERCIAL
(71) 3022-1782
COMERCIAL@SALACONSTRUTORA.COM.BR
COMERCIAL@SALAENGENHARIA.COM.BR

Anexo Solicitação de documentações SALA Engenharia (1171960) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 317

RE: Documentações para Contratação

Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>

Sex, 26/07/2024 14:52

Para:Sala Engenharia e Construção <comercial@salaengenharia.com.br>

Prezados, boa tarde,

Dentre as documentações encaminhadas não identificamos os documentos referentes ao **atestado técnico-operacional da empresa** conforme consta no TR:

- Atestado de capacidade técnico-operacional da EMPRESA pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Um ou mais atestados que comprovem a execução dos serviços ora contratados em edificações cuja área de intervenção dos itens relevantes seja igual ou superior a 600 m² conforme listagem abaixo:

    - Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações: 600,00 m²
    - Elaboração de projeto de subestação: 112,5 kVA
    - Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações: 750,00 m²
    - Elaboração de projeto hidrossanitário em edificações 600,00 m²

    - Para a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa fica impedido o somatório de atestados no que se refere à parcela de maior relevância, haja vista que tal comprovação exigida visa justamente averiguar a capacidade da empresa para a elaboração dos projetos mais relevantes em cada lote para edificações com porte e complexidade semelhantes ao objeto a ser contratado. A contratada poderá apresentar um único atestado com todos os itens (em conjunto) ou a soma de atestados diversos para cada item de maior relevância e valor significativo requerido (isolados).

      OBS:
        - O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

        - Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

Ficamos no aguardo.
Favor confirmar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.

Bruno M. Silveira
Analista Técnico - Arquitetura
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
(71) 3103-0192

Anexo Solicitação de documentações SALA Engenharia (1171960) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 318

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

De: Sala Engenharia e Construção <comercial@salaengenharia.com.br>
Enviado: quinta-feira, 25 de julho de 2024 13:11
Para: Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Documentações para Contratação

Prezados, em anexo os documentos da empresa.

Em 2024-07-23 15:00, Bruno Mascarenhas da Silveira escreveu:

Prezados, bom dia.

Informamos que após cotação realizada no mercado e publicização da Dispensa de Licitação em Portal do MPBA, a "SALA Engenharia e Construção" ofereceu a Proposta com preço mais vantajoso.

Caso ainda seja de interesse dos senhores o firmamento do Contrato relacionado à prestação dos serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia favor encaminhar as seguintes documentações:

DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);

- Contrato Social da empresa e alterações;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (Cartão CNPJ);
- Documento de identificação dos sócios com foto.

DOCUMENTOS FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);

DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS:

ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;

- Atestado(s) de capacidade técnico-profissional(is) do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pelo(s) projeto(s) acompanhado(s) da(s) respectivas CAT(s) emitido(s) pelo conselho profissional

Anexo Solicitação de documentações SALA Engenharia (1171960) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 319

competente, que comprove ter executado serviços de **projeto de instalações elétricas e subestação, instalações hidrossanitárias, projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.**

OBS:

Não serão exigidos quantitativos mínimos de serviços para fins de comprovação técnico-profissional.

- Atestado de capacidade técnico-operacional da EMPRESA pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Um ou mais atestados que comprovem a execução dos serviços ora contratados em edificações cuja área de intervenção dos itens relevantes seja igual ou superior a 600 m² conforme listagem abaixo:

    - Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações: 600,00 m²
    - Elaboração de projeto de subestação: 112,5 kVA
    - Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações: 750,00 m²
    - Elaboração de projeto hidrossanitário em edificações 600,00 m²

    - Para a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa fica impedido o somatório de atestados no que se refere à parcela de maior relevância, haja vista que tal comprovação exigida visa justamente averiguar a capacidade da empresa para a elaboração dos projetos mais relevantes em cada lote para edificações com porte e complexidade semelhantes ao objeto a ser contratado. A contratada poderá apresentar um único atestado com todos os itens (em conjunto) ou a soma de atestados diversos para cada item de maior relevância e valor significativo requerido (isolados).

      OBS:
        - O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

        - Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

- Certidão atualizada de registro ou inscrição da EMPRESA licitante emitida pelo conselho profissional competente.
- Certidão atualizada de registro ou inscrição do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pela elaboração do(s) projeto(s).

DOCUMENTAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA :

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA

DADOS BANCÁRIOS DO CONTRATADO:

- Comprovante Bancário em nome da empresa (se pessoa jurídica), que contenha indicação de banco, agência e conta corrente que receberá o futuro pagamento;

ATENÇÃO: Não anexar documento bancário que contenha dados financeiros do fornecedor selecionado (exemplos: extrato bancário, comprovantes de transações financeiras com valores, saldos etc.).

Anexo Solicitação de documentações SALA Engenharia (1171960) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 320

DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO CONTRATADO (VIDE MODELOS " ANEXOS"):

- Declaração de não emprego de menor de 18 anos, salvo aprendiz (exigência do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 - CNMP;

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Bruno M. Silveira
Analista Técnico - Arquitetura
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
(71) 3103-0192
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

De: Sala Engenharia e Construção <comercial@salaengenharia.com.br>
Enviado: quinta-feira, 23 de maio de 2024 22:49
Para: Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>
Assunto: Errata - Proposta retificada

Prezado Bruno,
Por gentileza desconsidere a "Proposta de Preço_DL_Projetos Complementares MPBA" enviada anteriormente e considere a "Proposta de Preço_DL_Projetos Complementares MPBA_R01" enviada neste e-mail em anexo.
Atenciosamente,
Marta
--

--
SALA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
MARTA MARIA OLIVEIRA SOUSA
COMERCIAL
(71) 3022-1782
COMERCIAL@SALACONSTRUTORA.COM.BR
COMERCIAL@SALAENGENHARIA.COM.BR

Anexo Solicitação de documentações SALA Engenharia (1171960) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 321

Documentações para Contratação

Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>

Seg, 29/07/2024 15:23

Para:Sala Engenharia e Construção <comercial@salaengenharia.com.br>
Cc:Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>;Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde,

Segue breve análise das documentações enviadas pela empresa:

DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA
OK

DOCUMENTOS FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
OK

REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE
OK

DOCUMENTAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
OK

DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO CONTRATADO (VIDE MODELOS " ANEXOS")
OK

DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS:

Documento "CAT 116413"
A CAT e o atestado não apresentam execução de projetos das disciplinas relevantes.

Documento "CAT 128082"
Comprova a execução com metragem mínima exigida para a disciplina de hidrossanitário, porém apresentou atestado assinado por Pessoa Física.

- O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

Documento "CAT 185995"
Comprova a capacidade técnica do profissional na disciplina relevante de hidrossanitário, porém o atestado está em nome de Pessoa Física, embora seja responsável técnico da empresa, os atestados deverão ser emitidos em nome da empresa.

Documento "CAT 318002"
Comprova a execução de disciplinas relevantes de hidrossanitário e incêndio pelo profissional, porém trata-se de contratação de Pessoa Física.

Documento "CAT_OP"
As CATs foram apresentadas sem os respectivos atestados não atendendo aos requisitos do TR:

Anexo Solicitação de documentações SALA Engenharia (1171960) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 322

"Atestado(s) de capacidade técnico-profissional(is) do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pelo(s) projeto(s) acompanhado(s) da(s) respectivas CAT(s) emitido(s) pelo conselho profissional competente, que comprove ter executado serviços de **projeto de instalações elétricas e subestação, instalações hidrossanitárias, projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico."**

Documento Projeto SE, Elétrico BT, Telefonia e Dados - PM Itabuna
Comprova capacidade técnica do profissional, porém o Atestado não está em nome da SALA Engenharia

Documento SE-69kV Projeto - Bomix
Comprova capacidade técnica do profissional, porém o Atestado não está em nome da SALA Engenharia

Para darmos prosseguimento ao processo de contratação solicitamos que os documentos comprobatórios de Capacidade técnica operacional da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) sejam enviados em **até 3 dias úteis** a contar do dia útil subsequente à data da confirmação de entrega deste e-mail.
Solicitamos em conjunto que caso seja designado responsável técnico diferente para a execução de alguma disciplina, a empresa comprove vínculo com o mesmo através de alguma forma prevista no TR:

6.1.2.2. SEGUNDA - Comprovação de vínculo profissional entre licitante e responsável(eis) técnico(s): comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) nos termos da alínea “a”, acima, pertence(m) ao quadro permanente da licitante, na data prevista para a entrega da proposta.

6.1.2.2.1. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

I - Carteira de Trabalho;

II - Certidão do Conselho Profissional;

III - Contrato social;

IV - Contrato de prestação de serviços;

V - Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Favor confirmar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.

Bruno M. Silveira
Analista Técnico - Arquitetura
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
(71) 3103-0192

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

De: Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 26 de julho de 2024 14:52

Anexo Solicitação de documentações SALA Engenharia (1171960) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 323

Para: Sala Engenharia e Construção <comercial@salaengenharia.com.br>
Assunto: RE: Documentações para Contratação

Prezados, boa tarde,

Dentre as documentações encaminhadas não identificamos os documentos referentes ao **atestado técnico-operacional da empresa** conforme consta no TR:

- Atestado de capacidade técnico-operacional da EMPRESA pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Um ou mais atestados que comprovem a execução dos serviços ora contratados em edificações cuja área de intervenção dos itens relevantes seja igual ou superior a 600 m² conforme listagem abaixo:

    - Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações: 600,00 m²
    - Elaboração de projeto de subestação: 112,5 kVA
    - Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações: 750,00 m²
    - Elaboração de projeto hidrossanitário em edificações 600,00 m²

    - Para a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa fica impedido o somatório de atestados no que se refere à parcela de maior relevância, haja vista que tal comprovação exigida visa justamente averiguar a capacidade da empresa para a elaboração dos projetos mais relevantes em cada lote para edificações com porte e complexidade semelhantes ao objeto a ser contratado. A contratada poderá apresentar um único atestado com todos os itens (em conjunto) ou a soma de atestados diversos para cada item de maior relevância e valor significativo requerido (isolados).

      OBS:
        - O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

        - Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

Ficamos no aguardo.
Favor confirmar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.

Bruno M. Silveira
Analista Técnico - Arquitetura
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
(71) 3103-0192

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Anexo Solicitação de documentações SALA Engenharia (1171960) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 324

De: Sala Engenharia e Construção <comercial@salaengenharia.com.br>
Enviado: quinta-feira, 25 de julho de 2024 13:11
Para: Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Documentações para Contratação

Prezados, em anexo os documentos da empresa.

Em 2024-07-23 15:00, Bruno Mascarenhas da Silveira escreveu:

Prezados, bom dia.

Informamos que após cotação realizada no mercado e publicização da Dispensa de Licitação em Portal do MPBA, a "SALA Engenharia e Construção" ofereceu a Proposta com preço mais vantajoso.

Caso ainda seja de interesse dos senhores o firmamento do Contrato relacionado à prestação dos serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia favor encaminhar as seguintes documentações:

DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);

- Contrato Social da empresa e alterações;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (Cartão CNPJ);
- Documento de identificação dos sócios com foto.

DOCUMENTOS FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);

DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS:

ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;

- Atestado(s) de capacidade técnico-profissional(is) do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pelo(s) projeto(s) acompanhado(s) da(s) respectivas CAT(s) emitido(s) pelo conselho profissional competente, que comprove ter executado serviços de **projeto de instalações elétricas e subestação, instalações hidrossanitárias, projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.**

OBS:

Anexo Solicitação de documentações SALA Engenharia (1171960) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 325

Não serão exigidos quantitativos mínimos de serviços para fins de comprovação técnico-profissional.

- Atestado de capacidade técnico-operacional da EMPRESA pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Um ou mais atestados que comprovem a execução dos serviços ora contratados em edificações cuja área de intervenção dos itens relevantes seja igual ou superior a 600 m² conforme listagem abaixo:

    - Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações: 600,00 m²
    - Elaboração de projeto de subestação: 112,5 kVA
    - Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações: 750,00 m²
    - Elaboração de projeto hidrossanitário em edificações 600,00 m²

    - Para a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa fica impedido o somatório de atestados no que se refere à parcela de maior relevância, haja vista que tal comprovação exigida visa justamente averiguar a capacidade da empresa para a elaboração dos projetos mais relevantes em cada lote para edificações com porte e complexidade semelhantes ao objeto a ser contratado. A contratada poderá apresentar um único atestado com todos os itens (em conjunto) ou a soma de atestados diversos para cada item de maior relevância e valor significativo requerido (isolados).

      OBS:
        - O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

        - Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

- Certidão atualizada de registro ou inscrição da EMPRESA licitante emitida pelo conselho profissional competente.
- Certidão atualizada de registro ou inscrição do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pela elaboração do(s) projeto(s).

DOCUMENTAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA :

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA

DADOS BANCÁRIOS DO CONTRATADO:

- Comprovante Bancário em nome da empresa (se pessoa jurídica), que contenha indicação de banco, agência e conta corrente que receberá o futuro pagamento;

ATENÇÃO: Não anexar documento bancário que contenha dados financeiros do fornecedor selecionado (exemplos: extrato bancário, comprovantes de transações financeiras com valores, saldos etc.).

DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO CONTRATADO (VIDE MODELOS " ANEXOS"):

Anexo Solicitação de documentações SALA Engenharia (1171960) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 326

- Declaração de não emprego de menor de 18 anos, salvo aprendiz (exigência do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 - CNMP;

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Bruno M. Silveira
Analista Técnico - Arquitetura
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
(71) 3103-0192

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

De: Sala Engenharia e Construção <comercial@salaengenharia.com.br>
Enviado: quinta-feira, 23 de maio de 2024 22:49
Para: Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>
Assunto: Errata - Proposta retificada

Prezado Bruno,
Por gentileza desconsidere a "Proposta de Preço_DL_Projetos Complementares MPBA" enviada anteriormente e considere a "Proposta de Preço_DL_Projetos Complementares MPBA_R01" enviada neste e-mail em anexo.
Atenciosamente,
Marta
--

--

SALA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

MARTA MARIA OLIVEIRA SOUSA
COMERCIAL
(71) 3022-1782
COMERCIAL@SALACONSTRUTORA.COM.BR
COMERCIAL@SALAENGENHARIA.COM.BR

Anexo Solicitação de documentações SALA Engenharia (1171960) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 327

Expanded: Documentações para Contratação

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@uk-fast-smtpin4.hostinger.io>

Seg, 29/07/2024 15:24

Para:comercial@salaengenharia.com.br <comercial@salaengenharia.com.br>

1 anexos (41 KB)

Message Headers;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes grupos:

comercial@salaengenharia.com.br

Assunto: Documentações para Contratação

Anexo Confirmação recebimento SALA Engenharia (1188577) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 328

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Conforme comprovado no documento 1171960 anexo a este Processo, informo que após solicitação das documentações à empresa SALA Engenharia 1ª colocada no Processo de Dispensa de Licitação a mesma não apresentou documentações técnicas que estivesse em conformidade com as exigências do TR. Devido a isso foi dada oportunidade para que a empresa que ficou em segundo lugar na proposta de preço da Dispensa de Licitação apresentasse suas documentações.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Tecnico, em 05/08/2024, às 14:10, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171906** e o código CRC **A3AEFE81**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	**INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):** Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no estado da Bahia	
1.2 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	A prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos complementares justifica-se pela necessidade em dispor de projeto completo para construção de unidades sede do Ministério Público em municípios do Estado da Bahia, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão. Levando em consideração que o Decreto nº 10.306/2020, de 02 de abril de 2020 estabeleceu a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal e a nova Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 passou a prever expressamente que será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (BIM) para obras ou serviços de engenharia e arquitetura, faz-se necessária a implementação do mesmo sistema de modelagem BIM nos projetos e obras desenvolvidos e acompanhados pela Diretoria de Engenharia do Ministério Público da Bahia. A presente dispensa justifica-se também como recurso para a Contratação do referido serviço após licitação fracassada com o mesmo objeto.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	**(X)**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA**
	( )	**C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS** **( )** D.1) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA **( )** D.2) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) **( )** D.3) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS **( )** D.4) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	( )	**D) OUTRO(S).** Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: **SERVIÇOS CONTINUADOS**	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços continuados)
	( )	**B) JUSTIFICATIVA:**
1.5 JUSTIFICATIVA: **ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA**	**( )**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços de engenharia)
	(X)	**B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE EGENHARIA"** ➢ **FUNDAMENTAÇÃO:** Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Lei nº 5.194/1966: Regula o exercício das profissões

		de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo; Resolução nº218/1973 do CONFEA: Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia; Resolução nº 1.010/2005 do CONFEA: Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional; Lei nº 12.378/2010: Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; Resolução nº 21/2012: Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências. Lei N° 5.524/1968: Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio, Resolução Nº 053/2019: Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Técnicos Industriais; Diversas Resoluções do CFT que definem as Atribuições dos Técnicos Industriais de nível médio. ➢ **ITEMS APLICÁVEIS** **(X)** A) TODOS OS ITENS **( )** B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		A prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos complementares justifica-se pela necessidade em dispor de projeto completo para construção de unidades sede do Ministério Público em municípios do Estado da Bahia, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão. Levando em consideração que o Decreto nº 10.306/2020, de 02 de abril de 2020 estabeleceu a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal e a nova Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 passou a prever expressamente que será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (BIM) para obras ou serviços de engenharia e arquitetura, faz-se necessária a implementação do mesmo sistema de modelagem BIM nos projetos e obras desenvolvidos e acompanhados pela Diretoria de Engenharia do Ministério Público da Bahia.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		Cuida-se de prestação de serviço técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM para a construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no estado da Bahia. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à prestação administrativa na medida em que o Processo Licitatório que tratava do mesmo objeto foi considerado fracassado por conta da inabilitação das empresas participantes. O objeto citado compreende a execução dos serviços de engenharia durante o período inicial de 1 (um) ano.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	**2.1.1 BASE LEGAL** A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local cujas cotações foram ofertadas pelas empresas interessadas conforme demonstrado em Processo.
	2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO -

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	( )	**A) NÃO SE APLICA, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de
	(X)	**B) REGRAS:** ➢ **E-mail para encaminhamento de propostas*:** ld-dea.projetos @mpba.mp.br ➢ **Telefone para contato*:** 71 3103-0191 ➢ **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis
2.2 HABILITAÇÃO	(x)	**A) JURÍDICA** **(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ e ato constitutivo); **( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	(x)	**B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:** **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	(X)	C) TÉCNICA- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação; 1. Atestado(s) de capacidade técnico-profissional(is) do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pelo(s) projeto(s) acompanhado(s) da(s) respectivas CAT(s) emitido(s) pelo conselho profissional competente, que comprove ter executado serviços de projeto de instalações elétricas e subestação, instalações hidrossanitárias, projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico. • Não serão exigidos quantitativos mínimos de serviços para fins de comprovação técnico-profissional. 2. Atestado de capacidade técnico-operacional da EMPRESA pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Um ou mais atestados que comprovem a execução dos serviços ora contratados em edificações cuja área de intervenção dos itens relevantes seja igual ou superior a 600 m² conforme listagem abaixo:

		• Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações: 600,00 m² • Elaboração de projeto de subestação: 112,5 kVA • Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações: 750,00 m² • Elaboração de projeto hidrossanitário em edificações 600,00 m² 3. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa fica impedido o somatório de atestados no que se refere à parcela de maior relevância, haja vista que tal comprovação exigida visa justamente averiguar a capacidade da empresa para a elaboração dos projetos mais relevantes em cada lote para edificações com porte e complexidade semelhantes ao objeto a ser contratado. A contratada poderá apresentar um único atestado com todos os itens (em conjunto) ou a soma de atestados diversos para cada item de maior relevância e valor significativo requerido (isolados). OBS: A) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. B) Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.
	(X)	**D) ECONÔMICO-FINANCEIRA** **(X) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** **( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:** ➢ Justificar opção “D.2” ➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS **( ) 1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 4. Outro**. Indicar: **( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	**( )**	**A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
	(X)	**B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
	( )	**C) OUTRO.** Indicar
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➢ **PRAZO:** 2 dias. Contagem **(x)** Úteis **( )** Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➢ **LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO**: A prestação dos serviços se dará no escritório da contratada pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da empresa para reconhecimento dos espaços que serão objeto dos projetos ou para realizações de reuniões presenciais, quando necessário. ➢ **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO** (X) **A)** NÃO SE APLICA ( ) **B)** REGRAS: ➢ **DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u>** 1. Os serviços abrangerão a elaboração de projetos complementares de edificação para construção/reforma de sede e município do Estado da Bahia, a serem especificamente definidos na autorização de serviço emitida pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura. 2. A CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando o endereço completo do terreno e seu município, a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato. 3. Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, a contratada designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços para cada item contratado, fornecendo ao CONTRATANTE, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico. 4. A contratada providenciará as necessárias Anotações/Registros/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), no CREA/CAU/CRT, referentes a todos os serviços contratados, preenchida(s) conforme instruções da Fiscalização, e entregará ao CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis do início dos serviços, devidamente quitada(s) e assinada(s).	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	5. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica da contratação não podendo ser substituído sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE. a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente; b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica; c) Caso aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, a nova ART/RRT do profissional substituto e a Baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído. 6. A contratada comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário. a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas. b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a CONTRATANTE, bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões. 7. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados; a) Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações; b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade. 8. Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dir.engearq@mpba.mp.br e, por meio físico, na Sede Administrativa, localizada na 5ª Avenida, n° 750/Sala 112, CAB – Salvador - BA - CEP: 41.745-004.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<table>
<tr>
<td rowspan="3">3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</td>
<td>( )</td>
<td>
A) REGRAS (SUGESTÃO):

➢ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:
<table>
<tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr>
<tr><td>Projeto de instalações elétricas</td><td rowspan="13">90</td><td rowspan="13">( ) Úteis (X) Corridos</td></tr>
<tr><td>Projeto de subestação até 300KVa</td></tr>
<tr><td>Projeto de cabeamento estruturado</td></tr>
<tr><td>Projeto de som e vídeo</td></tr>
<tr><td>Projeto de CFTV</td></tr>
<tr><td>Projeto de Climatização</td></tr>
<tr><td>Projeto de SPDA</td></tr>
<tr><td>Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico</td></tr>
<tr><td>Projeto hidrossanitário</td></tr>
<tr><td>Projeto de drenagem pluvial do terreno</td></tr>
<tr><td>Levantamento cadastral das edificações</td></tr>
</table>
➢ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE

( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)

(X) B) OUTRO – Data indicada pela CONTRATANTE na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização.

➢ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): Não se aplica
➢ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

( ) A) NÃO

(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
</td>
</tr>
<tr><td>( )</td><td>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</td></tr>
<tr><td>3.5 REGRAS DE GARANTIA</td><td>( )</td><td>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</td></tr>
</table>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	(X)	**B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
	( )	**C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**
	( )	**D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA** ➢ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:* o **GARANTIA LEGAL:** o **GARANTIA CONTRATADA:**
	( )	**E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)**
	3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D): ➢ **EXECUTOR DA GARANTIA -** **( )** A) CONTRATADO (**REGRA GERAL**) **( )** B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**) o Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➢ **DURAÇÃO,** contado da data do recebimento dos serviços **( )** A) _____ DIAS **( )** B) _____ MESES **( )** C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) o Justificar prazo de duração definido: ➢ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO,** contado a partir da abertura pelo MPBA **( )** A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( )** B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( )** C) OUTRO(S). Indicar: ➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO** **( )** A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">( ) B) Assistência sediada no seguinte município:

( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

( ) D) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

o Justificativa para a garantia on site:

( ) E) Outra. Especificar:

➢ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</td></tr>
<tr><td rowspan="2">3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</td><td>( )</td><td>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS

➢ A parcela subcontratável admitida resume-se unicamente ao item 11 - Levantamento Cadastral da edificação indicado no Apenso I deste documento.
➢ Na hipótese acima exposta, a CONTRATADA deverá manifestar para a Fiscalização interesse na subcontratação sendo necessária para tanto a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE;
➢ Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa ou pessoa física a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no cadastro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes;
➢ ➢ Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originariamente pactuadas;
➢ É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato;
➢ Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.
➢ Caso o material apresentado pela empresa subcontratada não esteja em conformidade após análise técnica da Fiscalização, esta se limitará a contactar a empresa contratada para que busque efetuar as devidas correções com ou sem o auxílio da subcontratada;
➢ Nenhum prazo será acrescido ao contrato por motivo da subcontratação. A empresa contratada deverá providenciar em tempo hábil a subcontratação de modo a não impactar no prazo definido em contrato.</td></tr>
</table>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste contrato. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X)	**A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1**
( )	**B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL**

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

		3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
		3.7.4 DAS MULTAS
	(X)	**A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:** 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
	( )	**B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**: ➢ **PRAZO**: 15 dias corridos, contados: **(X)** A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS **( )** B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA **( )** C) OUTRO:	
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➢ PRAZO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório	
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) **( )** A) NÃO SE APLICA **(X)** B) PRAZO	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		( ) 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( ) 2)** 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **(X) 3)** OUTRO(S). A ser definido pela fiscalização no relatório de recebimento.
		3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9 DOS PREÇOS		**3.9.1 ABRANGÊNCIA**
	(X)	**A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO** ➢ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➢ Demais regramentos (se houver):

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	( )	**B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS	
	( )	**A) VALOR MENSAL FIXO**
	( )	**B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS**
	( )	**C) VALOR GLOBAL CONTRATADO,** relativo à completa execução dos serviços
	(X)	**D) OUTRO:** Os preços foram definidos para cada disciplina com base no m² das edificações
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	**3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S)**	
	( )	**A) MENSAL**
	(X)	**B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO**
	( )	**C) EM PARCELA ÚNICA** **( ) 1)** AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) **( ) 2)** OUTRO:
	( )	**D) PARCELADO:** ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS
	( )	**E) OUTRO(A).** Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	( )	**B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.** Especificar
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;

3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</td></tr>
<tr><td>3.12
REAJUSTAMENTO</td><td>(X)</td><td>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços

(X) A) INPC/IBGE

( ) B) OUTRO. Indicar:

➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

➢ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</td></tr>
</table>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	( )	**B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO,** dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços **( )** A) INPC/IBGE **( )** B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)**
	( )	**B) VIGÊNCIA DA ARP:** ➢ Prazo de vigência da ARP**: 12 meses** (Limitado a 1 ano) ➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - (X) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	
	( )	**A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO** **( ) 1)** ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada **( ) 2)** ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada **( ) 3)** ____ meses, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)* **( ) 4)** ____ dias, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)*

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<table>
<tr><td rowspan="4"></td><td>(X)</td><td>B CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

(X) Opção 1: 12 meses/ 1 ano, contados a partir de(a)

( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____

(X) B) Da data da (última) assinatura

( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a)

( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____

( ) B) Da data da (última) assinatura</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➢ Justificativa: Garantir a completa execução do contrato em eventual demora para aprovação dos projetos pelas concessionárias locais e/ou órgãos competentes para a pertinente aprovação legal, bem como apresentação de justificativa com a respectiva comprovação de fato superveniente, que implique paralização dos projetos, e seja aceito pela Instituição.</td></tr>
</table>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)

( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**: 1. Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas,

		se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento dele; 2. Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme artigo 93 da Lei Federal 14.133/2021; 3. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho; 4. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos; 5. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente; 6. Apresentar todas as informações necessárias e suficientes para que o CONTRATANTE solicite à COELBA o Estudo de Viabilidade para fornecimento de energia elétrica (para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária); 7. Acompanhar o trâmite dos projetos nas concessionárias e nos órgãos responsáveis pela aprovação legal dos projetos, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias, caso seja solicitado; 8. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado; 9. Ressarcir ao CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência; 10. Substituir, conforme estabelecido no item 3.3 do TR, quaisquer profissionais que se tornem impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização; 11. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do CONTRATANTE que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;

<table>
<tr><td></td><td></td><td>12. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do CONTRATANTE e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor</td></tr>
<tr><td rowspan="4">3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</td><td colspan="2">3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.

1. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

3. Solicitar às concessionárias/órgãos competentes os respectivos estudos de viabilidade para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, e telefonia e internet;</td></tr>
</table>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		4. Protocolar os projetos, após aprovação da FISCALIZAÇÃO, nas concessionárias e órgãos competentes para a pertinente aprovação legal; 5. Encaminhar à CONTRATADA o protocolo de apresentação dos projetos para análise dos órgãos competentes; 6. Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos de aprovação, comunicando à CONTRATADA, em caso de solicitação dos responsáveis pelas análises para apresentar justificativas de soluções adotadas e revisar o projeto com correções e/ou alterações necessárias. 7. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por: a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.; b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA; c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias; d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência; e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos; f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços; g) Relatar, imediatamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços; h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA. i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas; j) Transmitir à CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo CONTRATANTE; Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**( )**	**A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	(X)	**B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido **(X) A)** 5% (cinco por cento) **( ) B)** OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: 30 dias após autorização da contratação. *Na modalidade seguro-garantia a vigência da garantia deverá ser igual à do contrato ➢ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.**	

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352.777	**NOME DO SERVIDOR:** FERNANDA DE ARAÚJO QUADROS	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 15/08/2024 10:52:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – COORDENAÇÃO DE PROJETOS		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (m²)	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO (m²)
1	Projeto de instalações elétricas	264	m²	3.075,32	200
2	Projeto de subestação até 300 kVA	264	Unidade	2	1
3	Projeto de cabeamento estruturado	264	m²	3.075,32	200
4	Projeto de som e vídeo	264	m²	3.075,32	200
5	Projeto de CFTV	264	m²	3.075,32	200
6	Projeto de Climatização	264	m²	3.075,32	200
7	Projeto de SPDA	264	m²	3.075,32	200
8	Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico	264	m²	3.075,32	200
9	Projeto hidrossanitário	264	m²	3.075,32	200
10	Projeto de drenagem pluvial do terreno	264	m²	8.674,06	94
11	Levantamento cadastral das edificações	264	m²	648	200

OBS: A quantidade estimada foi baseada nas áreas das sedes com previsão de construção e reforma mais próximas: PJR de Camaçari, Teixeira de Freitas, Alagoinhas e Bom Jesus da Lapa. Entretanto a ordem de serviço não se limita a estas escolhas podendo haver alteração subsequente à assinatura do contrato realinhando prioridades internas e definindo novas sedes em prejuízo de outras. Independente da sede a ser escolhida durante a autorização de serviço mantem-se sempre como limite a quantidade total estimada em contrato.

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Elaboração de projeto de instalações elétricas, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de entrada e medição de energia, sistemas de aterramento, sistemas de iluminação e tomadas, sistemas de força, rede estabilizada, iluminação de emergência, quadros elétricos e de automação, proteções e equipamentos, em áreas internas e externas da edificação, e demais componentes do sistema.

1.2. Elaboração de projeto de subestação com até 300KVa, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de subestação, transformadores, e demais componentes do sistema.

1.3. Elaboração de projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, englobando as instalações de voz, dados, telefonia, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para transmissão de dados e voz nos ambientes da edificação, inclusive racks, painéis de distribuição, cabos de conexão, telefonia, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.4. Elaboração de som e vídeo, em nível executivo, englobando as instalações TV, sonorização e vídeo, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de infraestrutura para antena e TV, sistema de sonorização e projeção de imagens em sala multiuso ou auditório, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.5. Elaboração de projeto de CFTV, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de circuito fechado de TV para cobrir adequadamente as áreas de monitoramento definidas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, nos ambientes internos e externos da edificação, inclusive racks, painéis, monitores, receptores, sensores, demais equipamentos e componentes do sistema.

1.6. Elaboração de projeto de climatização, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão nos ambientes da edificação, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema.

1.7. Elaboração de projeto de SPDA, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para proteção das estruturas, pessoas e bens contra descargas atmosféricas, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema.

1.8. Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive sinalização e iluminação de emergência, alarmes, bombas, quadros,

reservatórios, tubulações, hidrantes, mangotinhos, sprinklers, extintores, dispositivos, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.9. Elaboração de projeto hidrossanitário, em nível executivo, englobando as instalações de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial da edificação, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de água fria, inclusive reservatórios, poço artesiano, instalação elevatória, equipamentos e demais componentes do sistema, das instalações de esgoto sanitário, inclusive bombeamento (caso necessário), destinação final em rede pública ou solução particular, equipamentos e demais componentes do sistema, e das instalações de drenagem pluvial da edificação, inclusive sistema de captação e uso de água pluvial , reservatórios de reuso, estação elevatória (caso necessário), redes externas enterradas, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.10. Elaboração de projeto de drenagem pluvial do terreno, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de drenagem das águas pluviais da edificação e do terreno, inclusive sistema de reuso das águas pluviais, estação elevatória (caso necessário), uso adequado de pisos drenantes em locais específicos com definições de base e sub-base, equipamentos e demais componentes do sistema.

1.11. Levantamento cadastral das edificações, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a reforma de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo o levantamento detalhado das edificações existentes, incluindo planta baixa, planta de cobertura, cortes e fachadas, locação e dimensionamento de portas e esquadrias, locação de quadros de força, telefonia e central de processamento de dados, locação de antenas, caixa d'água e demais elementos que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares para o local.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

2.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e respeitando as Instruções Gerais de Projeto fornecidas pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público da Bahia além das seguintes diretrizes:

2.1.1. Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que ele se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

2.1.2. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação além de realizar dimensionamentos adequados às placas fotovoltaicas de captação de energia solar e aos reservatórios de captação da água da chuva;

2.1.3. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de

equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água (reaproveitamento da água da chuva), a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

2.1.4. Adotar estratégias e critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicada às edificações;

2.1.5. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

2.1.6. Prever, nos projetos de reformas e/ou ampliações, a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

2.1.7. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

2.1.8. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

2.1.9. Adotar soluções técnicas que não comprometam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho e a todos os locais acessíveis ao público, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

2.1.10. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

2.1.11. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

2.1.12. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes;

2.1.13. Incluir nos projetos os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como elevadores, ar-condicionado do tipo split ou VRF, entre outros, de modo que sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra.

2.2. A especificação técnica deverá:

2.2.1. Estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas de mercado, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;

2.2.2. Estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação e execução da obra;

2.2.3. Compreender todo a associação de materiais, equipamentos e serviços, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

2.2.4. Considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

2.2.5. Preferencialmente, ater-se aos materiais, equipamentos e serviços que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

2.2.6. Não se ater a uma única marca/empresa ou mesmo reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

2.2.7. Deverá adotar rigorosamente os padrões das concessionárias para os componentes conectados a redes de utilidades públicas;

2.2.8. Limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto, sem utilização de especificações padronizadas;

2.2.9. Para o caso de soluções não convencionais e/ou inéditas, se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do CONTRATANTE;

2.2.10. Visar o equilíbrio entre a economia e o desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

2.2.11. Indicar obrigatoriamente a expressão “ou equivalente técnico”, se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

2.2.12. Descrever de forma clara e detalhada os serviços de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (ex.: serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos etc.), bem como indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens etc.).

2.3. Todos os projetos devem observar e obedecer às Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA, CAU e CRT, e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes e exequibilidade da obra.

2.4. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este instrumento e com as boas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências ou dúvidas, as disposições estabelecidas pela Fiscalização.

2.4.1. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

3.1.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica;

b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores;

c) Planta, corte e elevação da subestação (caso necessária), compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;

d) Plantas de iluminação, interruptores. tomadas de uso geral e força, e rede estabilizada, de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:

e) Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;

f) Detalhes dos quadros de automação (bombas água de consumo, reuso e combate a incêndio), distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;

g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;

h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;

j) Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;

k) Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;

l) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;

m) Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;

n) Instalação de no-breaks;

o) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas etc.;

p) Detalhes executivos diversos;

q) Legenda das convenções usadas;

r) Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;

s) Esquema vertical.

3.1.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de

viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;

3.1.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;

b) Memória de Cálculo do cálculo luminotécnico;

c) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.2. PROJETO DE SUBESTAÇÃO COM ATÉ 300KVA (SE)

3.2.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica, indicação de vias de acesso, acidentes geográficos, localidades próximas e norte geográfico. Contendo também a situação da subestação dentro do imóvel;

b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores, com detalhes necessários à compreensão;

c) Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;

d) Diagrama unifilar desde a interligação com a rede da Distribuidora até os transformadores da subestação, contendo as características elétricas do sistema de proteção, alimentação e transformação;

e) Projeto da proteção geral da instalação da unidade consumidora;

f) Detalhamento do transformador em caso de medição em baixa tensão, e detalhamento do disjuntor de proteção de média tensão, TPs e TCs de proteção nos casos de medição na média tensão;

g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;

j) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;

k) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, etc.;

l) Detalhes executivos diversos;

m) Legenda das convenções usadas;

n) Termo de responsabilidade pelo projeto de instalação elétrica de média tensão, conforme norma da concessionária vigente.

3.2.2. Memorial Descritivo

a) Deve conter no mínimo: Objetivos; Características Elétricas do Empreendimento; Caraterísticas da Entrada de Energia; Dimensionamento do Ramal de Entrada de Baixa Tensão do Consumidor Primário; Proteção na Média Tensão; Sistema de Aterramento; Medição; Cálculos de Dimensionamento com: quadro de cargas descrevendo os equipamentos, quantidades, potência individual e fator de potência usado nos cálculos.

b) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

c) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas.

3.2.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.3. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.3.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta da entrada de telefonia/dados, com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local, detalhamento dos quadros e diagramas de blocos;

b) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:

c) Localização das tomadas de dados e voz quadros de distribuição de telefonia, do *patch panel* e demais equipamentos;

d) Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;

e) Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

f) Tabela de identificação dos pontos;

g) Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura etc.;

h) Detalhes do sistema de aterramento;

i) Legendas das convenções utilizadas.

3.3.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.

b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas.

3.3.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.4. PROJETO DE SOM E VÍDEO (SV)

3.4.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta(s) das instalações de sonorização e vídeo da sala multiuso ou auditório, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos equipamentos, circuitos, diagramas de bloco, diagrama de fiação e ligação dos equipamentos,

b) Detalhes de dispositivos, suportes, acessórios e de fixação de sonofletores, layout da central de som e detalhes diversos;

c) Planta(s) de antena e TV dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50;

3.4.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.

b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.4.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.5. PROJETO DE CFTV (CF)

3.5.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância

focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas;

b) Cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;

3.5.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV;

b) Descrição da obra, especificação de materiais, de serviços, de equipamentos e Normas Técnicas relacionadas;

3.5.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.6. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.6.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorígena, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;

b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;

3.6.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.

b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.6.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.7. PROJETO DE SPDA (SP)

3.7.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação do subsistema captor, subsistema de descida e subsistema de aterramento, equipotencialização, especificação completa dos componentes da instalação;

b) Detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, ligações, quadros e demais componentes do sistema;

c) Planta de fachadas, com representação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas; d) Cálculo da análise de risco do SPDA;

3.7.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa do(s) método(s) adotado(s) – Franklin e/ou Gaiola de Faraday - com descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculos de dimensionamento das proteções e situações específicas a serem consideradas nas instalações de proteção contra descargas atmosféricas.

b) Descrição dos métodos de proteção adotados, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, e Normas Técnicas relacionadas;

3.7.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.8. PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de localização, cortes e fachadas;

b) Planta de situação com indicação das tubulações externas, hidrante de passeio, hidrantes externos, reservatórios e detalhes;

c) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, central de alarme, bombas, reservatórios, especificação completa dos componentes da instalação, esquema da central de alarme e do cavalete de automação das bombas, cortes e detalhes do reservatório, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;

d) Representação isométrica das bombas e dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;

3.8.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, saídas de emergência e motobombas, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.

b) Descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, dimensionamento de brigada de incêndio, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;

3.8.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, das saídas de emergência e das motobombas, e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.9. PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação (água fria) preferencialmente em escala 1:50, com representação da rede pública existente, entrada e medição, reservatórios, tubulação em áreas externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, locação do poço artesiano, detalhamento da ligação em rede pública, do cavalete para hidrômetro e outros;

b) Planta dos diversos níveis (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, bombas, reservatórios, detalhamento de instalações elevatórias, montagens, fixações, suportes e outros;

c) Cortes e detalhes dos reservatórios (água fria), devidamente compatibilizados com o projeto de incêndio;

d) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;

e) Representação isométrica (água fria) das bombas, dos sanitários e da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;

f) Esquema de distribuição vertical (água fria);

g) Planta de situação (esgoto) com representação da rede pública, tubulações externas com indicação de comprimentos, diâmetro, material e cotas de elevação, caixas de passagem e de inspeção, cotas da tampa e de fundo das caixas, instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou destinação final em rede pública, detalhamento de ligação em rede pública, caixas, tampas, peças de inspeção e outros;

h) Plantas dos diversos níveis (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação de áreas internas e externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;

i) Cortes e detalhes (esgoto) de instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou outra solução individual para destinação do esgoto;

j) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;

k) Planta de situação (drenagem pluvial da edificação) com traçado, comprimento, material e diâmetro das tubulações externas, reservatório de reuso, posicionamento de todos os elementos de coleta e lançamento final, cotas da tampa e de fundo das caixas, e detalhes diversos;

l) Plantas dos diversos níveis (drenagem pluvial da edificação), preferencialmente em escala 1:50, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies descobertas, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, traçado de tubulações horizontais com diâmetro, material, declividade, conexões, locação precisa de condutores verticais e definição dos fechamentos, passagens, shafts, detalhamento de acessórios, montagens, fixações, suportes e demais componentes da instalação;

3.9.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de demanda e de dimensionamento dos reservatórios e motobombas, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento de fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), das soluções adotadas para as instalações de drenagem pluvial da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento das calhas da cobertura e de reservatórios de reuso, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação.

b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e Normas Técnicas relacionadas;

3.9.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento de reservatórios e das motobombas (água fria), cálculo de dimensionamento de tubulações, instalações elevatórias, fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), inclusive cálculo e detalhes da estrutura e características referentes à disposição no solo (esgoto), cálculo de dimensionamento de calhas, condutores verticais, tubulações horizontais, reservatórios e instalações de água de reuso, instalações elevatórias, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio e intensidade de chuva (drenagem pluvial da edificação), e demais informações pertinentes;

b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e respectivas quantidades;

3.10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DO TERRENO (DP)

3.10.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta de situação, em escala adequada, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, definição do traçado de tubulações horizontais definição do traçado das tubulações externas, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas,

canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, e especificação básica de elementos como caixas, tubulações e instalações de bombeamento (caso necessário);

b) Planta de implantação com traçado das tubulações com diâmetro, material, declividade e conexões, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, cotas da tampa e de fundo das caixas, características das respectivas áreas de contribuição com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento e permeabilidade, e detalhes diversos;

3.10.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas e cálculo de dimensionamento dos elementos de coleta.

b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais e serviços das instalações de drenagem pluvial do terreno, e Normas Técnicas relacionadas;

3.10.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das instalações, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio, intensidade de chuva e demais parâmetros considerados;

b) Lista de Materiais com todos os materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.11. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES (LC)

3.11.1. Projeto Básico (Desenhos técnicos)

a) Planta baixa dos diversos níveis (arquitetônica), preferencialmente em escala 1:50, com levantamento cadastral completo e minucioso das edificações e instalações existentes, contendo locação de quadros de força, pontos de tomada, luminárias, aparelhos de ar-condicionado, instalações de telefonia, central de processamento de dados, alarmes de incêndio, hidrantes, sinalizações de emergência, locação de antenas, para-raios, caixa d'água, pontos de água e esgoto e demais elementos das instalações existentes que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares;

b) O levantamento cadastral deverá ser realizado tendo como base o projeto arquitetônico a ser fornecido pelo setor de Engenharia e Arquitetura;

c) O cadastro das instalações deverá ser realizado preferencialmente em modelagem BIM, podendo ser entregue em desenho 2D (tipo CAD) unicamente se a base arquitetônica fornecida for deste mesmo tipo;

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos, memórias de cálculos e listas de materiais) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

4.3. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

4.3.1. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

4.3.2. Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

4.3.3. Os documentos técnicos de cada uma das disciplinas deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

4.3.4. Os desenhos de cada disciplina deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

4.3.5. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

4.3.6. O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

4.4. Memorial Descritivo

4.4.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características e justificativas da solução proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas que deverão ser adotadas para a metodologia de execução dos serviços na obra;

4.4.2. O Memorial Descritivo deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções;

4.4.3. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;

b) Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços);

c) Referência de projetos (indicação das plantas e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o memorial);

d) Especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos, fazendo uso de imagens de referência sempre que necessário;

e) Normas Técnicas relacionadas;

f) Local e data;

g) Controle de revisões;

h) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

4.4.4. Todas as laudas do Memorial Descritivo deverão ser assinadas e conter a logomarca da CONTRATADA e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão;

4.4.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);

4.5. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

4.5.1. O documento deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções.

4.5.2. A Memória de Cálculo deve ser apresentado em toda disciplina que necessitar comprovar uma decisão de projeto tomada com base em algum cálculo específico.

4.5.3. A Lista de Materiais deverá conter todos os materiais especificados em projeto referente a cada disciplina informando respectivamente sua quantidade.

4.5.4. O Memorial de Cálculo e Lista de Materiais deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;

b) Sumário;

c) Memória de Cálculo (indicação das plantas, equipamentos, ambientes e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o cálculo);

d) Lista de materiais utilizados e suas respectivas quantidades;

e) Local e data;

f) Controle de revisões;

g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela Administração, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:

5.1.1. Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia;

5.1.2. Levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno;

5.1.3. Sondagem do terreno;

5.1.4. Estudo de viabilidade de fornecimento de água e esgoto (quando houver);

5.1.5. Modelo BIM da edificação em arquivo Revit após a aprovação do projeto arquitetônico na Prefeitura Municipal.

5.2. Os Estudos e demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os documentos técnicos (desenhos, memoriais etc.) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto executivo, em formato digital e em 01 (uma) via impressa/plotadas, devidamente assinadas (digital e fisicamente) em todas as laudas pelos respectivos responsáveis técnicos.

6.1.1. Para os projetos de SPDA, Combate a incêndio e Pânico e Subestação deverá estar previsto a entrega de 2 (duas) vias impressas em atendimento à necessidade dos órgãos competentes. Após a provação nos mesmos as vias assinadas e carimbadas serão destinadas ao MPBA;

6.2. Deverão ser entregues todos os modelos BIM 3D nos formatos nativos e aberto (IFC), com nível de detalhamento LOD300, contendo todas as famílias, detalhes, desenhos, plantas e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes.

6.3. A documentação 2D (pranchas) referente aos projetos executivos deverá ser entregue nos formatos editáveis (DWG, RVT e similares) e de leitura (PDF e similares), seguindo os padrões de impressão e exportação configurados conforme os estabelecidos nas Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo que o **No item 2.1 relativo à "Fundamentação"** foi ajustado no documento 1188089 Termo de Referência_R02

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 15/08/2024, às 11:35, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1188093** e o código CRC **AFA27502**.

RE: Documentações - Dispensa Licitação Proj. Complementares

Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>

Qua, 14/08/2024 11:38

Para:Tarcisio Dantas de Oliveira <arq.tarcisiodantas@ae-collab.com>;contato@ae-collab.com <contato@ae-collab.com>
Cc:Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>;Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>

Prezado Tarcísio, bom dia.

Informamos que as documentações foram recebidas e após análise interna constatou-se que as mesmas encontram-se em conformidade com as exigências dispostas no TR.
Peço que mantenham-se disponíveis e aguardem o trâmite interno do Processo para elaboração do Contrato e posterior assinatura.

De antemão, solicitamos que, caso ainda não possuam, realizem o registro nos portais do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) e do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) conforme instruções abaixo.

Agradecemos pela atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

5.8. **Comprovante de Cadastro SICAF do contratado:**

5.8.1. Relatório do " Certificado de Registro Cadastral", obtido no endereço: https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/consultas/consultarCRC.jsf

ATENÇÃO: Para fins de publicação da autorização da dispensa nos meios oficiais, é necessário que o fornecedor tenha cadastro no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado do Fornecedores**. Caso o fornecedor não tenha cadastro, solicitar que providencie a referida credencial.

ATENÇÃO: Links para orientações ao fornecedor sobre cadastro no SICAF:

Página do fornecedor: https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor
Guia (passo a passo) para o fornecedor: https://www.gov.br/com-pras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf
Página de cadastro: https://www.gov.br/pt-br/servicos/efetuar-cadas-tro-de-fornecedores

5.9. **Documentos para cadastro de usuário externo no SEI MPBA, caso necessários:** listagem disponível no endereço: https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/, com devida autenticação.

Atenciosamente.

Bruno M. Silveira
Analista Técnico - Arquitetura
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
(71) 3103-0192

Anexo Solicitação de documentações COLLAB (1188131) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 372

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

De: Tarcisio Dantas de Oliveira <arq.tarcisiodantas@ae-collab.com>
Enviado: terça-feira, 13 de agosto de 2024 17:46
Para: Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>
Cc: contato@ae-collab.com <contato@ae-collab.com>; Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>; Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Documentações - Dispensa Licitação Proj. Complementares

Prezado Bruno.

Segue a minha Certidão do CAU.

Atenciosamente,

COLLAB
ARQUITETURA & ENGENHARIA

Tarcísio Dantas
Arquiteto e Urbanista
71 9 8811 6445
arq.tarcisiodantas@ae-collab.com

On Tue, Aug 13, 2024 at 5:28 PM Tarcisio Dantas de Oliveira <arq.tarcisiodantas@ae-collab.com> wrote:

> Prezados,
>
> seguem certidões de inscrição e documentos solicitados.
>
> Atenciosamente,

COLLAB
ARQUITETURA & ENGENHARIA

Tarcísio Dantas
Arquiteto e Urbanista
71 9 8811 6445
arq.tarcisiodantas@ae-collab.com

On Tue, Aug 13, 2024 at 3:55 PM Tarcisio Dantas de Oliveira <arq.tarcisiodantas@ae-collab.com> wrote:

> > Prezados,
> >
> > Envio o atestado de titularidade da conta bancária.

Atenciosamente,

COLLAB
ARQUITETURA & ENGENHARIA

Tarcísio Dantas
Arquiteto e Urbanista
71 9 8811 6445
arq.tarcisiodantas@ae-collab.com

On Tue, Aug 13, 2024 at 3:54 PM Tarcisio Dantas de Oliveira <arq.tarcisiodantas@ae-collab.com> wrote:

Prezados,

segue a documentação solicitada para o firmamento do Contrato relacionado à prestação dos serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

COLLAB
ARQUITETURA & ENGENHARIA

Tarcísio Dantas
Arquiteto e Urbanista
71 9 8811 6445
arq.tarcisiodantas@ae-collab.com

On Mon, Aug 5, 2024 at 8:22 AM Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br> wrote:

Prezados, bom dia.

Informamos que após cotação realizada no mercado e publicização da Dispensa de Licitação em Portal do MPBA, a "COLLAB Arquitetura e Engenharia" ofereceu a 2ª Proposta com preço mais vantajoso. Devido à desclassificação da 1ª colocada solicitamos a apresentação dos documentos abaixo para o firmamento do Contrato relacionado à prestação dos serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia.

DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);

- Contrato Social da empresa e alterações;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (Cartão CNPJ);
- Documento de identificação dos sócios com foto.

DOCUMENTOS FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);

DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS:

ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;

- Atestado(s) de capacidade técnico-profissional(is) do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pelo(s) projeto(s) acompanhado(s) da(s) respectivas CAT(s) emitido(s) pelo conselho profissional competente, que comprove ter executado serviços de **projeto de instalações elétricas e subestação, instalações hidrossanitárias, projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.**

  OBS:
  Não serão exigidos quantitativos mínimos de serviços para fins de comprovação técnico-profissional.

- Atestado de capacidade técnico-operacional da EMPRESA pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Um ou mais atestados que comprovem a execução dos serviços ora contratados em edificações cuja área de intervenção dos itens relevantes seja igual ou superior a 600 m² conforme listagem abaixo:

  - Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações: 600,00 m²
  - Elaboração de projeto de subestação: 112,5 kVA
  - Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações: 750,00 m²
  - Elaboração de projeto hidrossanitário em edificações 600,00 m²

  - Para a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa fica impedido o somatório de atestados no que se refere à parcela de maior relevância, haja vista que tal comprovação exigida visa justamente averiguar a capacidade da empresa para a elaboração dos projetos mais relevantes em cada lote para edificações com porte e complexidade semelhantes ao objeto a ser contratado. A contratada poderá apresentar um único atestado com todos os itens (em conjunto) ou a soma de atestados diversos para cada item de maior relevância e valor significativo requerido (isolados).

    OBS:
    - O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Anexo Solicitação de documentações COLLAB (11188131) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 pg. 375

- Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

- Certidão atualizada de registro ou inscrição da EMPRESA licitante emitida pelo conselho profissional competente.
- Certidão atualizada de registro ou inscrição do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pela elaboração do(s) projeto(s).

DOCUMENTAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA :

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA

DADOS BANCÁRIOS DO CONTRATADO:

- Comprovante Bancário em nome da empresa (se pessoa jurídica), que contenha indicação de banco, agência e conta corrente que receberá o futuro pagamento;

ATENÇÃO: Não anexar documento bancário que contenha dados financeiros do fornecedor selecionado (exemplos: extrato bancário, comprovantes de transações financeiras com valores, saldos etc.).

DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO CONTRATADO (VIDE MODELOS " ANEXOS"):

- Declaração de não emprego de menor de 18 anos, salvo aprendiz (exigência do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 - CNMP;

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Bruno M. Silveira
Analista Técnico - Arquitetura
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
(71) 3103-0192
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Anexo Solicitação de documentações COLLAB (1188131) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 pg. 376

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo que após ausência de resposta com documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido à SALA Engenharia as mesmas documentações foram solicitadas à COLLAB conforme cópia de e-mail anexado a este processo como documento 1188151.

Após entrega das documentações e análise das mesmas informamos que a empresa encontra-se apta à contratação. Os documentos e certidões enviados e analisados encontram-se anexados em sequência a esta manifestação.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 15/08/2024, às 14:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1188160** e o código CRC **EEBC3896**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.657.997/0001-06 **MATRIZ**		**17/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COLLAB ARQUITETURA E ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL SALVADOR	**1057**	**SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMERICA SALA 911 E 912**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-790	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@AE-COLLAB.COM	**(71) 8811-6445**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2024** às **15:16:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DIEGO VASCONCELOS LIMA [redacted] nascido em [redacted] engenheiro civil, CPF nº [redacted] Carteira de Identidade [redacted] residente e domiciliado na Rua [redacted]

ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR [redacted], nascido em [redacted] arquiteto e urbanista, CPF nº [redacted] Carteira de Identidade Profissional nº [redacted], órgão expedidor [redacted], residente e domiciliado na Rua [redacted]

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e nome fantasia COLLAB ARQUITETURA E ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMÉRICA, SALA 911 E 912, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA, CEP 41.820-790.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ARQUITETURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7111-1/00 - serviços de arquitetura.
7112-0/00 - serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97859104 em 17/05/2019
Protocolo 196771226 de 16/05/2019
Nome da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204619372
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 240039991023331
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo COLLAB_Documentos PJ (1188210) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 379

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DIEGO VASCONCELOS LIMA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;
ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá conjuntamente aos sócios DIEGO VASCONCELOS LIMA e ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97859104 em 17/05/2019
Protocolo 196771226 de 16/05/2019
Nome da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204619372
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 240039991023331
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo COLLAB_Documentos PJ (1188210) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 380

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os sócios poderão de comum acordo, se assim entenderem, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, ou poderão optar por não fazer retirada como pró-labore.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Salvador/BA, 25 de abril de 2019.

DIEGO VASCONCELOS LIMA

ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR

Certifico o Registro sob o nº 97859104 em 17/05/2019
Protocolo 196771226 de 16/05/2019
Nome da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204619372
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 240039991023331
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo COLLAB_Documentos PJ (1188210) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 381

196771226

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
PROTOCOLO	**196771226 - 16/05/2019**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29204619372
CNPJ 33.657.997/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97859104

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 17/05/2019
Certifico o Registro sob o nº 97859104 em 17/05/2019
Protocolo 196771226 de 16/05/2019
Nome da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204619372
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 240039991023331
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo COLLAB_Documentos PJ (1188210) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 382

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 33.657.997/0001-06

DIEGO VASCONCELOS LIMA, [redacted], nascido em [redacted], ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº [redacted] CARTEIRA DE IDENTIDADE [redacted] residente e domiciliado(a) no(a) [redacted].

ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR, [redacted], nascido em [redacted] ARQUITETO E URBANISTA, CPF nº [redacted], CARTEIRA DE IDENTIDADE [redacted] residente e domiciliado(a) no(a) [redacted].

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204619372, com sede Alameda Salvador, 1057, #salvador Shopping Business, Torre América, Sala 9, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820790, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.657.997/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade [redacted] nascido em [redacted], [redacted], ARQUITETO E URBANISTA, CPF nº [redacted], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n[redacted], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) [redacted]

AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA admitido neste ato, [redacted], nascida em 0[redacted], ARQUITETA E URBANISTA, CPF nº [redacted], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [redacted] E URBANISMO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) [redacted]

RUHANA SANTOS FALCAO admitido neste ato, [redacted], nascida em [redacted], ARQUITETA E URBANISTA, CPF nº [redacted] CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL n[redacted] órgão expedidor CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) [redacted].

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9eq19NAiDt3Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted]-ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR, [redacted]-RUHANA SANTOS FALCAO, [redacted]-AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA, [redacted]-DIEGO VASCONCELOS LIMA, [redacted]-TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/02/2022
Certifico o Registro sob o nº 98162888 em 21/02/2022
Protocolo 227038797 de 16/02/2022
Nome da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204619372
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 186570421077041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo COLLAB_Documentos PJ (1188210) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 383

DIEGO VASCONCELOS LIMA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.
ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.
TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.
AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.
RUHANA SANTOS FALCAO, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIEGO VASCONCELOS LIMA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RUHANA SANTOS FALCAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BAHIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BAHIA, 19 de janeiro de 2022.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9eq19NAiDt3Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted]-ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR, [redacted]-RUHANA SANTOS FALCAO, [redacted]-AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA, [redacted]-DIEGO VASCONCELOS LIMA, [redacted]-TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/02/2022
Certifico o Registro sob o nº 98162888 em 21/02/2022
Protocolo 227038797 de 16/02/2022
Nome da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204619372
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 186570421077041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DIEGO VASCONCELOS LIMA

_____

ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR

_____

TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA

_____

AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA

_____

RUHANA SANTOS FALCAO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9eq19NAiDt3Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
[redacted]-ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR [redacted]-RUHANA SANTOS FALCAO [redacted]-AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA [redacted]-DIEGO VASCONCELOS LIMA [redacted]-TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA ASSINADO DIGITALMENTE

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/02/2022
Certifico o Registro sob o nº 98162888 em 21/02/2022
Protocolo 227038797 de 16/02/2022
Nome da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204619372
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 186570421077041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo COLLAB_Documentos PJ (1188210) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 385

227038797

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
PROTOCOLO	**227038797 - 16/02/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29204619372
CNPJ 33.657.997/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98162888 DE 21/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 21/02/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [redacted] - TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA - Assinado em 08/02/2022 às 16:09:21

Cpf: [redacted] - AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA - Assinado em 08/02/2022 às 17:51:12

Cpf: [redacted] - DIEGO VASCONCELOS LIMA - Assinado em 08/02/2022 às 20:19:30

Cpf: [redacted] - ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR - Assinado em 09/02/2022 às 10:45:04

Cpf: [redacted] - RUHANA SANTOS FALCAO - Assinado em 16/02/2022 às 17:48:20

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98162888 em 21/02/2022
Protocolo 227038797 de 16/02/2022
Nome da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204619372
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 186570421077041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo COLLAB_Documentos PJ (1188210) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 386

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº2 DA SOCIEDADE
COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 33.657.997/0001-06 NIRE 29204619372

TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA, [redacted] nascido em [redacted] ARQUITETO E URBANISTA, CPF nº 014.391.585-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [redacted], órgão expedidor CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) [redacted]

AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA, [redacted], nascida em [redacted], ARQUITETA E URBANISTA, CPF nº [redacted], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [redacted] órgão expedidor CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) [redacted]

RUHANA SANTOS FALCAO, [redacted], nascida em [redacted], ARQUITETA E URBANISTA, CPF nº [redacted] CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [redacted] órgão expedidor CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) [redacted].

ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR, [redacted] nascido em [redacted], ARQUITETO E URBANISTA, CPF nº [redacted], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 0[redacted] órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, [redacted].

DIEGO VASCONCELOS LIMA, [redacted], nascido em [redacted], ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº [redacted], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1[redacted], órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) [redacted]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204619372, com sede Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 9, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820790, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.657.997/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOsocietário

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio RUHANA SANTOS FALCAO, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l58v3rWBCX3Yg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted]-ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR, [redacted]-RUHANA SANTOS FALCAO, [redacted]-AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA, [redacted]-DIEGO VASCONCELOS LIMA, [redacted]-TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98398981 em 02/08/2023
Protocolo 232403775 de 27/07/2023
Nome da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204619372
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 93673998744171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RUHANA SANTOS FALCAO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DIEGO VASCONCELOS LIMA, da seguinte forma: MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RUHANA SANTOS FALCAO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA, da seguinte forma: MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RUHANA SANTOS FALCAO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA, da seguinte forma: MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RUHANA SANTOS FALCAO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR, da seguinte forma: MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
DIEGO VASCONCELOS LIMA, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIEGO VASCONCELOS LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l58v3rWBCX3Yg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted]-ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR, [redacted]-RUHANA SANTOS FALCAO, [redacted]-AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA, [redacted]-DIEGO VASCONCELOS LIMA, [redacted]-TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98398981 em 02/08/2023
Protocolo 232403775 de 27/07/2023
Nome da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204619372
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 93673998744171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[redacted] ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted]-ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR [redacted]-RUHANA SANTOS FALCAO [redacted]-AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA [redacted]-DIEGO VASCONCELOS LIM [redacted]-TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l58v3rWBCX3Yg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 33.657.997/0001-06 NIRE 29204619372

TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA, [redacted] nascido em [redacted], ARQUITETO E URBANISTA, CPF nº [redacted], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [redacted] CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) [redacted]

AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA, [redacted], nascida em [redacted], ARQUITETA E URBANISTA, CPF nº [redacted], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [redacted] órgão expedidor CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) [redacted]

ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR, [redacted], nascido em [redacted], ARQUITETO E URBANISTA, CPF nº [redacted], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [redacted], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) [redacted]

DIEGO VASCONCELOS LIMA, [redacted], nascido em [redacted], ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº [redacted], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1163053201, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) [redacted]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204619372, com sede Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 9, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820790, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.657.997/0001-06,

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98398981 em 02/08/2023
Protocolo 232403775 de 27/07/2023
Nome da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204619372
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 93673998744171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO
CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS
CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e nome fantasia COLLAB ARQUITETURA E ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMÉRICA, SALA 911 E 912, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA, CEP 41.820-790.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): SERVIÇOS DE ARQUITETURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
7111-1/00 - serviços de arquitetura.
7112-0/00 - serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do dia 17/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL
CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
DIEGO VASCONCELOS LIMA, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l58v3rWBCX3Yg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted]-ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR:[redacted]-RUHANA SANTOS FALCAO:[redacted]8-AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA:[redacted]-DIEGO VASCONCELOS LIMA:[redacted]-TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98398981 em 02/08/2023
Protocolo 232403775 de 27/07/2023
Nome da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204619372
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 93673998744171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l58v3rWBCX3Yg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted]-ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR [redacted]-RUHANA SANTOS FALCAO [redacted]-AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA [redacted]-DIEGO VASCONCELOS LIMA [redacted]-TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIEGO VASCONCELOS LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98398981 em 02/08/2023
Protocolo 232403775 de 27/07/2023
Nome da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204619372
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 93673998744171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l58v3rWBCX3Yg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted]-ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR, [redacted]-RUHANA SANTOS FALCAO, [redacted]-AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA, [redacted]-DIEGO VASCONCELOS LIMA, [redacted]-TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PRÓ LABORE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os sócios poderão de comum acordo, se assim entenderem, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, ou poderão optar por não fazer retirada como pró-labore.

DOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 19 de julho de 2023.

ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR

RUHANA SANTOS FALCAO

AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA

TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA

DIEGO VASCONCELOS LIMA

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98398981 em 02/08/2023
Protocolo 232403775 de 27/07/2023
Nome da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204619372
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 93673998744171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

232403775

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
PROTOCOLO	**232403775 - 27/07/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29204619372
CNPJ 33.657.997/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98398981 DE 02/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 02/08/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98398981

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [redacted] - TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA - Assinado em 25/07/2023 às 13:20:05

Cpf: 0[redacted] - AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA - Assinado em 25/07/2023 às 17:23:06

Cpf: [redacted] DIEGO VASCONCELOS LIMA - Assinado em 26/07/2023 às 16:54:29

Cpf: [redacted] - ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR - Assinado em 27/07/2023 às 09:39:03

Cpf: [redacted] - RUHANA SANTOS FALCAO - Assinado em 25/07/2023 às 17:22:16

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98398981 em 02/08/2023
Protocolo 232403775 de 27/07/2023
Nome da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204619372
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 93673998744171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo COLLAB_Documentos PJ (1188210) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 393

232403775

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
PROTOCOLO	**232403775 - 27/07/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29204619372
CNPJ 33.657.997/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98398981 DE 02/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 02/08/2023

EVENTOS

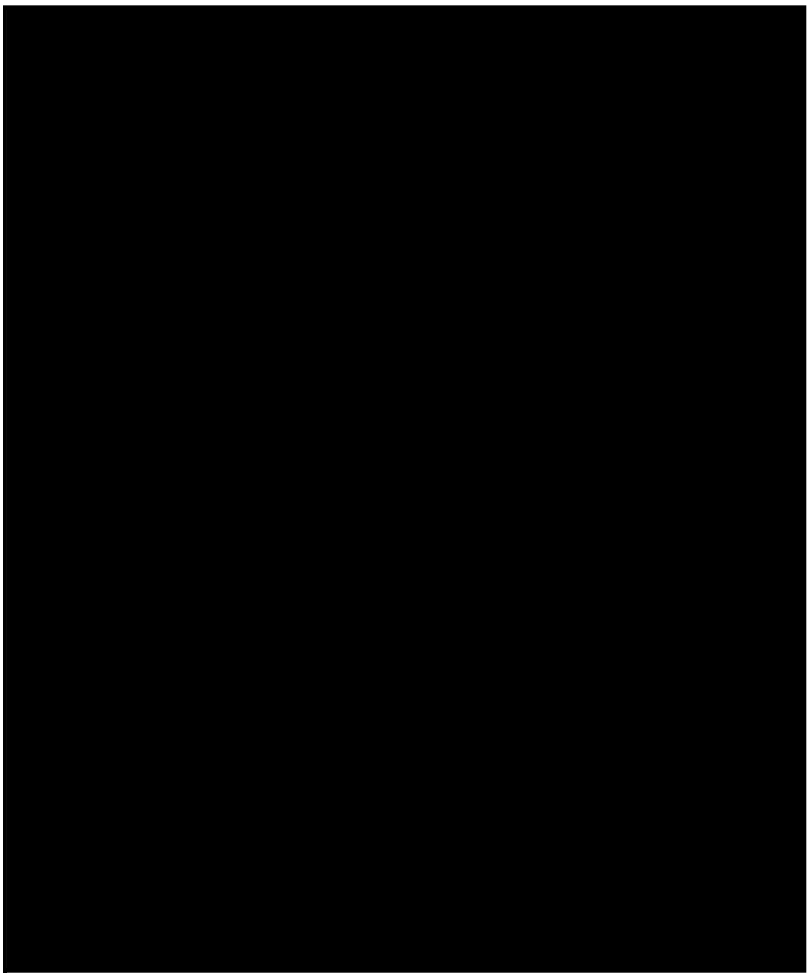
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98398981

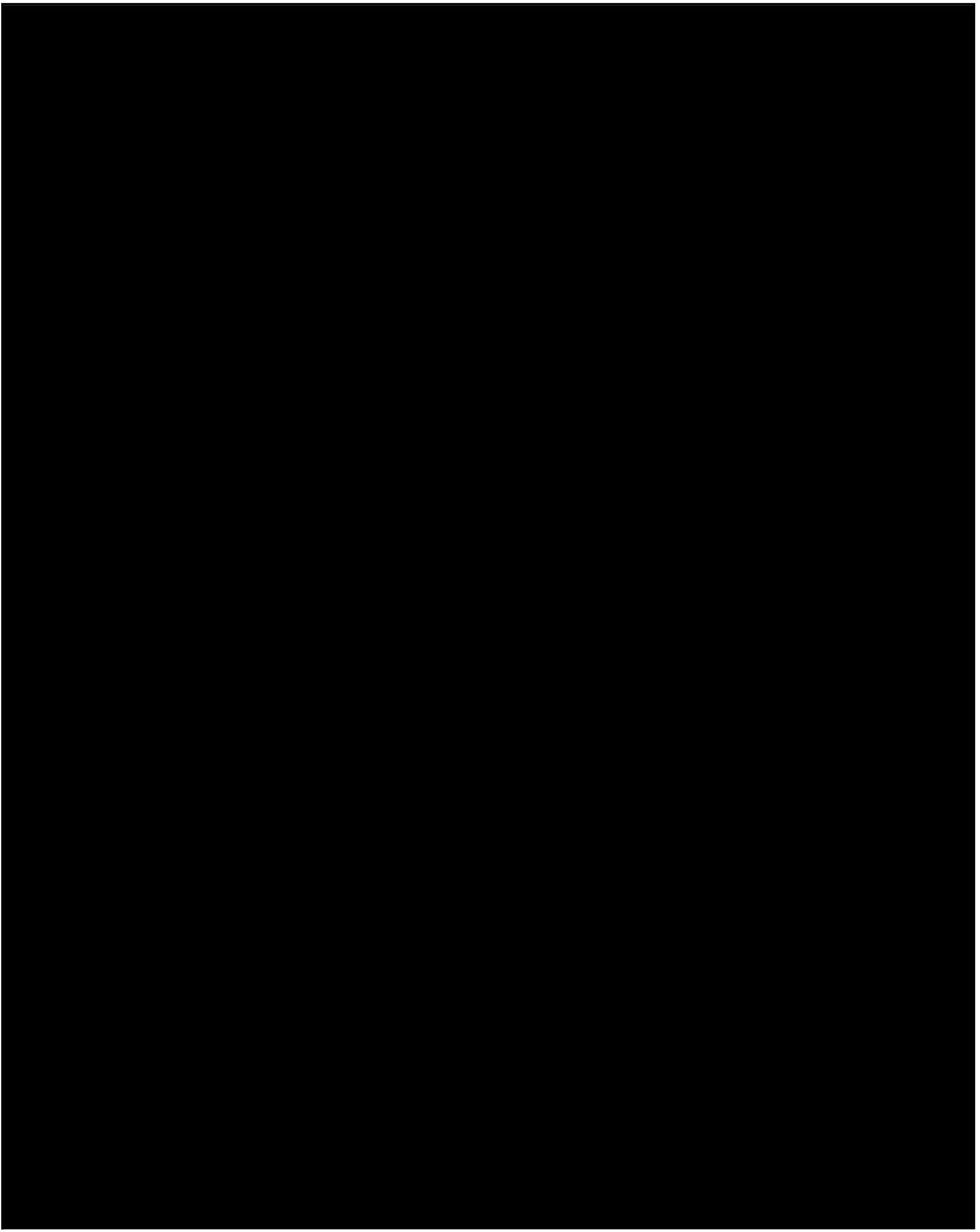
ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

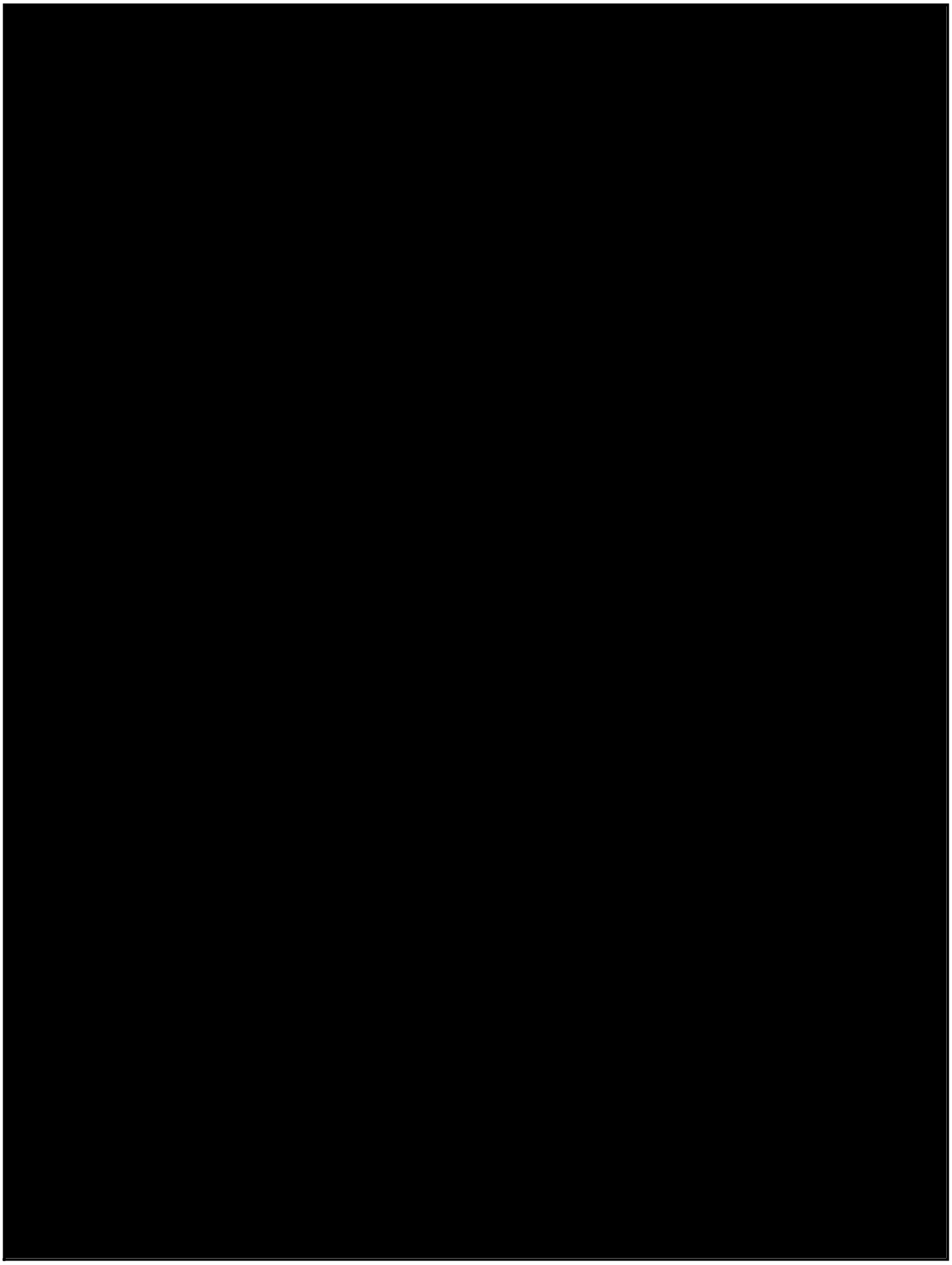
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98398981 em 02/08/2023
Protocolo 232403775 de 27/07/2023
Nome da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204619372
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 93673998744171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo COLLAB_Documentos PJ (1188210) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 394







CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
33.657.997/0001-06

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/08/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.03DR.6QVJ.15X7.83NW.7E95**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Anexo COLLAB_Certidão negativa de falência (1188217) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 399

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000941986

2024000009419 86

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 05/07/2024 - 01/01/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 25/04/2019
Data de Registro: 20/09/2019
Registro CAU : PJ43821-1
CNPJ: 33.657.997/0001-06
Objeto Social: Serviços de Arquitetura. EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO,CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R$ 20.000,00
Última atualização do capital: 25/04/2021

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 17/06/2019
Número do RRT: 8756084
Tipo de Vínculo: SÓCIO
Designação: Sócio diretor, responsável técnico.

Nome: AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 19/01/2022
Número do RRT: 14079295
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: TARCÍSIO DANTAS DE OLIVEIRA
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 22/02/2022
Número do RRT: 14394413
Tipo de Vínculo:
Designação:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000941986

2024000094 1986

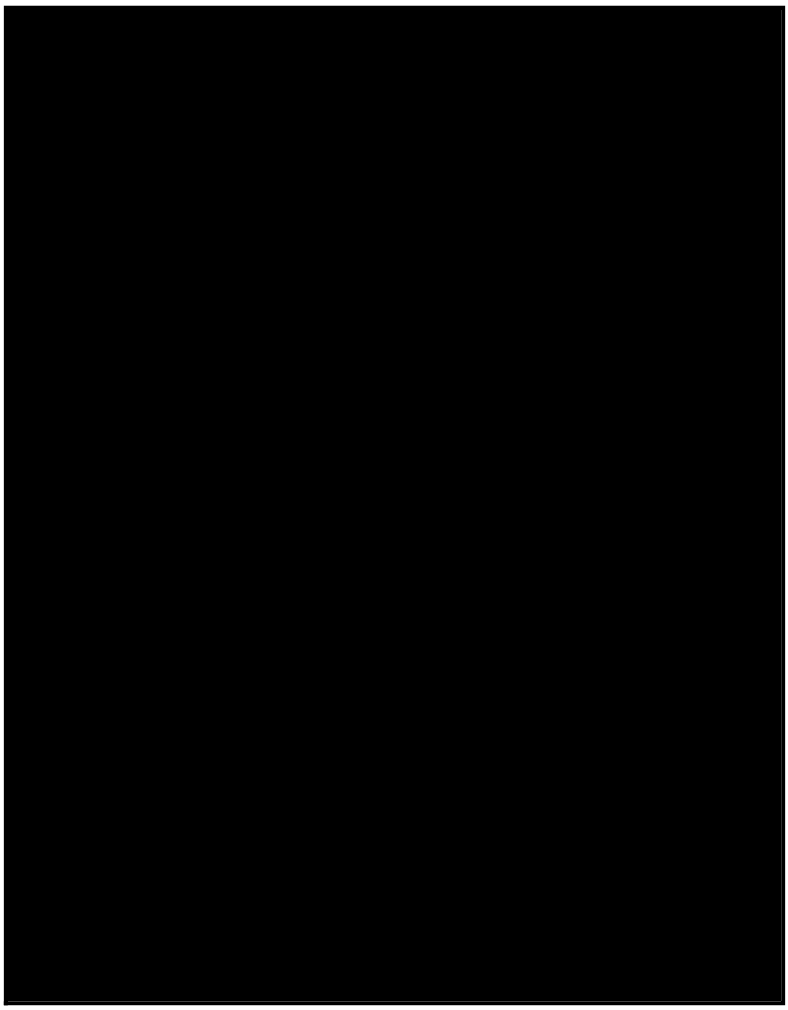
OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 941986/2024

Expedida em 05/07/2024, SALVADOR/BA, CAU/BA

Chave de Impressão: 6BZYZ2



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000952448

202400000952448

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 13/08/2024 - 09/02/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional TARCÍSIO DANTAS DE OLIVEIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: TARCÍSIO DANTAS DE OLIVEIRA **CPF:** [redacted]
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A79141-5
Data de obtenção de Títulos: 24/11/2012
Data de Registro nacional profissional: 22/01/2013
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

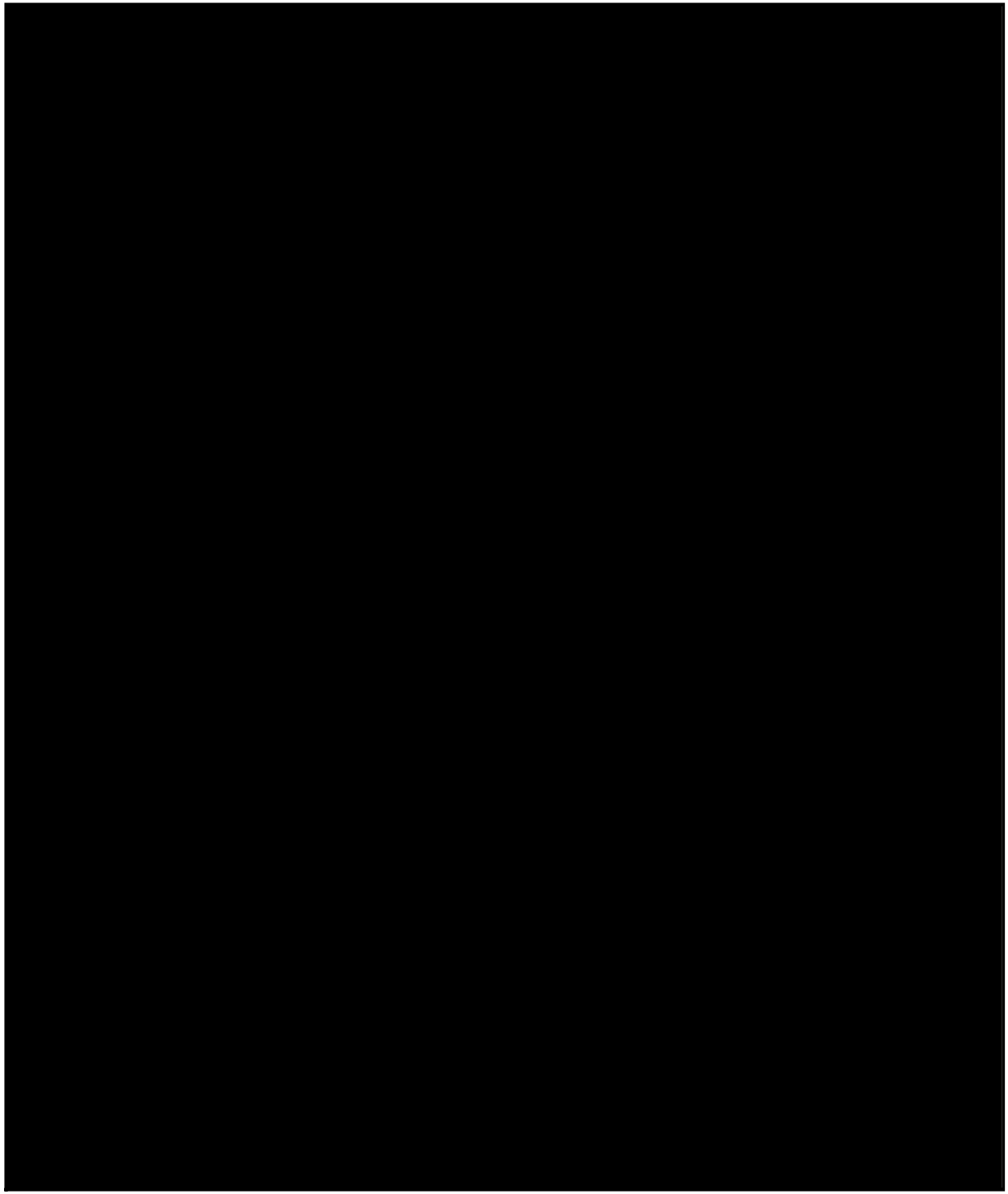
As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 952448/2024
Expedida em 13/08/2024, SALVADOR/BA, CAU/BA
Chave de Impressão: 23ZAZ0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 23ZAZ0
Impresso em: 13/08/2024 às 17:44:04 por: TARCÍSIO DANTAS DE OLIVEIRA, ip: 172.71.6.68



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 233093/2024
Emissão: 23/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: cb40b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO CARLOS CRUZ MELO

Registro: 0504473670

CPF: [redacted]

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/09/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGO 9 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. POSSUI COMPETÊNCIAS CONSTANTES DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AREA 1

Data de Formação: 25/08/2007

ANOTAÇÕES DE CURSOS

SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA

Instituição de Ensino: FACULDADE ÁREA 1 WYDEN - ÁREA 1 wyden

Data de Formação: 16/05/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ACS CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0010272720

CNPJ: 21.162.729/0001-34

Data Ínicio: 29/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: cb40b
Impresso em: 23/04/2024 às 12:00:59 por: adapt, ip: 187.49.116.10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.657.997/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:34:54 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2025.
Código de controle da certidão: **0CDB.8549.9C64.B9BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/08/2024 12:53

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243266962**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **33.657.997/0001-06**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Anexo COLLAB_Documentos Fiscal Social e Trabalhista (1188226) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 407

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	33.657.997/0001-06
Endereço:	ALAMEDA SALVADOR Nº 1057 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820790 - SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMERICA SALA 911 E 912
Número da Certidão:	1292650

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 12:57:35 horas do dia 02/08/2024.
Válida até dia 31/10/2024.

Código de controle da certidão: **88B2.A72D.011B.8417.F637.D95B.2669.72FC**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Anexo COLLAB_Documentos Fiscal Social e Trabalhista (1188226) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 408

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.657.997/0001-06
Certidão nº: 53070775/2024
Expedição: 02/08/2024, às 12:59:45
Validade: 29/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.657.997/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.657.997/0001-06

Razão Social: COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Endereço: AL SALVADOR 1057 SALA 911 E 912 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072103205337889891

Informação obtida em 02/08/2024 13:03:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo COLLAB_Documentos Fiscal Social e Trabalhista (1188226) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 410

Avenida Professor Magalhães Neto, 1752 sala 707
Edf. Lena Empresarial - Bairro Pituba
Salvador / BA - CEP 41.810-012
Tel. (71) 3043-1010

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de Acervo Técnico que o COLLAB ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ 33.657.997/0001-06, com endereço Alameda Salvador, nº 1057 – Salvador Shopping Business Torre América, Sala 911 e 912, CEP 41.820-790, executou para a IN9VARE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 31.327.937/0001-08, com sede na Avenida Professor Magalhaes Neto, n° 1752, Edifício Lena Empresarial, Sala 707, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.810-012, a elaboração de Projeto Executivo das disciplinas de arquitetura, instalações hidrossanitárias, combate a incêndio, instalações elétricas, subestação, cabeamento estruturado, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), circuito fechado de tv (CFTV), alarme de incêndio, sinalização, instalações fotovoltaicas e compatibilização dos projetos para a construção da Escola Municipal Saturnino Cabral, localizada na rua Araçatuba, n°60, Cosme de Farias, Salvador, Bahia, conforme especificações e informações abaixo:

Disciplina	**Quantidade**
Arquitetura	1.818,19m°
Instalações hidrossanitárias	1.818,19m°
Combate a incêndio	1.818,19m°
Instalações elétricas	1.818,19m°
Subestação	225kVA
Cabeamento estruturado	1.818,19m°
Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	1.818,19m°
Circuito fechado de tv (CFTV)	1.818,19m°
Alarme de incêndio	1.818,19m°
Sinalização	1.818,19m°
Instalações fotovoltaicas	1.818,19m°
Compatibilização	1.818,19m°

1.0.-. DADOS CONTRATUAIS:

• Contrato n° 2023109 (embora o contrato tenha por escopo o desenvolvimento de duas escolas, este atestado se refere ao escopo apenas da Escola Saturnino Cabral)
• Valor do Contrato: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dos quais R$ 61.880,00 (sessenta e hum mil e oitocentos e oitenta reais) se referem à escola Municipal Saturnino Cabral.
• Data de assinatura do contrato: 06 de novembro de 2023.
• Vigência do contrato: 11 de abril 2024.
• Início do Serviço: 06 de novembro e 2023.
• Término do Serviço: 11 de abril de 2024.
• Responsáveis Técnicos da Contratada:

Tarcísio Dantas de Oliveira
CPF: 014.391.585-17
Arquiteto e Urbanista
RNP: 000A791415

Alice Alves Soares
CPF: 063.587.705-86
Engenheiro Eletricista
RNP: 0519489240

Salvador, 06 de agosto de 2024

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
ALESSANDRE MEDEIROS ASSIS PEREIRA
Data: 12/08/2024 17:29:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alessandre Medeiros Assis Pereira
CPF: 547.455.355-20
IN9VARE ENGENHARIA LTDA
CNPJ n.º 31.327.937/0001-08

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000952157

2024000009521 57

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: TARCÍSIO DANTAS DE OLIVEIRA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/11/2012

Registro Nacional: 000A791415

Data de Registro: 22/01/2013

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9826210 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 09/08/2024

Forma de registro: RETIFICADOR à 9826210 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Desenvolvimento de Projeto de Reforma e Ampliação de Edificações Existentes e de novas construções, em BIM. Disciplinas: Arquitetura, Elétrica de Baixa tensão, Hidrossanitária, Pluvial, Climatização, SPDA, Combate à Incêndio, sinalização de elementos de prevenção e combate à incêndio, CFTV, Cabeamento Estruturado, SICA, Impermeabilização, Orçamento e Pluvial, para Unidade do SESI (FIEB) em Teixeira de Freitas. E de Orçamento para Reforma na Sede da FIEB.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA / DEP. REGIONAL DA BAHIA - SESI/DR/BA
CPF/CNPJ: 03795086000184

RUA EDÍSTIO PONDÉ Nº 342

Complemento:

Cidade: SALVADOR Bairro: STIEP UF: BA CEP: 41770395

Contrato: 294360 Celebrado em 27/02/2020

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 26/02/2020 Data de Fim: 2020-05-27

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1538.44 m²; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 648.43 m²; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 2186.87 m²; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 2186.87 m²; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 2186.87 m²; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 2186.87 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 3138.7 m²; 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 3138.7 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 2186.87 m²; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 2186.87 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 2186.87 m²; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 2186.87 m²; 1.7.3 - Orçamento , 2186.87 m²;

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: W746B954718WCC0Y8D3W
Impresso em: 13/08/2024 às 13:56:12 por: TARCÍSIO DANTAS DE OLIVEIRA, ip: 172.71.10.44

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000952157

2024000009521 57

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA SÃO PAULO - DE 921/922 AO FIM Nº 558

Complemento:

Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS Bairro: VILA VERDE UF: BA CEP: 45997335

Coordenadas Geográficas: -17.55672634040557 -39.72907986291547

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 952157/2024

Expedida em 13/08/2024 12:08:00, SALVADOR/BA, CAU/BA

Chave de Impressão: W746B954718WCC0Y8D3W

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de Acervo Técnico que **TARCÍSIO DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF [redacted] situada no endereço [redacted] executou para o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SESI/DR/BA,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n.º 03.795.086/0001-84, com sede na Rua Edístio Pondé, n° 342, Stiep, Salvador – Bahia, a elaboração de Projeto Executivo das disciplinas de Arquitetura, Instalações Elétricas de baixa tensão, Instalações Hidrossanitárias, Climatização, SPDA, Combate a Incêndio, CFTV, Cabeamento Estruturado, Sistema Integrado de Controle de Acesso (SICA), Impermeabilização e Orçamento para adequações em Edificações existentes e desenvolvimento de novas edificações na unidade SESI, localizada na Rua São Paulo – de 921-922 ao fim, nº 558, Vila Verde - Teixeiras de Freitas - BA, conforme especificações e informações abaixo:

1.0 - DADOS CONTRATUAIS:

- **Concorrência Suprimentos nº:** 294360
- **Valor do Contrato**: R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).
- **Data de assinatura do contrato**: 27 de fevereiro de 2020.
- **Vigência do contrato**: 27 de maio 2020.
- **Início do Serviço:** 27 de fevereiro e 2020.
- **Término do Serviço:** 27 de maio de 2020.

- **Responsável Técnico da Contratada:**

  - **Tarcísio Dantas de Oliveira**
    CPF: [redacted]
    Arquiteto e Urbanista
    RNP: 000A791415
    RRT Nº SI9826210R00

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA
RUA EDISTIO PONDÉ, 342 - STIEP, SALVADOR - BAHIA. CEP: 41770-395

Certidão nº 952157/2024 - 13/08/2024 12:08:00, 13:56 - Chave de Impressão: W746B954718WCC0Y8D3W
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/08/2024 12:08:00, e contém 6 folhas

Documento assinado no Assinador FIEB. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.fieb.org.br/validate/VV4MA-UWMPH-M3UED-D64XD.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 952157, emitida em 13/08/2024 12:08:00

Anexo COLLAB_Documentações técnicas (1188434) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 414

2.0 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

O fornecedor executou a elaboração de Projeto Executivo das disciplinas de Arquitetura, Instalações Elétricas de baixa tensão, Instalações Hidrossanitárias, Climatização, SPDA, Combate a Incêndio, CFTV, Cabeamento Estruturado, Sistema Integrado de Controle de Acesso (SICA), Impermeabilização e Orçamento para adequações em Edificações existentes e desenvolvimento de novas edificações na unidade SESI, localizada na Rua São Paulo – de 921-922 ao fim, nº 558, Vila Verde - Teixeiras de Freitas – (BA), de acordo com o descritivo abaixo:

OBRA/SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DAS DISCIPLINAS DE ARQUITETURA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE EXECUTADA**
1	ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.2 - Projeto arquitetônico	m²	1.538,44
2	ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	m²	648.43
3	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações	m²	2186.87
4	CONFORTO AMBIENTAL -> 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	m²	2186.87
5	RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA -> 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	m²	2186.87
6	RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA -> 1.7.3 - Orçamento	m²	2186.87
7	RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA -> 1.7.1 - Memorial descritivo	m²	2186.87
8	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais	m²	2186.87
9	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	m²	2186.87
10	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	m²	2186.87
11	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	m²	3138.7
12	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	m²	2186.87
13	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes	m²	3138.7

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA
RUA EDISTIO PONDÉ, 342 - STIEP, SALVADOR - BAHIA. CEP: 41770-395

Certidão nº 952157/2024 - 13/08/2024 12:08:00, 13:56 - Chave de Impressão: W746B954718WCC0Y8D3W
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/08/2024 12:08:00, e contém 6 folhas

Documento assinado no Assinador FIEB. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.fieb.org.br/validate/VV4MA-UWMPH-M3UED-D64XD.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 952157, emitida em 13/08/2024 12:08:00

Anexo COLLAB_Documentações técnicas (1188434) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 415

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 12 de agosto de 2024.

GERÊNCIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Tiago Souza Santos
Engenheiro Civil - CREA-BA 0501977309
CPF: [redacted]
Gerente de Engenharia e Manutenção
Sistema FIEB

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA
RUA EDISTIO PONDÉ, 342 - STIEP, SALVADOR - BAHIA. CEP: 41770-395

Certidão nº 952157/2024 - 13/08/2024 12:08:00, 13:56 - Chave de Impressão: W746B954718WCC0Y8D3W
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/08/2024 12:08:00, e contém 6 folhas

Documento assinado no Assinador FIEB. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.fieb.org.br/validate/VV4MA-UWMPH-M3UED-D64XD.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 952157, emitida em 13/08/2024 12:08:00

Anexo COLLAB_Documentações técnicas (1188434) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 416

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: VV4MA-UWMPH-M3UED-D64XD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Tiago Souza Santos [redacted] em 12/08/2024 17:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.103.120.246	Não disponível

Autenticação	tiagos@fieb.org.br (Verificado)
Login	

eW7J6gfeS2m/k1Ii6kXXTiMubbHcZE8CI7D5hfSYTjk= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.fieb.org.br/validate/VV4MA-UWMPH-M3UED-D64XD

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.fieb.org.br/validate

Certidão nº 952157/2024 - 13/08/2024 12:08:00, 13:56 - Chave de Impressão: W746B954718WCC0Y8D3W
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/08/2024 12:08:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 952157, emitida em 13/08/2024 12:08:00

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1419/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO CARLOS CRUZ MELO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JOÃO CARLOS CRUZ MELO**
Registro: **0504473670** RNP: **0504473670**
Título profissional: Engenheiro Eletricista Eletrônica, SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA

Número da ART: **BA20170174372** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/11/2017 Baixada em: 19/12/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA** CPF/CNPJ: **05.816.630/0001-52**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA LUÍS VIANA, S/N Nº: sn
Complemento: Bairro: CAB
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41745900
Contrato: 004/2017 Celebrado em: 18/09/2017
Valor do contrato: R$ 7.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº: 2507
Complemento: Bairro: SÃO MIGUEL
Cidade: BARREIRAS UF: BA CEP: 47800410
Data de início: 18/09/2017 Conclusão efetiva: 30/09/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA CPF/CNPJ: 05.816.630/0001-52

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> CONTROLE ELETRICO OU ELETRONICO -> #258 - SISTEMA DE PROTECAO 24 - Projeto 190.26 QUILOVOLT-AMPÉRE; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS -> #267 - APARELHOS ELET./ELETRON.P/FIM INDUST.OU COMERCIAL 24 - Projeto 190.26 QUILOVOLT-AMPÉRE; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #287 - SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 24 - Projeto 190.26 QUILOVOLT-AMPÉRE; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 24 - Projeto 190.26 QUILOVOLT-AMPÉRE; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 24 - Projeto 190.26 QUILOVOLT-AMPÉRE; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #645 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA COM LIMITE DE 15 KV 24 - Projeto 190.26 QUILOVOLT-AMPÉRE; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> MAQUINAS ELETRICAS -> #666 - TRANSFORMADORES ATÉ 15 KV. 24 - Projeto 190.26 QUILOVOLT-AMPÉRE; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #697 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO - CLASSE 15 KV 24 - Projeto 190.26 QUILOVOLT-AMPÉRE;

Observações

Desenvolvimento de Projeto de Instalações elétrica em Baixa tensão (Apenas Sistema de Alimentação dos Quadros de distribuição de Energia); instalações elétricas em Média tensão; Subestação de Energia Elétrica em 115 kV; Sistema de Geração de Energia Elétrica em Baixa Tensão

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1419/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1419/2018
22/04/2018, 14:40
ZAZ52

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZAZ52

SECRETARIA DA SAÚDE BAHIA GOVERNO DO ESTADO	**Governo do Estado da Bahia** Secretaria Estadual de Saúde – **SESAB** Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física –**CEIRF** Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde - **CEAS**	Nº : DATA: 16/01/2018 FOLHA(s): 02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Eletricista **João Carlos Cruz Melo,** residente à [redacted], inscrito no CPF sob o n° [redacted] e [redacted] desenvolveu através do contrato nº 004/2017, Licitação nº 003/2017, para Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Barreiras, firmado entre a empresa Potencial Engenharia e Instalações LTDA, Cnpj nº 01.724.109/0001-34, e a **Secretaria da Saúde do Estado da Bahia**, com endereço Avenida Lis Viana, S/N, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-900, Salvador/BA, inscrito sob o CNPJ 13.937.131/0001-41, no período de 18/09/2017 a 30/09/2017, **o Projeto Executivo de Instalações Elétricas,** localizado na **Rua José Bonifácio, Nº 2507, São Miguel, CEP 47800-410, Barreiras/BA**, a qual consta os padrões de qualidade exigíveis.

1.0 DADOS GERAIS

O objeto deste Atestado é a elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Barreiras.

2.0 DESCRIÇÃO DO ESCOPO

O projeto executivo abrange a elaboração Projeto executivo Instalações Elétricas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Barreiras com instalações elétricas de baixa tensão com gerador de energia elétrica em baixa tensão e subestação de energia elétrica em 15kV

Projeto de Instalações Elétricas:

- ✓ Memorial Descritivo;
- ✓ Planta baixa;
- ✓ Detalhamento das instalações conforme as NBRs;
- ✓ Memorial de Cálculo;
- ✓ Especificação dos materiais empregados;
- ✓ Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA;
- ✓ Cópia dos arquivos em meio digital (arquivos em dxf) para a plotagem pelo cliente;
- ✓ Projeto da Subestação aprovado pela concessionária de energia COELBA.

As atividades técnicas são descritas nas tabelas abaixo:

Item	ATIVIDADES TÉCNICAS	QTDE.	UNIDADE
01	SISTEMA DE PROTECAO	190,26	kVA
02	APARELHOS ELET./ELETRON.P/FIM INDUST.OU COMERCIAL	190,26	kVA
03	INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	190,26	kVA
04	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM	190,26	kVA

Hárlon Carlos F. da Silva
Engº Eletricista
CEAS/DIOPS
CRA 19.521.921-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 1419/2018, emitida em 22/04/2018

Certidão nº 1419/2018
25/09/2018, 15:21
Chave de Impressão: ZAZ52
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2018 e contém 2 folhas

SECRETARIA DA SAÚDE BAHIA GOVERNO DO ESTADO	**Governo do Estado da Bahia** Secretaria Estadual de Saúde – **SESAB** Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física –**CEIRF** Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde - **CEAS**	Nº : DATA: 16/01/2018 FOLHA(s): 02

	ELETRICIDADE		
05	SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA COM LIMITE DE 15 KV	190,26	kVA
06	TRANSFORMADORES ATÉ 15 KV	190,26	kVA
07	INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO - CLASSE 15 KV	190,26	kVA
08	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA	190,26	kVA

3.0 DADOS DO CONTRATO

3.1 PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato previsto foi de 13 **dias** consecutivos,

3.1.1 INÍCIO AUTORIZADO: 18/09/2017.

3.1.2 TÉRMINO: 30/09/2017.

3.2 VALOR CONTRATUAL: R$ 7.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O projeto obedece todos os requisitos normativos, condições contratuais, parâmetros estabelecidos pelo cliente e concessionárias locais.

4.0 EQUIPE TÉCNICA

Profissional responsável técnico pelo projeto:

NOME DO PROFISSIONAL	ATUAÇÃO	CREA	ART
JOÃO CARLOS CRUZ MELO	ENG.º ELETRICISTA	BA 52300	BA20170123506

Registramos, ainda, que o engenheiro cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador/BA, 05 de dezembro de 2017

Hairan Carlos F. da Silva
Engº Eletricista
CEAS/DIOPS
Cad. 19.521.921-3

Hairan Carlos Fernandes da Silva
Coordenador II – CEAS/CEIRF/SESAB
Cadastro: 19.521.921-3
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
CNPJ 13.937.131/0001-41

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 1419/2018, emitida em 22/04/2018

Certidão nº 1419/2018
25/09/2018, 15:21
Chave de Impressão: ZAZ52
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2018 e contém 2 folhas

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

COLLAB Arquitetura e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.657.997/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Sr. Tarcísio Dantas de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] Órgão expedidor SSP-BA e do C.P.F nº [redacted] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA
Data: 13/08/2024 15:52:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
Tarcísio Dantas de Oliveira
RG [redacted]
CPF [redacted]

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

O COLLAB Arquitetura e Engenharia LTDA. sediada à Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 911 e 912, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ sob o número 33.657.997/0001-06, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no estado da Bahia, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA
Data: 13/08/2024 15:52:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Tarcísio Dantas de Oliveira - CPF [redacted] / Sócio Proprietário
COLLAB Arquitetura e Engenharia LTDA – CNPJ 33.657-997/0001-06

inter

Atestado de Titularidade de Conta Corrente

A pedido do(a) correntista, atestamos ser ele(a) titular da Conta Corrente Digital, cujos dados são os seguintes:

NOME

COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E EN

AGÊNCIA [redacted] CONTA [redacted]

CPF/CNPJ

33.657.997/0001-06

DATA ABERTURA

06/10/2020

A presente declaração não constitui obrigação ou compromisso do declarante, servindo simplesmente para atestar a existência da Conta Digital na presente data.

Belo Horizonte, 13/08/2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminha-se o presente Processo para o preenchimento do documento **" Formulário - Informações Orçamentárias"** conforme proposta ofertada pela 2ª colocada (documento 1152758).

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 15/08/2024, às 14:44, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1188458** e o código CRC **A522809B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101 / 0048	5092		1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
2***	40.101 / 0048	7508		1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
***					

* Ex: 40x 01 / 00xx
** Ex: xx.xx.xx
*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 113.075,71
(Cento e treze mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.51.000	R$ 3.445.723,95	R$ 113.075,71	3,2816242%
2**				

* Ex: xx.xx.xx
** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.
*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)
	R$
	R$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula:	**Nome Completo:**	**Cargo/Função:**
351.863	Waneska de Souza Borges	Assessor Administrativo II
Unidade Administrativa:		
Diretoria de Engenharia e Arquitetura		

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Oficial Administrativo II, em 23/08/2024, às 15:14, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1199867** e o código CRC **871862D5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Não Eletrônica**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	**Código PDM/Código do serviço** Inserir código PDM do item OU o código do serviço	**Saldo disponível para uso (R$)*** Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	**Valor previsto nesta dispensa (R$)** Informar o valor previsto na contratação
Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no estado da Bahia	264	R$ 119.812,02	R$ 113.075,71

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R$ 119.812,02 (2024)
- Outros serviços e compras: R$ 59.906,02 (2024)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	Fernanda de Araújo Quadros	352.777
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sérgio dos santos Sena	355.077
SUPLENTE	Waneska de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Bruno Mascarenhas da Silveira	352.900
SUPLENTE	Tiago Oliveira de Lira	353.672

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	**Matrícula: 352.902**
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	**Cargo/Função: Diretor**

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 22/11/2024, às 09:41, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1248743** e o código CRC **F19C8D0E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Fernanda de Araújo Quadros	352.777
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sérgio dos santos Sena	355.077
SUPLENTE	Waneska de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Bruno Mascarenhas da Silveira	352.900
SUPLENTE	Tiago Oliveira de Lira	353.672

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Analista Técnico, em 26/09/2024, às 12:18, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 26/09/2024, às 12:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Oficial Administrativo II, em 27/09/2024, às 14:36, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 27/09/2024, às 14:51, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 27/09/2024, às 14:53, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Medrado Borges Netto** - Analista Técnico, em 10/10/2024, às 09:19, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1249849** e o código CRC **4253EB0A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Da análise dos documentos acostados aos autos pela Unidade demandante, observa-se a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos:

1. No formulário " Dispensa e Inexigibilidade - Declaração - Executor Orçamentário"- II-2: Ausência de informações relativas à Região da despesa;

2. No formulário " Dispensa e Inexigibilidade - Declaração - Executor Orçamentário"- 3 x Item 3.13.2 do TR: Considerando que a contratação perdurará por 12 meses, havendo previsão, inclusive, de múltiplos faturamentos, observa-se que, ao menos em tese, haverá realização de despesas no exercício financeiro 2025. Deste modo, solicita-se esclarecimentos ou ajuste do formulário;

3. Ausência do formulário "Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário": Observamos que a unidade incluiu o referido documento, entretanto não está disponível para visualização por esta Coordenação, possivelmente por não estar assinado;

4. Ausência de justificativa para não realização da contratação na modalidade eletrônica, conforme exigência do comunicado Geral nº 070/2024;

Paula Souza de Paula Marques
Coordenadora Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/10/2024, às 14:07, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1256347** e o código CRC **A50CBCE2**.

Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI

Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Qui, 29/08/2024 14:17

Para:Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>;ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

1 anexos (161 KB)

Dispensa de Licitação - Eletrônica.pdf;



COMUNICADO GERAL Nº 70/2024

A Superintendência de Gestão Administrativa, por meio da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, vem informar a todos que foi **disponibilizado o processo administrativo de contratação Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI MPBA**.

Ressaltamos ainda, em atendimento aos ditames da Lei Federal n° 14.133/2021 e da Lei Estadual – BA n° 14.634/2023, especialmente no tocante ao princípio do planejamento, **que a partir da presente data os processos de dispensa de licitação serão realizados preferencialmente de forma eletrônica, sendo admitido, mediante a análise da justificativa formal e motivada, o procedimento de forma não eletrônica**.

O novo fluxo processual, formulários padronizados e orientações gerais já se encontram disponíveis na “Base de conhecimento” (SEI) e no Portal SEI MPBA.

Na certeza de contar com a colaboração de todos nesse processo de atualização e melhoria contínua, agradecemos a compreensão.

Superintendência de Gestão Administrativa, 29 de agosto de 2024.

André Luís Sant’Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Carlos Bastos Stucki
Diretor de Contratos, Convênios e Licitações

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101 / 0048	5092		1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
2***	40.101 / 0048	7508		1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
***					

* Ex: 40x 01 / 00xx
** Ex: xx.xx.xx
*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 113.075,71
(Cento e treze mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.51.000	R$ 3.445.723,95	R$ 113.075,71	3,2816242%
2**				

* Ex: xx.xx.xx
** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.
*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

(X) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)
2024	R$ 40.000,00
2025	R$ 73.075,71

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula:	**Nome Completo:**	**Cargo/Função:**
351.863	Waneska de Souza Borges	Assessor Administrativo II
Unidade Administrativa:		
Diretoria de Engenharia e Arquitetura		

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Oficial Administrativo II, em 02/10/2024, às 13:53, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1258393** e o código CRC **EDB5C3D6**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em resposta ao **item 1** do despacho da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, informamos que, conforme descrito na observação do APENSO I, foi estimada quantidades baseadas nas áreas das sedes com previsão mais próximas de construção e reforma: PJR de Camaçari, Teixeira de Freitas, Alagoinhas e Bom Jesus da Lapa. Contudo, as escolhas não se limitam a estas informadas, podendo, conforme alinhamento interno, serem alteradas de acordo com as prioridades estabelecidas.

Ressaltamos que, independente da sede a ser escolhida, durante a autorização de serviço mantem-se sempre como limite a quantidade total estimada em contrato.

Atenciosamente,

Waneska Borges

Assessor Administrativo II
Executora Orçamentária
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Oficial Administrativo II, em 02/10/2024, às 13:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1258439** e o código CRC **7590C8DA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em resposta ao **item 4** do despacho da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios informamos que o Processo foi aberto antes do Comunicado Geral 70/2024, em oportuno justificamos a escolha por Dispensa de Licitação Não Eletrônica em razão da urgência visto que o Processo migrou-se de um fracasso do 2º Lote da Licitação ocasionando atrasos no andamento. Ao mesmo tempo os serviços contratados do 1º Lote da mesma Licitação já se encontram em andamento sendo desenhos complementares para as mesmas sedes os quais o objeto desta Dispensa irá tratar.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 02/10/2024, às 14:36, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1259219** e o código CRC **E6EA54D9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente para análise da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa.

Paula Souza de Paula Marques
Coordenadora Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/10/2024, às 17:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1262620** e o código CRC **7BB794DE**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02334.0011776/2024-61

INTERESSADO (A): DEA

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE EDIFICAÇÕES, UTILIZANDO PLATAFORMA BIM, PARA CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DAS SEDES INSTITUCIONAIS LOCALIZADAS NO ESTADO DA BAHIA. ART. 75, I, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. PEQUENO VALOR. JUSTIFICATIVAS. REQUISITOS DA INSTRUÇÃO. ART. 72 DA NLLC. PELA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE ACORDO COM OS REQUISITOS DO ART. 23, § 2º. HABILITAÇÃO PENDENTE DE AJUSTES. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES.

PARECER Nº. 667/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, com vistas a viabilizar a contratação da empresa COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.997/0001-06, para a prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia, conforme condições do documento de oficialização da demanda.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do serviço contínuo sem dedicação de mão de obra, no valor total de **R$ 113.075,71 (cento e treze mil setenta e cinco reais e setenta e um centavos).**

Instrui o expediente o formulário de autorização, documento de oficialização de demanda, despachos da Unidade interessada, pesquisa de mercado, informações orçamentárias, certidões de regularidade, minuta contratual, despachos diversos, dentre outros.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual n.º 14.634/2023. Neste sentido, oportuno destacar o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021:

> Art. 53. (...)
>
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

> Art. 19. (...)
>
> § 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:
>
> I - o baixo valor;
>
> II - a baixa complexidade da contratação;
>
> III - a entrega imediata do bem;
>
> IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
>
> V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

O Ato Normativo n.º 004/2024 especificou a disciplina pertinente à dispensa da análise jurídica em processos de contratação direta, conforme o que segue:

> Art. 18. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:
>
> I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I, e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;

No caso concreto, observa-se a juntada de minuta contratual não padronizada previamente por esta Assessoria Técnico-Jurídica, motivo que justifica a remessa dos autos à específica análise.

Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

II.I DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

> Art. 37.
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 75, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no art. 75, I, **com a atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 11.871/2023,** a licitação será dispensável quando a contratação de obras e serviços de engenharia tive valor estimado inferior a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

Mister anotar a ressalva legal quanto à forma de apuração e controle dos valores contratados à luz das hipóteses estabelecidas no art. 75, I e II (dispensas de pequeno valor), devendo ser considerado o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (art. 75, § 1º).

Quanto a este aspecto, convém consignar que compete à unidade a análise da pertinência e adequação da forma de contratação eleita, à luz das características da demanda, bem como o acompanhamento das despesas realizadas, a fim de garantir a observância dos limites legais estabelecidos no indicado art. 75.

Da leitura do expediente, não se verificou a manifestação específica em relação a tal acompanhamento, de modo que resta sugerida a inclusão de tais informações. Identifica-se a juntada da Manifestação do Gestor Orçamentário, conforme doc. SEI 1248743, instrumento que pode conter os elementos indicados. O formulário, no entanto, não é acessível a esta Assessoria Técnico-Jurídica, possivelmente por falta de assinatura.

Diante do exposto, então, recomenda-se que a unidade demandante traga aos autos a manifestação de regularidade da despesa, considerando os requisitos do art. 75, § 1º, cujo acompanhamento compete à área interessada.

II.I.I Da justificativa da contratação

Consta dos autos (doc. SEI 1188089) que a contratação se justifica pelos seguintes motivos:

> A prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos complementares j**ustifica-se pela necessidade em dispor de projeto completo para construção de unidades sede do Ministério Público em municípios do Estado da Bahia, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão**. Levando em consideração que o Decreto nº 10.306/2020, de 02 de abril de 2020 estabeleceu a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal e a nova Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 passou a prever expressamente que será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (BIM) para obras ou serviços de engenharia e arquitetura, faz-se necessária a implementação do mesmo sistema de modelagem BIM nos projetos e obras desenvolvidos e acompanhados pela Diretoria de Engenharia do Ministério Público da Bahia. (grifamos).

Saliente-se, por oportuno, que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE DISPENSA

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente.

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

II.II.I Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos

Na hipótese sob análise, busca-se a contratação de serviços, cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda, elaborado pela unidade demandante (doc. SEI 1118762).

Não se vislumbra nos autos a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”.

Quanto à matéria, a art. 17, § 1º, do Ato Normativo n.º 004/2024, contudo, estabelece o seguinte:

> Art. 17. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
>
> § 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, mediante justificativa formalizada no processo, é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.

Há, portanto, uma presunção normativa de que, nas dispensas de pequeno valor, não se exigirá estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo. A exceção deverá ser identificada pela área demandante, motivo pelo qual torna-se desnecessária a justificativa acerca da não adoção de tais instrumentos no caso concreto.

II.II.II Da composição do valor estimado da despesa

No caso em tela, o valor da pretendida contratação foi selecionado por se revelar mais vantajoso, tomando-se por referência a comparação com um outro orçamento obtido pela unidade demandante.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, a fim de demonstrar a compatibilidade do valor calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
>
> § 2º **No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:**
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
>
> II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
>
> III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
>
> § 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.
>
> **§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo**. (grifos postos).

Diante do exposto, **a composição dos autos sugere que não houve a realização de pesquisa de preços como etapa preliminar à seleção do fornecedor**. Observa-se, tão somente, a juntada dos orçamentos coletados junto ao mercado por ocasião da realização da dispensa.

Em que pese a inexistência de regulamento estadual acerca da matéria, observa-se que a medida aplicada nos autos encontra amparo nos procedimentos disciplinados no âmbito da Administração federal, conforme Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65/2021:

> Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
>
> (...)
>
> § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

A respeito da hipótese, convém destacar os entendimentos recentes da doutrina especializada[1]:

> "O § 4º do Art. 7º da IN nº 65/21 aborda um aspecto importante sobre a dispensa de licitação conforme previsto nos incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Ele permite expressamente que a estimativa de preços, geralmente uma etapa inicial no processo de compras públicas, possa ser feita ao mesmo tempo que a seleção da proposta economicamente mais vantajosa para a administração pública.
>
> Com certa inteligência normativa, pode-se compreender que o dispositivo não contraria a Lei, mas a aplica de maneira criativa, uma vez que um dos parâmetros previstos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, para a realização da pesquisa de preços, é 'pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação'.
> (...)
>
> Ressaltamos, ainda, que tal procedimento, na dispensa com disputa (Dispensa Eletrônica), nada mais é do que **a substituição da tradicional pesquisa de preços de mercado vigente, pelo envio dos preços por meio de um sistema eletrônico, alinhando-se ao princípio da digitalização e virtualização dos processos**." (grifamos).

Ainda que se admita o uso de tal artifício em dispensas não eletrônicas, cumpre considerar que a demanda em tela trata de serviços de engenharia, os quais deveriam observar a sistemática de pesquisa de preços estabelecida no art. 23, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Entre os parâmetros hierarquizados de pesquisa de preço não consta a realização de consulta junto ao mercado.

Por todo o exposto, a fim de demonstrar a compatibilidade do preço da futura contratação, **recomenda-se à unidade demandante a realização de pesquisa de preços considerando os instrumentos e a ordem disciplina no art. 23, § 2º do indicado normativo, tendo em vista a natureza dos serviços pretendidos.**

Na hipótese se restar impossibilitada a pesquisa pelo meio preferencialmente disposto na lei, deve a unidade justificar a circunstância, e evoluir à elaboração da pesquisa por via alternativa, observando a ordem estabelecida no dispositivo legal.

II.II.III Da dotação orçamentária

Consta dos autos (doc. SEI 1258393) que as despesas serão custeadas pela **unidade gestora 0048**, e correrão por conta dos projetos/atividades **5092/7508**, elemento da despesa **44.90.51,** cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício totaliza **R$ 3.445.723,95 (três milhões quatrocentos e**

quarenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

Ante o exposto, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida no presente exercício, bem como constou dos autos a previsão do impacto do compromisso no exercício subsequente.

II.II.IV Da regularidade documental do pretenso contratado

Como se verifica dos autos, houve a juntada do contrato social da empresa selecionada, o que evidencia a pertinência entre o objeto a ser contratado e seu ramo de atuação. Foram acostadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e seu cartão CNPJ, nos termos preconizados no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mister salientar o quanto disposto no art. 70, III, do indicado diploma normativo no sentido de autorizar a dispensa de documentos, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)". Quanto ao tema, dispõe o Ato Normativo n.º 004/2024:

> Art. 17. (...)
>
> § 5º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretenso contratado deverá ser composta por, no mínimo:
>
> I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;
>
> II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/ MF;
>
> III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;
>
> IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao seu domicílio;
>
> V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;
>
> VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;
>
> VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
>
> VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
>
> IX – declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 do CNMP.

In casu, é possível observar dos autos a exigência de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, além de qualificação técnica.

Observa-se, no entanto, que parte das comprovações merece cautelosa avaliação.

As certidões negativas perante o Estado da Bahia e o FGTS tiveram suas vigências expiradas no curso da tramitação processual. A respeito da qualificação técnica, a certidão negativa de falência e recuperação judicial foi emitida junto ao TJDFT, quando, em verdade, deveria ter sido emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, considerando a sede da empresa.

No que toca à qualificação técnica, o termo de referência exige o seguinte:

> 1. Atestado(s) de capacidade técnico-profissional(is) do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pelo(s) projeto(s) acompanhado(s) da(s) respectivas CAT(s) emitido(s) pelo conselho profissional competente, que comprove ter executado serviços de projeto de instalações elétricas e subestação, instalações hidrossanitárias, projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.
>
> • Não serão exigidos quantitativos mínimos de serviços para fins de comprovação técnico-profissional.
>
> 2. Atestado de capacidade técnico-operacional da EMPRESA pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Um ou mais atestados que comprovem a execução dos serviços ora contratados em edificações cuja área de intervenção dos itens relevantes seja igual ou superior a 600 m² conforme listagem abaixo:
>
> • Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações: 600,00 m²
>
> • Elaboração de projeto de subestação: 112,5 kVA
>
> • Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações: 750,00 m²
>
> • Elaboração de projeto hidrossanitário em edificações 600,00 m²
>
> 3. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa fica impedido o somatório de atestados no que se refere à parcela de maior relevância, haja vista que tal comprovação exigida visa justamente averiguar a capacidade da empresa para a elaboração dos projetos mais relevantes em cada lote para edificações com porte e complexidade semelhantes ao objeto a ser contratado. A contratada poderá apresentar um único atestado com todos os itens (em conjunto) ou a soma de atestados diversos para cada item de maior relevância e valor significativo requerido (isolados).

Considerando os documentos trazidos ao processo, entende-se que a empresa indicou como responsáveis técnicos os profissionais Tarcísio Dantas de Oliveira, arquiteto e urbanista, e João Carlos Cruz Melo, engenheiro eletricista. Foram apresentados os atestados e as CAT´s correspondentes. **Observa-se, no entanto, que o engenheiro indicado, aparentemente, não possui qualquer vínculo formal com a empresa a ser contratada, haja vista o registro de sua inscrição profissional o vincular à empresa ACS CONSTRUÇÕES LTDA (doc. SEI 1188222).**

Quanto ao item 2, foram suficientemente atendidos os critérios nele indicados.

Diante do exposto, sugere-se que a unidade interessada traga aos autos a evidência da vinculação do profissional engenheiro João Carlos Cruz Melo com a pretensa contratada.

Por fim, ainda quanto à condição de regularidade da empresa selecionada, vê-se que **não foram juntados os extratos que demonstram a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP,** em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

II.II.V Das razões da escolha da contratada e da justificativa do preço

Consta dos autos a realização de pesquisa de mercado com 02 (duas) empresas distintas, sendo escolhida aquela que apresentou o menor preço, no valor de **R$ 113.075,71 (cento e treze mil setenta e cinco reais e setenta e um centavos).** As razões da escolha da contratada repousam, portanto, no fato desta ter apresentado o menor preço.

II.III DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Quanto à forma de instrumentalização da contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 75, § 3º, que as dispensas fundadas nos incisos I e II "serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa".

Nesse sentido, o Ato Normativo n.º 004/2024:

> Art. 21. O processo de dispensa de licitação de pequeno valor será preferencialmente eletrônico.

Vê-se, portanto, que o objetivo do legislador é conduzir a Administração à realização de dispensa eletrônica, procedimento que, teoricamente, potencializa o universo de possíveis interessados, e permite a competição entre suas propostas.

Pertinente mencionar, no entanto, que a norma estabelece a **preferência** por tal forma de disputa, havendo a possibilidade de a Administração eleger estratégia diversa, como no presente requerimento, em que a instrução processual conduz à realização de dispensa de modelo tradicional.

Quanto à instrumentalização do procedimento, urge mencionar que a devida divulgação dos atos pertinentes às contratações diretas é também matéria disciplinada pelo Ato Normativo n.º 004/2024:

> Art. 19. As publicações dos avisos de dispensa de licitação, os atos autorizativos da contratação direta e/ ou extratos decorrentes dos contratos ocorrerão no Portal da Transparência do MPBA, no portal eletrônico do MPBA e no PNCP.

Trata-se de dar cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, bem como ao princípio da transparência, conforme exige o art. 72, parágrafo único, e o art. 94, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

No caso concreto, resta demonstrado nos autos que foi observada a veiculação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em cumprimento ao quanto disposto no indicado artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Neste caso, necessário que a unidade demandante traga aos autos a justificativa pertinente à não realização da presente dispensa de licitação por meio eletrônico, especificando os aspectos técnicos que inadmitem a providência.

II.IV DO PAGAMENTO PREFERENCIAL POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO

O art. 75, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021 estabelece que as dispensas de pequeno valor serão pagas, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento:

> Art. 75 (...)
>
> § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Não há, nos autos, informações acerca da adoção de tal modalidade preferencial. Do mesmo modo como destacado em momento anterior, a expressão "preferencialmente" permite a adoção de outra forma de pagamento, contudo, exige-se justificativa da Administração.

Pertinente anotar, no entanto, que, em recente expediente tramitado por esta ATJ, a DICOFIN se manifestou a respeito do tema, consignando o que segue:

> "Não existem, no contexto do Estado da Bahia, normas que regulamentem o uso do cartão de pagamento para viabilizar o pagamento das despesas decorrentes das contratações mencionadas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
>
> Diante do exposto, em resposta ao item "d" do Parecer nº 178/2024, a Diretoria de Contabilidade e Finanças manifesta-se sobre a impossibilidade de pagamento de despesas por meio de cartão de pagamento, conforme preconizado no § 4º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.". (Processo SEI nº 19.09.02335.0001897/2024-19).

Considerando a contemporaneidade da manifestação, ocorrida em 16/04/2024, entende-se pela desnecessidade de nova manifestação formal nos presentes autos, tendo em vista a ausência de edição de instrumentos regulatórios no curto período transcorrido desde a indicada justificativa.

II.V DA VINCULAÇÃO AO PCA

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 004/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

> Art. 15. As demandas de contratações diretas das unidades getsoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.

Consta no DFD a informação de que a despesa foi devidamente prevista no PCA da unidade. Convém anotar, no entanto, que o valor indicado no planejamento apresenta relevante diferença em relação àquele que se pretende contratar**, sendo conveniente que a unidade adote as providências internas no sentido de promover eventual ajuste no indicado plano.**

III – DA MINUTA DO CONTRATO

Analisada a minuta encartada aos autos, observa-se que o instrumento obedece, em linhas gerais, ao quanto estabelecido na Lei nº 14.133/2021, contendo os elementos essenciais à composição do contrato administrativo.

Pertinente mencionar que não houve o ajuste do documento para nele fazer constar as informações pertinentes à pretensa contratada, além do preenchimento das demais lacunas (doc. SEI 1144382), o que deverá ser providenciado para assinatura pelo Superintendente de Gestão Administrativa.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, **esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, desde que sejam previamente observadas as seguintes recomendações:**

a. que a unidade demandante traga aos autos a manifestação de regularidade da despesa, de modo a evidenciar a observância dos limites legais estabelecidos no indicado art. 75;
b. que a unidade demandante realize pesquisa de preços considerando os instrumentos e a ordem disciplina no art. 23, § 2º do indicado normativo, tendo em vista a natureza dos serviços pretendidos;
c. que a unidade promova a atualização dos comprovantes relativos à regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia e o FGTS, cujas vigências restaram expiradas ao longo da tramitação do presente expediente. Ademais, e. e. que a unidade traga a certidão de falência e recuperação judicial emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, considerando o local da sede da pretensa contratada;
d. que a unidade evidencie o vínculo profissional existente entre a pretensa contratada e o responsável técnico engenheiro, João Carlos Cruz Melo;
e. que sejam juntados os extratos que demonstram a inexistência de registros negativos relacionados à empresa junto ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021;
f. que a unidade demandante traga aos autos a justificativa pertinente à não realização da presente dispensa de licitação por meio eletrônico, especificando os aspectos técnicos que inadmitem a providência;
g. que a unidade inclua na minuta do contrato as informações pendentes, para submissão à assinatura pelo Superintendente de Gestão Administrativa.

Registre-se que, após a análise a manifestação acerca dos aspectos ora aduzidos, o presente expediente deverá retornar a esta Assessoria Técnico-Jurídica para pronunciamento final.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belª. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

Belª. Carla Baião Dultra

Gestor Administrativo - IV

Apoio processual ATJ/SGA

Mat. 355.204

Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Assessora de Gabinete, em 14/10/2024, às 23:35, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 15/10/2024, às 08:41, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268540** e o código CRC **5E2D4878**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo a necessidade de reabertura do respectivo processo para inclusão de novo documento de manifestação de concordância dos fiscais, em substituição ao documento 1249849, por conta de assinatura indevida no documento citado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Oficial Administrativo II, em 10/10/2024, às 10:26, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1271710** e o código CRC **2FEC5471**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Fernanda de Araújo Quadros	352.777
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sérgio dos santos Sena	355.077
SUPLENTE	Waneska de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Bruno Mascarenhas da Silveira	352.900
SUPLENTE	Tiago Oliveira de Lira	353.672

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Oficial Administrativo II, em 10/10/2024, às 10:28, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 10/10/2024, às 10:40, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 10/10/2024, às 11:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 10/10/2024, às 11:08, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 10/10/2024, às 15:01, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1271717** e o código CRC **FAA420E7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria de Engenharia e Arquitetura,

Acolho o Parecer nº 667/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, e autorizo a contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.997/0001-06, para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia, conforme condições do documento de oficialização da demanda, no valor total de R$ 113.075,71 (cento e treze mil setenta e cinco reais e setenta e um centavos), desde que essa Diretoria observe as recomendações relativas aos itens **"a"** a **"g"** do citado opinativo.

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente expediente para ciência e adoção das providências pertinentes, com posterior envio a Assessoria Técnico Jurídica para pronunciamento final.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 18/10/2024, às 10:13, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1279007** e o código CRC **E0F239AF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminha-se o presente Processo à DCCL para inclusão de informações pertinentes ao setor correspondente à alínea "e" da conclusão do despacho 1268540 emitido pela Assessoria Técnico Jurídica da SGA.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 21/10/2024, às 11:36, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1284821** e o código CRC **12493AA2**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA NÃO ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldos(s) existente(s) dentro do limite de valor*[1] por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM/Código do serviço	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2024 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Projeto de instalações elétricas	264	R$ 0,00	R$ 119.812,02
Projeto de subestação até 300 kVA			
Projeto de cabeamento estruturado			
Projeto de som e vídeo			
Projeto de CFTV			
Projeto de Climatização			
Projeto de SPDA			
Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico			
Projeto hidrossanitário			
Projeto de drenagem pluvial do terreno			
Levantamento cadastral das edificações			

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 352.902	**Nome Completo:** Paulo Vinicius Castro Sampaio
Unidade Administrativa: *Diretoria de Engenharia e Arquitetura*	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente PAULO VINICIUS CASTRO SAMPAIO Data: 21/10/2024 12:36:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em cumprimento ao Parecer Jurídico nº 667/2024, alínea "a", da Assessoria Técnico Jurídica da SGA informo a inclusão da Manifestação - Unidade Gestora - Saldo PDM 1284981 no presente expediente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 21/10/2024, às 14:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1284984** e o código CRC **6A2F13F8**.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/10/2024 14:20

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20244530672**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **33.657.997/0001-06**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Anexo Certidão Estadual (1285260) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 452

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.657.997/0001-06

Razão Social: COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Endereço: AL SALVADOR 1057 SALA 911 E 912 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100503205337889829

Informação obtida em 21/10/2024 14:25:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00605909E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **21/10/2024**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.657.997/0001-06
Endereço: AL SALVADOR 1057 SALA 911 E 912 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820 - 790

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Anexo Certidão negativa falência TJBA (1285263) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 454

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao quanto disposto no paracer jurídico nº 1268540, devolvemos o expediente para nova análise e manifestação da Assessoria Jurídica/SGA, considerando os ajustes promovidos pela Unidade Demandante..

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 21/10/2024, às 15:35, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1285461** e o código CRC **5FCD7922**.

ITEM	DISCIPLINA	BASE DE PREÇOS												
		PREÇOS DE REFERÊNCIA										MÉDIA	COTAÇÕES LOCAIS	
		1	2	3	4	5	6	7			8			
		MINISTÉRIO DA DEFESA - 01/08/2024	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - ALTO DAS VERTENTES - MG - 16/07/2024	MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - 09/02/20224	SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOSIALIZAÇÃO - 09/04/2024	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - 23/08/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - 24/05/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TÉCNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 15/05/2024	MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA - 20/03/2024	TST 14ª REGIÃO - LOTE 18 02/08/2024	TST 14ª REGIÃO - LOTE 8 02/08/2024		PROPOSTA SALA ENGENHARIA - 27/05/2024	PROPOSTA COLLAB ARQUITETURA E ENGENHARIA 22/05/2024
		R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$		R$	R$	%	R$
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,49	4,07									3,78	5,01	5,00
2	SUBESTAÇÃO ATÉ 300 KVA			9.500,00	2.500,00							6.000,00	6281,89	6.275,00
3	CABEAMENTO ESTRUTURADO		2,25			3,00						2,63	2,46	2,45
4	SOM E VÍDEO					2,66	2,39					2,53	2,39	2,87
5	CFTV						1,30	2,82				2,06	2,40	2,38
6	CLIMATIZAÇÃO						2,00	4,14				3,07	3,85	3,85
7	SPDA						1,80	2,61				2,21	2,37	2,36
8	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						1,93	2,97				2,45	3,35	3,33
9	HIDROSSANITÁRIO						2,00	9,51				5,76	4,22	4,20
10	DRENAGEM							2,61	1,22			1,92	1,88	1,87
11	LEVANTAMENTO CADASTRAL									3,13	3,09	3,11	4,64	4,62

OBS: PREÇOS COLETADOS DE LICITAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DO BANCO DE PREÇOS (www.bancodeprecos.com.br) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DOS PREÇOS COLETADOS EM ANEXO

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA

MATRÍCULA: 352.900

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DATA: 22/10/2024

Serviço Engenharia - Projeto De Cabeamento Estruturado (Dados E Voz) (Para Salas Administrativas, Sala De Reunião, 07 Área Para Exames De Tomografia) Incluindo Expedição De Art Ou Rrt. Deverá Ser Fornecido De Forma Impressa Em Formato A1 E Ainda Fornecido Em Arquivo Formato Pdf". Unidade De Fornecimento É O M2. Valor Estimado: R$ 3,0000 Critério De Julgamento: Menor Preço	271 UNIDADE	MG	08/08/24	R$ 2,25	17	

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 2,25**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
45.005.453/0001-49 VENCEDOR	GETENS ARQ E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 2,50	R$ 1,84
49.631.953/0001-47	IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 3,00	R$ 1,85
31.105.173/0001-06	TRITON ENGENHARIA LTDA	R$ 3,00	R$ 1,90
48.008.844/0001-05	AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERICIAS LTDA	R$ 3,00	R$ 1,90
17.312.185/0001-72	PRONTO ENGENHARIA EIRELI	R$ 3,00	R$ 1,92
016.371.456-83	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES	R$ 2,50	R$ 1,94
53.622.754/0001-40	MHRT ENGENHARIA LTDA	R$ 3,00	R$ 2,20
41.521.003/0001-58 PENALIDADES	MB ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA	R$ 3,00	R$ 2,25
38.408.123/0001-39	ABC SOLUCOES LTDA	R$ 2,96	R$ 2,25
54.686.528/0001-95	ALESSANDRA S. PAULA ROSA LTDA	R$ 3,00	R$ 2,45
54.756.976/0001-18	ENGENHARCOR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 2,95	R$ 2,95
46.947.747/0001-52	E RAMOS DE SOUZA	R$ 3,00	R$ 2,99
46.052.708/0001-97	REAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R$ 3,00	R$ 3,00
06.036.620/0001-67	CONSTRUTORA HCG LTDA	R$ 3,00	R$ 3,00
47.008.105/0001-50	ARTIUM LTDA	R$ 3,00	R$ 3,00

Serviço Engenharia - Projeto De Cabeamento Estruturado (Dados E Voz) (Para Salas Administrativas, Sala De Reunião, 07 Área Para Exames De Tomografia) Incluindo Expedição De Art Ou Rrt. Deverá Ser Fornecido De Forma Impressa Em Formato Al E Ainda Fornecido Em Arquivo Formato Pdf". Unidade De Fornecimento É O M2. Valor Estimado: R$ 3,0000 Critério De Julgamento: Menor Preço	271 UNIDADE	MG	08/08/24	R$ 2,25	17		

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO:	NºPregão:900182024 / UASG:927658
CATSER:	22225 - Serviço Engenharia
ÓRGÃO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes/MG
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
DATA:	16/07/2024 08:00
OBJETO:	Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para elaboração de projeto estrutural, concreto armado, estrutura metálica, elétrica, AVCB e demais documentos técnicos de elaboração de projetos de engenharia para a construção das obras públicas que se fizerem necessárias para atendimento ao Programa PROCONSORCIO instituído pela Resolução SES/MG Nº 9.043 no âmbito do CISALV.
LOTE/ITEM:	/7
DESCRIÇÃO:	Serviço Engenharia - Projeto de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz) (para salas administrativas, sala de reunião, 07 área para exames de tomografia) incluindo expedição de ART ou RRT. Deverá ser fornecido de forma impressa em formato Al é ainda fornecido em arquivo formato PDF". Unidade de fornecimento é o m2. Valor estimado: R$ 3,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
HOMOLOGAÇÃO:	08/08/2024 13:31
SRP:	Não
FONTE:	www.gov.br/compras/pt-br
LINKS:	Anexos Consulta Termo de Homologação

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Cabeamento Estruturado E Instalações Telefônicas

30.000 UNIDADE | PI | 06/11/23 | R$ 7,60 | 6

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 7,60**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
13.466.507/0001-87 VENCEDOR	**AB PROJETOS E CONSULTORIA - ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA**	**R$ 6,40**	**R$ 3,00**
03.692.641/0001-42	VETOR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R$ 7,00	R$ 7,00
04.629.240/0001-00	EBP - EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS LTDA	R$ 7,20	R$ 7,20
14.180.300/0001-04	T & P ENGENHARIA LTDA	R$ 8,00	R$ 8,00
07.470.178/0001-45	JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 11,00	R$ 11,00
42.286.630/0001-14	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 15,00	R$ 14,00

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Cabeamento Estruturado E Instalações Telefônicas

30.000 UNIDADE	PI	06/11/23	R$ 7,60	6

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:492023 / UASG:926454

CATSER: 20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 23/08/2023 08:00

OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à contratação do SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS PARA OBRAS DE ENGENHARIA, de acordo com as especificações, condições e quantidades, previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

LOTE/ITEM: /6

DESCRIÇÃO: Elaboração / análise projeto - engenharia - CABEAMENTO ESTRUTURADO E INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2023 10:18

SRP: Sim

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Anexos | Consulta | Gerenciamento da Ata | Termo de Homologação

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboração Projeto De Alarme E Cftv (Unidade De Medida M²)

2.188 UNIDADE | MT | 11/06/24 | R$ 3,00 | 15

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 3,00**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
35.992.406/0001-82 VENCEDOR	LEITE & SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA	R$ 3,94	R$ 1,30
53.260.880/0001-00	MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA	R$ 1,80	R$ 1,80
15.805.018/0001-38	CNG SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	R$ 2,96	R$ 2,80
18.037.078/0001-46	DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	R$ 3,94	R$ 2,96
40.376.418/0001-12	L.E. DE LIMA ENGENHARIA EIRELI	R$ 2,96	R$ 2,96
15.070.494/0001-58	DIONEI HELOI DE SOUZA SERVICOS	R$ 8.533,20	R$ 2,96
48.081.358/0001-12	L C AGUIAR ENGENHARIA LTDA	R$ 2,99	R$ 2,99
17.504.585/0001-80	D.METRI PROJETOS LTDA	R$ 3,94	R$ 3,00
38.826.576/0001-85 PENALIDADES	SORS CONCEPT LTDA	R$ 3,94	R$ 3,00
35.102.216/0001-42	RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 3,94	R$ 3,08
43.982.732/0001-37	AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA	R$ 3,30	R$ 3,30
14.670.561/0001-02	ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3,50	R$ 3,50
26.819.910/0001-94	MANOEL POLICIANO TERTOLINO DA SILVA 08082668610	R$ 3,70	R$ 3,70
32.893.101/0001-25	NEXUS CONSTRUCOES CIVIS LTDA	R$ 3,85	R$ 3,85
43.946.228/0001-81	QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA	R$ 3,94	R$ 3,94

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboração Projeto De Alarme E Cftv (Unidade De Medida M²)	2.188 UNIDADE	MT	11/06/24	R$ 3,00	15			

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 928529

CATSER: 20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 24/05/2024 15:32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, incluindo memorial descritivo/caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativos e preços, projetos complementares de engenharia e cronograma Físico-financeiro para a reforma/ampliação da Câmara Municipal de Diamantino-MT.

LOTE/ITEM: /10

DESCRIÇÃO: Elaboração / análise projeto - engenharia - Elaboração Projeto de Alarme e CFTV (Unidade de Medida m²)

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2024 14:44

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Anexos | Consulta | Termo de Homologação

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboracao De Projeto De Alarme E Cftv / Unidade M²

111.621 UNIDADE | ES | 26/06/24 | R$ 3,20 | 8

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 3,20**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
29.150.998/0001-92 VENCEDOR	**ENGECON CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**	**R$ 3,20**	**R$ 2,82**
14.670.561/0001-02	ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3,10	R$ 3,10
18.150.794/0001-35	RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 3,20	R$ 3,20
38.826.576/0001-85 PENALIDADES	SORS CONCEPT LTDA	R$ 3,20	R$ 3,20
32.690.778/0001-66	UFC ENGENHARIA SA	R$ 3,20	R$ 3,20
19.824.022/0001-02	S L C SERVICOS TECNICOS	R$ 3,20	R$ 3,20
20.900.382/0001-17	VORTEX ENGENHARIA EIRELI	R$ 3,20	R$ 3,20
17.658.136/0001-96	FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	R$ 3,20	R$ 3,20

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboracao De Projeto De Alarme E Cftv / Unidade M²

111.621 UNIDADE	ES	26/06/24	R$ 3,20	8	

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO:	Concorrência - Eletrônica Nº: 90002/2024 / UASG: 929789
CATSER:	20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
ÓRGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO, EDUCACAO PROFISSIONA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
MODALIDADE:	Concorrência Eletrônica
DATA:	15/05/2024 10:00
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO para o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, SONDAGEM E PERICIAS TÉCNICAS.
LOTE/ITEM:	/10
DESCRIÇÃO:	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - ELABORACAO DE PROJETO DE ALARME E CFTV / UNIDADE M²
HOMOLOGAÇÃO:	26/06/2024 17:41
SRP:	Não
FONTE:	www.gov.br/compras/pt-br
LINKS:	Anexos | Consulta | Termo de Homologação

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboração Projeto De Climatização E Conforto Ambiental (Unidade De Medida M²)

1.710 UNIDADE | MT | 11/06/24 | R$ 3,45 | 15

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 3,45**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
35.992.406/0001-82 VENCEDOR	LEITE & SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA	R$ 4,55	R$ 2,00
53.260.880/0001-00	MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA	R$ 2,66	R$ 2,66
38.826.576/0001-85 PENALIDADES	SORS CONCEPT LTDA	R$ 4,55	R$ 3,00
15.805.018/0001-38	CNG SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	R$ 3,41	R$ 3,41
15.070.494/0001-58	DIONEI HELOI DE SOUZA SERVICOS	R$ 7.695,00	R$ 3,41
18.037.078/0001-46	DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	R$ 4,55	R$ 3,41
40.376.418/0001-12	L.E. DE LIMA ENGENHARIA EIRELI	R$ 3,41	R$ 3,41
48.081.358/0001-12	L C AGUIAR ENGENHARIA LTDA	R$ 3,45	R$ 3,45
35.102.216/0001-42	RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 4,55	R$ 3,55
17.504.585/0001-80	D.METRI PROJETOS LTDA	R$ 4,55	R$ 4,00
14.670.561/0001-02	ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4,25	R$ 4,25
43.982.732/0001-37	AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA	R$ 4,30	R$ 4,30
26.819.910/0001-94	MANOEL POLICIANO TERTOLINO DA SILVA 08082668610	R$ 4,30	R$ 4,30
32.893.101/0001-25	NEXUS CONSTRUCOES CIVIS LTDA	R$ 4,45	R$ 4,45

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboração Projeto De Climatização E Conforto Ambiental (Unidade De Medida M²)

1.710 UNIDADE	MT	11/06/24	R$ 3,45	15	

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 928529

CATSER: 20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 24/05/2024 15:32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, incluindo memorial descritivo/caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativos e preços, projetos complementares de engenharia e cronograma Físico-financeiro para a reforma/ampliação da Câmara Municipal de Diamantino-MT.

LOTE/ITEM: /8

DESCRIÇÃO: Elaboração / análise projeto - engenharia - Elaboração Projeto de climatização e conforto ambiental (Unidade de Medida m²)

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2024 14:44

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Anexos | Consulta | Termo de Homologação

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboracao De Projeto De Climatizacao E Conforto Ambiental / Unidade: M²

59.415 UNIDADE | ES | 26/06/24 | R$ 4,71 | 8

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 4,71**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
29.150.998/0001-92 VENCEDOR	ENGECON CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 4,71	R$ 4,14
14.670.561/0001-02	ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4,60	R$ 4,60
32.690.778/0001-66	UFC ENGENHARIA SA	R$ 4,71	R$ 4,71
38.826.576/0001-85 PENALIDADES	SORS CONCEPT LTDA	R$ 4,71	R$ 4,71
19.824.022/0001-02	S L C SERVICOS TECNICOS	R$ 4,71	R$ 4,71
18.150.794/0001-35	RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 4,71	R$ 4,71
17.658.136/0001-96	FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	R$ 4,71	R$ 4,71
20.900.382/0001-17	VORTEX ENGENHARIA EIRELI	R$ 4,71	R$ 4,71

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboracao De Projeto De Climatizacao E Conforto Ambiental / Unidade: M²

59.415 UNIDADE | ES | 26/06/24 | R$ 4,71 | 8

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO:	Concorrência - Eletrônica Nº: 90002/2024 / UASG: 929789
CATSER:	20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
ÓRGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO, EDUCACAO PROFISSIONA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
MODALIDADE:	Concorrência Eletrônica
DATA:	15/05/2024 10:00
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO para o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, SONDAGEM E PERICIAS TÉCNICAS.
LOTE/ITEM:	/14
DESCRIÇÃO:	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - ELABORACAO DE PROJETO DE CLIMATIZACAO E CONFORTO AMBIENTAL / UNIDADE: M²
HOMOLOGAÇÃO:	26/06/2024 17:41
SRP:	Não
FONTE:	www.gov.br/compras/pt-br
LINKS:	Anexos | Consulta | Termo de Homologação

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboracao De Projeto De Drenagem / Unidade: M²

99.607 UNIDADE | ES | 26/06/24 | R$ 2,97 | 8

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 2,97**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
29.150.998/0001-92 VENCEDOR	ENGECON CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 2,97	R$ 2,61
14.670.561/0001-02	ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 2,90	R$ 2,90
20.900.382/0001-17	VORTEX ENGENHARIA EIRELI	R$ 2,97	R$ 2,97
38.826.576/0001-85 PENALIDADES	SORS CONCEPT LTDA	R$ 2,97	R$ 2,97
18.150.794/0001-35	RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 2,97	R$ 2,97
17.658.136/0001-96	FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	R$ 2,97	R$ 2,97
32.690.778/0001-66	UFC ENGENHARIA SA	R$ 2,97	R$ 2,97
19.824.022/0001-02	S L C SERVICOS TECNICOS	R$ 2,97	R$ 2,97

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboracao De Projeto De Drenagem / Unidade: M² | 99.607 UNIDADE | ES | 26/06/24 | R$ 2,97 | 8

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO:	Concorrência - Eletrônica Nº: 90002/2024 / UASG: 929789
CATSER:	20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
ÓRGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO, EDUCACAO PROFISSIONA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
MODALIDADE:	Concorrência Eletrônica
DATA:	15/05/2024 10:00
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO para o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, SONDAGEM E PERICIAS TÉCNICAS.
LOTE/ITEM:	/27
DESCRIÇÃO:	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - ELABORACAO DE PROJETO DE DRENAGEM / UNIDADE: M²
HOMOLOGAÇÃO:	26/06/2024 17:41
SRP:	Não
FONTE:	www.gov.br/compras/pt-br
LINKS:	Anexos | Consulta | Termo de Homologação

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Projeto De Drenagem - Unidade: M².

2.172 UNIDADE | GO | 29/04/24 | R$ 3,22 | 20

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 3,22**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
18.568.322/0001-05	ESCALA LTDA	R$ 3,75	R$ 1,20
32.895.117/0001-77	JOAO CARLOS FRANCA SANTANA	R$ 3,70	R$ 2,12
26.480.545/0001-36	FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUCOES LTDA	R$ 3,74	R$ 2,30
09.408.249/0001-05	SANAR ENGENHARIA LTDA	R$ 3,38	R$ 2,53
15.289.250/0001-60	GEOMETRIE PROJETOS E SERVICOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA	R$ 3,62	R$ 2,58
35.949.131/0001-02	FERRARI ENGENHARIA LTDA	R$ 3,00	R$ 2,58
48.716.987/0001-71 PENALIDADES	R FAVERI LICITACOES ENGENHARIA LTDA	R$ 3,75	R$ 2,76
06.200.718/0001-08	FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	R$ 3,75	R$ 2,76
17.030.652/0001-71	OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA	R$ 3,75	R$ 3,17
27.594.624/0001-30	PMG CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 3,60	R$ 3,22
37.448.298/0001-07	TRZE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R$ 3,75	R$ 3,22
00.188.111/0001-73	R PEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 3,48	R$ 3,45
08.944.122/0001-48	J F ENGENHARIA LTDA	R$ 3,60	R$ 3,60
82.144.338/0001-81	ESTEL ENGENHARIA LTDA.	R$ 3,71	R$ 3,60

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Projeto De Drenagem - Unidade: M².

2.172 UNIDADE	GO	29/04/24	R$ 3,22	20	

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO:	NºPregão:6332023 / UASG:393011
CATSER:	20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
ÓRGÃO:	MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes 12ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
DATA:	20/03/2024 10:00
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura em sistema Building Information Modeling (BIM), compreendendo as fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo, com a finalidade de planejamento e produção de material técnico para a realização do retrofit no Edifício da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás, bem como possibilitar a contratação de obras desses projetos.
LOTE/ITEM:	1/4
DESCRIÇÃO:	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Projeto de Drenagem - unidade: m².
HOMOLOGAÇÃO:	29/04/2024 09:41
SRP:	Não
FONTE:	www.gov.br/compras/pt-br
LINKS:	Ata | Edital | Anexos dos Itens | Anexos de Proposta/Habilitação | Termo de Adjudicação | Termo de Homologação

Estudos E Projetos De Instalação Elétrica - Contratação De Empresa Especializada Na Elaboração De Projetos Elétricos E Memorial Descritivo Para Refeitório, Conforme Descrição Técnica - Cina Nº 501/06/2024 Reestruturação Do Prédio Do

1.358 UNIDADE | SP | 09/09/24 | R$ 6,70 | 18

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 6,70**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
43.946.228/0001-81 VENCEDOR	QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA	R$ 6,99	R$ 3,49
15.696.877/0001-36	GOBRAZ COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 6,99	R$ 4,38
43.244.194/0001-83	COSTA ENGENHARIA, PROJETO & CONSULTORIA LTDA	R$ 6,90	R$ 5,00
45.024.149/0001-49	CASA DOS PROJETOS RIBEIRAO PRETO LTDA	R$ 5,10	R$ 5,10
39.271.233/0001-64	RVP COMERCIO GERENCIAMENTO DE CONTRUCOES LTDA	R$ 5,24	R$ 5,24
54.842.186/0001-55	EVENI DA S BRITO LTDA	R$ 6,00	R$ 6,00
53.981.139/0001-20	M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 6,99	R$ 6,00
51.193.863/0001-63	DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 6,99	R$ 6,29
24.537.805/0001-37	MARCCARY ENGENHARIA LTDA	R$ 6,98	R$ 6,60
33.526.389/0001-62	SM CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	R$ 6,80	R$ 6,80
13.398.436/0001-22	G.CONTEC CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 6,90	R$ 6,90
40.374.224/0001-88	ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA	R$ 6,99	R$ 6,99
55.011.355/0001-78	ALT ARQUITETURA & CONSULTORIA LTDA	R$ 6,99	R$ 6,99
49.379.935/0001-10	ELECTRO ENGENHARIA LTDA	R$ 6,99	R$ 6,99
43.069.252/0001-80	MARQUEE SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R$ 6,99	R$ 6,99
20.066.677/0001-30	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 6,99	R$ 6,99

Estudos E Projetos De Instalação Elétrica - Contratação De Empresa Especializada Na Elaboração De Projetos Elétricos E Memorial Descritivo Para Refeitório, Conforme Descrição Técnica - Cina Nº 501/06/2024 Reestruturação Do Prédio Do	1.358 UNIDADE	SP	09/09/24	R$ 6,70	18		

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 90108/2024 / UASG: 742050

CATSER: 213 - undefined - Estudos e Projetos de Instalação Elétrica

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 01/08/2024 14:48

OBJETO: Contratação de Serviço Comum de Engenharia para elaboração de Projeto Elétrico de média e alta tensão, bem como Projeto Hidráulico para reestruturação do Prédio do Refeitório, inclusive da Cozinha Industrial.

LOTE/ITEM: /1

DESCRIÇÃO: Estudos e Projetos de Instalação Elétrica - Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Elétricos e memorial descritivo para Refeitório, conforme Descrição Técnica - CINA nº 501/06/2024 reestruturação do Prédio do

HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2024 10:16

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Anexos | Consulta | Termo de Homologação

Estudos E Projetos De Instalação Elétrica - Prestação De Serviços De Elaboração De Projeto Elétrico Incluindo Expedição De Art Ou Rrt, Na Forma Do Croqui Arquitetônico (Podendo O Croqui Arquitetônico Sofrer Alterações) Constante Em Anexo A Este Termo De Referência, Contemplando Elaboração De Documentos Técnicos Contendo Conjunto De Todas As Informações Necessárias Para Realizar A...	271 UNIDADE	MG	08/08/24	R$ 6,00	17		

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 6,00**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
45.005.453/0001-49 VENCEDOR	GETENS ARQ E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 9,00	R$ 4,07
49.631.953/0001-47	IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 10,00	R$ 4,08
016.371.456-83	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES	R$ 9,00	R$ 4,10
48.008.844/0001-05	AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERICIAS LTDA	R$ 6,29	R$ 4,50
31.105.173/0001-06	TRITON ENGENHARIA LTDA	R$ 10,00	R$ 4,69
17.312.185/0001-72	PRONTO ENGENHARIA EIRELI	R$ 10,00	R$ 4,73
53.622.754/0001-40	MHRT ENGENHARIA LTDA	R$ 10,00	R$ 5,20
46.947.747/0001-52	E RAMOS DE SOUZA	R$ 10,00	R$ 6,00
06.036.620/0001-67	CONSTRUTORA HCG LTDA	R$ 10,00	R$ 6,00
54.686.528/0001-95	ALESSANDRA S. PAULA ROSA LTDA	R$ 10,00	R$ 6,25
38.408.123/0001-39	ABC SOLUCOES LTDA	R$ 9,99	R$ 7,50
46.052.708/0001-97	REAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R$ 10,00	R$ 7,50
41.521.003/0001-58 PENALIDADES	MB ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA	R$ 10,00	R$ 7,50
54.756.976/0001-18	ENGENHARCOR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 9,90	R$ 9,90
47.008.105/0001-50	ARTIUM LTDA	R$ 10,00	R$ 10,00
42.746.791/0001-43 PENALIDADES	AJINFRA SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI	R$ 10,00	R$ 10,00

Estudos E Projetos De Instalação Elétrica - Prestação De Serviços De Elaboração De Projeto Elétrico Incluindo Expedição De Art Ou Rrt, Na Forma Do Croqui Arquitetônico (Podendo O Croqui Arquitetônico Sofrer Alterações) Constante Em Anexo A Este Termo De Referência, Contemplando Elaboração De Documentos Técnicos Contendo Conjunto De Todas As Informações Necessárias Para Realizar A...	271 UNIDADE	MG	08/08/24	R$ 6,00	17	

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:900182024 / UASG:927658

CATSER: 213 - undefined - Estudos e Projetos de Instalação Elétrica

ÓRGÃO: Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes/MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 16/07/2024 08:00

OBJETO: Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para elaboração de projeto estrutural, concreto armado, estrutura metálica, elétrica, AVCB e demais documentos técnicos de elaboração de projetos de engenharia para a construção das obras públicas que se fizerem necessárias para atendimento ao Programa PROCONSORCIO instituído pela Resolução SES/MG Nº 9.043 no âmbito do CISALV.

LOTE/ITEM: /4

DESCRIÇÃO: Estudos e Projetos de Instalação Elétrica - Prestação de serviços de elaboração de Projeto Elétrico incluindo expedição de ART ou RRT, na forma do Croqui Arquitetônico (podendo o Croqui Arquitetônico sofrer alterações) constante em anexo a este Termo de Referência, contemplando elaboração de documentos técnicos contendo conjunto de todas as informações necessárias para realizar a construção de estrutura elétrica em obra de engenharia, observados: cálculos, desenhos, gráficos, e tudo o que se fizer necessário para a instalação de todos os equipamentos elétricos baseado em normas técnicas. Deverá ser fornecido de forma impressa em formato A1 e ainda fornecido em arquivo formato "PDF". Unidade de fornecimento representa o m2. Valor estimado: R$ 10,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2024 13:31

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Anexos | Consulta | Termo de Homologação

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboração Projeto Hidrossanitário (Unidade De Medida M²) | 1.710 UNIDADE | MT | 11/06/24 | R$ 4,02 | 14

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 4,02**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
35.992.406/0001-82 VENCEDOR	LEITE & SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA	R$ 5,36	R$ 2,00
15.805.018/0001-38	CNG SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	R$ 4,02	R$ 2,90
53.260.880/0001-00	MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA	R$ 3,13	R$ 3,13
17.504.585/0001-80	D.METRI PROJETOS LTDA	R$ 5,43	R$ 3,50
38.826.576/0001-85 PENALIDADES	SORS CONCEPT LTDA	R$ 5,36	R$ 4,00
18.037.078/0001-46	DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	R$ 5,36	R$ 4,02
40.376.418/0001-12	L.E. DE LIMA ENGENHARIA EIRELI	R$ 4,02	R$ 4,02
15.070.494/0001-58	DIONEI HELOI DE SOUZA SERVICOS	R$ 9.080,10	R$ 4,02
48.081.358/0001-12	L C AGUIAR ENGENHARIA LTDA	R$ 4,07	R$ 4,07
35.102.216/0001-42	RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 5,36	R$ 4,18
14.670.561/0001-02	ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 5,00	R$ 5,00
26.819.910/0001-94	MANOEL POLICIANO TERTOLINO DA SILVA 08082668610	R$ 5,00	R$ 5,00
43.982.732/0001-37	AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA	R$ 5,30	R$ 5,30
32.893.101/0001-25	NEXUS CONSTRUCOES CIVIS LTDA	R$ 5,30	R$ 5,30

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboração Projeto Hidrossanitário (Unidade De Medida M²)

1.710 UNIDADE	MT	11/06/24	R$ 4,02	14	

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 928529

CATSER: 20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 24/05/2024 15:32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, incluindo memorial descritivo/caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativos e preços, projetos complementares de engenharia e cronograma Físico-financeiro para a reforma/ampliação da Câmara Municipal de Diamantino-MT.

LOTE/ITEM: /3

DESCRIÇÃO: Elaboração / análise projeto - engenharia - Elaboração Projeto Hidrossanitário (Unidade de Medida m²)

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2024 14:44

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Anexos | Consulta | Termo de Homologação

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboracao De Projeto Hidrossanitario / Unidade M²

59.414 UNIDADE | ES | 26/06/24 | R$ 10,41 | 8

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 10,40**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
38.826.576/0001-85 PENALIDADES	SORS CONCEPT LTDA	R$ 10,81	R$ 7,50
29.150.998/0001-92 VENCEDOR	**ENGECON CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**	**R$ 10,81**	**R$ 9,51**
19.824.022/0001-02	S L C SERVICOS TECNICOS	R$ 9,80	R$ 9,80
14.670.561/0001-02	ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 10,00	R$ 10,00
20.900.382/0001-17	VORTEX ENGENHARIA EIRELI	R$ 10,81	R$ 10,81
32.690.778/0001-66	UFC ENGENHARIA SA	R$ 10,81	R$ 10,81
17.658.136/0001-96	FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	R$ 10,81	R$ 10,81
18.150.794/0001-35	RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 10,81	R$ 10,81

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboracao De Projeto Hidrossanitario / Unidade M²

59.414 UNIDADE	ES	26/06/24	R$ 10,41	8	

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO:	Concorrência - Eletrônica Nº: 90002/2024 / UASG: 929789
CATSER:	20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
ÓRGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO, EDUCACAO PROFISSIONA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
MODALIDADE:	Concorrência Eletrônica
DATA:	15/05/2024 10:00
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO para o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, SONDAGEM E PERICIAS TÉCNICAS.
LOTE/ITEM:	/5
DESCRIÇÃO:	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - ELABORACAO DE PROJETO HIDROSSANITARIO / UNIDADE M²
HOMOLOGAÇÃO:	26/06/2024 17:41
SRP:	Não
FONTE:	www.gov.br/compras/pt-br
LINKS:	Anexos | Consulta | Termo de Homologação

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboração Projeto De Prevenção E Combate Ao Incêndio (Unidade De Medida M²) | 1.710 UNIDADE | MT | 11/06/24 | R$ 3,76 | 14

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 3,76**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
35.992.406/0001-82 VENCEDOR	LEITE & SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA	R$ 4,98	R$ 1,93
38.826.576/0001-85 PENALIDADES	SORS CONCEPT LTDA	R$ 4,98	R$ 2,80
53.260.880/0001-00	MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA	R$ 2,91	R$ 2,91
15.805.018/0001-38	CNG SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	R$ 3,74	R$ 3,00
18.037.078/0001-46	DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	R$ 4,98	R$ 3,74
40.376.418/0001-12	L.E. DE LIMA ENGENHARIA EIRELI	R$ 3,74	R$ 3,74
15.070.494/0001-58	DIONEI HELOI DE SOUZA SERVICOS	R$ 8.430,30	R$ 3,74
48.081.358/0001-12	L C AGUIAR ENGENHARIA LTDA	R$ 3,78	R$ 3,78
35.102.216/0001-42	RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 4,98	R$ 3,90
17.504.585/0001-80	D.METRI PROJETOS LTDA	R$ 4,98	R$ 4,00
43.982.732/0001-37	AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA	R$ 4,30	R$ 4,30
14.670.561/0001-02	ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4,50	R$ 4,50
26.819.910/0001-94	MANOEL POLICIANO TERTOLINO DA SILVA 08082668610	R$ 4,70	R$ 4,70
32.893.101/0001-25	NEXUS CONSTRUCOES CIVIS LTDA	R$ 4,90	R$ 4,90

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboração Projeto De Prevenção E Combate Ao Incêndio (Unidade De Medida M²)

1.710 UNIDADE	MT	11/06/24	R$ 3,76	14	

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 928529

CATSER: 20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 24/05/2024 15:32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, incluindo memorial descritivo/caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativos e preços, projetos complementares de engenharia e cronograma Físico-financeiro para a reforma/ampliação da Câmara Municipal de Diamantino-MT.

LOTE/ITEM: /4

DESCRIÇÃO: Elaboração / análise projeto - engenharia - Elaboração Projeto de Prevenção e Combate ao Incêndio (Unidade de Medida m²)

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2024 14:44

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Anexos | Consulta | Termo de Homologação

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboracao De Projeto De Prevencao E Combate A Incendio / Unidade M²

57.415 UNIDADE | ES | 26/06/24 | R$ 3,37 | 8

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 3,37**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
29.150.998/0001-92 VENCEDOR	**ENGECON CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**	**R$ 3,37**	**R$ 2,97**
14.670.561/0001-02	ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3,30	R$ 3,30
19.824.022/0001-02	S L C SERVICOS TECNICOS	R$ 3,37	R$ 3,37
17.658.136/0001-96	FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	R$ 3,37	R$ 3,37
38.826.576/0001-85 PENALIDADES	SORS CONCEPT LTDA	R$ 3,37	R$ 3,37
20.900.382/0001-17	VORTEX ENGENHARIA EIRELI	R$ 3,37	R$ 3,37
18.150.794/0001-35	RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 3,37	R$ 3,37
32.690.778/0001-66	UFC ENGENHARIA SA	R$ 3,37	R$ 3,37

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboracao De Projeto De Prevencao E Combate A Incendio / Unidade M²	57.415 UNIDADE	ES	26/06/24	R$ 3,37	8	

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: Concorrência - Eletrônica Nº: 90002/2024 / UASG: 929789

CATSER: 20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO, EDUCACAO PROFISSIONA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica

DATA: 15/05/2024 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO para o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, SONDAGEM E PERICIAS TÉCNICAS.

LOTE/ITEM: /11

DESCRIÇÃO: Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - ELABORACAO DE PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO / UNIDADE M²

HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2024 17:41

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Anexos | Consulta | Termo de Homologação

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboração Projeto De Acústica E Sonorização (Unidade De Medida M²)

1.710 UNIDADE | MT | 11/06/24 | R$ 3,14 | 14

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 3,14**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
35.992.406/0001-82 VENCEDOR	**LEITE & SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA**	**R$ 4,07**	**R$ 2,39**
15.805.018/0001-38	CNG SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	R$ 3,05	R$ 2,80
17.504.585/0001-80	D.METRI PROJETOS LTDA	R$ 4,07	R$ 2,90
15.070.494/0001-58	DIONEI HELOI DE SOUZA SERVICOS	R$ 6.891,30	R$ 3,05
18.037.078/0001-46	DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	R$ 4,07	R$ 3,05
40.376.418/0001-12	L.E. DE LIMA ENGENHARIA EIRELI	R$ 3,05	R$ 3,05
48.081.358/0001-12	L C AGUIAR ENGENHARIA LTDA	R$ 3,09	R$ 3,09
35.102.216/0001-42	RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 4,07	R$ 3,18
38.826.576/0001-85 PENALIDADES	SORS CONCEPT LTDA	R$ 4,07	R$ 3,30
32.893.101/0001-25	NEXUS CONSTRUCOES CIVIS LTDA	R$ 3,95	R$ 3,95
43.982.732/0001-37	AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA	R$ 4,00	R$ 4,00
14.670.561/0001-02	ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4,00	R$ 4,00
26.819.910/0001-94	MANOEL POLICIANO TERTOLINO DA SILVA 08082668610	R$ 4,00	R$ 4,00
43.946.228/0001-81	QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA	R$ 4,07	R$ 4,07

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboração Projeto De Acústica E Sonorização (Unidade De Medida M²) | 1.710 UNIDADE | MT | 11/06/24 | R$ 3,14 | 14

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 928529

CATSER: 20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 24/05/2024 15:32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, incluindo memorial descritivo/caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativos e preços, projetos complementares de engenharia e cronograma Físico-financeiro para a reforma/ampliação da Câmara Municipal de Diamantino-MT.

LOTE/ITEM: /11

DESCRIÇÃO: Elaboração / análise projeto - engenharia - Elaboração Projeto de Acústica e Sonorização (Unidade de Medida m²)

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2024 14:29

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Anexos | Consulta | Termo de Homologação

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Instalações De Sonorização

30.000 UNIDADE | PI | 06/11/23 | R$ 4,95 | 6

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 4,95**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
13.466.507/0001-87 VENCEDOR	AB PROJETOS E CONSULTORIA - ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA	R$ 3,80	R$ 2,66
03.692.641/0001-42	VETOR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R$ 4,00	R$ 4,00
04.629.240/0001-00	EBP - EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS LTDA	R$ 4,40	R$ 4,40
07.470.178/0001-45	JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 5,50	R$ 5,50
14.180.300/0001-04	T & P ENGENHARIA LTDA	R$ 6,00	R$ 6,00
42.286.630/0001-14	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 10,00	R$ 10,00

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Instalações De Sonorização	30.000 UNIDADE	PI	06/11/23	R$ 4,95	6		

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:492023 / UASG:926454

CATSER: 20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 23/08/2023 08:00

OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à contratação do SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS PARA OBRAS DE ENGENHARIA, de acordo com as especificações, condições e quantidades, previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

LOTE/ITEM: /9

DESCRIÇÃO: Elaboração / análise projeto - engenharia - INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2023 10:18

SRP: Sim

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Anexos | Consulta | Gerenciamento da Ata | Termo de Homologação

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboracao De Projeto De Spda (Pararraio) / Unidade M² | 57.415 UNIDADE | ES | 26/06/24 | R$ 2,97 | 8

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 2,97**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
29.150.998/0001-92 VENCEDOR	**ENGECON CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**	**R$ 2,97**	**R$ 2,61**
14.670.561/0001-02	ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 2,90	R$ 2,90
32.690.778/0001-66	UFC ENGENHARIA SA	R$ 2,97	R$ 2,97
17.658.136/0001-96	FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	R$ 2,97	R$ 2,97
18.150.794/0001-35	RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 2,97	R$ 2,97
20.900.382/0001-17	VORTEX ENGENHARIA EIRELI	R$ 2,97	R$ 2,97
38.826.576/0001-85 PENALIDADES	SORS CONCEPT LTDA	R$ 2,97	R$ 2,97
19.824.022/0001-02	S L C SERVICOS TECNICOS	R$ 2,97	R$ 2,97

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboracao De Projeto De Spda (Pararraio) / Unidade M²

57.415 UNIDADE | ES | 26/06/24 | R$ 2,97 | 8

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO:	Concorrência - Eletrônica Nº: 90002/2024 / UASG: 929789
CATSER:	20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
ÓRGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO, EDUCACAO PROFISSIONA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
MODALIDADE:	Concorrência Eletrônica
DATA:	15/05/2024 10:00
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO para o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, SONDAGEM E PERICIAS TÉCNICAS.
LOTE/ITEM:	/12
DESCRIÇÃO:	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - ELABORACAO DE PROJETO DE SPDA (PARARRAIO) / UNIDADE M²
HOMOLOGAÇÃO:	26/06/2024 17:41
SRP:	Não
FONTE:	www.gov.br/compras/pt-br
LINKS:	Anexos | Consulta | Termo de Homologação

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboração Projeto Spda (Sistema De Proteção Contra Descargas Atmosféricas) (Unidade De Medida M²)

1.710 UNIDADE | MT | 11/06/24 | R$ 3,75 | 15

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 3,75**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
35.992.406/0001-82 VENCEDOR	**LEITE & SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA**	**R$ 4,81**	**R$ 1,80**
15.805.018/0001-38	CNG SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	R$ 3,61	R$ 2,00
53.260.880/0001-00	MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA	R$ 2,81	R$ 2,81
38.826.576/0001-85 PENALIDADES	SORS CONCEPT LTDA	R$ 4,81	R$ 3,00
40.376.418/0001-12	L.E. DE LIMA ENGENHARIA EIRELI	R$ 3,61	R$ 3,61
15.070.494/0001-58	DIONEI HELOI DE SOUZA SERVICOS	R$ 8.139,60	R$ 3,61
48.081.358/0001-12	L C AGUIAR ENGENHARIA LTDA	R$ 3,66	R$ 3,66
35.102.216/0001-42	RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 4,81	R$ 3,75
18.037.078/0001-46	DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	R$ 4,81	R$ 3,85
17.504.585/0001-80	D.METRI PROJETOS LTDA	R$ 4,81	R$ 4,00
26.819.910/0001-94	MANOEL POLICIANO TERTOLINO DA SILVA 08082668610	R$ 4,00	R$ 4,00
43.982.732/0001-37	AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA	R$ 4,30	R$ 4,30
14.670.561/0001-02	ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4,60	R$ 4,60
32.893.101/0001-25	NEXUS CONSTRUCOES CIVIS LTDA	R$ 4,75	R$ 4,75
43.946.228/0001-81	QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA	R$ 4,81	R$ 4,81

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Elaboração Projeto Spda (Sistema De Proteção Contra Descargas Atmosféricas) (Unidade De Medida M²)	1.710 UNIDADE	MT	11/06/24	R$ 3,75	15		

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 928529

CATSER: 20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 24/05/2024 15:32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, incluindo memorial descritivo/caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativos e preços, projetos complementares de engenharia e cronograma Físico-financeiro para a reforma/ampliação da Câmara Municipal de Diamantino-MT.

LOTE/ITEM: /6

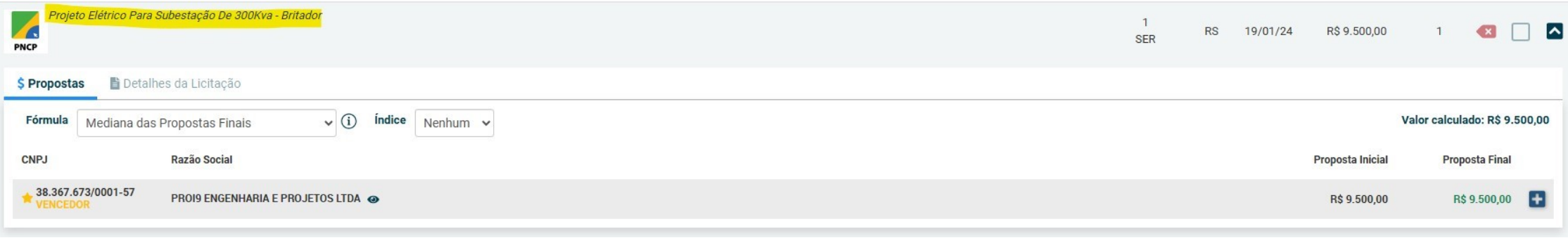
DESCRIÇÃO: Elaboração / análise projeto - engenharia - Elaboração Projeto SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) (Unidade de Medida m²)

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2024 14:44

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Anexos | Consulta | Termo de Homologação

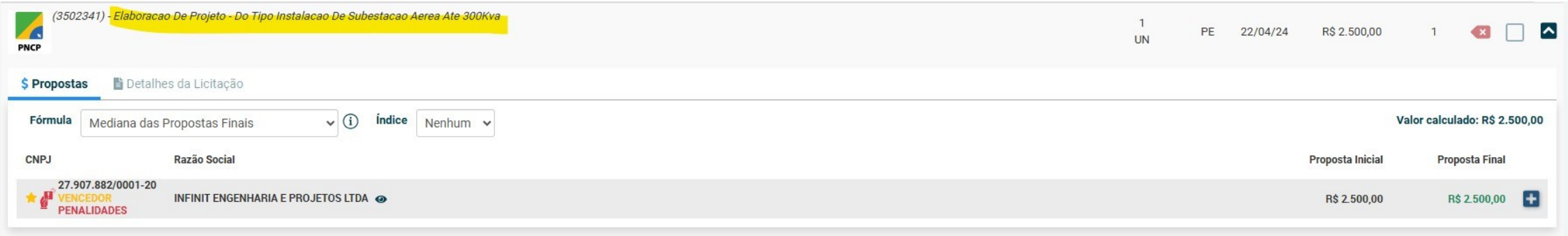

PNCP
Projeto Elétrico Para Subestação De 300Kva - Britador
1
SER
RS
19/01/24
R$ 9.500,00
1
$ Propostas
Detalhes da Licitação
Fórmula
Mediana das Propostas Finais
Índice
Nenhum
Valor calculado: R$ 9.500,00
CNPJ
Razão Social
Proposta Inicial
Proposta Final
38.367.673/0001-57
VENCEDOR
PROI9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
R$ 9.500,00
R$ 9.500,00

Projeto Elétrico Para Subestação De 300Kva - Britador

1 SER	RS	19/01/24	R$ 9.500,00	1	

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO:	87612743000109-1-000004/2024
ÓRGÃO:	MUNICIPIO DE ESPUMOSO
MODALIDADE:	Dispensa
DATA:	09/02/2024 08:47
OBJETO:	Solicito contratação de empresa visando a prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico para viabilizar o funcionamento do britador municipal de Espumoso.
LOTE/ITEM:	1/1
DESCRIÇÃO:	Projeto elétrico para Subestação de 300KVA - Britador - Projeto elétrico para Subestação de 300KVA - Britador
HOMOLOGAÇÃO:	19/01/2024 00:00
SRP:	Não
FONTE:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
LINKS:	Anexos Consulta


(3502341) - Elaboracao De Projeto - Do Tipo Instalacao De Subestacao Aerea Ate 300Kva
1
UN
PE
22/04/24
R$ 2.500,00
1
PNCP
$ Propostas
Detalhes da Licitação
Fórmula
Mediana das Propostas Finais
Índice
Nenhum
Valor calculado: R$ 2.500,00
CNPJ
Razão Social
Proposta Inicial
Proposta Final
27.907.882/0001-20
VENCEDOR
PENALIDADES
INFINIT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
R$ 2.500,00
R$ 2.500,00

(3502341) - Elaboracao De Projeto - Do Tipo Instalacao De Subestacao Aerea Ate 300Kva

1 UN	PE	22/04/24	R$ 2.500,00	1	

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO:	06290858000114-1-000001/2024
ÓRGÃO:	SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO
MODALIDADE:	Dispensa
DATA:	09/04/2024 08:15
OBJETO:	Contratação direta da prestação de serviços de elaboração de projeto de PDE provisório para o lote 2 de Araçoiaba, com registro e aprovação na concessionária de energia elétrica do Estado de Pernambuc.
LOTE/ITEM:	1/1
DESCRIÇÃO:	(3502341) - ELABORACAO DE PROJETO - DO TIPO INSTALACAO DE SUBESTACAO AEREA ATE 300KVA - (3502341) - ELABORACAO DE PROJETO - DO TIPO INSTALACAO DE SUBESTACAO AEREA ATE 300KVA
HOMOLOGAÇÃO:	22/04/2024 00:00
SRP:	Não
FONTE:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
LINKS:	Anexos Consulta

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Serviços De Atualização Cadastral E Built, Conforme Termo De Referência | 27.342 UNIDADE | RO | 02/08/24 | R$ 4,15 | 20

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 4,15**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
48.716.987/0001-71 VENCEDOR PENALIDADES	R FAVERI LICITACOES ENGENHARIA LTDA	R$ 4,61	R$ 3,13
32.300.342/0001-13	GTX ENGENHARIA LTDA	R$ 4,61	R$ 3,46
07.605.251/0001-49 PENALIDADES	PORTTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 3,92	R$ 3,46
45.005.453/0001-49	GETENS ARQ E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 4,52	R$ 3,46
38.826.576/0001-85 PENALIDADES	SORS CONCEPT LTDA	R$ 4,56	R$ 3,46
29.039.665/0001-90	LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA	R$ 3,46	R$ 3,46
14.670.561/0001-02	ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3,69	R$ 3,60
31.204.611/0001-85	PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA	R$ 3,83	R$ 3,83
42.286.630/0001-14 PENALIDADES	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI	R$ 4,15	R$ 3,87
38.134.155/0001-93	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	R$ 4,61	R$ 4,15
48.282.251/0001-32	ATENAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R$ 4,15	R$ 4,15
34.155.401/0001-32	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 4,47	R$ 4,47
29.333.320/0001-45	NOVETEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 4,52	R$ 4,52
13.472.812/0001-81	CVAO NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4,56	R$ 4,56
08.057.547/0001-35	CARVALHO & ZAVAGLIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 4,61	R$ 4,61

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Serviços De Atualização Cadastral E Built, Conforme Termo De Referência | 27.342 UNIDADE | RO | 02/08/24 | R$ 4,15 | 20

Serviços De Atualização Cadastral E Built, Conforme Termo De Referência

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO:	NºPregão:900022024 / UASG:080015
CATSER:	20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
ÓRGÃO:	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 14ª Região/RO
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
DATA:	10/05/2024 08:00
OBJETO:	Contratação da prestação de serviço de elaboração, revisão, atualização e compatibilização de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Estrutura, Instalações Eletroeletrônicas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Mecânicas, Proteção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Orçamento, Atualização Cadastral e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), conforme Termo de Referência.
LOTE/ITEM:	/18
DESCRIÇÃO:	Elaboração / análise projeto - engenharia - Serviços de Atualização Cadastral e built, conforme Termo de Referência
HOMOLOGAÇÃO:	02/08/2024 17:17
SRP:	Sim
FONTE:	www.gov.br/compras/pt-br
LINKS:	Anexos | Consulta | Gerenciamento da Ata | Termo de Homologação

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Serviços De Atualização Cadastral E Built, Conforme Termo De Referência | 90.141 UNIDADE | RO | 02/08/24 | R$ 4,38 | 15

$ Propostas | Detalhes da Licitação

Fórmula Mediana das Propostas Finais **Índice** Nenhum **Valor calculado: R$ 4,38**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
48.716.987/0001-71 VENCEDOR PENALIDADES	R FAVERI LICITACOES ENGENHARIA LTDA	R$ 4,61	R$ 3,09
38.826.576/0001-85 PENALIDADES	SORS CONCEPT LTDA	R$ 4,56	R$ 3,46
29.039.665/0001-90	LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA	R$ 3,46	R$ 3,46
14.670.561/0001-02	ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3,69	R$ 3,60
07.605.251/0001-49 PENALIDADES	PORTTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 3,92	R$ 3,92
38.134.155/0001-93	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	R$ 4,61	R$ 4,15
42.286.630/0001-14 PENALIDADES	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI	R$ 4,15	R$ 4,15
34.155.401/0001-32	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 4,38	R$ 4,38
29.333.320/0001-45	NOVETEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 4,52	R$ 4,52
13.472.812/0001-81	CVAO NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4,56	R$ 4,56
03.581.297/0001-14	CBR ENGENHARIA S/S LTDA	R$ 4,61	R$ 4,61
08.057.547/0001-35	CARVALHO & ZAVAGLIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 4,61	R$ 4,61
16.616.675/0001-08	GILTAMIR DE MOURA BAPTISTA	R$ 4,61	R$ 4,61
48.081.585/0001-48	M. R. DA S. REGIO	R$ 4,61	R$ 4,61
39.119.656/0001-63 PENALIDADES	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$ 4,61	R$ 4,61

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Serviços De Atualização Cadastral E Built, Conforme Termo De Referência

90.141 UNIDADE | RO | 02/08/24 | R$ 4,38 | 15

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO:	NºPregão:900022024 / UASG:080015
CATSER:	20060 - undefined - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
ÓRGÃO:	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 14ª Região/RO
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
DATA:	10/05/2024 08:00
OBJETO:	Contratação da prestação de serviço de elaboração, revisão, atualização e compatibilização de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Estrutura, Instalações Eletroeletrônicas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Mecânicas, Proteção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Orçamento, Atualização Cadastral e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), conforme Termo de Referência.
LOTE/ITEM:	/8
DESCRIÇÃO:	Elaboração / análise projeto - engenharia - Serviços de atualização cadastral e built, conforme Termo de Referência
HOMOLOGAÇÃO:	02/08/2024 17:17
SRP:	Sim
FONTE:	www.gov.br/compras/pt-br
LINKS:	Anexos | Consulta | Gerenciamento da Ata | Termo de Homologação

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em resposta à alínea "f" do Parecer da Assessoria Jurídica/SGA informamos que, conforme ja manifestado no documento 1259219, justificamos a não realização de Dispensa Eletrônica em razão da urgência da contratação visto que o Processo migrou-se de um fracasso do 2º Lote da Licitação (expediente SEI! 19.09.02334.0020169/2022-30) a qual visava a contratação de Projetos de Estrutura e Terraplanagem (Lote 1) e Projetos Complementares de edificações (Lote 2) ocasionando atrasos no andamento. Ao mesmo tempo informamos que os serviços contratados do 1º Lote da referida Licitação já se encontram em andamento sendo desenhos técnicos para as mesmas sedes os quais o objeto desta Dispensa irá tratar, necessitando-se para tanto darmos andamento com o desenvolvimento de projetos complementares.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 22/10/2024, às 11:33, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286694** e o código CRC **F07499FD**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

PROCEDIMENTO SEI Nº. 19.09.02334.0011776/2024-61

ORIGEM: DEA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

À DEA,

Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, com vistas a viabilizar a contratação da empresa COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.997/0001-06, para a prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia, conforme condições do documento de oficialização da demanda.

Pontue-se que o expediente foi objeto de anterior análise jurídica, quando restou exarado o Parecer nº 667/2024 (doc. SEI 1268540), que concluiu pelo seguinte:

> Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, desde que sejam previamente observadas as seguintes recomendações:
> a. que a unidade demandante traga aos autos a manifestação de regularidade da despesa, de modo a evidenciar a observância dos limites legais estabelecidos no indicado art. 75;
> b. que a unidade demandante realize pesquisa de preços considerando os instrumentos e a ordem disciplina no art. 23, § 2º do indicado normativo, tendo em vista a natureza dos serviços pretendidos;
> c. que a unidade promova a atualização dos comprovantes relativos à regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia e o FGTS, cujas vigências restaram expiradas ao longo da tramitação do presente expediente. Ademais, que a unidade traga a certidão de falência e recuperação judicial emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, considerando o local da sede da pretensa contratada;
> d. que a unidade evidencie o vínculo profissional existente entre a pretensa contratada e o responsável técnico engenheiro, João Carlos Cruz Melo;
> e. que sejam juntados os extratos que demonstram a inexistência de registros negativos relacionados à empresa junto ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021;
> f. que a unidade demandante traga aos autos a justificativa pertinente à não realização da presente dispensa de licitação por meio eletrônico, especificando os aspectos técnicos que inadmitem a providência;
> g. que a unidade inclua na minuta do contrato as informações pendentes, para submissão à assinatura pelo Superintendente de Gestão Administrativa.

O referido parecer foi acolhido pelo Superintendente de Gestão Administrativa, que determinou o cumprimento das diligências indicadas nas alíneas "a" a "g".

Da evolução dos autos, observa-se que a unidade demandante fez constar elementos que, em seu sentir, se prestam a atender as recomendações anteriormente registradas.

Quanto ao item “a”, o doc. SEI 1284981 apresentou as informações que demonstram a a observância dos valores limites estabelecidos no indicado art. 75.

No que diz respeito à pesquisa de preços, tratada no item “b”, a unidade trouxe uma tabela de valores relativos a contratações pretéritas da Administração Pública, conforme dados obtidos junto à plataforma Banco de Preços.

A respeito do tema, mais uma vez, registre-se que o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabelece critérios específicos para a realização de pesquisa de preços para obras e serviços de engenharia. Vejamos:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> (...)
>
> § 2º **No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia**, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, **será definido por meio da utilização de**

> **parâmetros na seguinte ordem**:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
>
> II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
>
> III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
>
> (...)
>
> § 4º **Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo**.

Observa-se, pois, que o legislador fez uma escolha ao determinar uma ordem de parâmetros, o que sugere que a Administração não pode eleger a forma de pesquisa conforme seu juízo de conveniência (o que ocorre em relação ao parágrafo primeiro do mesmo artigo, aplicável a bens e serviços em geral).

O entendimento desta Assessoria é no sentido de que, embora possível o manejo de quaisquer das hipóteses estabelecidas nos incisos I a IV do aludido § 2º, a unidade responsável pela realização da pesquisa deve justificar a inobservância da ordem ali determinada. Ou seja, se a Administração realiza a pesquisa com base no parâmetro definido no inciso III, colhendo informações de contratações similares feitas pela Administração Pública, como parece ser o presente caso, é necessário justificar a impossibilidade do manejo dos parâmetros definidos nos incisos I e II.

No presente caso, a unidade deixou de trazer a justificativa ora mencionada, motivo pelo qual sugere-se a complementação da instrução em relação ao indicado aspecto.

Os docs. SEI 1285260, 1285261 e 1285263 foram juntados no sentido de promover as atualizações requeridas no item “c”.

Em relação ao item “d”, não se vislumbra no expediente a comprovação do vínculo profissional existente entre a pretensa contratada e o responsável técnico engenheiro, João Carlos Cruz Melo. A respeito do tema, reitere-se o quanto disposto no parecer jurídico outrora exarado:

> Considerando os documentos trazidos ao processo, entende-se que a empresa indicou como responsáveis técnicos os profissionais Tarcísio Dantas de Oliveira, arquiteto e urbanista, e João Carlos Cruz Melo, engenheiro eletricista. Foram apresentados os atestados e as CAT´s correspondentes. **Observa-se, no entanto, que o engenheiro indicado, aparentemente, não possui qualquer vínculo formal com a empresa a ser contratada, haja vista o registro de sua inscrição profissional o vincular à empresa ACS CONSTRUÇÕES LTDA (doc. SEI 1188222).** (grifos no original).

Pelo exposto, entende-se pela necessidade de complementação da instrução processual para cumprimento da diligência constante no item “d” do parecer jurídico.

Para atendimento à recomendação contida no item “f”, a unidade trouxe a manifestação vinculada ao doc. SEI 1217979, em que consta:

> Em resposta à alínea "f" do Parecer da Assessoria Jurídica/SGA informamos que, conforme ja manifestado no documento 1259219, justificamos a não realização de Dispensa Eletrônica em razão da urgência da contratação visto que o Processo migrou-se de um fracasso do 2º Lote da Licitação (expediente SEI! 19.09.02334.0020169/2022-30) a qual visava a contratação de Projetos de Estrutura e Terraplanagem (Lote 1) e Projetos Complementares de edificações (Lote 2) ocasionando atrasos no andamento. Ao mesmo tempo informamos que os serviços contratados do 1º Lote da referida Licitação já se encontram em andamento sendo desenhos técnicos para as mesmas sedes os quais o objeto desta Dispensa irá tratar, necessitando-se para tanto darmos andamento com o desenvolvimento de projetos complementares

Por fim, mencione-se que os itens “e” e “g” serão oportunamente atendidos pela DCCL, quando da remessa dos autos para efetivação da dispensa de licitação.

Diante do exposto, restitui-se o presente processo à DEA para que observe as presentes considerações e adote as providências do sentido de cumprir as recomendações constantes dos itens “b” e “d” do Parecer nº 667/2024 (doc. SEI 1268540). Após, retorne-se o processo para manifestação conclusiva desta Assessoria Técnico-Jurídica.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica.

Belª. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

Belª. Carla Baião Dultra

Gestora Administrativa IV

ATJ/SGA

Mat. 355.204

Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Assessora de Gabinete, em 24/10/2024, às 17:27, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 24/10/2024, às 18:44, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1291209** e o código CRC **E1FD9959**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em resposta ao Despacho 1291209 emitido pela Assessoria Jurídica/SGA venho esclarecer a opção de realização de uma planilha de preços através de preços ofertados em contratações similares feitas pela Administração Pública confirme inciso III do parágrafo 2º do Art. 23 da Lei 14.133/2021:

> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;:

Neste caso, por se tratar de preços de projeto não há informações aplicáveis no Sicro ou no Sinapi para a composição dos custos necessários uma vez que ambas ferramentas fornecem uma base de dados para estimar os custos de insumos e serviços em obras;

> II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

O inciso II, por sua vez, depende de pesquisas que podem não refletir diretamente a realidade das contratações públicas, além disso não dispomos de informações suficientes para embasar a pesquisa de preços, seja pela ausência de dados específicos, ou aplicabilidade ao escopo em questão. Um exemplo é o site Banco de Preços | Comprasnet.BA que disponibiliza semestralmente uma tabela de preços de referência, porém não engloba os serviços de engenharia. É importante salientar que os preços de referência de projeto de engenharia para licitações e dispensas vem historicamente na DEA sendo formado a partir de Contratos similares feito pela Administração Pública conferindo assim uma realidade mais próxima aos serviços demandados pela setor que está sempre alinhado com o princípio da economicidade e eficiência do serviço público. Destaca-se assim que as contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 meses refletem as condições de mercado mais recentes e relevantes. Isso garante que os preços utilizados como referência estejam alinhados com as práticas atuais, considerando as especificidades locais e as demandas mais recentes.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 25/10/2024, às 14:32, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1292107** e o código CRC **832108D5**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ENGENHARIA

DAS PARTES

CONTRATADO:
João Carlos Cruz Melo, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sobre o [redacted] portador da carteira de identidade de nº [redacted] residente e domiciliado [redacted] doravante denominado **CONTRATADO.**

CONTRATANTE:
COLLAB Arquitetura e Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.657.997/0001-06, com sede na Alameda Salvador, 1057 – Salvador Shopping Business – Torre América, Sala 911 e 912- Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, telefone de contato: (71) 98811-6445 e endereço de e-mail: contato@ae-collab.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal TARCÍSIO DANTAS DE OLIVEIRA, empresário, inscrito no CPF sob o nº. [redacted] com endereço profissional em Alameda Salvador, 1057 – Salvador Shopping Business – Torre América, Sala 911 e 912, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, telefone (71) 98811-6445, E-mail arq.tarcisiodantas@gmail.com.

Considerando que:
O artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) c/c os artigos 593 até 606 e artigos 1.177, 1.178 todos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, disciplinam o contrato de prestação de serviços, exigindo a determinação dos serviços contratados; resolvem às partes, acima identificadas, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços profissionais especializados em **Projetos de Engenharia**, doravante simplesmente denominado "Contrato", que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, bem como, pelas condições e cláusulas seguintes:

DAS CLÁUSULAS REGULAMENTARES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em **Projetos de Engenharia** por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados na tabela abaixo:

Anexo Contrato Prestação de serviço (1297857) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 506

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade estimada	Quantidade mínima por pedido
2	Projeto de subestação de até 300kVA	Unidade	2	1

OBS: A quantidade estimada foi baseada nas áreas das sedes com previsão de construção e reforma mais próximas: PJR de Camaçari, Teixeira de Freitas, Alagoinhas e Bom Jesus da Lapa. Entretanto a ordem de serviço não se limita a estas escolhas podendo haver alteração subsequente à assinatura do contrato realinhando prioridades internas e definindo novas sedes em prejuízo de outras.
Independente da sede a ser escolhida durante a autorização de serviço mantem-se sempre como limite a quantidade total estimada em contrato.

1.2. Especificação e descrição do objeto:

1.2.1. Elaboração de projeto de subestação com até 300KVa, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de subestação, transformadores, e demais componentes do sistema.

1.3. Diretrizes projetuais

1.3.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e respeitando as Instruções Gerais de Projeto fornecidas pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público da Bahia além das seguintes diretrizes:

1.3.2. Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que ele se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

1.3.3. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico luminoso aos usuários da edificação além de realizar dimensionamentos adequados às placas fotovoltaicas de captação de energia solar e aos reservatórios de captação da água da chuva;

1.3.4. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água (reaproveitamento da água da chuva), a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

1.3.5. Adotar estratégias e critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicada às edificações;

1.3.6. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

1.3.7. Prever, nos projetos de reformas e/ou ampliações, a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

1.3.8. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

1.3.9. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

1.3.10. Adotar soluções técnicas que não comprometam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho e a todos os locais acessíveis ao público, obedecendo ao que determina o Decreto Federal no 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

1.3.11. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

1.3.12. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

1.3.13. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão

Anexo Contrato Prestação de serviço (1297857) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 507

pactuadas entre as partes;

1.3.14. Incluir nos projetos os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como elevadores, ar-condicionado do tipo split ou VRF, entre outros, de modo que sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra.

1.4. A ESPECIFICAÇÃO TERÁ:

1.4.1. Estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas de mercado, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;

1.4.2. Estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação e execução da obra;

1.4.3. Compreender todo a associação de materiais, equipamentos e serviços, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

1.4.4. Considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

1.4.5. Preferencialmente, ater-se aos materiais, equipamentos e serviços que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

1.4.6. Não se ater a uma única marca/empresa ou mesmo reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

1.4.7. Deverá adotar rigorosamente os padrões das concessionárias para os componentes conectados a redes de utilidades públicas;

1.4.8. Limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto, sem utilização de especificações padronizadas;

1.4.9. Para o caso de soluções não convencionais e/ou inéditas, se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do CONTRATANTE;

1.4.10. Visar o equilíbrio entre a economia e o desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

1.4.11. Indicar obrigatoriamente a expressão “ou equivalente técnico”, se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

1.4.12. Descrever de forma clara e detalhada os serviços de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (ex.: serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos etc.), bem como indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens etc.).

1.4.13. Todos os projetos devem observar e obedecer às Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA, CAU e CRT, e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes e exequibilidade da obra.

1.4.14. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este instrumento e com as boas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências ou dúvidas, as disposições estabelecidas pela Fiscalização.

1.4.15. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

1.5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

1.5.1.1. PROJETO DE SUBESTAÇÃO COM ATÉ 300KVA (SE)

1.5.1.2. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

1.5.1.3. Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica, indicação de vias de acesso, acidentes geográficos, localidades próximas e norte geográfico. Contendo também a situação da subestação dentro do imóvel;

1.5.1.4. Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores, com detalhes necessários à compreensão;

1.5.1.5. Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil, parte elétrica e

Anexo Contrato Prestação de serviço (1297857) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 508

proteções, na escala de 1:50;

1.5.1.6. Diagrama unifilar desde a interligação com a rede da Distribuidora até os transformadores da subestação, contendo as características elétricas do sistema de proteção, alimentação e transformação;

1.5.1.7. Projeto da proteção geral da instalação da unidade consumidora;

1.5.1.8. Detalhamento do transformador em caso de medição em baixa tensão, e detalhamento do disjuntor de proteção de média tensão, TPs e TCs de proteção nos casos de medição na média tensão;

1.5.1.9. Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;

1.5.1.10. Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

1.5.1.11. Desenho indicativo da divisão dos circuitos;

1.5.1.12. Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;

1.5.1.13. Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, etc.;

1.5.1.14. Detalhes executivos diversos;

1.5.1.15. Legenda das convenções usadas;

1.5.1.16. Termo de responsabilidade pelo projeto de instalação elétrica de média tensão, conforme norma da concessionária vigente.

1.5.1.17. Memorial Descritivo

1.5.1.18. Deve conter no mínimo: Objetivos; Características Elétricas do Empreendimento; Caraterísticas da Entrada de Energia; Dimensionamento do Ramal de Entrada de Baixa Tensão do Consumidor Primário;

1.5.1.19. Proteção na Média Tensão; Sistema de Aterramento; Medição; Cálculos de Dimensionamento com: quadro de cargas descrevendo os equipamentos, quantidades, potência individual e fator de potência usado nos cálculos.

1.5.1.20. Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acercada necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

1.5.1.21. Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas.

1.5.1.22. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

1.5.1.23. Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;

1.5.1.24. Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários à

Anexo Contrato Prestação de serviço (1297857) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 509

realização dos serviços, detalhando os aspectos essenciais para a perfeita execução deles.
2.2 Realizar a comunicação com o cliente final relacionada aos serviços objeto deste contrato comprometendo-se a repassar à CONTRATADA todas as informações e orientações recebidas que sejam pertinentes à execução dos serviços contratados
2.3 Disponibilizar os padrões de qualidade, formas de apresentação, normas, procedimentos internos e determinações para a CONTRATADA;
2.4 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA o projeto de arquitetura, que servirá de base para o desenvolvimento dos projetos de engenharia, em formato .dwg. Caso acordado previamente, também poderão ser disponibilizados arquivos em formato .rvt. ou .ifc.
2.5 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de oferecer ao CONTRATADO uma estação de trabalho em suas instalações, com o intuito de facilitar a execução dos serviços contratados, proporcionando ao CONTRATADO um ambiente adequado para a prestação do serviço, se assim manifestar interesse.
2.6 A disponibilização da estação de trabalho pela CONTRATANTE ao CONTRATADO constitui uma mera liberalidade, não devendo, em nenhum momento, ser interpretada como um requisito essencial para a relação contratual. É imperativo esclarecer que esta oferta não estabelece obrigatoriedade para o (a) CONTRATADO (a) em aceitá-la, sendo assegurado o seu direito de realizar as atividades em locais e horários de sua conveniência. Importante ressaltar que a concessão da estação de trabalho não implica, de forma alguma, na criação de vínculo empregatício, visto que a CONTRATADA mantém sua autonomia para decidir sobre as condições e locais para a execução dos serviços contratados. Dessa forma, a estação de trabalho oferecida visa apenas proporcionar comodidade e praticidade ao CONTRATADO para a execução dos serviços contratados, sem que isso configure uma imposição ou restrição à sua liberdade de escolha.
2.7 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e condições estabelecidas na cláusula sétima.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme itens abaixo:

3.1 A CONTRATADA compromete-se a realizar projetos da disciplina subestação solicitados pela CONTRATANTE. Além disso, verificará os documentos necessários para a elaboração dos projetos de engenharia. A elaboração dos projetos de engenharia supracitados será realizada com zelo e precisão, observando todas as normativas técnicas de órgãos regulamentadores municipais, estaduais e nacionais e as solicitações dos clientes/parceiros, bem como eventuais parâmetros, documentos e padrões de qualidade e prazos sugeridos pela CONTRATANTE e seus clientes/parceiros.
3.2 A CONTRATADA analisará dúvidas e sugestões dos clientes, conforme documentos, prazos e orientações disponibilizados pela CONTRATANTE, em todas as etapas de projeto (básico, executivo, memoriais, especificações técnicas, quantitativos e orçamento).
3.3 A CONTRATADA ficará vinculada ao serviço correspondente durante a vigência deste contrato, comprometendo-se a executar todos os atos necessários para o cumprimento efetivo do contrato estabelecido pela CONTRATANTE e seus clientes/parceiros até o seu encerramento, incluindo, mas não se limitando a analisar e-mails com dúvidas e sugestões das partes envolvidas, analisando e opinando sempre que solicitado.
3.4 A CONTRATADA compromete-se a observar rigorosamente os prazos assinalados pelo CONTRATANTE, sob pena de responsabilização por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, seus clientes e parceiros.
3.5 A CONTRATADA obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou o término da relação contratual.
3.6 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos relacionados à CONTRATANTE ou a seus clientes serão utilizados estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo expressamente vedada a comercialização ou utilização para outros fins.
3.7 A CONTRATADA assume total responsabilidade pelos encargos trabalhistas ou tributários relacionados aos possíveis funcionários empregados na execução dos serviços deste contrato. Ademais, isenta a CONTRATANTE

Anexo Contrato Prestação de serviço (1297857) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 510

de quaisquer obrigações associadas a esses funcionários.
3.8 A CONTRATADA assume total responsabilidade com custos diretos ou indiretos próprios decorrentes da prestação de serviços objeto desse contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade a este título.
3.9 A CONTRATADA se compromete a emitir notas fiscais referente aos valores recebidos do CONTRATANTE pelos serviços prestados, dentro do mês de competência do recebimento.
3.10 A CONTRATADA deve fornecer a CONTRATANTE todos os arquivos relacionados aos trabalhos realizados, inclusive os editáveis. Os arquivos editáveis incluem, mas não se limitam a, arquivos nativos de programas de softwares utilizados para a criação dos documentos, como, por exemplo, arquivos em formato .DWG (AutoCAD), .RVT (Revit),.XLS (Excel), .DOC (Word), conforme aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas na Cláusula Terceira, que passa ser parte integrante do presente contrato.
4.2 A CONTRATADA terá autonomia na execução dos serviços objeto deste contrato, não estando sujeita a ordens diretas da CONTRATANTE. A prestação de serviço seguirá as especificações acordadas, utilizando os próprios meios, conhecimentos e recursos da CONTRATADA. Não há obrigação de cumprir horários fixos; entretanto, a CONTRATADA compromete-se a atender exclusivamente aos prazos dos serviços solicitados, comunicados por e-mail. A CONTRATADA também se compromete a observar o padrão de qualidade e as solicitações requeridas pelos clientes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA NÃO CONCORRÊNCIA

5.1 Durante a vigência deste contrato e por um período de 60 meses após sua rescisão, a CONTRATADA compromete-se a se abster de oferecer e ou prestar serviços de projetos de engenharia que mantenham ou tenham mantido relação como clientes ou parceiros da CONTRATANTE, nos quais a CONTRATADA teve acesso direto ou indireto. O descumprimento desta cláusula implicará na obrigação da CONTRATADA em indenizar e ressarcir a CONTRATANTE por eventuais perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos, bem como quaisquer outros prejuízos patrimoniais, extrapatrimoniais ou morais decorrentes desta infração.
5.2 Fica estabelecido que esta cláusula de não concorrência não se aplica nos casos em que a CONTRATADA obtiver expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE para a prestação de serviços de projetos de engenharia específicos durante o período estipulado.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1 A CONTRATADA reconhece e concorda que terá acesso a informações confidenciais da CONTRATANTE, bem como de seus clientes e parceiros. A utilização indevida ou divulgação destas informações a terceiros acarretará danos irreparáveis às empresas. Diante disso, compromete-se a manter estrita confidencialidade sobre todas as Informações Confidenciais recebidas, por prazo indeterminado. Além disso, compromete-se a utilizar essas informações exclusivamente na execução dos serviços contratados, salvo autorização expressa por escrito das empresas mencionadas ou em cumprimento de exigência legal oriunda de ordem judicial.
6.2 Para os fins deste contrato, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.
6.3 A CONTRATADA deverá dispensar às informações confidenciais da CONTRATANTE o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro e adequado, com acesso limitado,

Anexo Contrato Prestação de serviço (1297857) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 511

apenas às pessoas expressamente autorizadas, além de se submeter ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
6.4 Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a PARTE RECEPTADORA deverá comunicar imediatamente à PARTE REVELADORA. A pronta comunicação da PARTE RECEPTADORA não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos por eventuais perdas e danos de ordem patrimonial ou moral.
6.5 A CONTRATADA compromete-se a manter a confidencialidade das informações estratégicas da CONTRATANTE mesmo após o término deste contrato, por tempo indeterminado, reforçando a não concorrência mediante a preservação das informações privilegiadas obtidas durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Os serviços ora contratados serão pagos na forma e condições a seguir:

7.1 O pagamento será realizado conforme medição de serviço realizado, atendendo a demandas do cliente final, seguindo a tabela abaixo:

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade total estimada	Quantidade mínima por pedido	Valor unitário	Valor total orçado
1	Projeto de subestação de até 300kVA	Unidade	2	1	R$2.975,00/unid.	R$5.950,00

7.2 Os pagamentos pelos serviços prestados pela CONTRATADA serão efetuados conforme medição de serviços realizados, em parcelas previamente acordadas e formalizadas por e-mail, no ato do aceite de prestação de serviço, conforme demanda do cliente.
7.3 Considera-se o cumprimento integral do contrato o momento em que todos os serviços especificados na proposta de serviço tenham sido concluídos, mediante aprovação e revisão final da CONTRATANTE e cliente final.
7.4 Os valores serão depositados pela CONTRATANTE na conta corrente da CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 3183 – CONTA CORRENTE 3945-7 – PIX: 017.858.845-81.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCUMPRIMENTO E DA PERDA DE PRAZOS

Esta cláusula tem o intuito de estabelecer medidas claras e proporcionais em situações de descumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento, bem como na eventual perda de prazo, visando proteger ambas as partes e garantir a eficácia e continuidade dos serviços contratados.

8.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará a rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.
8.2 A perda de prazo por parte da CONTRATADA implicará automaticamente na desvinculação do projeto correspondente. Tal desvinculação isentará ambas as partes de quaisquer obrigações contratuais subsequentes relacionadas ao caso em questão. Adicionalmente, em virtude da desvinculação automática, a CONTRATADA concorda com a perda de 50% (cinquenta por cento) dos valores acordados para o serviço em questão, em virtude da necessidade de contratação de outro profissional, seja autônomo ou não, para a complementação dos serviços e a regularização do prazo, sem prejuízo de eventuais responsabilizações pelas perdas e danos causados ao CONTRATANTE, seus clientes e parceiros.

Anexo Contrato Prestação de serviço (1297857) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 512

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VALIDADE

9.1 O presente contrato e os serviços dele decorrentes terão início e vigência a partir da data da sua assinatura.
9.2 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, vigendo até a finalização dos serviços contratados ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos e profissionais mesmo após a rescisão deste, com relação aos atos e serviços prestados ou pendentes de finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO IMOTIVADA

10.1 O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem necessidade de motivo relevante, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, gerando os seguintes efeitos:
10.2 Se a rescisão ocorrer por iniciativa do CONTRATANTE, a CONTRATADA continuará a receber os percentuais ajustados conforme as condições estipuladas no item 8.1 deste contrato, mesmo se não der continuidade à prestação dos serviços.
10.3 Nos casos de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, serão quitados os valores eventualmente recebidos até a data da rescisão. A CONTRATADA concorda que não fará jus a qualquer remuneração futura sobre receitas dos processos a que ela estava vinculada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As partes reconhecem, para todos os fins, que não existe nenhum vínculo empregatício ou de trabalho entre eles, pela ausência absoluta de subordinação, pessoalidade e não eventualidade, uma vez que o CONTRATADO não está subordinado aos representantes ou quaisquer prepostos da CONTRATANTE. A prestação dos serviços não prescinde de qualquer tipo de pessoalidade, tampouco impõe subordinação, para a sua execução, nos termos do art. 442-B, da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Nenhuma disposição contida neste contrato deve ser interpretada de maneira a criar, direta ou indiretamente, um vínculo empregatício entre as partes. A relação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE é estritamente de natureza contratual e autônoma.
12.2 A CONTRATADA não está sujeita a qualquer controle, direção ou supervisão por parte da CONTRATANTE sobre a forma e meios de execução dos serviços, mantendo-se como prestador(a) de serviço autônomo(a) e independente.
12.3 Fica expressamente excluída a configuração de subordinação, habitualidade, onerosidade e pessoalidade, elementos característicos da relação de emprego.
12.4 Em decorrência da natureza autônoma da relação, a CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os encargos sociais, tributários e previdenciários relacionados à sua atuação.
12.5 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.
12.6 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Salvador, do Estado da Bahia.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente

Anexo Contrato Prestação de serviço (1297857) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 513

com 2 (duas) testemunhas.

Salvador, _____ de _____ de _____.

gov.br Documento assinado digitalmente
TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA
Data: 30/10/2024 23:44:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS CRUZ MELO
Data: 30/10/2024 11:00:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATANTE: COLLAB Arquitetura e Engenharia
CNPJ: 33.657.997/0001-06

CONTRATADO: João Carlos Cruz Melo
CPF: [redacted]

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:

Anexo Contrato Prestação de serviço (1297857) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 514

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Incluso no Processo os documentos e justificativas solicitadas pela Assessoria Técnico Jurídica, retorno o presente expediente para reanálise.

Nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 31/10/2024, às 09:13, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297860** e o código CRC **6B100F85**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

PROCEDIMENTO SEI Nº. 19.09.02334.0011776/2024-61

ORIGEM: DEA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, com vistas a viabilizar a contratação da empresa COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.997/0001-06, para a prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia, conforme condições do documento de oficialização da demanda.

Pontue-se que o expediente foi objeto de anterior análise jurídica, quando restou exarado o Parecer nº 667/2024 (doc. SEI 1268540) e o despacho jurídico (doc. SEI 1291209).

Neste último encaminhamento, a ATJ solicitou a complementação das informações necessárias ao cumprimento dos itens “b” e “d” do anterior parecer. Observa-se que a DEA colacionou ao expediente os docs. SEI 1292107 e 1297857, os quais demonstram o cumprimento dos requisitos processuais outrora suscitados.

Diante do exposto, **esta Assessoria Técnico-Jurídica ratifica o teor do Parecer nº 667/2024 (doc. SEI 1268540), com as considerações do despacho jurídico (doc. SEI 1291209), no sentido da regularidade jurídica do procedimento e da possibilidade de prosseguimento da pretensão administrativa, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração**.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica.

Belª. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

Belª. Carla Baião Dultra

Gestora Administrativa IV

ATJ/SGA

Mat. 355.204

Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Assessora de Gabinete, em 01/11/2024, às 17:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 04/11/2024, às 09:19, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1299354** e o código CRC **F79DC946**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando o cumprimento das recomendações constantes do Parecer nº 667/2024 (doc. 1268540), autorizo o prosseguimento da contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.997/0001-06, para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia.

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 06/11/2024, às 08:19, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1303398** e o código CRC **578EEB15**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **33.657.997/0001-06**

Razão Social: **COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Endereço:

ALAMEDA SALVADOR, 1057 - SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMERICA SALA 911 E 912 - CAMINHO DAS ARVORES - 41.820-790 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Anexo Consulta de idoneidade -Empresa e sócios (1322783) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 518

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.657.997/0001-06**	DUNS®:	**894299995**
Razão Social:	**COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**COLLAB ARQUITETURA E ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/08/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

CPF: [redacted] Nome: THALITA BRITO CALDAS

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2024 14:04:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **33.657.997/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AMANDA JANAINA PEDRITTA DA SILVA ROCHA**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:06:00 do dia 18/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 82P6181124140600

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TARCISIO DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:06:17 do dia 18/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: YMVQ181124140617

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALMIR SANTANA FERREIRA JUNIOR**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:06:36 do dia 18/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3U72181124140636

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DIEGO VASCONCELOS LIMA**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:07:03 do dia 18/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: NOR2181124140703

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2024 às 14:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673B.7465.CA72.D669 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2024 às 14:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673B.7477.071F.3687 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2024 às 14:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673B.7493.B90A.B715 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2024 às 14:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673B.74A7.E86B.5735 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 18/11/2024 14:09:07

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Consultar **Limpar filtros**

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Anexo Consulta de Idoneidade -Empresa e sócios (1322783) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 529

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 33657997000106
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade -Empresa e sócios (1322783) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 530

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: [redacted]
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade -Empresa e sócios (1322783) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 531

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: [redacted]
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade -Empresa e sócios (1322783) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 532

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: [redacted]
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade -Empresa e sócios (1322783) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 533

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: [redacted]
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade -Empresa e sócios (1322783) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 534

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ,** CNPJ nº 33.657.997/0001-06**, encontram-se válidas,** bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc 1322783).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/11/2024, às 14:19, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1322786** e o código CRC **03CCBFE4**.

Certidão COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (1322786) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 53

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 283/2024

Última atualização 18/11/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13937032000160-1-002174/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais do MPBA localizadas no Estado da Bahia.

Informação complementar:

UG: 40.101/0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 113.075,71	R$ 113.075,71

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Estudos e Projetos - Instalações Prediais Estudos e Projetos - Instalações Prediais	1	R$ 113.075,71

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Anexo Publicação no PNCP - Autorização (1322797) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 536

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo Publicação no PNCP - Autorização (1322797) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 537

Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver | Rastrear | Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	190902334001177620246 1
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	667/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Collab Serviços em Arquiteta e Engenharia Ltda, CNPJ nº 33.657.997/0001-06
Objeto:	Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais do MPBA localizadas no Estado da Bahia
Valor:	R$ 113.075,71 (cento e treze mil setenta e cinco reais e setenta e um)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Data da Autorização:	18/11/2024
Link:	download

Processo Administrativo (SEI):	19090085100323982024 24
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	271/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Uiles dos Santos, CNPJ nº 47.332.194/0001-96
Objeto:	Aquisição de 120 copos térmicos, customizados com a marca do MPBA e do Projeto VOAR

Anexo Publicação no Portal MPBA - Autorização (1322981) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 538

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant´Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 33.657.997/0001-06, estabelecida à AL. Salvador, 1057, Salvador Shopping Business Torre América, Sala 911 e 912, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-790, representada por **Tarcísio Dantas de Oliveira**, CPF/MF nº [redacted] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/ Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 098/2024**, protocolado sob o nº 19.09.02334.0011776/2024-61, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente

de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados no escritório da **CONTRATADA** pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da mesma para reconhecimento dos espaços que serão objeto dos projetos ou para realizações de reuniões presenciais, quando necessário, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**;

4.4 A execução dos serviços compreende as especificações contidas no **APENSO ÚNICO** deste instrumento, atendendo-se ao seguinte:

4.4.1 Os serviços abrangerão a elaboração de projetos complementares de edificação para construção/reforma de sede e município do Estado da Bahia, a serem especificamente definidos na autorização do serviço pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura;

4.4.2 O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato;

4.4.3 Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação, a **CONTRATADA** designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços para cada item contratado, fornecendo ao **CONTRATANTE**, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico;

4.4.4 A **CONTRATADA** providenciará as necessárias Anotações/Registros/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), no CREA/CAU/CRT, referentes a todos os serviços contratados, preenchida(s) conforme instruções da Fiscalização, e entregará ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias úteis do início dos serviços, devidamente quitada(s) e assinada(s);

4.4.5 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica do procedimento de dispensa de Licitação, conforme respectivo Edital de licitação, não podendo ser substituído sem anuência prévia e expressa do **CONTRATANTE**;

a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente;

b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica;

c) Caso aprovada a substituição, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE**, a nova ART/RRT do profissional substituto e a Baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído.

4.4.6 A **CONTRATADA** comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário;

a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas;

b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a **CONTRATANTE,** bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões;

4.4.7 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

a) Não haverá empregados da **CONTRATAD**A à disposição do **CONTRATANTE** em tempo integral nas suas instalações;

b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

4.4.8 Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dir.engearq@mpba.mp.br e,
por meio físico, na Sede Administrativa, localizada na 5ª Avenida, n° 750/Sala 112, CAB – Salvador/BA - CEP: 41.745-004;

4.5 Os serviços serão executados no **prazo de 90 (noventa) dias** a contar da data indicada pela **CONTRATANTE** na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização;

4.5.1 Somente será admissível a prorrogação de prazo de execução, mediante pedido formalizado pela **CONTRATADA** antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da finalização dos serviços, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo indicado pela fiscalização do **CONTRATANTE** no relatório de recebimento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Os preços unitários estabelecidos para a plena execução do objeto contratual são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade total	Valor total
1	Projeto de instalações elétricas	m²	R$ 5,00	3.075,32	R$ 15.376,60
2	Projeto de subestação até 300 kVA	Unidade	R$ 6.275,00	2	R$ 12.550,00
3	Projeto de cabeamento estruturado	m²	R$ 2,45	3.075,32	R$ 7.534,53
4	Projeto de som e vídeo	unidade	R$ 2,87	3.075,32	R$ 8.826,17
5	Projeto de CFTV	m²	R$ 2,38	3.075,32	R$ 7.319,26
6	Projeto de	m²	R$ 3,85	3.075,32	R$ 11.839,98

	Climatização				
7	Projeto de SPDA	m²	R$ 2,36	3.075,32	R$ 7.257,76
8	Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico	m²	R$ 3,33	3.075,32	R$ 10.240,82
9	Projeto hidrossanitário	m²	R$ 4,20	3.075,32	R$ 12.916,34
10	Projeto de drenagem pluvial do terreno	m²	R$ 1,87	8.674,06	R$ 16.220,49
11	Levantamento cadastral das edificações	m²	R$ 4,62	648	R$ 2.993,76
Total					**R$ 113.075,71**

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor global de **R$ 113.075,71 (cento e treze mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos);**

6.2.1 O valor global é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente executados;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, materiais empregados, acessórios, ferramentas, fardamentos, depreciação, aluguéis, seguros, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mediante múltiplos faturamentos, sendo cada um realizado após a execução de cada pedido/empenho emitido;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, xx de xxxxxx de 20xx, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	**Ação (P/A/OE)**	**Região**	**Destinação de Recursos (Fonte)**	**Natureza da Despesa**
40.101/0048	5092	xxx	1.500.0.100.000000.00.00.0	4.4.90.51.000

			0	
40.101/0048	7508	xxx	1.500.0.100.0 00000.00.00.0 0	4.4.90.51.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/ refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados

de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA** - **do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, admitindo-se a subcontratação parcial do objeto, observando-se o seguinte:

11.3.1 A parcela subcontratável admitida resume-se unicamente ao item 3. 11 – Levantamento Cadastral da edificação indicado no Apenso único deste instrumento.

11.3.2 Na hipótese acima exposta, a **CONTRATADA** deverá manifestar para a Fiscalização interesse na subcontratação sendo necessária para tanto a prévia e expressa aprovação do **CONTRATANTE**;

11.3.3 Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação

relativa à empresa ou pessoa física a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no cadastro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes;

11.3.4 Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originariamente pactuadas;

11.3.5 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato;

11.3.6 Será exigível da **CONTRATADA** a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.

11.3.7 Caso o material apresentado pela empresa subcontratada não esteja em conformidade após análise técnica da Fiscalização, esta se limitará a contactar a empresa contratada para que busque efetuar as devidas correções com ou sem o auxílio da subcontratada;

11.3.8 Nenhum prazo será acrescido ao contrato por motivo da subcontratação. A empresa contratada deverá providenciar em tempo hábil a subcontratação de modo a não impactar no prazo definido em contrato;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;
11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária

aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da

Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.22 Compete à **CONTRATADA**, ainda:

11.22.1 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento dele;

11.22.2. Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme art.93 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.22.3. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho;

11.22.4. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;

11.22.5. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

11.22.6. Apresentar todas as informações necessárias e suficientes para que o **CONTRATANTE** solicite à COELBA o Estudo de Viabilidade para fornecimento de energia elétrica (para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária);

11.22.7. Acompanhar o trâmite dos projetos nas concessionárias e nos órgãos responsáveis pela aprovação legal dos projetos, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias, caso seja solicitado;

11.22.8. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado;

11.22.9. Ressarcir ao **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso

fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

11.22.10. Substituir, quaisquer profissionais que se tornem impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização;

11.22.11. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do **CONTRATANTE** que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a **CONTRATADA** providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;

11.22.12. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do **CONTRATANTE** e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.8 O **CONTRANTE** se obriga, especialmente, a:

12.8.1 Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

12.8.2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

12.8.3. Solicitar às concessionárias/órgãos competentes os respectivos estudos de viabilidade para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, e telefonia e internet;

12.8.4. Protocolar os projetos, após aprovação da FISCALIZAÇÃO, nas concessionárias e órgãos competentes para a pertinente aprovação legal;

12.8.5. Encaminhar à **CONTRATADA** o protocolo de apresentação dos projetos para análise dos órgãos competentes;

12.8.6. Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos de aprovação, comunicando à **CONTRATADA**, em caso de solicitação dos responsáveis pelas análises para apresentar justificativas de soluções adotadas e revisar o projeto com correções e/ou alterações necessárias.

12.8.7. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.;
b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias;
d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência;
e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços;

g) Relatar, imediatamente, ao **CONTRATANTE**, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;
h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela **CONTRATADA**.
i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas;
j) Transmitir à **CONTRATADA** por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo **CONTRATANTE**;
l) Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da **CONTRATADA** e nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos *arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor anual

contratual, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1° do referido art. 96, observando-se, ainda, o disposto nesta cláusula;

14.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica a ser indicada pelo **CONTRATANTE**, com correção monetária;

14.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil;

14.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a assinatura do contrato;

14.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3° da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.1 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato (art. 96, §3° da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.5.2 A modalidade seguro garantia somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.5.3 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará por xx (xxx) dias após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.1.5.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 14.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.6 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

14.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador;

14.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente;

14.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo **CONTRATANTE;**

14.1.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação;

14.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária;

14.1.12 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

14.1.13 O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser intimado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei

Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações pactuadas;

14.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA;**

14.1.16 A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário,

a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no

âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

Collab Serviços em Arquitetura e Engenharia Ltda
Tarcísio Dantas de Oliveira
Representante legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

APENSO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Elaboração de projeto de instalações elétricas, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de entrada e medição de energia, sistemas de aterramento, sistemas de iluminação e tomadas, sistemas de força, rede estabilizada, iluminação de emergência, quadros elétricos e de automação, proteções e equipamentos, em áreas internas e externas da edificação, e demais componentes do sistema;

1.1.2. Elaboração de projeto de subestação com até 300KVa, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de subestação, transformadores, e demais componentes do sistema;

1.1.3. Elaboração de projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, englobando as instalações de voz, dados, telefonia, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para transmissão de dados e voz nos ambientes da edificação, inclusive racks, painéis de distribuição, cabos de conexão, telefonia, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.4. Elaboração de som e vídeo, em nível executivo, englobando as instalações TV, sonorização e vídeo, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de infraestrutura para antena e TV, sistema de sonorização e projeção de imagens em sala multiuso ou auditório, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.5. Elaboração de projeto de CFTV, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e

completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de circuito fechado de TV para cobrir adequadamente as áreas de monitoramento definidas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, nos ambientes internos e externos da edificação, inclusive racks, painéis, monitores, receptores, sensores, demais equipamentos e componentes do sistema;

1.1.6. Elaboração de projeto de climatização, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão nos ambientes da edificação, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.7. Elaboração de projeto de SPDA, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para proteção das estruturas, pessoas e bens contra descargas atmosféricas, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.8. Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive sinalização e iluminação de emergência, alarmes, bombas, quadros, reservatórios, tubulações, hidrantes, mangotinhos, sprinklers, extintores, dispositivos, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.9. Elaboração de projeto hidrossanitário, em nível executivo, englobando as instalações de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial da edificação, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de água fria, inclusive reservatórios, poço artesiano, instalação elevatória, equipamentos e demais componentes do sistema, das instalações de esgoto sanitário, inclusive bombeamento (caso necessário), destinação final em rede pública ou solução particular, equipamentos e demais componentes do sistema, e das

instalações de drenagem pluvial da edificação, inclusive sistema de captação e uso de água pluvial , reservatórios de reuso, estação elevatória (caso necessário), redes externas enterradas, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.10. Elaboração de projeto de drenagem pluvial do terreno, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de drenagem das águas pluviais da edificação e do terreno, inclusive sistema de reuso das águas pluviais, estação elevatória (caso necessário), uso adequado de pisos drenantes em locais específicos com definições de base e sub-base, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.11. Levantamento cadastral das edificações, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a reforma de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo o levantamento detalhado das edificações existentes, incluindo planta baixa, planta de cobertura, cortes e fachadas, locação e dimensionamento de portas e esquadrias, locação de quadros de força, telefonia e central de processamento de dados, locação de antenas, caixa d'água e demais elementos que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares para o local.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

2.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e respeitando as Instruções Gerais de Projeto fornecidas pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público da Bahia além das seguintes diretrizes:

2.1.1. Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que ele se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

2.1.2. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação além de realizar dimensionamentos adequados às placas fotovoltaicas de captação de energia solar e aos reservatórios de captação da água da chuva;

2.1.3. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água (reaproveitamento da água da chuva), a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

2.1.4. Adotar estratégias e critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicada às edificações;

2.1.5. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

2.1.6. Prever, nos projetos de reformas e/ou ampliações, a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

2.1.7. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

2.1.8. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

2.1.9. Adotar soluções técnicas que não comprometam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho e a todos os locais acessíveis ao público, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

2.1.10. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

2.1.11. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

2.1.12. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes;

2.1.13. Incluir nos projetos os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como elevadores, ar-condicionado do tipo split ou VRF, entre outros, de modo que sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra;

2.2. A especificação técnica deverá:

2.2.1. Estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas de mercado, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;

2.2.2. Estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação e execução da obra;

2.2.3. Compreender todo a associação de materiais, equipamentos e serviços, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

2.2.4. Considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

2.2.5. Preferencialmente, ater-se aos materiais, equipamentos e serviços que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

2.2.6. Não se ater a uma única marca/empresa ou mesmo reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

2.2.7. Deverá adotar rigorosamente os padrões das concessionárias para os componentes conectados a redes de utilidades públicas;

2.2.8. Limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto, sem utilização de especificações padronizadas;

2.2.9. Para o caso de soluções não convencionais e/ou inéditas, se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do CONTRATANTE;

2.2.10. Visar o equilíbrio entre a economia e o desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

2.2.11. Indicar obrigatoriamente a expressão "ou equivalente técnico", se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

2.2.12. Descrever de forma clara e detalhada os serviços de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (ex.: serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos etc.), bem como indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens etc.);

2.3. Todos os projetos devem observar e obedecer às Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA, CAU e CRT, e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes e exequibilidade da obra;

2.4. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este instrumento e com as boas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências ou dúvidas, as disposições estabelecidas pela Fiscalização;

2.4.1. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

3.1.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica;
b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores;
c) Planta, corte e elevação da subestação (caso necessária), compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
d) Plantas de iluminação, interruptores. tomadas de uso geral e força, e rede estabilizada, de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:

e) Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
f) Detalhes dos quadros de automação (bombas água de consumo, reuso e combate a incêndio), distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
j) Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
k) Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
l) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
m) Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
n) Instalação de no-breaks;
o) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas etc.;
p) Detalhes executivos diversos;
q) Legenda das convenções usadas;
r) Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
s) Esquema vertical.

3.1.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;

3.1.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
b) Memória de Cálculo do cálculo luminotécnico;
c) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.2. PROJETO DE SUBESTAÇÃO COM ATÉ 300KVA (SE)

3.2.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica, indicação de vias de acesso, acidentes geográficos, localidades próximas e norte geográfico. Contendo também a situação da subestação dentro do imóvel;
b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores, com detalhes necessários à compreensão;
c) Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
d) Diagrama unifilar desde a interligação com a rede da Distribuidora até os transformadores da subestação, contendo as características elétricas do sistema de proteção, alimentação e transformação;
e) Projeto da proteção geral da instalação da unidade consumidora;
f) Detalhamento do transformador em caso de medição em baixa tensão, e detalhamento do disjuntor de proteção de média tensão, TPs e TCs de proteção nos casos de medição na média tensão;
g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas; h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
j) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
k) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, etc.;
l) Detalhes executivos diversos;
m) Legenda das convenções usadas;
n) Termo de responsabilidade pelo projeto de instalação elétrica de média tensão, conforme norma da concessionária vigente.

3.2.2. Memorial Descritivo

a) Deve conter no mínimo: Objetivos; Características Elétricas do Empreendimento; Caraterísticas da Entrada de Energia; Dimensionamento do Ramal de Entrada de Baixa Tensão do Consumidor Primário; Proteção na Média Tensão; Sistema de Aterramento; Medição; Cálculos de Dimensionamento com: quadro de cargas descrevendo os equipamentos, quantidades, potência individual e fator de potência usado nos cálculos.
b) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de

viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
c) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas.

3.2.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.3. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.3.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta da entrada de telefonia/dados, com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local, detalhamento dos quadros e diagramas de blocos;
b) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
c) Localização das tomadas de dados e voz quadros de distribuição de telefonia, do *patch panel* e demais equipamentos;
d) Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
e) Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
f) Tabela de identificação dos pontos;
g) Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura etc.;
h) Detalhes do sistema de aterramento;
i) Legendas das convenções utilizadas.

3.3.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas.

3.3.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.4. PROJETO DE SOM E VÍDEO (SV)

3.4.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta(s) das instalações de sonorização e vídeo da sala multiuso ou auditório, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos equipamentos, circuitos, diagramas de bloco, diagrama de fiação e ligação dos equipamentos,
b) Detalhes de dispositivos, suportes, acessórios e de fixação de sonofletores, layout da central de som e detalhes diversos;
c) Planta(s) de antena e TV dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50;

3.4.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.4.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.5. PROJETO DE CFTV (CF)

3.5.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas;
b) Cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;

3.5.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV;
b) Descrição da obra, especificação de materiais, de serviços, de equipamentos e Normas Técnicas relacionadas;

3.5.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.6. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.6.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorígena, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;

3.6.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.6.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.7. PROJETO DE SPDA (SP)

3.7.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação do subsistema captor, subsistema de descida e subsistema de aterramento, equipotencialização, especificação completa dos componentes da instalação;
b) Detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, ligações, quadros e demais componentes do sistema;
c) Planta de fachadas, com representação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas; d) Cálculo da análise de risco do SPDA;

3.7.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa do(s) método(s) adotado(s) – Franklin e/ou Gaiola de Faraday - com descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculos de dimensionamento das proteções e situações específicas a serem consideradas nas instalações de proteção contra descargas atmosféricas.
b) Descrição dos métodos de proteção adotados, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, e Normas Técnicas relacionadas;

3.7.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.8. PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de localização, cortes e fachadas;
b) Planta de situação com indicação das tubulações externas, hidrante de passeio, hidrantes externos, reservatórios e detalhes;
c) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, central de alarme, bombas, reservatórios, especificação completa dos componentes da instalação, esquema da central de alarme e do cavalete de automação das bombas, cortes e detalhes do reservatório, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
d) Representação isométrica das bombas e dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;

3.8.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, saídas de emergência e motobombas, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.
b) Descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, dimensionamento de brigada de incêndio, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;

3.8.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, das saídas de emergência e das motobombas, e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.9. PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação (água fria) preferencialmente em escala 1:50, com representação da rede pública existente, entrada e medição, reservatórios, tubulação em áreas externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, locação do poço artesiano, detalhamento da ligação em rede pública, do cavalete para hidrômetro e outros;
b) Planta dos diversos níveis (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, bombas, reservatórios, detalhamento de instalações elevatórias, montagens, fixações, suportes e outros;
c) Cortes e detalhes dos reservatórios (água fria), devidamente compatibilizados com o projeto de incêndio;
d) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
e) Representação isométrica (água fria) das bombas, dos sanitários e da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;
f) Esquema de distribuição vertical (água fria);
g) Planta de situação (esgoto) com representação da rede pública, tubulações externas com indicação de comprimentos, diâmetro, material e cotas de elevação, caixas de passagem e de inspeção, cotas da tampa e de fundo das caixas, instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou destinação final em rede pública, detalhamento de ligação em rede pública, caixas, tampas, peças de inspeção e outros;
h) Plantas dos diversos níveis (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação de áreas internas e externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;
i) Cortes e detalhes (esgoto) de instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou outra solução individual para destinação do esgoto;
j) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
k) Planta de situação (drenagem pluvial da edificação) com traçado, comprimento, material e diâmetro das tubulações externas, reservatório de reuso, posicionamento de todos os elementos de coleta e lançamento final, cotas da tampa e de fundo das caixas, e detalhes diversos;
l) Plantas dos diversos níveis (drenagem pluvial da edificação), preferencialmente em escala 1:50, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies descobertas, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, traçado de tubulações horizontais com diâmetro, material, declividade, conexões, locação precisa de condutores verticais e

definição dos fechamentos, passagens, shafts, detalhamento de acessórios, montagens, fixações, suportes e demais componentes da instalação;

3.9.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de demanda e de dimensionamento dos reservatórios e motobombas, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento de fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), das soluções adotadas para as instalações de drenagem pluvial da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento das calhas da cobertura e de reservatórios de reuso, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação.
b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e Normas Técnicas relacionadas;

3.9.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento de reservatórios e das motobombas (água fria), cálculo de dimensionamento de tubulações, instalações elevatórias, fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), inclusive cálculo e detalhes da estrutura e características referentes à disposição no solo (esgoto), cálculo de dimensionamento de calhas, condutores verticais, tubulações horizontais, reservatórios e instalações de água de reuso, instalações elevatórias, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio e intensidade de chuva (drenagem pluvial da edificação), e demais informações pertinentes;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e respectivas quantidades;

3.10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DO TERRENO (DP)

3.10.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta de situação, em escala adequada, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, definição do traçado de tubulações horizontais definição do traçado das tubulações externas, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, e especificação básica de elementos como caixas, tubulações e instalações de bombeamento (caso necessário);
b) Planta de implantação com traçado das tubulações com diâmetro, material, declividade e conexões, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, cotas da tampa e de fundo das caixas, características das respectivas áreas de contribuição com dimensões,

limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento e permeabilidade, e detalhes diversos;

3.10.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas e cálculo de dimensionamento dos elementos de coleta.
b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais e serviços das instalações de drenagem pluvial do terreno, e Normas Técnicas relacionadas;

3.10.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das instalações, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio, intensidade de chuva e demais parâmetros considerados;
b) Lista de Materiais com todos os materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.11. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES (LC)

3.11.1. Projeto Básico (Desenhos técnicos)

a) Planta baixa dos diversos níveis (arquitetônica), preferencialmente em escala 1:50, com levantamento cadastral completo e minucioso das edificações e instalações existentes, contendo locação de quadros de força, pontos de tomada, luminárias, aparelhos de ar-condicionado, instalações de telefonia, central de processamento de dados, alarmes de incêndio, hidrantes, sinalizações de emergência, locação de antenas, para-raios, caixa d'água, pontos de água e esgoto e demais elementos das instalações existentes que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares;
b) O levantamento cadastral deverá ser realizado tendo como base o projeto arquitetônico a ser fornecido pelo setor de Engenharia e Arquitetura;
c) O cadastro das instalações deverá ser realizado preferencialmente em modelagem BIM, podendo ser entregue em desenho 2D (tipo CAD) unicamente se a base arquitetônica fornecida for deste mesmo tipo;

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos, memórias de cálculos e listas de materiais) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

4.3. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

4.3.1. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

4.3.2. Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

4.3.3. Os documentos técnicos de cada uma das disciplinas deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

4.3.4. Os desenhos de cada disciplina deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

4.3.5. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

4.3.6. O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

4.4. Memorial Descritivo

4.4.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características e justificativas da solução proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas que deverão ser adotadas para a metodologia de execução dos serviços na obra;

4.4.2. O Memorial Descritivo deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções;

4.4.3. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
b) Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços);
c) Referência de projetos (indicação das plantas e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o memorial);
d) Especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos, fazendo uso de imagens de referência sempre que necessário;
e) Normas Técnicas relacionadas;
f) Local e data;
g) Controle de revisões;

h) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

4.4.4. Todas as laudas do Memorial Descritivo deverão ser assinadas e conter a logomarca da CONTRATADA e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão;

4.4.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);

4.5. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

4.5.1. O documento deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções.

4.5.2. A Memória de Cálculo deve ser apresentado em toda disciplina que necessitar comprovar uma decisão de projeto tomada com base em algum cálculo específico.

4.5.3. A Lista de Materiais deverá conter todos os materiais especificados em projeto referente a cada disciplina informando respectivamente sua quantidade.

4.5.4. O Memorial de Cálculo e Lista de Materiais deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
b) Sumário;
c) Memória de Cálculo (indicação das plantas, equipamentos, ambientes e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o cálculo);
d) Lista de materiais utilizados e suas respectivas quantidades;
e) Local e data;
f) Controle de revisões;
g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela Administração, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:

5.1.1. Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia;

5.1.2. Levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno;

5.1.3. Sondagem do terreno;

5.1.4. Estudo de viabilidade de fornecimento de água e esgoto (quando houver);

5.1.5. Modelo BIM da edificação em arquivo Revit após a aprovação do projeto arquitetônico na Prefeitura Municipal.

5.2. Os Estudos e demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os documentos técnicos (desenhos, memoriais etc.) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto executivo, em formato digital e em 01 (uma) via impressa/plotadas, devidamente assinadas (digital e fisicamente) em todas as laudas pelos respectivos responsáveis técnicos.

6.1.1. Para os projetos de SPDA, Combate a incêndio e Pânico e Subestação deverá estar previsto a entrega de 2 (duas) vias impressas em atendimento à necessidade dos órgãos competentes. Após a provação nos mesmos as vias assinadas e carimbadas serão destinadas ao MPBA;

6.2. Deverão ser entregues todos os modelos BIM 3D nos formatos nativos e aberto (IFC), com nível de detalhamento LOD300, contendo todas as famílias, detalhes, desenhos, plantas e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes.

6.3. A documentação 2D (pranchas) referente aos projetos executivos deverá ser entregue nos formatos editáveis (DWG, RVT e similares) e de leitura (PDF e similares), seguindo os padrões de impressão e exportação configurados conforme os estabelecidos nas Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant´Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 33.657.997/0001-06, estabelecida à AL. Salvador, 1057, Salvador Shopping Business Torre América, Sala 911 e 912, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-790, representada por **Tarcísio Dantas de Oliveira**, CPF/MF nº 01*******17, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 098/2024**, protocolado sob o nº 19.09.02334.0011776/2024-61, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados no escritório da **CONTRATADA** pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da mesma para reconhecimento dos espaços que serão objeto dos projetos ou para realizações de reuniões presenciais, quando necessário, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**;

4.4 A execução dos serviços compreende as especificações contidas no **APENSO ÚNICO** deste instrumento, atendendo-se ao seguinte:

4.4.1 Os serviços abrangerão a elaboração de projetos complementares de edificação para construção/reforma de sede e município do Estado da Bahia, a serem especificamente definidos na autorização do serviço pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura;

4.4.2 O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato;

4.4.3 Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação, a **CONTRATADA** designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços para cada item contratado, fornecendo ao **CONTRATANTE**, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico;

4.4.4 A **CONTRATADA** providenciará as necessárias Anotações/Registros/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), no CREA/CAU/CRT, referentes a todos os serviços contratados, preenchida(s) conforme instruções da Fiscalização, e entregará ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias úteis do início dos serviços, devidamente quitada(s) e assinada(s);

4.4.5 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica do procedimento de dispensa de Licitação, conforme respectivo Edital de licitação, não podendo ser substituído sem anuência prévia e expressa do **CONTRATANTE**;

a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente;

b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica;

c) Caso aprovada a substituição, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE**, a nova ART/RRT do profissional substituto e a Baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído.

4.4.6 A **CONTRATADA** comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário;

a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas;

b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a **CONTRATANTE,** bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões;

4.4.7 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

a) Não haverá empregados da **CONTRATAD**A à disposição do **CONTRATANTE** em tempo integral nas suas instalações;

b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

4.4.8 Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dir.engearq@mpba.mp.br e, por meio físico, na Sede Administrativa, localizada na 5ª Avenida, n° 750/Sala 112, CAB – Salvador/BA - CEP: 41.745-004;

4.5 Os serviços serão executados no **prazo de 90 (noventa) dias** a contar da data indicada pela **CONTRATANTE** na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização;

4.5.1 Somente será admissível a prorrogação de prazo de execução, mediante pedido formalizado pela **CONTRATADA** antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da finalização dos serviços, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo indicado pela fiscalização do **CONTRATANTE** no relatório de recebimento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Os preços unitários estabelecidos para a plena execução do objeto contratual são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade total	Valor total
1	Projeto de instalações elétricas	m²	R$ 5,00	3.075,32	R$ 15.376,60
2	Projeto de subestação até 300 kVA	Unidade	R$ 6.275,00	2	R$ 12.550,00
3	Projeto de cabeamento estruturado	m²	R$ 2,45	3.075,32	R$ 7.534,53
4	Projeto de som e vídeo	unidade	R$ 2,87	3.075,32	R$ 8.826,17
5	Projeto de CFTV	m²	R$ 2,38	3.075,32	R$ 7.319,26
6	Projeto de Climatização	m²	R$ 3,85	3.075,32	R$ 11.839,98
7	Projeto de SPDA	m²	R$ 2,36	3.075,32	R$ 7.257,76
8	Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico	m²	R$ 3,33	3.075,32	R$ 10.240,82
9	Projeto hidrossanitário	m²	R$ 4,20	3.075,32	R$ 12.916,34
10	Projeto de drenagem pluvial do terreno	m²	R$ 1,87	8.674,06	R$ 16.220,49
11	Levantamento cadastral das edificações	m²	R$ 4,62	648	R$ 2.993,76
Total					**R$ 113.075,71**

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor global de **R$ 113.075,71 (cento e treze mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos);**

6.2.1 O valor global é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente executados;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, materiais empregados, acessórios, ferramentas, fardamentos, depreciação, aluguéis, seguros, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mediante múltiplos faturamentos, sendo cada um realizado após a execução de cada pedido/empenho emitido;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, xx de xxxxxx de 20xx, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	**Ação (P/A/OE)**	**Região**	**Destinação de Recursos (Fonte)**	**Natureza da Despesa**
40.101/0048	5092	xxx	1.500.0.100.0000 00.00.00.00	4.4.90.51.000

40.101/0048	7508	xxx	1.500.0.100.0000 00.00.00.00	4.4.90.51.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA** - **do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, admitindo-se a subcontratação parcial do objeto, observando-se o seguinte:

11.3.1 A parcela subcontratável admitida resume-se unicamente ao item 3. 11 – Levantamento Cadastral da edificação indicado no Apenso único deste instrumento.

11.3.2 Na hipótese acima exposta, a **CONTRATADA** deverá manifestar para a Fiscalização interesse na subcontratação sendo necessária para tanto a prévia e expressa aprovação do **CONTRATANTE**;

11.3.3 Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa ou pessoa física a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no cadastro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes;

11.3.4 Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originariamente pactuadas;

11.3.5 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato;

11.3.6 Será exigível da **CONTRATADA** a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.

11.3.7 Caso o material apresentado pela empresa subcontratada não esteja em conformidade após análise técnica da Fiscalização, esta se limitará a contactar a empresa contratada para que busque efetuar as devidas correções com ou sem o auxílio da subcontratada;

11.3.8 Nenhum prazo será acrescido ao contrato por motivo da subcontratação. A empresa contratada deverá providenciar em tempo hábil a subcontratação de modo a não impactar no prazo definido em contrato;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;
11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.22 Compete à **CONTRATADA**, ainda:

11.22.1 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento dele;

11.22.2. Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme art.93 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.22.3. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho;

11.22.4. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;

11.22.5. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

11.22.6. Apresentar todas as informações necessárias e suficientes para que o **CONTRATANTE** solicite à COELBA o Estudo de Viabilidade para fornecimento de energia elétrica (para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária);

11.22.7. Acompanhar o trâmite dos projetos nas concessionárias e nos órgãos responsáveis pela aprovação legal dos projetos, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias, caso seja solicitado;

11.22.8. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado;

11.22.9. Ressarcir ao **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

11.22.10. Substituir, quaisquer profissionais que se tornem impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização;

11.22.11. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do **CONTRATANTE** que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a **CONTRATADA** providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;

11.22.12. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do **CONTRATANTE** e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.8 O **CONTRANTE** se obriga, especialmente, a:

12.8.1 Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

12.8.2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

12.8.3. Solicitar às concessionárias/órgãos competentes os respectivos estudos de viabilidade para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, e telefonia e internet;

12.8.4. Protocolar os projetos, após aprovação da FISCALIZAÇÃO, nas concessionárias e órgãos competentes para a pertinente aprovação legal;

12.8.5. Encaminhar à **CONTRATADA** o protocolo de apresentação dos projetos para análise dos órgãos competentes;

12.8.6. Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos de aprovação, comunicando à **CONTRATADA**, em caso de solicitação dos responsáveis pelas análises para apresentar justificativas de soluções adotadas e revisar o projeto com correções e/ou alterações necessárias.

12.8.7. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.;
b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias;
d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência;
e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços;
g) Relatar, imediatamente, ao **CONTRATANTE**, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;
h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela **CONTRATADA**.
i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas;
j) Transmitir à **CONTRATADA** por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo **CONTRATANTE**;
l) Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da **CONTRATADA** e nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos *arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor anual contratual, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1° do referido art. 96, observando-se, ainda, o disposto nesta cláusula;

14.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica a ser indicada pelo **CONTRATANTE**, com correção monetária;

14.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil;

14.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a assinatura do contrato;

14.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3° da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.1 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato (art. 96, §3° da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.5.2 A modalidade seguro garantia somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.5.3 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará por xx (xxx) dias após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.1.5.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 14.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.6 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos

prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

14.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador;

14.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente;

14.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo **CONTRATANTE;**

14.1.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação;

14.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária;

14.1.12 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

14.1.13 O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser intimado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações pactuadas;

14.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA;**

14.1.16 A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

Collab Serviços em Arquitetura e Engenharia Ltda
Tarcísio Dantas de Oliveira
Representante legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

APENSO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Elaboração de projeto de instalações elétricas, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de entrada e medição de energia, sistemas de aterramento, sistemas de iluminação e tomadas, sistemas de força, rede estabilizada, iluminação de emergência, quadros elétricos e de automação, proteções e equipamentos, em áreas internas e externas da edificação, e demais componentes do sistema;

1.1.2. Elaboração de projeto de subestação com até 300KVa, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de subestação, transformadores, e demais componentes do sistema;

1.1.3. Elaboração de projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, englobando as instalações de voz, dados, telefonia, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para transmissão de dados e voz nos ambientes da edificação, inclusive racks, painéis de distribuição, cabos de conexão, telefonia, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.4. Elaboração de som e vídeo, em nível executivo, englobando as instalações TV, sonorização e vídeo, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de infraestrutura para antena e TV, sistema de sonorização e projeção de imagens em sala multiuso ou auditório, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.5. Elaboração de projeto de CFTV, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de circuito fechado de TV para cobrir adequadamente as áreas de monitoramento definidas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, nos ambientes internos e externos da edificação, inclusive racks, painéis, monitores, receptores, sensores, demais equipamentos e componentes do sistema;

1.1.6. Elaboração de projeto de climatização, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão nos ambientes da edificação, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.7. Elaboração de projeto de SPDA, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para proteção das estruturas, pessoas e bens contra descargas atmosféricas, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.8. Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive sinalização e iluminação de emergência, alarmes, bombas, quadros, reservatórios, tubulações, hidrantes, mangotinhos, sprinklers, extintores, dispositivos, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.9. Elaboração de projeto hidrossanitário, em nível executivo, englobando as instalações de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial da edificação, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de água fria, inclusive reservatórios, poço artesiano, instalação elevatória, equipamentos e demais componentes do sistema, das instalações de esgoto sanitário, inclusive bombeamento (caso necessário), destinação final em rede pública ou solução particular, equipamentos e demais componentes do sistema, e das instalações de drenagem pluvial da edificação, inclusive sistema de captação e uso de água pluvial , reservatórios de reuso, estação elevatória (caso necessário), redes externas enterradas, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.10. Elaboração de projeto de drenagem pluvial do terreno, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de drenagem das águas pluviais da edificação e do terreno, inclusive sistema de reuso das águas pluviais, estação elevatória (caso necessário), uso adequado de pisos drenantes em locais específicos com definições de base e sub-base, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.11. Levantamento cadastral das edificações, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a reforma de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo o levantamento detalhado das edificações existentes, incluindo planta baixa, planta de cobertura, cortes e fachadas, locação e dimensionamento de portas e esquadrias, locação de quadros de força, telefonia e central de processamento de dados, locação de antenas, caixa d'água e demais elementos que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares para o local.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

2.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e respeitando as Instruções Gerais de Projeto fornecidas pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público da Bahia além das seguintes diretrizes:

2.1.1. Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que ele se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

2.1.2. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação além de realizar dimensionamentos adequados às placas fotovoltaicas de captação de energia solar e aos reservatórios de captação da água da chuva;

2.1.3. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água (reaproveitamento da água da chuva), a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

2.1.4. Adotar estratégias e critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicada às edificações;

2.1.5. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

2.1.6. Prever, nos projetos de reformas e/ou ampliações, a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

2.1.7. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

2.1.8. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

2.1.9. Adotar soluções técnicas que não comprometam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho e a todos os locais acessíveis ao público, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

2.1.10. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

2.1.11. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

2.1.12. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes;

2.1.13. Incluir nos projetos os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como elevadores, ar-condicionado do tipo split ou VRF, entre outros, de modo que sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra;

2.2. A especificação técnica deverá:

2.2.1. Estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas de mercado, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;

2.2.2. Estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação e execução da obra;

2.2.3. Compreender todo a associação de materiais, equipamentos e serviços, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

2.2.4. Considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

2.2.5. Preferencialmente, ater-se aos materiais, equipamentos e serviços que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

2.2.6. Não se ater a uma única marca/empresa ou mesmo reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

2.2.7. Deverá adotar rigorosamente os padrões das concessionárias para os componentes conectados a redes de utilidades públicas;

2.2.8. Limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto, sem utilização de especificações padronizadas;

2.2.9. Para o caso de soluções não convencionais e/ou inéditas, se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do CONTRATANTE;

2.2.10. Visar o equilíbrio entre a economia e o desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

2.2.11. Indicar obrigatoriamente a expressão "ou equivalente técnico", se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

2.2.12. Descrever de forma clara e detalhada os serviços de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (ex.: serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos etc.), bem como indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens etc.);

2.3. Todos os projetos devem observar e obedecer às Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA, CAU e CRT, e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes e exequibilidade da obra;

2.4. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este instrumento e com as boas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências ou dúvidas, as disposições estabelecidas pela Fiscalização;

2.4.1. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

3.1.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica;
b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores;

c) Planta, corte e elevação da subestação (caso necessária), compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
d) Plantas de iluminação, interruptores. tomadas de uso geral e força, e rede estabilizada, de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:
e) Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
f) Detalhes dos quadros de automação (bombas água de consumo, reuso e combate a incêndio), distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
j) Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
k) Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
l) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
m) Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
n) Instalação de no-breaks;
o) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas etc.;
p) Detalhes executivos diversos;
q) Legenda das convenções usadas;
r) Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
s) Esquema vertical.

3.1.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;

3.1.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
b) Memória de Cálculo do cálculo luminotécnico;
c) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.2. PROJETO DE SUBESTAÇÃO COM ATÉ 300KVA (SE)

3.2.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica, indicação de vias de acesso, acidentes geográficos, localidades próximas e norte geográfico. Contendo também a situação da subestação dentro do imóvel;
b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores, com detalhes necessários à compreensão;
c) Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
d) Diagrama unifilar desde a interligação com a rede da Distribuidora até os transformadores da subestação, contendo as características elétricas do sistema de proteção, alimentação e transformação;
e) Projeto da proteção geral da instalação da unidade consumidora;
f) Detalhamento do transformador em caso de medição em baixa tensão, e detalhamento do disjuntor de proteção de média tensão, TPs e TCs de proteção nos casos de medição na média tensão;
g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas; h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
j) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
k) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, etc.;
l) Detalhes executivos diversos;
m) Legenda das convenções usadas;
n) Termo de responsabilidade pelo projeto de instalação elétrica de média tensão, conforme norma da concessionária vigente.

3.2.2. Memorial Descritivo

a) Deve conter no mínimo: Objetivos; Características Elétricas do Empreendimento; Caraterísticas da Entrada de Energia; Dimensionamento do Ramal de Entrada de Baixa Tensão do Consumidor Primário; Proteção na Média Tensão; Sistema de Aterramento; Medição; Cálculos de Dimensionamento com: quadro de cargas descrevendo os equipamentos, quantidades, potência individual e fator de potência usado nos cálculos.
b) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
c) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas.

3.2.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.3. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.3.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta da entrada de telefonia/dados, com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local, detalhamento dos quadros e diagramas de blocos;
b) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
c) Localização das tomadas de dados e voz quadros de distribuição de telefonia, do *patch panel* e demais equipamentos;
d) Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
e) Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
f) Tabela de identificação dos pontos;
g) Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura etc.;
h) Detalhes do sistema de aterramento;
i) Legendas das convenções utilizadas.

3.3.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas.

3.3.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.4. PROJETO DE SOM E VÍDEO (SV)

3.4.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta(s) das instalações de sonorização e vídeo da sala multiuso ou auditório, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos equipamentos, circuitos, diagramas de bloco, diagrama de fiação e ligação dos equipamentos,
b) Detalhes de dispositivos, suportes, acessórios e de fixação de sonofletores, layout da central de som e detalhes diversos;
c) Planta(s) de antena e TV dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50;

3.4.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.4.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.5. PROJETO DE CFTV (CF)

3.5.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas;
b) Cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;

3.5.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV;
b) Descrição da obra, especificação de materiais, de serviços, de equipamentos e Normas Técnicas relacionadas;

3.5.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.6. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.6.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorígena, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;

3.6.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.6.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.7. PROJETO DE SPDA (SP)

3.7.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação do subsistema captor, subsistema de descida e subsistema de aterramento, equipotencialização, especificação completa dos componentes da instalação;
b) Detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, ligações, quadros e demais componentes do sistema;
c) Planta de fachadas, com representação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
d) Cálculo da análise de risco do SPDA;

3.7.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa do(s) método(s) adotado(s) – Franklin e/ou Gaiola de Faraday - com descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculos de dimensionamento das proteções e situações específicas a serem consideradas nas instalações de proteção contra descargas atmosféricas.
b) Descrição dos métodos de proteção adotados, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, e Normas Técnicas relacionadas;

3.7.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.8. PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de localização, cortes e fachadas;
b) Planta de situação com indicação das tubulações externas, hidrante de passeio, hidrantes externos, reservatórios e detalhes;
c) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros,

instrumentos, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, central de alarme, bombas, reservatórios, especificação completa dos componentes da instalação, esquema da central de alarme e do cavalete de automação das bombas, cortes e detalhes do reservatório, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
d) Representação isométrica das bombas e dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;

3.8.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, saídas de emergência e motobombas, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.
b) Descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, dimensionamento de brigada de incêndio, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;

3.8.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, das saídas de emergência e das motobombas, e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.9. PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação (água fria) preferencialmente em escala 1:50, com representação da rede pública existente, entrada e medição, reservatórios, tubulação em áreas externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, locação do poço artesiano, detalhamento da ligação em rede pública, do cavalete para hidrômetro e outros;
b) Planta dos diversos níveis (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, bombas, reservatórios, detalhamento de instalações elevatórias, montagens, fixações, suportes e outros;
c) Cortes e detalhes dos reservatórios (água fria), devidamente compatibilizados com o projeto de incêndio;
d) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;

e) Representação isométrica (água fria) das bombas, dos sanitários e da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;
f) Esquema de distribuição vertical (água fria);
g) Planta de situação (esgoto) com representação da rede pública, tubulações externas com indicação de comprimentos, diâmetro, material e cotas de elevação, caixas de passagem e de inspeção, cotas da tampa e de fundo das caixas, instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou destinação final em rede pública, detalhamento de ligação em rede pública, caixas, tampas, peças de inspeção e outros;
h) Plantas dos diversos níveis (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação de áreas internas e externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;
i) Cortes e detalhes (esgoto) de instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou outra solução individual para destinação do esgoto;
j) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
k) Planta de situação (drenagem pluvial da edificação) com traçado, comprimento, material e diâmetro das tubulações externas, reservatório de reuso, posicionamento de todos os elementos de coleta e lançamento final, cotas da tampa e de fundo das caixas, e detalhes diversos;
l) Plantas dos diversos níveis (drenagem pluvial da edificação), preferencialmente em escala 1:50, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies descobertas, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, traçado de tubulações horizontais com diâmetro, material, declividade, conexões, locação precisa de condutores verticais e definição dos fechamentos, passagens, shafts, detalhamento de acessórios, montagens, fixações, suportes e demais componentes da instalação;

3.9.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de demanda e de dimensionamento dos reservatórios e motobombas, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento de fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), das soluções adotadas para as instalações de drenagem pluvial da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento das calhas da cobertura e de reservatórios de reuso, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação.
b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e Normas Técnicas relacionadas;

3.9.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento de reservatórios e das motobombas (água fria), cálculo de dimensionamento de tubulações, instalações elevatórias, fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), inclusive cálculo e detalhes da estrutura e características referentes à disposição no solo (esgoto), cálculo de dimensionamento de calhas, condutores verticais, tubulações horizontais, reservatórios e instalações de água de reuso, instalações elevatórias, com definição das áreas de

contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio e intensidade de chuva (drenagem pluvial da edificação), e demais informações pertinentes;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e respectivas quantidades;

3.10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DO TERRENO (DP)

3.10.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta de situação, em escala adequada, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, definição do traçado de tubulações horizontais definição do traçado das tubulações externas, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, e especificação básica de elementos como caixas, tubulações e instalações de bombeamento (caso necessário);
b) Planta de implantação com traçado das tubulações com diâmetro, material, declividade e conexões, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, cotas da tampa e de fundo das caixas, características das respectivas áreas de contribuição com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento e permeabilidade, e detalhes diversos;

3.10.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas e cálculo de dimensionamento dos elementos de coleta.
b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais e serviços das instalações de drenagem pluvial do terreno, e Normas Técnicas relacionadas;

3.10.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das instalações, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio, intensidade de chuva e demais parâmetros considerados;
b) Lista de Materiais com todos os materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.11. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES (LC)

3.11.1. Projeto Básico (Desenhos técnicos)

a) Planta baixa dos diversos níveis (arquitetônica), preferencialmente em escala 1:50, com levantamento cadastral completo e minucioso das edificações e instalações existentes, contendo locação de quadros de força, pontos de tomada, luminárias, aparelhos de ar-condicionado, instalações de telefonia, central de processamento de dados, alarmes de incêndio, hidrantes, sinalizações de emergência, locação de antenas, para-raios, caixa d'água, pontos de água e esgoto e demais elementos das instalações existentes que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares;
b) O levantamento cadastral deverá ser realizado tendo como base o projeto arquitetônico a ser fornecido pelo setor de Engenharia e Arquitetura;
c) O cadastro das instalações deverá ser realizado preferencialmente em modelagem BIM, podendo ser entregue em desenho 2D (tipo CAD) unicamente se a base arquitetônica fornecida for deste mesmo tipo;

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos, memórias de cálculos e listas de materiais) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

4.3. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

4.3.1. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.
4.3.2. Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.
4.3.3. Os documentos técnicos de cada uma das disciplinas deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.
4.3.4. Os desenhos de cada disciplina deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.
4.3.5. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.
4.3.6. O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

4.4. Memorial Descritivo

4.4.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características e justificativas da solução proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas que deverão ser adotadas para a metodologia de execução dos serviços na obra;

4.4.2. O Memorial Descritivo deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções;

4.4.3. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
b) Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços);
c) Referência de projetos (indicação das plantas e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o memorial);

d) Especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos, fazendo uso de imagens de referência sempre que necessário;
e) Normas Técnicas relacionadas;
f) Local e data;
g) Controle de revisões;
h) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

4.4.4. Todas as laudas do Memorial Descritivo deverão ser assinadas e conter a logomarca da CONTRATADA e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão;
4.4.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);

4.5. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

4.5.1. O documento deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções.
4.5.2. A Memória de Cálculo deve ser apresentado em toda disciplina que necessitar comprovar uma decisão de projeto tomada com base em algum cálculo específico.
4.5.3. A Lista de Materiais deverá conter todos os materiais especificados em projeto referente a cada disciplina informando respectivamente sua quantidade.
4.5.4. O Memorial de Cálculo e Lista de Materiais deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
b) Sumário;
c) Memória de Cálculo (indicação das plantas, equipamentos, ambientes e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o cálculo);
d) Lista de materiais utilizados e suas respectivas quantidades;
e) Local e data;
f) Controle de revisões;
g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela Administração, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:

5.1.1. Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia;

5.1.2. Levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno;

5.1.3. Sondagem do terreno;

5.1.4. Estudo de viabilidade de fornecimento de água e esgoto (quando houver);

5.1.5. Modelo BIM da edificação em arquivo Revit após a aprovação do projeto arquitetônico na Prefeitura Municipal.

5.2. Os Estudos e demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os documentos técnicos (desenhos, memoriais etc.) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto executivo, em formato digital e em 01 (uma) via impressa/plotadas, devidamente assinadas (digital e fisicamente) em todas as laudas pelos respectivos responsáveis técnicos.

6.1.1. Para os projetos de SPDA, Combate a incêndio e Pânico e Subestação deverá estar previsto a entrega de 2 (duas) vias impressas em atendimento à necessidade dos órgãos competentes. Após a provação nos mesmos as vias assinadas e carimbadas serão destinadas ao MPBA;

6.2. Deverão ser entregues todos os modelos BIM 3D nos formatos nativos e aberto (IFC), com nível de detalhamento LOD300, contendo todas as famílias, detalhes, desenhos, plantas e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes.

6.3. A documentação 2D (pranchas) referente aos projetos executivos deverá ser entregue nos formatos editáveis (DWG, RVT e similares) e de leitura (PDF e similares), seguindo os padrões de impressão e exportação configurados conforme os estabelecidos nas Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao despachos nº 1279007 e 1303398, registramos que esta Coordenação procedeu com a consulta de idoneidade da pretensa contratada (docs. 1322783 e 1322786), bem como, com a publicação da autorização de contratar no Portal Nacional das Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia.

Neste sentido, devolvemos o expediente à DEA, solicitamos a indicação acerca das informações faltantes na minuta do contrato, ora sinalizadas nas cláusulas 8.1, Nona (dotação orçamentária 'Região") e 14.1.5.3 (doc.1323099).

Após, solicitamos a devolução do expediente para a continuidade dos cumprimentos cabíveis.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/11/2024, às 16:06, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1323056** e o código CRC **4BFAF292**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant´Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 33.657.997/0001-06, estabelecida à AL. Salvador, 1057, Salvador Shopping Business Torre América, Sala 911 e 912, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-790, representada por **Tarcísio Dantas de Oliveira**, CPF/MF nº [redacted] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/ Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 098/2024**, protocolado sob o nº 19.09.02334.0011776/2024-61, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente

de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados no escritório da **CONTRATADA** pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da mesma para reconhecimento dos espaços que serão objeto dos projetos ou para realizações de reuniões presenciais, quando necessário, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**;

4.4 A execução dos serviços compreende as especificações contidas no **APENSO ÚNICO** deste instrumento, atendendo-se ao seguinte:

4.4.1 Os serviços abrangerão a elaboração de projetos complementares de edificação para construção/reforma de sede e município do Estado da Bahia, a serem especificamente definidos na autorização do serviço pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura;

4.4.2 O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato;

4.4.3 Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação, a **CONTRATADA** designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços para cada item contratado, fornecendo ao **CONTRATANTE**, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico;

4.4.4 A **CONTRATADA** providenciará as necessárias Anotações/Registros/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), no CREA/CAU/CRT, referentes a todos os serviços contratados, preenchida(s) conforme instruções da Fiscalização, e entregará ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias úteis do início dos serviços, devidamente quitada(s) e assinada(s);

4.4.5 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica do procedimento de dispensa de Licitação, conforme respectivo Edital de licitação, não podendo ser substituído sem anuência prévia e expressa do **CONTRATANTE**;

a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente;

b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica;

c) Caso aprovada a substituição, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE**, a nova ART/RRT do profissional substituto e a Baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído.

4.4.6 A **CONTRATADA** comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário;

a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas;

b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a **CONTRATANTE,** bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões;

4.4.7 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

a) Não haverá empregados da **CONTRATAD**A à disposição do **CONTRATANTE** em tempo integral nas suas instalações;

b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

4.4.8 Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dir.engearq@mpba.mp.br e,
por meio físico, na Sede Administrativa, localizada na 5ª Avenida, n° 750/Sala 112, CAB – Salvador/BA - CEP: 41.745-004;

4.5 Os serviços serão executados no **prazo de 90 (noventa) dias** a contar da data indicada pela **CONTRATANTE** na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização;

4.5.1 Somente será admissível a prorrogação de prazo de execução, mediante pedido formalizado pela **CONTRATADA** antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da finalização dos serviços, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo indicado pela fiscalização do **CONTRATANTE** no relatório de recebimento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Os preços unitários estabelecidos para a plena execução do objeto contratual são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade total	Valor total
1	Projeto de instalações elétricas	m²	R$ 5,00	3.075,32	R$ 15.376,60
2	Projeto de subestação até 300 kVA	Unidade	R$ 6.275,00	2	R$ 12.550,00
3	Projeto de cabeamento estruturado	m²	R$ 2,45	3.075,32	R$ 7.534,53
4	Projeto de som e vídeo	unidade	R$ 2,87	3.075,32	R$ 8.826,17
5	Projeto de CFTV	m²	R$ 2,38	3.075,32	R$ 7.319,26
6	Projeto de	m²	R$ 3,85	3.075,32	R$ 11.839,98

	Climatização				
7	Projeto de SPDA	m²	R$ 2,36	3.075,32	R$ 7.257,76
8	Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico	m²	R$ 3,33	3.075,32	R$ 10.240,82
9	Projeto hidrossanitário	m²	R$ 4,20	3.075,32	R$ 12.916,34
10	Projeto de drenagem pluvial do terreno	m²	R$ 1,87	8.674,06	R$ 16.220,49
11	Levantamento cadastral das edificações	m²	R$ 4,62	648	R$ 2.993,76
Total					**R$ 113.075,71**

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor global de **R$ 113.075,71 (cento e treze mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos);**

6.2.1 O valor global é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente executados;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, materiais empregados, acessórios, ferramentas, fardamentos, depreciação, aluguéis, seguros, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mediante múltiplos faturamentos, sendo cada um realizado após a execução de cada pedido/empenho emitido;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 22 de outubro de 2024, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	**Ação (P/A/OE)**	**Região**	**Destinação de Recursos (Fonte)**	**Natureza da Despesa**
40.101/0048	5092	5700 / 5800 / 7000 /	1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000

		7300 / 7600 / 7800		
40.101/0048	7508	5400 / 5900 / 7800	1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/ refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA** - **do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, admitindo-se a subcontratação parcial do objeto, observando-se o seguinte:

11.3.1 A parcela subcontratável admitida resume-se unicamente ao item 3. 11 – Levantamento Cadastral da edificação indicado no Apenso único deste instrumento.

11.3.2 Na hipótese acima exposta, a **CONTRATADA** deverá manifestar para a Fiscalização interesse na subcontratação sendo necessária para tanto a prévia e expressa aprovação do **CONTRATANTE**;

11.3.3 Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa ou pessoa física a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no cadastro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes;

11.3.4 Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originariamente pactuadas;

11.3.5 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato;

11.3.6 Será exigível da **CONTRATADA** a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.

11.3.7 Caso o material apresentado pela empresa subcontratada não esteja em conformidade após análise técnica da Fiscalização, esta se limitará a contactar a empresa contratada para que busque efetuar as devidas correções com ou sem o auxílio da subcontratada;

11.3.8 Nenhum prazo será acrescido ao contrato por motivo da subcontratação. A empresa contratada deverá providenciar em tempo hábil a subcontratação de modo a não impactar no prazo definido em contrato;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;
11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.22 Compete à **CONTRATADA**, ainda:

11.22.1 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento dele;

11.22.2. Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme art.93 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.22.3. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho;

11.22.4. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;

11.22.5. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

11.22.6. Apresentar todas as informações necessárias e suficientes para que o **CONTRATANTE** solicite à COELBA o Estudo de Viabilidade para fornecimento de energia elétrica (para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária);

11.22.7. Acompanhar o trâmite dos projetos nas concessionárias e nos órgãos responsáveis pela aprovação legal dos projetos, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias, caso seja solicitado;

11.22.8. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado;

11.22.9. Ressarcir ao **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

11.22.10. Substituir, quaisquer profissionais que se tornem impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização;

11.22.11. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do **CONTRATANTE** que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a **CONTRATADA** providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;

11.22.12. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do **CONTRATANTE** e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.8 O **CONTRANTE** se obriga, especialmente, a:

12.8.1 Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

12.8.2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

12.8.3. Solicitar às concessionárias/órgãos competentes os respectivos estudos de viabilidade para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, e telefonia e internet;

12.8.4. Protocolar os projetos, após aprovação da FISCALIZAÇÃO, nas concessionárias e órgãos competentes para a pertinente aprovação legal;

12.8.5. Encaminhar à **CONTRATADA** o protocolo de apresentação dos projetos para análise dos órgãos competentes;

12.8.6. Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos de aprovação, comunicando à **CONTRATADA**, em caso de solicitação dos responsáveis pelas análises para apresentar justificativas de soluções adotadas e revisar o projeto com correções e/ou alterações necessárias.

12.8.7. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.;
b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias;
d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência;

e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços;
g) Relatar, imediatamente, ao **CONTRATANTE**, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;
h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela **CONTRATADA**.
i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas;
j) Transmitir à **CONTRATADA** por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo **CONTRATANTE**;
l) Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da **CONTRATADA** e nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos *arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor anual contratual, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1° do referido art. 96, observando-se, ainda, o disposto nesta cláusula;

14.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica a ser indicada pelo **CONTRATANTE**, com correção monetária;

14.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil;

14.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a assinatura do contrato;

14.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3° da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.1 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato (art. 96, §3° da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.5.2 A modalidade seguro garantia somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.5.3 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará por 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.1.5.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 14.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.6 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

14.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador;

14.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente;

14.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo **CONTRATANTE;**

14.1.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação;

14.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária;

14.1.12 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

14.1.13 O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser intimado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações pactuadas;

14.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA;**

14.1.16 A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de

antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

Collab Serviços em Arquitetura e Engenharia Ltda
Tarcísio Dantas de Oliveira
Representante legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

APENSO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Elaboração de projeto de instalações elétricas, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de entrada e medição de energia, sistemas de aterramento, sistemas de iluminação e tomadas, sistemas de força, rede estabilizada, iluminação de emergência, quadros elétricos e de automação, proteções e equipamentos, em áreas internas e externas da edificação, e demais componentes do sistema;

1.1.2. Elaboração de projeto de subestação com até 300KVa, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de subestação, transformadores, e demais componentes do sistema;

1.1.3. Elaboração de projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, englobando as instalações de voz, dados, telefonia, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para transmissão de dados e voz nos ambientes da edificação, inclusive racks, painéis de distribuição, cabos de conexão, telefonia, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.4. Elaboração de som e vídeo, em nível executivo, englobando as instalações TV, sonorização e vídeo, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de infraestrutura para antena e TV, sistema de sonorização e projeção de imagens em sala multiuso ou auditório, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.5. Elaboração de projeto de CFTV, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e

completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de circuito fechado de TV para cobrir adequadamente as áreas de monitoramento definidas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, nos ambientes internos e externos da edificação, inclusive racks, painéis, monitores, receptores, sensores, demais equipamentos e componentes do sistema;

1.1.6. Elaboração de projeto de climatização, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão nos ambientes da edificação, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.7. Elaboração de projeto de SPDA, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para proteção das estruturas, pessoas e bens contra descargas atmosféricas, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.8. Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive sinalização e iluminação de emergência, alarmes, bombas, quadros, reservatórios, tubulações, hidrantes, mangotinhos, sprinklers, extintores, dispositivos, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.9. Elaboração de projeto hidrossanitário, em nível executivo, englobando as instalações de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial da edificação, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de água fria, inclusive reservatórios, poço artesiano, instalação elevatória, equipamentos e demais componentes do sistema, das instalações de esgoto sanitário, inclusive bombeamento (caso necessário), destinação final em rede pública ou solução particular, equipamentos e demais componentes do sistema, e das

instalações de drenagem pluvial da edificação, inclusive sistema de captação e uso de água pluvial , reservatórios de reuso, estação elevatória (caso necessário), redes externas enterradas, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.10. Elaboração de projeto de drenagem pluvial do terreno, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de drenagem das águas pluviais da edificação e do terreno, inclusive sistema de reuso das águas pluviais, estação elevatória (caso necessário), uso adequado de pisos drenantes em locais específicos com definições de base e sub-base, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.11. Levantamento cadastral das edificações, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a reforma de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo o levantamento detalhado das edificações existentes, incluindo planta baixa, planta de cobertura, cortes e fachadas, locação e dimensionamento de portas e esquadrias, locação de quadros de força, telefonia e central de processamento de dados, locação de antenas, caixa d'água e demais elementos que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares para o local.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

2.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e respeitando as Instruções Gerais de Projeto fornecidas pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público da Bahia além das seguintes diretrizes:

2.1.1. Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que ele se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

2.1.2. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação além de realizar dimensionamentos adequados às placas fotovoltaicas de captação de energia solar e aos reservatórios de captação da água da chuva;

2.1.3. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água (reaproveitamento da água da chuva), a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

2.1.4. Adotar estratégias e critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicada às edificações;

2.1.5. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

2.1.6. Prever, nos projetos de reformas e/ou ampliações, a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

2.1.7. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

2.1.8. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

2.1.9. Adotar soluções técnicas que não comprometam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho e a todos os locais acessíveis ao público, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

2.1.10. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

2.1.11. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

2.1.12. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes;

2.1.13. Incluir nos projetos os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como elevadores, ar-condicionado do tipo split ou VRF, entre outros, de modo que sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra;

2.2. A especificação técnica deverá:

2.2.1. Estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas de mercado, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;

2.2.2. Estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação e execução da obra;

2.2.3. Compreender todo a associação de materiais, equipamentos e serviços, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

2.2.4. Considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

2.2.5. Preferencialmente, ater-se aos materiais, equipamentos e serviços que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

2.2.6. Não se ater a uma única marca/empresa ou mesmo reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

2.2.7. Deverá adotar rigorosamente os padrões das concessionárias para os componentes conectados a redes de utilidades públicas;

2.2.8. Limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto, sem utilização de especificações padronizadas;

2.2.9. Para o caso de soluções não convencionais e/ou inéditas, se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do CONTRATANTE;

2.2.10. Visar o equilíbrio entre a economia e o desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

2.2.11. Indicar obrigatoriamente a expressão "ou equivalente técnico", se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

2.2.12. Descrever de forma clara e detalhada os serviços de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (ex.: serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos etc.), bem como indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens etc.);

2.3. Todos os projetos devem observar e obedecer às Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA, CAU e CRT, e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes e exequibilidade da obra;

2.4. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este instrumento e com as boas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências ou dúvidas, as disposições estabelecidas pela Fiscalização;

2.4.1. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

3.1.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica;
b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores;
c) Planta, corte e elevação da subestação (caso necessária), compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
d) Plantas de iluminação, interruptores. tomadas de uso geral e força, e rede estabilizada, de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:

e) Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
f) Detalhes dos quadros de automação (bombas água de consumo, reuso e combate a incêndio), distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
j) Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
k) Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
l) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
m) Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
n) Instalação de no-breaks;
o) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas etc.;
p) Detalhes executivos diversos;
q) Legenda das convenções usadas;
r) Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
s) Esquema vertical.

3.1.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;

3.1.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
b) Memória de Cálculo do cálculo luminotécnico;
c) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.2. PROJETO DE SUBESTAÇÃO COM ATÉ 300KVA (SE)

3.2.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica, indicação de vias de acesso, acidentes geográficos, localidades próximas e norte geográfico. Contendo também a situação da subestação dentro do imóvel;
b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores, com detalhes necessários à compreensão;
c) Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
d) Diagrama unifilar desde a interligação com a rede da Distribuidora até os transformadores da subestação, contendo as características elétricas do sistema de proteção, alimentação e transformação;
e) Projeto da proteção geral da instalação da unidade consumidora;
f) Detalhamento do transformador em caso de medição em baixa tensão, e detalhamento do disjuntor de proteção de média tensão, TPs e TCs de proteção nos casos de medição na média tensão;
g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas; h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
j) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
k) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, etc.;
l) Detalhes executivos diversos;
m) Legenda das convenções usadas;
n) Termo de responsabilidade pelo projeto de instalação elétrica de média tensão, conforme norma da concessionária vigente.

3.2.2. Memorial Descritivo

a) Deve conter no mínimo: Objetivos; Características Elétricas do Empreendimento; Caraterísticas da Entrada de Energia; Dimensionamento do Ramal de Entrada de Baixa Tensão do Consumidor Primário; Proteção na Média Tensão; Sistema de Aterramento; Medição; Cálculos de Dimensionamento com: quadro de cargas descrevendo os equipamentos, quantidades, potência individual e fator de potência usado nos cálculos.
b) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de

viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
c) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas.

3.2.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.3. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.3.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta da entrada de telefonia/dados, com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local, detalhamento dos quadros e diagramas de blocos;
b) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
c) Localização das tomadas de dados e voz quadros de distribuição de telefonia, do *patch panel* e demais equipamentos;
d) Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
e) Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
f) Tabela de identificação dos pontos;
g) Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura etc.;
h) Detalhes do sistema de aterramento;
i) Legendas das convenções utilizadas.

3.3.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas.

3.3.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.4. PROJETO DE SOM E VÍDEO (SV)

3.4.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta(s) das instalações de sonorização e vídeo da sala multiuso ou auditório, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos equipamentos, circuitos, diagramas de bloco, diagrama de fiação e ligação dos equipamentos,
b) Detalhes de dispositivos, suportes, acessórios e de fixação de sonofletores, layout da central de som e detalhes diversos;
c) Planta(s) de antena e TV dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50;

3.4.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.4.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.5. PROJETO DE CFTV (CF)

3.5.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas;
b) Cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;

3.5.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV;
b) Descrição da obra, especificação de materiais, de serviços, de equipamentos e Normas Técnicas relacionadas;

3.5.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.6. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.6.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorígena, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;

3.6.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.6.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.7. PROJETO DE SPDA (SP)

3.7.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação do subsistema captor, subsistema de descida e subsistema de aterramento, equipotencialização, especificação completa dos componentes da instalação;
b) Detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, ligações, quadros e demais componentes do sistema;
c) Planta de fachadas, com representação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas; d) Cálculo da análise de risco do SPDA;

3.7.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa do(s) método(s) adotado(s) – Franklin e/ou Gaiola de Faraday - com descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculos de dimensionamento das proteções e situações específicas a serem consideradas nas instalações de proteção contra descargas atmosféricas.
b) Descrição dos métodos de proteção adotados, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, e Normas Técnicas relacionadas;

3.7.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.8. PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de localização, cortes e fachadas;
b) Planta de situação com indicação das tubulações externas, hidrante de passeio, hidrantes externos, reservatórios e detalhes;
c) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, central de alarme, bombas, reservatórios, especificação completa dos componentes da instalação, esquema da central de alarme e do cavalete de automação das bombas, cortes e detalhes do reservatório, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
d) Representação isométrica das bombas e dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;

3.8.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, saídas de emergência e motobombas, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.
b) Descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, dimensionamento de brigada de incêndio, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;

3.8.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, das saídas de emergência e das motobombas, e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.9. PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação (água fria) preferencialmente em escala 1:50, com representação da rede pública existente, entrada e medição, reservatórios, tubulação em áreas externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, locação do poço artesiano, detalhamento da ligação em rede pública, do cavalete para hidrômetro e outros;
b) Planta dos diversos níveis (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, bombas, reservatórios, detalhamento de instalações elevatórias, montagens, fixações, suportes e outros;
c) Cortes e detalhes dos reservatórios (água fria), devidamente compatibilizados com o projeto de incêndio;
d) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
e) Representação isométrica (água fria) das bombas, dos sanitários e da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;
f) Esquema de distribuição vertical (água fria);
g) Planta de situação (esgoto) com representação da rede pública, tubulações externas com indicação de comprimentos, diâmetro, material e cotas de elevação, caixas de passagem e de inspeção, cotas da tampa e de fundo das caixas, instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou destinação final em rede pública, detalhamento de ligação em rede pública, caixas, tampas, peças de inspeção e outros;
h) Plantas dos diversos níveis (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação de áreas internas e externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;
i) Cortes e detalhes (esgoto) de instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou outra solução individual para destinação do esgoto;
j) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
k) Planta de situação (drenagem pluvial da edificação) com traçado, comprimento, material e diâmetro das tubulações externas, reservatório de reuso, posicionamento de todos os elementos de coleta e lançamento final, cotas da tampa e de fundo das caixas, e detalhes diversos;
l) Plantas dos diversos níveis (drenagem pluvial da edificação), preferencialmente em escala 1:50, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies descobertas, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, traçado de tubulações horizontais com diâmetro, material, declividade, conexões, locação precisa de condutores verticais e

definição dos fechamentos, passagens, shafts, detalhamento de acessórios, montagens, fixações, suportes e demais componentes da instalação;

3.9.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de demanda e de dimensionamento dos reservatórios e motobombas, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento de fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), das soluções adotadas para as instalações de drenagem pluvial da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento das calhas da cobertura e de reservatórios de reuso, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação.
b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e Normas Técnicas relacionadas;

3.9.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento de reservatórios e das motobombas (água fria), cálculo de dimensionamento de tubulações, instalações elevatórias, fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), inclusive cálculo e detalhes da estrutura e características referentes à disposição no solo (esgoto), cálculo de dimensionamento de calhas, condutores verticais, tubulações horizontais, reservatórios e instalações de água de reuso, instalações elevatórias, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio e intensidade de chuva (drenagem pluvial da edificação), e demais informações pertinentes;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e respectivas quantidades;

3.10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DO TERRENO (DP)

3.10.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta de situação, em escala adequada, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, definição do traçado de tubulações horizontais definição do traçado das tubulações externas, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, e especificação básica de elementos como caixas, tubulações e instalações de bombeamento (caso necessário);
b) Planta de implantação com traçado das tubulações com diâmetro, material, declividade e conexões, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, cotas da tampa e de fundo das caixas, características das respectivas áreas de contribuição com dimensões,

limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento e permeabilidade, e detalhes diversos;

3.10.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas e cálculo de dimensionamento dos elementos de coleta.
b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais e serviços das instalações de drenagem pluvial do terreno, e Normas Técnicas relacionadas;

3.10.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das instalações, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio, intensidade de chuva e demais parâmetros considerados;
b) Lista de Materiais com todos os materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.11. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES (LC)

3.11.1. Projeto Básico (Desenhos técnicos)

a) Planta baixa dos diversos níveis (arquitetônica), preferencialmente em escala 1:50, com levantamento cadastral completo e minucioso das edificações e instalações existentes, contendo locação de quadros de força, pontos de tomada, luminárias, aparelhos de ar-condicionado, instalações de telefonia, central de processamento de dados, alarmes de incêndio, hidrantes, sinalizações de emergência, locação de antenas, para-raios, caixa d'água, pontos de água e esgoto e demais elementos das instalações existentes que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares;
b) O levantamento cadastral deverá ser realizado tendo como base o projeto arquitetônico a ser fornecido pelo setor de Engenharia e Arquitetura;
c) O cadastro das instalações deverá ser realizado preferencialmente em modelagem BIM, podendo ser entregue em desenho 2D (tipo CAD) unicamente se a base arquitetônica fornecida for deste mesmo tipo;

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos, memórias de cálculos e listas de materiais) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

4.3. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

4.3.1. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

4.3.2. Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

4.3.3. Os documentos técnicos de cada uma das disciplinas deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

4.3.4. Os desenhos de cada disciplina deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

4.3.5. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

4.3.6. O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

4.4. Memorial Descritivo

4.4.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características e justificativas da solução proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas que deverão ser adotadas para a metodologia de execução dos serviços na obra;

4.4.2. O Memorial Descritivo deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções;

4.4.3. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
b) Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços);
c) Referência de projetos (indicação das plantas e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o memorial);
d) Especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos, fazendo uso de imagens de referência sempre que necessário;
e) Normas Técnicas relacionadas;
f) Local e data;
g) Controle de revisões;

h) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

4.4.4. Todas as laudas do Memorial Descritivo deverão ser assinadas e conter a logomarca da CONTRATADA e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão;

4.4.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);

4.5. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

4.5.1. O documento deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções.

4.5.2. A Memória de Cálculo deve ser apresentado em toda disciplina que necessitar comprovar uma decisão de projeto tomada com base em algum cálculo específico.

4.5.3. A Lista de Materiais deverá conter todos os materiais especificados em projeto referente a cada disciplina informando respectivamente sua quantidade.

4.5.4. O Memorial de Cálculo e Lista de Materiais deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
b) Sumário;
c) Memória de Cálculo (indicação das plantas, equipamentos, ambientes e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o cálculo);
d) Lista de materiais utilizados e suas respectivas quantidades;
e) Local e data;
f) Controle de revisões;
g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela Administração, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:

5.1.1. Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia;

5.1.2. Levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno;

5.1.3. Sondagem do terreno;

5.1.4. Estudo de viabilidade de fornecimento de água e esgoto (quando houver);

5.1.5. Modelo BIM da edificação em arquivo Revit após a aprovação do projeto arquitetônico na Prefeitura Municipal.

5.2. Os Estudos e demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os documentos técnicos (desenhos, memoriais etc.) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto executivo, em formato digital e em 01 (uma) via impressa/plotadas, devidamente assinadas (digital e fisicamente) em todas as laudas pelos respectivos responsáveis técnicos.

6.1.1. Para os projetos de SPDA, Combate a incêndio e Pânico e Subestação deverá estar previsto a entrega de 2 (duas) vias impressas em atendimento à necessidade dos órgãos competentes. Após a provação nos mesmos as vias assinadas e carimbadas serão destinadas ao MPBA;

6.2. Deverão ser entregues todos os modelos BIM 3D nos formatos nativos e aberto (IFC), com nível de detalhamento LOD300, contendo todas as famílias, detalhes, desenhos, plantas e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes.

6.3. A documentação 2D (pranchas) referente aos projetos executivos deverá ser entregue nos formatos editáveis (DWG, RVT e similares) e de leitura (PDF e similares), seguindo os padrões de impressão e exportação configurados conforme os estabelecidos nas Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorno o presente expediente com as informações inseridas na minuta de contrato conforme solicitado pela DCCL.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 19/11/2024, às 16:34, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1325079** e o código CRC **07ACA47E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 163/2024 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant´Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COLLAB SERVIÇOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 33.657.997/0001-06, estabelecida à AL. Salvador, 1057, Salvador Shopping Business Torre América, Sala 911 e 912, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-790, representada por **Tarcísio Dantas de Oliveira**, CPF/MF nº 01*******17, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 098/2024**, protocolado sob o nº 19.09.02334.0011776/2024-61, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados no escritório da **CONTRATADA** pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da mesma para reconhecimento dos espaços que serão objeto dos projetos ou para realizações de reuniões presenciais, quando necessário, sem custos

adicionais ao **CONTRATANTE**;

4.4 A execução dos serviços compreende as especificações contidas no **APENSO ÚNICO** deste instrumento, atendendo-se ao seguinte:

4.4.1 Os serviços abrangerão a elaboração de projetos complementares de edificação para construção/reforma de sede e município do Estado da Bahia, a serem especificamente definidos na autorização do serviço pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura;

4.4.2 O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato;

4.4.3 Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação, a **CONTRATADA** designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços para cada item contratado, fornecendo ao **CONTRATANTE**, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico;

4.4.4 A **CONTRATADA** providenciará as necessárias Anotações/Registros/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), no CREA/CAU/CRT, referentes a todos os serviços contratados, preenchida(s) conforme instruções da Fiscalização, e entregará ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias úteis do início dos serviços, devidamente quitada(s) e assinada(s);

4.4.5 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica do procedimento de dispensa de Licitação, conforme respectivo Edital de licitação, não podendo ser substituído sem anuência prévia e expressa do **CONTRATANTE**;

a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente;

b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica;

c) Caso aprovada a substituição, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE**, a nova ART/RRT do profissional substituto e a Baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído.

4.4.6 A **CONTRATADA** comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário;

a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas;

b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a **CONTRATANTE,** bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões;

4.4.7 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

a) Não haverá empregados da **CONTRATAD**A à disposição do **CONTRATANTE** em tempo integral nas suas instalações;

b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

4.4.8 Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dir.engearq@mpba.mp.br e,
por meio físico, na Sede Administrativa, localizada na 5ª Avenida, n° 750/Sala 112, CAB – Salvador/BA - CEP: 41.745-004;

4.5 Os serviços serão executados no **prazo de 90 (noventa) dias** a contar da data indicada pela **CONTRATANTE** na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização;

4.5.1 Somente será admissível a prorrogação de prazo de execução, mediante pedido formalizado pela **CONTRATADA** antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da finalização dos serviços, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo indicado pela fiscalização do **CONTRATANTE** no relatório de recebimento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Os preços unitários estabelecidos para a plena execução do objeto contratual são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade total	Valor total
1	Projeto de instalações elétricas	m²	R$ 5,00	3.075,32	R$ 15.376,60
2	Projeto de subestação até 300 kVA	Unidade	R$ 6.275,00	2	R$ 12.550,00
3	Projeto de cabeamento estruturado	m²	R$ 2,45	3.075,32	R$ 7.534,53
4	Projeto de som e vídeo	unidade	R$ 2,87	3.075,32	R$ 8.826,17
5	Projeto de CFTV	m²	R$ 2,38	3.075,32	R$ 7.319,26
6	Projeto de Climatização	m²	R$ 3,85	3.075,32	R$ 11.839,98
7	Projeto de SPDA	m²	R$ 2,36	3.075,32	R$ 7.257,76
8	Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico	m²	R$ 3,33	3.075,32	R$ 10.240,82
9	Projeto hidrossanitário	m²	R$ 4,20	3.075,32	R$ 12.916,34
10	Projeto de drenagem pluvial do terreno	m²	R$ 1,87	8.674,06	R$ 16.220,49
11	Levantamento cadastral das edificações	m²	R$ 4,62	648	R$ 2.993,76
Total					**R$ 113.075,71**

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor global de **R$ 113.075,71 (cento e treze mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos);**

6.2.1 O valor global é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente executados;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, materiais empregados, acessórios, ferramentas, fardamentos, depreciação, aluguéis, seguros, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mediante múltiplos faturamentos, sendo cada um realizado após a execução de cada pedido/empenho emitido;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 22 de outubro de 2024, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0048	5092	5700 / 5800 / 7000 / 7300 / 7600 / 7800	1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
40.101/0048	7508	5400 / 5900 / 7800	1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA** - **do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, admitindo-se a subcontratação parcial do objeto, observando-se o seguinte:

11.3.1 A parcela subcontratável admitida resume-se unicamente ao item 3. 11 – Levantamento Cadastral da edificação indicado no Apenso único deste instrumento.

11.3.2 Na hipótese acima exposta, a **CONTRATADA** deverá manifestar para a Fiscalização interesse na subcontratação sendo necessária para tanto a prévia e expressa aprovação do **CONTRATANTE**;

11.3.3 Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa ou pessoa física a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no cadastro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes;

11.3.4 Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originariamente pactuadas;

11.3.5 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato;

11.3.6 Será exigível da **CONTRATADA** a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.

11.3.7 Caso o material apresentado pela empresa subcontratada não esteja em conformidade após análise técnica da Fiscalização, esta se limitará a contactar a empresa contratada para que busque efetuar as devidas correções com ou sem o auxílio da subcontratada;

11.3.8 Nenhum prazo será acrescido ao contrato por motivo da subcontratação. A empresa contratada deverá providenciar em tempo hábil a subcontratação de modo a não impactar no prazo definido em contrato;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;
11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos

trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.22 Compete à **CONTRATADA**, ainda:

11.22.1 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento dele;

11.22.2. Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme art.93 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.22.3. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho;

11.22.4. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;

11.22.5. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

11.22.6. Apresentar todas as informações necessárias e suficientes para que o **CONTRATANTE** solicite à COELBA o Estudo de Viabilidade para fornecimento de energia elétrica (para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária);

11.22.7. Acompanhar o trâmite dos projetos nas concessionárias e nos órgãos responsáveis pela aprovação legal dos projetos, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias, caso seja solicitado;

11.22.8. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado;

11.22.9. Ressarcir ao **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

11.22.10. Substituir, quaisquer profissionais que se tornem impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização;

11.22.11. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do **CONTRATANTE** que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a **CONTRATADA** providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;

11.22.12. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do **CONTRATANTE** e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.8 O **CONTRANTE** se obriga, especialmente, a:

12.8.1 Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

12.8.2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

12.8.3. Solicitar às concessionárias/órgãos competentes os respectivos estudos de viabilidade para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, e telefonia e internet;

12.8.4. Protocolar os projetos, após aprovação da FISCALIZAÇÃO, nas concessionárias e órgãos competentes para a pertinente aprovação legal;

12.8.5. Encaminhar à **CONTRATADA** o protocolo de apresentação dos projetos para análise dos órgãos competentes;

12.8.6. Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos de aprovação, comunicando à **CONTRATADA**, em caso de solicitação dos responsáveis pelas análises para apresentar justificativas de soluções adotadas e revisar o projeto com correções e/ou alterações necessárias.

12.8.7. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.;
b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias;
d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência;
e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços;
g) Relatar, imediatamente, ao **CONTRATANTE**, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;
h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela **CONTRATADA**.
i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas;
j) Transmitir à **CONTRATADA** por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo **CONTRATANTE**;
l) Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da **CONTRATADA** e nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos *arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor anual contratual, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1° do referido art. 96, observando-se, ainda, o disposto nesta cláusula;

14.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica a ser indicada pelo **CONTRATANTE**, com correção monetária;

14.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil;

14.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a assinatura do contrato;

14.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3° da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.1 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato (art. 96, §3° da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.5.2 A modalidade seguro garantia somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.5.3 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará por 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.1.5.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 14.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.6 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

14.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador;

14.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente;

14.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo **CONTRATANTE;**

14.1.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação;

14.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária;

14.1.12 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

14.1.13 O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser intimado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações pactuadas;

14.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA;**

14.1.16 A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

(art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-

financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

Collab Serviços em Arquitetura e Engenharia Ltda
Tarcísio Dantas de Oliveira
Representante legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO DANTAS DE OLIVEIRA** - Usuário Externo, em 20/12/2024, às 14:03, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 07/01/2025, às 21:10, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1326461** e o código CRC **1AADD89C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

APENSO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Elaboração de projeto de instalações elétricas, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de entrada e medição de energia, sistemas de aterramento, sistemas de iluminação e tomadas, sistemas de força, rede estabilizada, iluminação de emergência, quadros elétricos e de automação, proteções e equipamentos, em áreas internas e externas da edificação, e demais componentes do sistema;

1.1.2. Elaboração de projeto de subestação com até 300KVa, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de subestação, transformadores, e demais componentes do sistema;

1.1.3. Elaboração de projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, englobando as instalações de voz, dados, telefonia, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para transmissão de dados e voz nos ambientes da edificação, inclusive racks, painéis de distribuição, cabos de conexão, telefonia, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.4. Elaboração de som e vídeo, em nível executivo, englobando as instalações TV, sonorização e vídeo, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de infraestrutura para antena e TV, sistema de sonorização e projeção de imagens em sala multiuso ou auditório, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.5. Elaboração de projeto de CFTV, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de circuito fechado de TV para cobrir adequadamente as áreas de monitoramento definidas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, nos ambientes internos e externos da edificação, inclusive racks, painéis, monitores, receptores, sensores, demais equipamentos e componentes do sistema;

1.1.6. Elaboração de projeto de climatização, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão nos ambientes da edificação, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.7. Elaboração de projeto de SPDA, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para proteção das estruturas, pessoas e bens contra descargas atmosféricas, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.8. Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive sinalização e iluminação de emergência, alarmes, bombas, quadros, reservatórios, tubulações, hidrantes, mangotinhos, sprinklers, extintores, dispositivos, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.9. Elaboração de projeto hidrossanitário, em nível executivo, englobando as instalações de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial da edificação, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de água fria, inclusive reservatórios, poço artesiano, instalação elevatória, equipamentos e demais componentes do sistema, das instalações de esgoto sanitário, inclusive bombeamento (caso necessário), destinação final em rede pública ou solução particular, equipamentos e demais componentes do sistema, e das instalações de drenagem pluvial da edificação, inclusive sistema de captação e uso de água pluvial , reservatórios de reuso, estação elevatória (caso necessário), redes externas enterradas, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.10. Elaboração de projeto de drenagem pluvial do terreno, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de drenagem das águas pluviais da edificação e do terreno, inclusive sistema de reuso das águas pluviais, estação elevatória (caso necessário), uso adequado de pisos drenantes em locais específicos com definições de base e sub-base, equipamentos e demais componentes do sistema;

1.1.11. Levantamento cadastral das edificações, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a reforma de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, contendo o levantamento detalhado das edificações existentes, incluindo planta baixa, planta

de cobertura, cortes e fachadas, locação e dimensionamento de portas e esquadrias, locação de quadros de força, telefonia e central de processamento de dados, locação de antenas, caixa d'água e demais elementos que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares para o local.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

2.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e respeitando as Instruções Gerais de Projeto fornecidas pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público da Bahia além das seguintes diretrizes:

2.1.1. Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que ele se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

2.1.2. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação além de realizar dimensionamentos adequados às placas fotovoltaicas de captação de energia solar e aos reservatórios de captação da água da chuva;

2.1.3. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água (reaproveitamento da água da chuva), a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

2.1.4. Adotar estratégias e critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicada às edificações;

2.1.5. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

2.1.6. Prever, nos projetos de reformas e/ou ampliações, a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

2.1.7. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

2.1.8. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

2.1.9. Adotar soluções técnicas que não comprometam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho e a todos os locais acessíveis ao público, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

2.1.10. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

2.1.11. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

2.1.12. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes;

2.1.13. Incluir nos projetos os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como elevadores, ar-condicionado do tipo split ou VRF, entre outros, de modo que sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra;

2.2. A especificação técnica deverá:

2.2.1. Estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas de mercado, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;

2.2.2. Estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação e execução da obra;

2.2.3. Compreender todo a associação de materiais, equipamentos e serviços, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

2.2.4. Considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

2.2.5. Preferencialmente, ater-se aos materiais, equipamentos e serviços que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

2.2.6. Não se ater a uma única marca/empresa ou mesmo reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

2.2.7. Deverá adotar rigorosamente os padrões das concessionárias para os componentes conectados a redes de utilidades públicas;

2.2.8. Limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto, sem utilização de especificações padronizadas;

2.2.9. Para o caso de soluções não convencionais e/ou inéditas, se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do CONTRATANTE;

2.2.10. Visar o equilíbrio entre a economia e o desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

2.2.11. Indicar obrigatoriamente a expressão “ou equivalente técnico”, se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

2.2.12. Descrever de forma clara e detalhada os serviços de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (ex.: serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos etc.), bem como indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens etc.);

2.3. Todos os projetos devem observar e obedecer às Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA, CAU e CRT, e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes e exequibilidade da obra;

2.4. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este instrumento e com as boas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências ou dúvidas, as disposições estabelecidas pela Fiscalização;

2.4.1. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

3.1.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica;
b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores;
c) Planta, corte e elevação da subestação (caso necessária), compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
d) Plantas de iluminação, interruptores. tomadas de uso geral e força, e rede estabilizada, de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:
e) Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
f) Detalhes dos quadros de automação (bombas água de consumo, reuso e combate a incêndio), distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
j) Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
k) Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
l) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
m) Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
n) Instalação de no-breaks;
o) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas etc.;
p) Detalhes executivos diversos;
q) Legenda das convenções usadas;
r) Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
s) Esquema vertical.

3.1.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;

3.1.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
b) Memória de Cálculo do cálculo luminotécnico;
c) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.2. PROJETO DE SUBESTAÇÃO COM ATÉ 300KVA (SE)

3.2.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica, indicação de vias de acesso, acidentes geográficos, localidades próximas e norte geográfico. Contendo também a situação da subestação dentro do imóvel;
b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores, com detalhes necessários à compreensão;
c) Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
d) Diagrama unifilar desde a interligação com a rede da Distribuidora até os transformadores da subestação, contendo as características elétricas do sistema de proteção, alimentação e transformação;

e) Projeto da proteção geral da instalação da unidade consumidora;
f) Detalhamento do transformador em caso de medição em baixa tensão, e detalhamento do disjuntor de proteção de média tensão, TPs e TCs de proteção nos casos de medição na média tensão;
g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas; h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
j) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
k) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, etc.;
l) Detalhes executivos diversos;
m) Legenda das convenções usadas;
n) Termo de responsabilidade pelo projeto de instalação elétrica de média tensão, conforme norma da concessionária vigente.

3.2.2. Memorial Descritivo

a) Deve conter no mínimo: Objetivos; Características Elétricas do Empreendimento; Caraterísticas da Entrada de Energia; Dimensionamento do Ramal de Entrada de Baixa Tensão do Consumidor Primário; Proteção na Média Tensão; Sistema de Aterramento; Medição; Cálculos de Dimensionamento com: quadro de cargas descrevendo os equipamentos, quantidades, potência individual e fator de potência usado nos cálculos.
b) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
c) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas.

3.2.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.3. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.3.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta da entrada de telefonia/dados, com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local, detalhamento dos quadros e diagramas de blocos;
b) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
c) Localização das tomadas de dados e voz quadros de distribuição de telefonia, do *patch panel* e demais equipamentos;
d) Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
e) Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
f) Tabela de identificação dos pontos;
g) Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura etc.;
h) Detalhes do sistema de aterramento;
i) Legendas das convenções utilizadas.

3.3.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas.

3.3.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.4. PROJETO DE SOM E VÍDEO (SV)

3.4.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta(s) das instalações de sonorização e vídeo da sala multiuso ou auditório, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos equipamentos, circuitos, diagramas de bloco, diagrama de fiação e ligação dos equipamentos,
b) Detalhes de dispositivos, suportes, acessórios e de fixação de sonofletores, layout da central de som e detalhes diversos;
c) Planta(s) de antena e TV dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50;

3.4.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.4.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.5. PROJETO DE CFTV (CF)

3.5.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa

das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas;
b) Cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;

3.5.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV;
b) Descrição da obra, especificação de materiais, de serviços, de equipamentos e Normas Técnicas relacionadas;

3.5.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.6. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.6.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorígena, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;

3.6.2. Memorial Descritivo
a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.
b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.6.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.7. PROJETO DE SPDA (SP)

3.7.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação do subsistema captor, subsistema de descida e subsistema de aterramento, equipotencialização, especificação completa dos componentes da instalação;
b) Detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, ligações, quadros e demais componentes do sistema;
c) Planta de fachadas, com representação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas; d) Cálculo da análise de risco do SPDA;

3.7.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa do(s) método(s) adotado(s) – Franklin e/ou Gaiola de Faraday - com descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculos de dimensionamento das proteções e situações específicas a serem consideradas nas instalações de proteção contra descargas atmosféricas.
b) Descrição dos métodos de proteção adotados, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, e Normas Técnicas relacionadas;

3.7.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.8. PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de localização, cortes e fachadas;
b) Planta de situação com indicação das tubulações externas, hidrante de passeio, hidrantes externos, reservatórios e detalhes;
c) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, central de alarme, bombas, reservatórios, especificação completa dos componentes da instalação, esquema da central de alarme e do cavalete de automação das bombas, cortes e detalhes do reservatório, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
d) Representação isométrica das bombas e dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;

3.8.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, saídas de emergência e motobombas, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.
b) Descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, dimensionamento de brigada de incêndio, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;

3.8.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, das saídas de emergência e das motobombas, e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.9. PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Plantas de situação (água fria) preferencialmente em escala 1:50, com representação da rede pública existente, entrada e medição, reservatórios, tubulação em áreas externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, locação do poço artesiano, detalhamento da ligação em rede pública, do cavalete para hidrômetro e outros;
b) Planta dos diversos níveis (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, bombas, reservatórios, detalhamento de instalações elevatórias, montagens, fixações, suportes e outros;
c) Cortes e detalhes dos reservatórios (água fria), devidamente compatibilizados com o projeto de incêndio;
d) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
e) Representação isométrica (água fria) das bombas, dos sanitários e da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;
f) Esquema de distribuição vertical (água fria);
g) Planta de situação (esgoto) com representação da rede pública, tubulações externas com indicação de comprimentos, diâmetro, material e cotas de elevação, caixas de passagem e de inspeção, cotas da tampa e de fundo das caixas, instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou destinação final em rede pública, detalhamento de ligação em rede pública, caixas, tampas, peças de inspeção e outros;
h) Plantas dos diversos níveis (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação de áreas internas e externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;
i) Cortes e detalhes (esgoto) de instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou outra solução individual para destinação do esgoto;
j) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
k) Planta de situação (drenagem pluvial da edificação) com traçado, comprimento, material e diâmetro das tubulações externas, reservatório de reuso, posicionamento de todos os elementos de coleta e lançamento final, cotas da tampa e de fundo das caixas, e detalhes diversos;
l) Plantas dos diversos níveis (drenagem pluvial da edificação), preferencialmente em escala 1:50, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies descobertas, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, traçado de tubulações horizontais com diâmetro, material, declividade, conexões, locação precisa de condutores verticais e definição dos fechamentos, passagens, shafts, detalhamento de acessórios, montagens, fixações, suportes e demais componentes da instalação;

3.9.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de demanda e de dimensionamento dos reservatórios e motobombas, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento de fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), das soluções adotadas para as instalações de drenagem pluvial da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento das calhas da cobertura e de reservatórios de reuso, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação.
b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e Normas Técnicas relacionadas;

3.9.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento de reservatórios e das motobombas (água fria), cálculo de dimensionamento de tubulações, instalações elevatórias, fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), inclusive cálculo e detalhes da estrutura e características referentes à disposição no solo (esgoto), cálculo de dimensionamento de calhas, condutores verticais, tubulações horizontais, reservatórios e instalações de água de reuso, instalações elevatórias, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio e intensidade de chuva (drenagem pluvial da edificação), e demais informações pertinentes;
b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e respectivas quantidades;

3.10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DO TERRENO (DP)

3.10.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

a) Planta de situação, em escala adequada, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, definição do traçado de tubulações horizontais definição do traçado das tubulações externas, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, e especificação básica de elementos como caixas, tubulações e instalações de bombeamento (caso necessário);
b) Planta de implantação com traçado das tubulações com diâmetro, material, declividade e conexões, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, cotas da tampa e de fundo das caixas, características das respectivas áreas de contribuição com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento e permeabilidade, e detalhes diversos;

3.10.2. Memorial Descritivo

a) Relatório justificativo das soluções adotadas e cálculo de dimensionamento dos elementos de coleta.
b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais e serviços das instalações de drenagem pluvial do terreno, e Normas Técnicas relacionadas;

3.10.3. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

a) Memória de Cálculo do dimensionamento das instalações, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio, intensidade de chuva e demais parâmetros considerados;
b) Lista de Materiais com todos os materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.11. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES (LC)

3.11.1. Projeto Básico (Desenhos técnicos)

a) Planta baixa dos diversos níveis (arquitetônica), preferencialmente em escala 1:50, com levantamento cadastral completo e minucioso das edificações e instalações existentes, contendo locação de quadros de força, pontos de tomada, luminárias, aparelhos de ar-condicionado, instalações de telefonia, central de processamento de dados, alarmes de incêndio, hidrantes, sinalizações de emergência, locação de antenas, para-raios, caixa d'água, pontos de água e esgoto e demais elementos das instalações existentes que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares;
b) O levantamento cadastral deverá ser realizado tendo como base o projeto arquitetônico a ser fornecido pelo setor de Engenharia e Arquitetura;

c) O cadastro das instalações deverá ser realizado preferencialmente em modelagem BIM, podendo ser entregue em desenho 2D (tipo CAD) unicamente se a base arquitetônica fornecida for deste mesmo tipo;

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos, memórias de cálculos e listas de materiais) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

4.3. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

4.3.1. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.
4.3.2. Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.
4.3.3. Os documentos técnicos de cada uma das disciplinas deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.
4.3.4. Os desenhos de cada disciplina deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.
4.3.5. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.
4.3.6. O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

4.4. Memorial Descritivo

4.4.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características e justificativas da solução proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas que deverão ser adotadas para a metodologia de execução dos serviços na obra;

4.4.2. O Memorial Descritivo deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções;

4.4.3. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
b) Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços);
c) Referência de projetos (indicação das plantas e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o memorial);
d) Especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos, fazendo uso de imagens de referência sempre que necessário;
e) Normas Técnicas relacionadas;
f) Local e data;
g) Controle de revisões;
h) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

4.4.4. Todas as laudas do Memorial Descritivo deverão ser assinadas e conter a logomarca da CONTRATADA e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão;
4.4.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);

4.5. Memória de Cálculo e Lista de Materiais

4.5.1. O documento deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções.
4.5.2. A Memória de Cálculo deve ser apresentado em toda disciplina que necessitar comprovar uma decisão de projeto tomada com base em algum cálculo específico.
4.5.3. A Lista de Materiais deverá conter todos os materiais especificados em projeto referente a cada disciplina informando respectivamente sua quantidade.
4.5.4. O Memorial de Cálculo e Lista de Materiais deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
b) Sumário;
c) Memória de Cálculo (indicação das plantas, equipamentos, ambientes e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o cálculo);
d) Lista de materiais utilizados e suas respectivas quantidades;
e) Local e data;
f) Controle de revisões;
g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela Administração, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:

5.1.1. Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia;

5.1.2. Levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno;

5.1.3. Sondagem do terreno;

5.1.4. Estudo de viabilidade de fornecimento de água e esgoto (quando houver);

5.1.5. Modelo BIM da edificação em arquivo Revit após a aprovação do projeto arquitetônico na Prefeitura Municipal.

5.2. Os Estudos e demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os documentos técnicos (desenhos, memoriais etc.) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto executivo, em formato digital e em 01 (uma) via impressa/plotadas, devidamente assinadas (digital e fisicamente) em todas as laudas pelos respectivos responsáveis técnicos.

6.1.1. Para os projetos de SPDA, Combate a incêndio e Pânico e Subestação deverá estar previsto a entrega de 2 (duas) vias impressas em atendimento à necessidade dos órgãos competentes. Após a provação nos mesmos as vias assinadas e carimbadas serão destinadas ao MPBA;

6.2. Deverão ser entregues todos os modelos BIM 3D nos formatos nativos e aberto (IFC), com nível de detalhamento LOD300, contendo todas as famílias, detalhes, desenhos, plantas e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes.

6.3. A documentação 2D (pranchas) referente aos projetos executivos deverá ser entregue nos formatos editáveis (DWG, RVT e similares) e de leitura (PDF e similares), seguindo os padrões de impressão e exportação configurados conforme os estabelecidos nas Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

Collab Serviços em Arquitetura e Engenharia Ltda
Tarcísio Dantas de Oliveira
Representante legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO DANTAS DE OLIVEIRA** - Usuário Externo, em 20/12/2024, às 14:02, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 07/01/2025, às 21:10, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1326479** e o código CRC **6457DE5B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 558/2024

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02334.0011776/2024-61, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 163/2024 contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 098/2024, relativo à prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Fernanda de Araújo Quadros, matrícula 352.777.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Antônio Sérgio dos Santos Sena, matrícula 355.077 e , Waneska de Souza Borges matrícula 351.863 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Bruno Mascarenhas da Silveira, matrícula 352.900 e Tiago Oliveira de Lira, matrícula 353.672 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 07/01/2025, às 21:10, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1312137** e o código CRC **871B6A40**.

Outlook

Convocação para assinatura - Contrato nº 163/2024 - elaboração de projetos executivos complementares de edificações

De Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>
Data Qui, 21/11/2024 16:55
Para contato@ae-collab.com <contato@ae-collab.com>
Cc Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

1 anexo (259 KB)
Contrato 163-2024.pdf;

FINEZA SINALIZAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Prezados,

Usamos do presente para convocá-los para assinatura do instrumento contratual nº 163/2024 relativo a Dispensa de Licitação nº 098/2024 deste Ministério Público do Estado da Bahia, que tem por objeto a ***prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia,*** com vigência de**12 (doze) meses,** a contar da data da (última) assinatura pelas partes.

A fim de diligenciar os procedimentos para tanto, informamos que o documento deverá ser assinado VIA SEI/MPBA (Sistema eletrônico de informações - MPBA). Para tanto, será necessário proceder com o cadastro do Sr. **Tarcísio Dantas de Oliveira**, ao atender às seguintes etapas:

a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo:
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/

A fim de diligenciar o procedimento para tanto, encaminhamos anexa a minuta do contrato **APENAS PARA CONFERÊNCIA.**

Anexo Convocação para assinatura (1326946) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 685

Por fim, destacamos ainda que a Contratada deverá informar, por meio de resposta ao presente e-mail, qual a modalidade de garantia contratual a ser apresentada, nos termos e condições definidos na cláusula décima quarta do instrumento contratual.

Atenciosamente,

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA.
Tel.: (71) 3103-0540/0543
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Anexo Convocação para assinatura (1326946) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 686

Outlook

Re: Convocação para assinatura - Contrato nº 163/2024 - elaboração de projetos executivos complementares de edificações

De Diego Lima <eng.diegolima@ae-collab.com>
Data Ter, 03/12/2024 15:50
Para Tarcisio Dantas de Oliveira <arq.tarcisiodantas@ae-collab.com>
Cc Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; contato@ae-collab.com <contato@ae-collab.com>; Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

1 anexo (210 KB)
Minuta Seguro Garantia Tomador COLLAB SERVICOS.pdf;

Boa tarde

Estamos em negociação para a contratação da modalidade de garantia contratual do tipo Seguro Garantia.

Diante disso, encaminhamos em anexo a Minuta do Contrato de Seguro para apreciação do Ministério Público.

Por favor nos indiquem se está tudo ok com essa proposta da seguradora, para daí podermos efetivar a contratação.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Em ter., 26 de nov. de 2024 às 12:46, Tarcisio Dantas de Oliveira <arq.tarcisiodantas@ae-collab.com> escreveu:

> Prezados,
>
> confirmo o recebimento do email. Estamos providenciando os itens indicados no email anterior.
>
> Atenciosamente,

Anexo E-mail: Indicação da garantia contratual (1344353) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 687

On Thu, Nov 21, 2024 at 4:55 PM Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br> wrote:

FINEZA SINALIZAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Prezados,

Usamos do presente para convocá-los para assinatura do instrumento contratual nº 163/2024 relativo a Dispensa de Licitação nº 098/2024 deste Ministério Público do Estado da Bahia, que tem por objeto a ***prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia,*** com vigência de**12 (doze) meses,** a contar da data da (última) assinatura pelas partes.

A fim de diligenciar os procedimentos para tanto, informamos que o documento deverá ser assinado VIA SEI/MPBA (Sistema eletrônico de informações - MPBA). Para tanto, será necessário proceder com o cadastro do Sr. **Tarcísio Dantas de Oliveira**, ao atender às seguintes etapas:

a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo:
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/

A fim de diligenciar o procedimento para tanto, encaminhamos anexa a minuta do contrato **APENAS PARA CONFERÊNCIA.**

Por fim, destacamos ainda que a Contratada deverá informar, por meio de resposta ao presente e-mail, qual a modalidade de garantia contratual a ser apresentada, nos termos e condições definidos na cláusula décima quarta do instrumento contratual.

Atenciosamente,

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA.

Anexo E-mail: indicação da garantia contratual (1344353) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 688

Tel.: (71) 3103-0540/0543

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

--

atenciosamente,

Anexo E-mail: indicação da garantia contratual (1344353) SEI 19.09.02334.0011776/2024-617 pg. 689

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

MINUTA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Esse documento é uma minuta com cotação indicativa sem valor legal.

Em processos automáticos, para efetivação e geração da apólice é necessário clicar no botão Contratar.

Em processos que foram submetidos a analise técnica, para efetivação e geração da apólice é necessário encaminhar os documentos relacionados pelo subscritor no pedido.

Na hipótese de não recebermos o retorno em até 15 dias, a cotação será encerrada automaticamente.

CÓPIA SEM VALOR LEGAL

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

MINUTA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR			10711487

Grupo	Ramo	Modalidade
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURADO

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA	04.142.491/0001-66

Endereço	Número	Complemento
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA	750	

CEP	Bairro	Cidade	UF
41745-004	CAB	SALVADOR	BA

DADOS DO TOMADOR

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ
COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME	33.657.997/0001-06

Endereço	Número	Complemento
ALAMEDA SALVADOR	1057	SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE

CEP	Bairro	Cidade	UF
41820-790	CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA

A Tokio Marine Seguradora S.A, a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista as declarações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo TOMADOR acima identificado, proposta esta que, servindo de base para emissão desta apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o SEGURADO, sob os termos das condições da apólice e demais cláusulas expressamente convencionadas, insertas na presente ou em seus anexos, as obrigações assumidas pelo TOMADOR, até o limite dos valores da garantia a seguir especificados.

GARANTIAS

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA: R$ 5.653,78

VIGÊNCIA: DAS 24h00 DO DIA: 29/11/2024 ATÉ AS 24h00 DO DIA: 29/11/2025

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12

- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

- Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

CORRETOR

Nome / Razão Social	Código Interno	Registro Susep
AFGF ADM E CORRETORA DE SEGUROS	10135	202022949

CÓPIA SEM VALOR

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

MINUTA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo

Seguradora	Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço	Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ	33.164.021/0001-00

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido	R$	429,00
Adicional de fracionamento	R$	0,00
Custo de Emissão	R$	0,00
I.O.F.	R$	0,00
Correção Monetária	R$	0,00
Prêmio Total	R$	429,00

Condições de Pagamento:	À VISTA
Taxa de Juros:	0
Número de Prestações:	1
1ª Prestação:	R$ 429,00
Demais Prestações:	R$ 0,00
Forma de Cobrança:	BOLETO
Vencimentos:	29/12/2024

CÓPIA SEM VALOR LEGAL

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

MINUTA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA nº 750 - CAB - SALVADOR - BA - inscrito no C.N.P.J sob o nº 04.142.491/0001-66, as obrigações assumidas pela(o) COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, com sede na ALAMEDA SALVADOR nº 1057 - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA, inscrito no C.N.P.J sob o nº 33.657.997 /0001-06, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Valor da Garantia: R$ 5.653,78

OBJETO PRINCIPAL:

Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento Absoluto incorrido pelo Tomador na execução do Objeto Principal, durante o período de Vigência da Apólice, que ocasione a sua rescisão sem a conclusão da prestação de serviços contratada, por incapacidade técnica e/ou financeira e por sua exclusiva responsabilidade.

Contrato: 163/2024

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA

CÓPIA SEM VALOR LEGAL

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

MINUTA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

CLAUSULAS PARTICULARES:

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA

RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

1. Não obstante qualquer disposição em contrário nesta Condições da Apólice (incluindo qualquer endosso), esta Condições da Apólice não fornece cobertura para qualquer perda, responsabilidade, dano, custo ou despesa, e a Seguradora não terá obrigação de efetuar qualquer pagamento nos termos deste Contrato, na medida em que tal cobertura ou pagamento decorre ou se relaciona, direta ou indiretamente, aos Negócios de Territórios Excluídos.

2. Para fins desta exclusão, o termo "Negócio de Territórios Excluídos" significa qualquer atividade, transação, operação, subsidiária, empresa associada, filial, produto, bem, ativo ou pessoa física ou jurídica relacionada, localizada ou originária dos Territórios Excluídos , ou em transição de, para ou através dos Territórios Excluídos, ou qualquer cidadão ou qualquer pessoa normalmente residente nos Territórios Excluídos, qualquer entidade organizada de acordo com as leis dos Territórios Excluídos, ou qualquer entidade de propriedade ou controlada por qualquer um dos anteriores.

3. O termo "Territórios Excluídos" significa Rússia, Ucrânia, Bielorrússia e quaisquer regiões ou territórios onde tais países estendem ou afirmam jurisdição.

CÓPIA SEM VALOR LEGAL

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

MINUTA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. PREÂMBULO E DEFINIÇÕES

A presente apólice, de RISCOS DECLARADOS, assegura, de forma exclusiva, o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, de acordo com a Obrigação Garantida e a modalidade de seguro garantia indicada nas suas Condições e respectivas Especificações, não se admitindo interpretação extensiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.784 /1999 e demais aplicáveis.

Os termos citados nas Condições e Especificações da Apólice com a primeira letra grafada em maiúscula deverão, no que couber, ser interpretados de acordo com as seguintes definições, sem prejuízo das definições constantes da Lei nº 14.133/2021:

Aceitação do risco: ato de aprovação de proposta submetida à Sociedade Seguradora para a contratação de Apólice e/ou Endosso, podendo ser tácito ou expresso nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Agravamento do Risco: circunstância que aumenta a intensidade ou a probabilidade da ocorrência do risco aceito pela Sociedade Seguradora.

Apólice: documento emitido e assinado pela Sociedade Seguradora, por qualquer meio que se possa comprovar, seja físico ou eletrônico, que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo Proponente, de acordo com o Objeto Principal, a Obrigação Garantida e as condições do seguro.

Beneficiário da Apólice: pessoa física ou jurídica à qual é devida a indenização em caso de Sinistro coberto, nos termos do Objeto Principal, da Obrigação Garantida e da legislação aplicável, devidamente identificada nas Especificações da Apólice, quando houver.

Carência: período informado nas Especificações, quando houver, durante o qual, em caso de Sinistro, a Seguradora está isenta da responsabilidade de indenizar o Segurado.

Coberturas Adicionais: coberturas oferecidas pela Sociedade Seguradora, além da Obrigação Garantida expressamente descrita nas Condições desta Apólice, quando houver, passíveis de serem contratadas pelo Tomador, facultativamente, mediante cobrança de Prêmio adicional e respectiva identificação nas Especificações da Apólice.

Comunicação de Sinistro: comunicação obrigatória da ocorrência do Inadimplemento da Obrigação Garantida, pelo Segurado à Sociedade Seguradora, assim que dele tenha conhecimento, nos termos das Condições da Apólice.

Concorrência de Apólices: coexistência de duas ou mais apólices, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Sociedade Seguradora.

Concorrência de Garantias: coexistência de duas ou mais garantias, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Sociedade Seguradora.

Condições da Apólice (ou Condições do Seguro): conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com a sua modalidade, características, dispositivos e legislação específica aplicável ao Objeto Principal e/ou à Obrigação Garantida, quando o caso.

Danos Acordados: valor previamente estipulado entre Segurado e Tomador no Objeto Principal, a ser pago na hipótese de inadimplemento de obrigações contratuais pelo Tomador, por sua responsabilidade, para fins de indenizações e/ou compensação de perdas e danos e/ou recomposição de quaisquer outros prejuízos sofridos pelo Segurado, seja a que título for.

CÓPIA SEM VALOR

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

MINUTA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Endosso: documento emitido pela Sociedade Seguradora, por meio do qual são formalizadas as alterações da Apólice solicitadas pelo Tomador e/ou Segurado, nos termos das Condições do Seguro e/ou da legislação aplicável.

Especificações da Apólice (ou Especificações do Seguro): informações iniciais integrantes da Apólice relacionadas aos dados da Seguradora, do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador e da Corretora, quando houver, ramo e modalidade do seguro, Valor Máximo da Garantia, Vigência, cobertura principal, além das Coberturas Adicionais contratadas pelo Tomador, quando houver.

Expectativa de Sinistro: Inadimplemento Relativo do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, pelo Tomador, que possa vir futuramente a caracterizar um Sinistro, nos termos das condições da Apólice e/ou da legislação aplicável.

Franquia: quantia fixa, definida na Apólice por cobertura contratada (principal e/ou adicional, essa última, se contratada), quando houver, que, em caso de Sinistro, representa a parte do prejuízo apurado que poderá deixar de ser paga pela Sociedade Seguradora, nos termos das Condições da Apólice.

Inadimplemento das Obrigações Garantidas: Descumprimento contratual incorrido por exclusiva responsabilidade do Tomador, consistente, (i) no que se refere à cobertura “Prestação de Serviços”, no inadimplemento de obrigações contratuais, durante a execução do Objeto Principal, que ocasione a sua rescisão sem a conclusão da Obrigação Garantida, e (ii) no que se refere à cobertura para “Multas”, no não pagamento da Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória aplicada ao Tomador, apurada em Processo Administrativo Sancionatório, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável.

Inadimplemento Relativo: Atraso (mora) no cumprimento, pelo Tomador, das obrigações oriundas do Objeto Principal durante o seu período de Vigência, que possa vir a caracterizar Sinistro no âmbito da Apólice.

Indenização ou Prejuízo Indenizável: valor apurado pela Seguradora em sede de Regulação de Sinistro, a título de reparação dos prejuízos sofridos pelo Segurado, resultantes do inadimplemento, pelo Tomador, da Obrigação Garantida, nos termos das Condições da Apólice e/ou da legislação aplicável, para cada cobertura contratada.

Multa Moratória: penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador, em decorrência de atraso (mora) no cumprimento de obrigações oriundas do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, incorrido dentro do período de Vigência da Apólice.

Multa Punitiva: penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, de natureza exclusivamente punitiva, aplicada pelo Segurado ao Tomador em decorrência de atraso (mora) no cumprimento de obrigações oriundas do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, incorrido dentro do período de Vigência da Apólice

Multa Rescisória: penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da rescisão do Objeto Principal, no âmbito do respectivo Processo Administrativo e nos termos da legislação aplicável.

Objeto Principal: documento formalizado entre o Segurado e o Tomador, incluindo edital, anexos e/ou outros documentos relacionados, quando houver, que especifica as obrigações e os direitos do Segurado e do Tomador, bem como o objeto de cobertura securitária, nos exatos limites da Obrigação Garantida e/ou da legislação aplicável.

Obrigação Garantida: prestação de serviços prevista no Objeto Principal, assumida pelo Tomador perante o Segurado, expressamente garantida pelo seguro, nos termos e limites das Condições Contratuais da Apólice.

Participação Obrigatória do Segurado: valor ou percentual definido na Apólice, referente à responsabilidade do Segurado nos prejuízos indenizáveis decorrentes de Sinistro coberto.

Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora para fins de contratação do seguro, especificamente calculado para o período de vigência da Apólice, podendo ser pago à vista ou de forma parcelada, conforme indicado nas Especificações da Apólice.

Primeiro Risco Absoluto: forma de contratação de seguro pelo qual a Seguradora responde pelo valor integral do Sinistro até o Valor Máximo da Garantia, observados os termos e limites da Apólice.

CÓPIA SEM VALOR

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

MINUTA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Processo Administrativo: procedimento administrativo de natureza fiscalizatória e/ou sancionatória, instaurado pelo Segurado para fins de acompanhamento da execução da Obrigação Garantida pelo Tomador, documentação dos principais fatos havidos no âmbito das atividades executivas, e eventual aplicação de penalidades, se o caso, nos termos e limites do Objeto Principal e da legislação aplicável.

Proponente: pessoa física ou jurídica que assina a proposta de seguro, apresentando-a para análise da Sociedade Seguradora.

Proposta de Seguro: documento que formaliza o interesse do Proponente em contratar, alterar ou renovar a Apólice, firmado nos termos da legislação aplicável.

Regulação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora a partir da comunicação de ocorrência de Sinistro pelo Segurado, que tem por objetivo a apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e do Tomador pelo Inadimplemento das Obrigações Garantidas observado, além de eventual Prejuízo Indenizável, se houver, nos termos das Condições da Apólice.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Sociedade Seguradora e encaminhado ao Segurado e ao Tomador ao final do procedimento de regulação de sinistro, informando a conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida.

Riscos Cibernéticos: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.

Riscos Declarados: itens expressamente descritos nas Condições e Especificações e da Apólice, que RESTRINGEM a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos Riscos Declarados expressamente relacionados na Apólice.

Riscos Excluídos: Todo evento danoso em potencial, elencado nas condições contratuais da Apólice, NÃO garantido pelo seguro.

Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal: valor remanescente do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, nos termos e limites das Condições da Apólice.

Segurado: ente da Administração Pública, Beneficiário da Apólice, que contrata o Tomador, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a execução da Obrigação Garantida.

Seguradora: sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento da obrigação garantida, assumida pelo Tomador perante o Segurado, de acordo com as condições contratuais do seguro.

Sinistro: Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo seguro, pelo Tomador, consistente (i) na cobertura “Prestação de Serviços”, no descumprimento contratual incorrido por sua exclusiva responsabilidade, que ocasione a rescisão do Objeto Principal sem a finalização da prestação do serviço contratado, dentro do prazo de Vigência da Apólice, e/ou (ii) na cobertura para “Multas”, no não pagamento da Multa Moratória e/ou Punitiva /ou Rescisória prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador no âmbito de Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos da legislação aplicável, e no modo e prazo concedidos pelo Segurado.

Situações de Perda de Direitos: situações expressamente previstas na Apólice que, se ocorridas, farão com que o Segurado não receba a indenização securitária que poderia vir a ser apurada no caso de um Sinistro coberto.

Sobrecusto: valor excedente ao do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, nos termos das Condições da Apólice.

CÓPIA SEM VALOR

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

MINUTA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Tomador: pessoa física ou jurídica contratada pela Administração Pública, contratante da Apólice oferecida ao Segurado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para garantia da execução da Obrigação Garantida.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, nos termos das Condições da Apólice.

Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro e pelo qual perdurará a garantia representada pela Apólice.

2. OBJETO DA APÓLICE

2.1. Esta Apólice destina-se a garantir o Objeto Principal identificado nas suas Especificações, exclusivamente no que se refere ao risco de Inadimplemento das Obrigações Garantidas indicadas nas cláusulas 2.2 e 2.3., pelo Tomador.

2.2. Obrigação Garantida – Cobertura "Prestação de Serviços". Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, quando houver, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido pelo Tomador na execução do Objeto Principal, durante o período de Vigência da Apólice, que ocasione a sua rescisão sem a conclusão da prestação de serviços contratada, por sua exclusiva responsabilidade, não oriundo dos Riscos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo.

2.2.1. Para os efeitos da cláusula 2.2, constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado, apurada em Processo Administrativo e devidamente comprovada, decorrente de Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido pelo Tomador, calculado na forma da cláusula 2.2.2 e respeitados todos os termos e limites da Apólice, desde que devidamente confirmado pela Seguradora no processo de Regulação do Sinistro.

2.2.2. O Prejuízo Indenizável será calculado a partir da dedução do valor apurado em Regulação de Sinistro, necessário para viabilizar a finalização da prestação de serviços prevista no Objeto Principal, no que diz respeito à parcela inadimplida da Obrigação Garantida, pelo Tomador, por sua culpa exclusiva, do Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal e de eventuais créditos do Tomador oriundos do Objeto Principal, quando houver, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR APURADO NECESSÁRIO PARA A FINALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INADIMPLIDA PELO TOMADOR, POR SUA CULPA EXCLUSIVA (-) SALDO DO VALOR/PREÇO DO OBJETO PRINCIPAL (-) EVENTUAIS CRÉDITOS DO TOMADOR, SE HOUVER.

2.2.2.1. Para fins de apuração do Prejuízo Indenizável, a Seguradora fará a comparação entre o escopo inadimplido pelo Tomador e o escopo assumido pela empresa contratada (ou a ser contratada) pelo Segurado para fins de conclusão do Objeto Principal e indenizará, exclusivamente, os valores despendidos (ou a serem despendidos) pelo Segurado a título de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, além de eventuais custos indiretos e BDI, devidamente comprovados e necessários para a consecução do escopo inadimplido do Tomador, desde que observados parâmetros oficiais, quando houver, e/ou observadas as boas práticas de engenharia orçamentária, conforme o caso.

2.2.2.2. Eventuais materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida e disponibilizados ao Segurado, mesmo após a rescisão do Objeto Principal, serão contabilizados como créditos do Tomador e deduzidos do montante da indenização, caso ainda não tenham sido pagos.

2.3. Obrigação Garantida – Cobertura para "Multas". Esta cobertura destina-se exclusivamente a garantir Indenização ao Segurado, ATÉ O VALOR MÁXIMO DA GARANTIA e nos termos previstos nesta Apólice, pelos Prejuízos Indenizáveis correspondentes aos valores devidos pelo Tomador em decorrência de Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória aplicada pelo Segurado por Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido durante a execução do Objeto Principal e durante o período de Vigência da Apólice, em virtude da rescisão do Objeto Principal, por exclusiva responsabilidade do Tomador, não oriundo dos Riscos

Anexo Minuta do seguro garantia (1344350) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 698

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo.

2.3.1. Para os efeitos da cláusula 2.3, constitui Prejuízo Indenizável o valor da Multas aplicada pelo Segurado nos termos do Objeto Principal, após regular instauração e tramitação do Processo Administrativo correlato, que não seja paga pelo Tomador, desde que seja aplicada de acordo com os princípios que devem nortear a prática de atos pela Administração Pública, nos termos da legislação aplicável, e observância (i) da natureza e da gravidade da infração cometida; (ii) das peculiaridades do caso concreto; (iii) das circunstâncias agravantes ou atenuantes cabíveis; (iv) dos danos que dela provierem para a Administração Pública; e (v) da implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de Perda do Direito do Segurado à Indenização, o que será aferido pela Seguradora no processo de Regulação do Sinistro.

2.3.1.1. Constitui requisito para o acionamento da Cobertura “Multas” a inexistência de créditos do Tomador, ainda que futuros, passíveis de compensação com a penalidade aplicada, nos termos do artigo 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3.2. Constatada a devida observância, pelo Segurado, às disposições das cláusulas 2.3.1 e 2.3.1.1, o Prejuízo Indenizável será correspondente ao valor da multa inadimplida pelo Tomador, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR DA MULTA MORATÓRIA E/OU PUNITIVA E/OU RESCISÓRIA INADIMPLIDA PELO TOMADOR, APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONFIRMADA EM REGULAÇÃO, (-) SALDOS DE CRÉDITOS DO TOMADOR, AINDA QUE FUTUROS, SE HOUVER.

2.4. Constituem RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura:

I. Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, a descumprimentos contratuais oriundos de atos e/ou fatos de responsabilidade e/ou praticados pelo Segurado, que atrasem ou impeçam o cumprimento da Obrigação Garantida na forma pactuada no instrumento respectivo;

II. Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, a descumprimentos contratuais oriundos de atos e/ou fatos de terceiros, notadamente relacionados a atrasos de eventual(ais) órgão(s) público(s) com relação à emissão de documentos e/ou licenças necessárias para a execução da Obrigação Garantida, e/ou determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da Administração Pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento, incluindo, mas não se limitando, aqueles relacionados a desapropriações, tombamentos, expropriações, alterações de leis de zoneamento urbano e embargos;

III. Obrigações do Tomador de natureza extracontratual;

IV. Inadimplementos contratuais incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice e que sejam determinantes para a ocorrência de risco coberto pelo seguro;

V. Inadimplementos contratuais incorridos posteriormente à data de término de vigência da Apólice;

VI. Todo e qualquer prejuízo passível de ser coberto por outro ramo e/ou modalidade de seguro garantia ou qualquer outro ramo de seguro;

VII. Todo e qualquer prejuízo decorrente de responsabilidade civil de qualquer espécie, condenações compensatórias e indenizações judiciais a título punitivo ou exemplar;

VIII. Multas e/ou indenizações de qualquer natureza porventura devidas pelo Tomador, aplicadas por autoridade competente por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal;

IX. Indenizações previstas no Objeto Principal e/ou na legislação aplicável, porventura não pagas pelo Tomador ao Segurado, que não configurem Prejuízo Indenizável, na forma definida na Apólice;

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

MINUTA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

- X. Danos Acordados;
- XI. Lucros cessantes de qualquer natureza;
- XII. Danos morais, corporais, estéticos causados ao Segurado e/ou à Terceiros;
- XIII. Prejuízos sistêmicos, danos difusos e coletivos de qualquer natureza;
- XIV. Falha, deficiência, erro e/ou má execução de projetos e/ou serviços, tenham sido eles aceitos e pagos ou não pelo Segurado na forma definida pelo Objeto Principal, que acarretem o desembolso, pelo Segurado, de despesas com refazimentos;
- XV. Vícios de construção;
- XVI. Falha, deficiência, erro e/ou ausência de projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao objeto da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal, incluindo aqueles constantes de relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco;
- XVII. Custo relativo à prestação de serviços que não tenham sido contemplados na orçamentação do Objeto Principal e, portanto, não considerado no seu valor/preço;
- XVIII. Custo decorrente da insuficiência e/ou deficiência em relação aos materiais ou serviços constantes do orçamento elaborado pelo Tomador e aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;
- XIX. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro. Caso o Segurado seja uma pessoa jurídica o presente item também se aplica aos seus sócios controladores, dirigentes e administradores legais, bem como aos beneficiários e seus respectivos representante;
- XX. Casos fortuitos e/ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida;
- XXI. Riscos provenientes de oscilações imprevisíveis de mercado, tais como, mas não se limitando, à variação cambial, alta de preços de insumos, mão-de-obra, dentre outros;
- XXII. Inviabilidade técnica ou operacional ou financeira ou desinteresse do Segurado na execução e conclusão da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;
- XXIII. Desgastes naturais causados pelo uso, deterioração gradativa, vício próprio, defeito latente, desarranjo mecânico, corrosão, incrustação, ferrugem, umidade e chuva;
- XXIV. Obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou indenizações que envolvam empregados do Segurado, do Tomador ou de terceiros, inclusive decorrentes de acidentes e doenças de trabalho, salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;
- XXV. Obrigações tributárias de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, a pagamento de tributos, multas, taxas e quaisquer outros tipos de contribuição, ainda que devidos para regularização documental do Objeto Principal;
- XXVI. Danos ambientais e/ou advindos de catástrofes naturais, incluindo, mas não se limitando, à vendavais, tempestades, furacões, tufões, ciclones, chuvas de granizo, geada, terremoto, maremoto, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza;
- XXVII. Riscos hidrológicos, geológicos, hidrometeorológicos e/ou geomecânicos, mesmo que a ocorrência de tais riscos possa interferir na execução do Objeto Principal ou na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação

SEM VALOR JURÍDICO

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Garantida;

- XXVIII. Quaisquer valores de prejuízos provenientes da ocorrência de Riscos Cibernéticos, na forma definida na cláusula 1, ainda que aconteça nas instalações do Segurado e/ou do Tomador e mesmo que possa interferir na execução da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;

- XXIX. Acidentes relacionados com energia nuclear, fusão, força, matéria ou qualquer outra reação similar, incluindo a contaminação radioativa ou ionizante decorrente do uso de armas, dispositivos militares, ou de quaisquer emanações havidas na produção, armazenamento, transporte, utilização e eliminação de lixo atômico e/ou neutralização de materiais físseis e seus resíduos, ainda que resultantes de testes, experiencias ou de explosões provocadas com qualquer finalidade;

- XXX. Indenizações decorrentes de danos diretos ou indiretos, relativos à propriedade, posse, operação, controle, abastecimento ou prestação de serviços em (a) reatores nucleares, os prédios que os contêm, bem como todos os bens existentes nestes prédios; (b) edificações e bens acessórios existentes no local de uma instalação de reator nuclear; (c) instalações para produção de elementos combustíveis, para depósito de material físsil, para reprocessamento, recuperação, separação química, armazenamento ou eliminação de combustível nuclear irradiado ou de resíduos nucleares; ou (d) qualquer outra instalação ou dependência definida como instalação nuclear pela legislação local ou demais normas governamentais;

- XXXI. Nacionalização, confisco, requisição ou destruição ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída, bem como qualquer outra ação praticada fora do Estado de Direito;

- XXXII. Riscos de natureza política, incluindo, mas não se limitando, a atos de hostilidade, guerra, com ou sem declaração, contra inimigo estrangeiro, guerra civil ou outras agitações interiores, tensões com vizinhos, invasões, rebelião, insurreição, revolução, motim, sedição a mão armada ou não, poder militar usurpado ou usurpante, greves gerais, lockout, e, em geral, todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências, mesmo que tais eventos possam interferir na execução da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;

- XXXIII. Riscos decorrentes de quaisquer atos terroristas e/ou de sabotagem, ainda que isolados, e independentemente do seu propósito, mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

- XXXIV. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato ou quaisquer crimes e/ou atos dolosos praticados pelo Tomador e/ou pelo Segurado, e/ou por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome, mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

- XXXV. Riscos decorrentes de manifestações, rebeliões, tumultos, greves e/ou lockouts, mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

- XXXVI. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios de qualquer natureza, salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

- XXXVII. Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos ilícitos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo Segurado e suas controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representante, titulares ou funcionários, quando relacionados ao contrato garantido por esta Apólice;

- XXXVIII. Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial/intelectual;

- XXXIX. Danos decorrentes de violação de obrigação de sigilo.

2.5. Coberturas Adicionais

Além das coberturas descritas nas cláusulas 2.2 e 2.3, PODERÃO SER CONTRATADAS, pelo Tomador em benefício do

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

MINUTA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Segurado ou Beneficiário, as coberturas adicionais oferecidas pela Seguradora, AS QUAIS, SE CONTRATADAS, DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE MENCIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU ENDOSSO.

3. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELA SEGURADORA E ACEITAÇÃO DA APÓLICE E/OU ENDOSSO PELO SEGURADO

3.1. Aceitação da Proposta pela Seguradora e a Emissão da Apólice/Endosso

3.1.1. A emissão da Apólice e/ou de Endosso pela Seguradora está sujeita à análise do risco a ser proposto, assim como da capacidade técnico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, e sua contratação somente poderá ser realizada mediante Proposta e "Questionário de Risco", esse último somente quando solicitado pela Seguradora, assinados pelo Proponente, seu Representante ou por Corretor de Seguros devidamente habilitado, os quais se responsabilizam integralmente pelas informações prestadas à Seguradora.

3.1.1.1. A Proposta e o "Questionário de Risco", quando o caso, a serem preenchidos de acordo com as solicitações da Seguradora, deverão ser enviados pelo Proponente, seu Representante ou pelo Corretor de Seguros devidamente habilitado, juntamente com os documentos preliminares essenciais ao exame e eventual aceitação do risco, tais como, mas não se limitando, documentos que comprovem a situação econômico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, quando o caso; cópia do Objeto Principal a ser garantido e de seus respectivos anexos e/ou documentos relacionados, incluindo, quando possível, o cronograma físico-financeiro respectivo; documentação comprobatória da qualificação técnica do Tomador para execução do Objeto Principal, além de outros a serem solicitados pela Seguradora após análise da Proposta e dos documentos preliminares encaminhados.

3.1.1.2. A Seguradora fornecerá ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, protocolo que identifique o recebimento da Proposta e do Questionário de Risco por ela recepcionados, por mensagem eletrônica enviada ao endereço informado na Proposta ou via sistema, conforme o caso.

3.1.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco e emissão do respectivo Endosso.

3.1.2.1. Caso o Proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração Proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto na cláusula 3.1.2.

3.1.2.2. Se o Proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto na cláusula 3.1.2., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.1.2.3. No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto na cláusula 3.1.2. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.1.3. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato formalmente ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, especificando os motivos da recusa.

3.1.4. A ausência de manifestação formal da Seguradora ou a emissão e o envio da Apólice e/ou Endosso dentro do prazo de que trata a cláusula 3.1.2, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.1.4.1. A data de aceitação da Proposta será aquela que ocorrer primeiro entre:

I. A data da manifestação expressa da Seguradora; ou
II. A data de emissão da Apólice e/ou Endosso com consequente envio e/ou disponibilização do instrumento contratual; ou
III. A data de término do prazo previsto na cláusula 3.1.2, quando caracterizada a aceitação tácita da Proposta prevista na primeira parte da cláusula 3.1.4.

CÓPIA SEM VALOR

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

3.1.5. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido na cláusula 3.1.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, oportunidade em que a Seguradora deverá comunicar ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.1.6. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de aceitação expressa ou tácita da Proposta.

3.2. Aceitação da Apólice e/ou Endosso pelo Segurado.

A ACEITAÇÃO, EXPRESSA OU TÁCITA, DA APÓLICE E/OU ENDOSSO, PELO SEGURADO, PRESSUPÕE O CONHECIMENTO E SUA CONCORDÂNCIA COM TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E LIMITES, EM ESPECIAL, MAS NÃO SE LIMITANDO, DOS RISCOS PREDETERMINADOS ASSUMIDOS PELA SEGURADORA, DOS RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DE COBERTURA E DAS SITUAÇÕES DE PERDA DE DIREITOS, FICANDO ACORDADO QUE QUALQUER EXIGÊNCIA ADICIONAL DE COBERTURA, PROVENIENTE DO OBJETO PRINCIPAL, SOMENTE SERÁ OBJETO DE COBERTURA PELO SEGURO SE EXPRESSAMENTE ACEITA PELA SEGURADORA POR MEIO DE DESCRIÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU DO ENDOSSO, CONFORME O CASO.

3.2.1. Na hipótese de ausência de insurgência, pelo Segurado, quanto às suas condições e limites, a Apólice será considerada tacitamente aceita após 10 (dez) dias da sua emissão ou do início do prazo de Vigência do Objeto Principal, o que ocorrer por último.

3.2.1.1. O Endosso emitido pela Seguradora será considerado tacitamente aceito exclusivamente após 10 (dez) dias da sua emissão, caso não haja insurgência expressa pelo Segurado.

4. PRÊMIO

4.1. O Prêmio da Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações.

4.2. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio referente à contratação da Apólice e/ou em decorrência de eventuais Endossos emitidos, por força de alterações realizadas pelas partes no Objeto Principal e/ou atualizações no Valor Máximo Garantido, nos termos da cláusula 8.

4.2.1. O pagamento do Prêmio deverá ser realizado de acordo e no prazo estabelecido nas Especificações da Apólice e/ou do Endosso, conforme o caso.

4.2.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, constantes das especificações da Apólice e/ou do Endosso.

4.2.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

4.2.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

4.2.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de Vigência da Apólice, previsto nas suas Especificações, foi estabelecido em consonância com a Obrigação

CÓPIA SEM VALOR

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

5.1.1. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas indicadas nas respectivas Especificações.

5.2. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 8.

5.3. A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 8, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado, Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 10.

6. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA

6.1. O Valor Máximo da Garantia prestada por meio desta Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações e foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

6.1.1. O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado.

6.1.2. O Valor Máximo da Garantia poderá ser reduzido de forma proporcional à redução do risco ao qual atrelado, quando prevista a possibilidade no Objeto Principal, mediante a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

6.2. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de modificação do Valor Máximo da Garantia deverão observar às disposições da cláusula 8 da Apólice.

7. FRANQUIAS, PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO E CARÊNCIA

7.1. As Franquias, Participações Obrigatórias do Segurado e Carência, quando houver, serão especificadas nas Especificações da Apólice, para cada cobertura contratada.

8. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA APÓLICE

8.1. Alteração da Apólice. Na hipótese de realizações de alterações no Objeto Principal pelo Segurado e pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora, poderá acompanhar as alterações, após pedido expresso do Segurado ou do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, acompanhado de manifestação expressa da concordância do Segurado, e respectiva ciência prévia, anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.

8.1.1. Caso o Segurado não manifeste sua concordância quanto à alteração da Apólice na hipótese prevista no item 8.1., poderá a Seguradora se recusar a emissão do Endosso.

8.1.2. Na hipótese da Seguradora não ser comunicada da alteração do Objeto Principal, na situação prevista no item 8.1., sua não comunicação somente poderá gerar perda de direito ao caso seja constatado o agravamento do risco assumido pela Seguradora e, concomitantemente:

I. Sua relação com o Sinistro; ou
II. A Seguradora comprove que o Segurado silenciou de má-fé.

8.2. Atualização da Apólice. O Valor Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado automaticamente desde que haja previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade, após pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, e a emissão do respectivo

CÓPIA SEM VALOR LEGAL

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

MINUTA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Endosso pela Seguradora.

8.2.1. Na hipótese do Objeto Principal ou da legislação não disporem a respeito da necessidade de atualização tratada na cláusula 8.2, incluindo a indicação do seu índice e periodicidade, a Seguradora poderá atualizar o Valor Máximo da Garantia, desde que após pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, Aceitação do Risco respectivo e a consequente emissão do Endosso.

8.3. Renovação da Apólice. Havendo interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice por período superior ao delimitado na cláusula 5, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Objeto Principal, o Tomador, por seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 3.

8.4. Cobrança de Prêmio Adicional. As alterações, atualizações e/ou renovações da Apólice, realizadas nos termos das cláusulas 8.1, 8.2 e 8.3, ensejarão a cobrança, ao Tomador, da diferença de Prêmio apurada, que deve ser por ele integralmente suportada.

8.5. Na hipótese de suspensão do Objeto Principal por ordem e/ou inadimplemento da Administração, o Tomador ficará desobrigado de adotar as providências necessárias para a renovação da garantia e/ou de endossar a Apólice até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, ressalvado o direito da Seguradora de recusar o risco proposto após o término da Vigência originária.

9. O DEVER DE COLABORAÇÃO DO SEGURADO E DO TOMADOR

9.1. Para fins de preservação da garantia, durante a execução do Objeto Principal, o Segurado se obriga a dar fiel cumprimento às suas obrigações previstas no instrumento, notadamente relacionadas à devida fiscalização e acompanhamento da execução da Obrigação Garantida pelo Tomador, valendo-se, inclusive, dos mecanismos previstos no Objeto Principal e na legislação aplicável para evitar o sinistro ou minimizar suas consequências.

9.2. O Segurado e o Tomador se comprometem a manter a Seguradora informada a respeito de eventuais intercorrências observadas no curso da execução do Objeto Principal, passíveis de alterar as condições apresentadas para fins de subscrição do risco e/ou a impactar a cobertura contratada por meio da Apólice e de eventuais Endossos emitidos, sem prejuízo da comunicação da Expectativa de Sinistro, na forma da cláusula 10.1, quando cabível.

9.3. A Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador, durante a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, documentos hábeis a permitir o acompanhamento e monitoramento do risco subscrito, incluindo, mas não se limitando, projetos, relatórios diários de obra, relatórios de acompanhamento, relatórios de medição, comprovantes de pagamento, comprovantes de retenções, auditorias orçamentárias, financeiras, técnicas e/ou contábil, dentre outros, e/ou fiscalizar o seu andamento e a execução da Obrigação Garantida por meio de vistorias/inspeções a serem previamente agendadas, sem prejuízo do monitoramento por meio do uso de quaisquer outros meios físicos e/ou remotos disponíveis, incluindo, mas não se limitando, ao uso de drones, robôs, mecanismos digitais, internet das coisas, para cuja implementação o Segurado se compromete a cooperar ativamente, garantindo-lhe livre acesso ao local em que for executado o Objeto Principal.

9.3.1. O Segurado e o Tomador se obrigam a oferecer à Seguradora todos os meios necessários à execução da fiscalização tratada na cláusula 9.3.

9.4. Eventual descumprimento, pelo Segurado, de qualquer obrigação proveniente desta cláusula, poderá ensejar a Perda de Direitos, por Agravamento do Risco, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

10. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

10.1. Expectativa de Sinistro. Uma vez identificado fato ou ato que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro futuro na Apólice, o Segurado deverá obrigatoriamente notificar o Tomador para cumprimento da obrigação inadimplida e, concomitantemente, informar a Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.

MINUTA SEM VALOR LEGAL

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

MINUTA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

10.1.1. Considera-se fato ou ato que enseja a exigência da comunicação da Expectativa de Sinistro pelo Segurado, a identificação de algumas das situações relacionadas a seguir, passível de ensejar inadimplemento futuro, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas e/ou do Objeto Principal, que deverá ser objeto de apuração em sede de Processo Administrativo a ser instaurado pelo Segurado, nos termos da legislação aplicável:

I. Atraso, pelo Tomador, na mobilização e início da execução do Objeto Principal por sua responsabilidade;
II. Descumprimento e/ou atraso, pelo Tomador, na execução de obrigações contratuais que possa vir a comprometer o cumprimento de marcos contratuais e/ou do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal e da Obrigação Garantida nas condições pactuadas;
III. Não aquisição, pelo Tomador, de materiais/suprimentos exigidos pelo Objeto Principal no tempo e na forma pactuados;
IV. Desvio, pelo Tomador, de recursos financeiros e/ou materiais destinados ao Objeto Principal que venha a ser identificado pelo Segurado;
V. Descumprimento, pelo Tomador, de obrigações financeiras com colaboradores, fornecedores e/ou terceiros que venha a ser identificado pelo Segurado;
VI. Formulação, pelo Tomador ao Segurado, de pleito de readequação do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal, de concessão de adiantamentos de pagamentos não previstos no Objeto Principal e/ou de reequilíbrio econômico-financeiro do Objeto Principal;
VII. Aplicação, pelo Segurado ao Tomador, de multas e/ou outras penalidades previstas em contratos por inadimplementos contratuais, ainda que parciais;
VIII. Outras ações e/ou omissões do Tomador observados pelo Segurado durante a Vigência do Objeto Principal, que sugiram a possibilidade de Caracterização futura de Sinistro.

10.1.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, indicando pormenorizadamente os atos/fatos que demonstram o inadimplemento relativo do Tomador e a respectiva cláusula contratual descumprida, mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, a cópia integral do Processo Administrativo instaurado para a apuração do inadimplemento observado, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, esse último assim que instaurado, visando o exercício, pela Seguradora, de sua prerrogativa de se manifestar e/ou apresentar defesa, na qualidade de garantidora do Objeto Principal, sob pena de Perda de Direitos.

10.1.3. Uma vez comunicada a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora iniciará os procedimentos de avaliação do inadimplemento informado, oportunidade em que poderá solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão da controvérsia e/ou adotar medidas visando a mediação do conflito porventura existente e/ou prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, de modo a orientá-lo sobre as medidas cabíveis para o devido cumprimento da Obrigação Garantida, e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos da cláusula 15, dentre outros, a seu exclusivo critério.

10.1.4. O descumprimento, pelo Segurado, da obrigação tratada na cláusula 10.1 e respectivos subitens, ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito, impedindo a Seguradora de:

I. Atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou
II. Prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, por meio de aconselhamento e/ou adoção das medidas que entender cabíveis para fins de incentivá-lo ao devido cumprimento da Obrigação Garantida.

10.2. Caracterização do Sinistro.

10.2.1. Para os fins da cobertura “Prestação de Serviços”, o Sinistro estará caracterizado por ocasião da comprovação do Inadimplemento das Obrigações Garantidas do Tomador, que ocasione a rescisão do Objeto Principal em razão do ato ou fato que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, desde que ocorrido dentro do prazo de vigência da Apólice, devidamente apurado no âmbito de Processo Administrativo instaurado para esse fim e regularmente concluído, e observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.2.

CÓPIA NÃO OFICIAL

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

10.2.2. Para os fins da cobertura “Multas”, o Sinistro estará caracterizado por ocasião da conclusão do Processo Administrativo instaurado para apuração de inadimplemento incorrido pelo Tomador durante a execução da Obrigação Garantida, que ensejou a rescisão do Objeto Principal, no qual haja sancionamento do Tomador e inadimplemento da penalidade de multa aplicada, observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.3.

10.2.3. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência do Tomador, e respectivas despesas incorridas, quando houver, são de responsabilidade exclusiva do Segurado, salvo disposição em contrário no Objeto Principal ou em legislação específica, o que, no entanto, não exime o Segurado de informar a Seguradora a Expectativa de Sinistro, sob pena de perda de direitos.

10.3. Comunicação do Sinistro. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora imediatamente após a sua Caracterização, na forma e mediante a apresentação dos documentos relacionados na cláusula 10.3.1, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro, cumprindo, ainda, ao Segurado adotar todas as medidas cabíveis para minorar suas consequências.

10.3.1. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, acompanhado dos documentos que permitam a sua confirmação, relacionados a seguir:

I. Cópia integral do Objeto Principal, devidamente assinado pelas suas partes, incluindo Anexos, Projetos Básico e Executivos e demais necessários para execução do Objeto Principal, Termos de Referência, Termos Aditivos, Termos de Renegociações e quaisquer outros instrumentos relacionados;

II. Cópia integral do Processo Administrativo instaurado pelo Segurado para apuração dos fatos, além de outros porventura relacionados ao Objeto Principal, notadamente com finalidade fiscalizatória e/ou sancionatória;

III. Indicação pormenorizada dos fatos que revelam o descumprimento contratual incorrido pelo Tomador e respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

IV. Informação acerca do status atual do Objeto Principal (ativo/suspenso/rescindido), mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

V. Informações financeiras a respeito do Objeto Principal, incluindo (a) indicação dos valores pagos ao Tomador no curso da execução, mês a mês, se o caso; (b) eventuais retenções realizadas, valores, justificativas; (c) eventuais saldos de créditos do Tomador no momento do Sinistro e da rescisão, se houver, e (d) saldo do preço do Objeto Principal no momento do Sinistro e da rescisão, se houver, tudo mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, as notas fiscais emitidas e comprovantes de pagamento relacionados, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VI. Indicação do percentual físico executado pelo Tomador, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo os Boletins de Medição, Relatórios Diários de Obra e/ou Relatórios periódicos elaborados no curso da vigência contratual, assinado pelas partes, e/ou documentos equivalentes, especialmente se previstos no Objeto Principal, que comprovem os serviços prestados pelo Tomador, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VII. Indicação pormenorizada dos serviços pendentes de execução pelo Tomador no momento da ocorrência do Sinistro, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VIII. Inventário completo de materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida e disponibilizados ao Segurado, mesmo após a rescisão do Objeto Principal;

IX. Propostas técnico-comerciais, orçamentos e/ou documentos equivalentes apresentados por terceiro(s) consultado(s) pelo Segurado para a execução do escopo inadimplido pelo Tomador, e/ou contrato(s) celebrado(s), que contenham, minimamente, (a) condições da contratação; (b) indicação pormenorizada dos serviços contratados ou a serem contratados, e (c) valores individualizados dos serviços/itens, na hipótese de não terem sido carreadas aos autos do Processo Administrativo, se aplicável;

X. Indicação do valor do Prejuízo sofrido pelo Segurado, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, na forma da cláusula 2.2.2 ou 2.3.2, conforme o caso, e respectiva documentação comprobatória;

XI. Documentação comprobatória da notificação prévia do Tomador, na qualidade de responsável principal, para o cumprimento das Obrigações Garantidas, e respectiva resposta, se houver, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

XII. Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

10.3.2. A não entrega, pelo Segurado, de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para fins de

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Regulação do Sinistro ensejará o encerramento do processo sem o reconhecimento de cobertura.

10.3.2.1. Para os fins da cláusula 10.3.2, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado não encaminhe as informações e os documentos solicitados após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

10.3.2.2. O Segurado poderá solicitar prorrogação de prazo à Seguradora, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

10.3.3. O descumprimento, pelo Segurado, da obrigação tratada na cláusula 10.3 e respectivos subitens, ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito pela Seguradora, a ser apurado em sede de Regulação de Sinistro.

10.3.4. A Comunicação do Sinistro pelo Segurado à Seguradora poderá ocorrer fora da Vigência da Apólice, desde que (i) a Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 10.1 e itens respectivos; (ii) o Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro; e (iii) seja observado o prazo prescricional aplicável.

11. REGULAÇÃO DE SINISTRO

11.1. Uma vez comunicada a respeito da Caracterização do Sinistro, na forma da cláusula 10, a Seguradora, dando cumprimento ao seu poder-dever regulamentar, procederá à instauração do procedimento de Regulação do Sinistro, que poderá ser conduzido diretamente e/ou por meio de terceiros contratados exclusivamente para essa finalidade, para fins de confirmação do efetivo cumprimento, pelas partes, de suas obrigações e apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e do Tomador pelo inadimplemento observado, além de eventual Prejuízo Indenizável.

11.2. A partir da análise dos documentos disponibilizados pelo Segurado nos termos da cláusula 10.3.1 e a depender das especificidades e/ou complexidade técnico-jurídica das controvérsias estabelecidas entre Segurado e Tomador, a Seguradora poderá, em caso de dúvida fundada e justificável e a seu critério exclusivo, solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador documentação adicional, por meio de, mas não se limitando a:

I. Entrega de informações e/ou documentos complementares;
II. Realização de reuniões com os representantes do Segurado e/ou do Tomador para obtenção de informações/esclarecimentos a respeito dos fatos;
III. Realização de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal, que deverá contar, OBRIGATORIAMENTE, com a participação de representantes do Segurado e do Tomador; e,
IV. Realização de perícia técnica de acordo com as especificidades do Objeto Principal, com o apoio ativo do Segurado e do Tomador, para garantia da imparcialidade do procedimento.

11.3. O procedimento de Regulação de Sinistro deverá ser concluído no prazo de trinta dias contados a partir da entrega, pelo Segurado, da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 10.3.1, ou de eventuais informações e/ou documentos complementares solicitados pela Seguradora na forma do inciso I da cláusula 11.2, ou, ainda, do término da perícia técnica prevista no inciso IV, também da cláusula 11.2, o que ocorrer por último.

11.3.1. Na hipótese de adoção, pela Seguradora, das medidas tratadas na cláusula 11.2, incisos I ou IV, o prazo tratado na cláusula 11.3 será suspenso e voltará a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências e/ou concluídos os trabalhos de apuração técnica respectivos.

11.3.1.1. Além das hipóteses previstas acima, a Seguradora, o Segurado e o Tomador podem, a depender da complexidade técnico-jurídica do Objeto Principal e das controvérsias estabelecidas, e de comum acordo, estabelecer um prazo superior ao previsto na cláusula 11.3 para a conclusão do procedimento de Regulação de Sinistro.

11.4. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão da exigibilidade da Apólice pelo Segurado, o prazo previsto na cláusula 11.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente em que a decisão for reformada.

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

11.5. Uma vez concluído o procedimento de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

11.6. É vedado ao Segurado emitir qualquer guia de pagamento em nome da Seguradora antes do envio do Relatório Final de Regulação pela Seguradora e respectivo reconhecimento de cobertura contratual.

11.7. Os atos praticados e/ou medidas adotadas pela Seguradora no curso do processo de Regulação de Sinistro não importam, de nenhuma forma, no reconhecimento, pela Seguradora, da existência de cobertura contratual para os fatos noticiados.

12. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, pelo Tomador, por responsabilidade direta ou indireta do Segurado, seja ela contratual ou extracontratual;

II. Inadimplemento relativo ou das Obrigações Garantidas do Objeto Principal, pelo Segurado, que represente Agravamento do Risco subscrito pela Seguradora;

III. Agravamento, pelo Segurado, do risco subscrito pela Seguradora, causados, dentre outros, pelo pagamento de valores em desacordo com o Objeto Principal;

IV. Alteração do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora, em desacordo com o disposto na cláusula 8;

V. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou por seus representantes legais. Quando o segurado for pessoa jurídica, este inciso aplica-se, também, aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais do segurado e aos respectivos representantes legais;

VI. Inadimplemento, pelo Segurado, de quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro, inclusive relacionadas ao dever de colaboração previsto na cláusula 9;

VII. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida;

VIII. Declarações inexatas ou omissão, pelo Segurado, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do Tomador ou que poderiam influenciar na aceitação da proposta.

13. INDENIZAÇÃO

13.1. Caracterizado o Sinistro Indenizável, ainda que de forma parcial, e não verificadas hipóteses de Risco Excluído e de Perda de Direitos, na forma das cláusulas 2.4 e 12, respectivamente, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, conforme o caso, segundo as diretrizes das cláusulas 13.1.1 e 13.1.2.

13.1.1. Na hipótese de caracterização de sinistro na cobertura “Prestação de Serviços”, a Seguradora procederá:

I. Ao pagamento em dinheiro do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado; ou
II. A execução da Obrigação Garantida inadimplida pelo Tomador, de forma a dar continuidade e conclui-la sob a sua

CÓPIA SEM VALOR JURÍDICO

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, na legislação específica ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora, desde que respeitadas as condições desta Apólice.

13.1.1.1. A forma de pagamento da Indenização tratada na cláusula 13.1, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13.1.1.2. Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 13.1, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a Obrigação Garantida, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13.1.1.3. Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 13.1, o prazo para o pagamento da indenização e conclusão da Obrigação Garantida será definido por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13.1.2. Na hipótese de caracterização de Sinistro na cobertura “Multas”, a Seguradora procederá ao pagamento, em dinheiro, do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado, na forma da cláusula 2.3.2.

13.2. A Indenização não poderá, em nenhuma das hipóteses tratadas acima, ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

13.2.1. Eventuais créditos do Tomador com o Segurado, decorrentes da relação do Objeto Principal, serão utilizados de forma prioritária para amortização do valor da Indenização, sob pena de caracterização de Agravamento do Risco

13.2.2. Caso a Indenização já tenha sido paga ou caso a Seguradora já tenha iniciado o processo de execução da Obrigação Garantida, nos termos da cláusula 13.1, quando da apuração da conclusão dos saldos de crédito do Tomador, o Segurado se obriga a devolver à Seguradora o valor excedente recebido, devidamente atualizado na forma da legislação específica ou, na ausência de disposição a respeito, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização.

13.3. O Prejuízo Indenizável decorrente do Inadimplemento das Obrigações Garantidas será apurado pela Seguradora na forma estabelecida nas cláusulas 2.2.2 ou 2.3.2, conforme o caso e em observância às demais condições da Apólice e legislação específica.

13.4. Os Prejuízos Indenizáveis no âmbito das Coberturas Adicionais relacionadas nas Especificações da Apólice serão apurados no procedimento de Regulação de Sinistro, pela Seguradora, na forma estabelecida nas suas respectivas Especificações, quando aplicável.

13.5. A Indenização tratada nas cláusulas 13.1.1, inciso I, ou 13.1.2, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega, pelo Segurado, do Termo de Quitação e demais documentos exigidos pela SUSEP para a disponibilização da Indenização, que serão informados no Relatório Final de Regulação.

13.6. O não pagamento da Indenização no prazo previsto na cláusula 13.5 implicará na incidência de atualização monetária e juros de mora, calculados “pro rata temporis”, ambos a partir do dia subsequentemente posterior ao da data prevista para o pagamento da Indenização.

13.6.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou o índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização e aquele publicado imediatamente anterior à data do seu efetivo pagamento.

13.6.2. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para o pagamento da Indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS E APÓLICES

VERSÃO PARA VALIDAÇÃO

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

14.1. Concorrência de Garantias. No caso de duas ou mais formas de garantia para o objeto desta Apólice, em benefício do mesmo Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

14.2. Concorrência de Apólices. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, na forma da cláusula 13, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, 349 e 786, do Código Civil.

15.1.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

16. EXTINÇÃO DA APÓLICE

16.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do aviso da Expectativa de Sinistro e da Comunicação do Sinistro conforme disposições da cláusula 10:

I. Quando a Obrigação Garantida for definitivamente concluída pelo Tomador nos termos do Objeto Principal;
II. Quando o Objeto Principal for extinto;
III. Quando houver manifestação expressa do Segurado atestando a conclusão do Empreendimento e/ou a extinção da Apólice;
IV. Quando o Segurado e a Seguradora assim expressamente acordarem;
V. Quando o pagamento da Indenização atingir o Valor Máximo da Garantia;
VI. Quando do término de Vigência da Apólice e/ou Endosso, sem que tenha sido comunicada qualquer Expectativa de Sinistro e/ou Caracterização de Sinistro.

16.1.1. A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nos incisos II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do Prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da extinção da Apólice e/ou Endosso.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. No caso de rescisão total ou parcial da Apólice e/ou Endosso, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as disposições abaixo.

17.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Seguradora ou do Segurado, a Seguradora reterá do prêmio recebido do Tomador, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido, corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para a rescisão.

17.2. Apurado eventual saldo a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador, os procedimentos para fins de pagamento serão entre ambos acordados.

18. PRESCRIÇÃO

18.1. O prazo prescricional aplicável à relação jurídica estabelecida entre a Seguradora e o Segurado, seja no âmbito das

CÓPIA SEM VALOR LEGAL

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

coberturas “Prestação de Serviços” ou “Multas” ou de eventuais coberturas adicionais porventura contratadas, correspondem àqueles estabelecidos por lei.

19. CONTROVÉRSIAS

19.1. As controvérsias decorrentes da presente Apólice poderão ser resolvidas:

I. Por meios alternativos de resolução de conflitos, tais como conciliação e/ou mediação; e/ou
II. Por ação judicial; e/ou
III. Por arbitragem, exclusivamente quando constar, nas Especificações da Apólice, a respectiva cláusula compromissória de arbitragem, aderida pela Segurado, nos termos da Lei nº 9.307/96.

20. FORO DE ELEIÇÃO

20.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro de domicílio do Segurado ou do Beneficiário, conforme o caso.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente Apólice é contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Circular SUSEP nº 662/2022 e demais aplicáveis, além das Leis nº 14.133/2021 e 9.784/1999, cujas disposições devem ser estritamente observadas por todos os envolvidos.

21.2. A presente apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos e legislação aplicável.

21.3. A Seguradora dispõe de equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a demanda de seus Segurados, dentro do prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio dos canais indicados no rodapé da presente Apólice.

21.3.1. Na hipótese de o Segurado discordar de algum posicionamento fornecido, a Seguradora orienta que o Segurado acione o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico “Resolva Aqui”, na Ouvidoria ou por meio dos telefones abaixo:

“Resolva Aqui”: www.tokiomarine.com.br/atendimento.
“Ouvidoria”: www.tokiomarine.com.br (formulário “Ouvidoria”);
Telefones: 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;
Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 770 1523.

21.3.2. A Seguradora também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio desse canal está em conformidade com os seus Termos de Uso.

21.4. O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

21.4.1. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP.

21.4.2. A situação cadastral do Corretor de Seguros e da Sociedade Seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

CÓPIA SEM VALOR LEGAL

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

MINUTA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

21.5. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o Território Nacional, salvo disposição em contrário nas Condições da Apólice.

21.6. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

21.7. LGPD. As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento de Dados em decorrência da execução deste Contrato.

21.7.1. Para fins de interpretação desta cláusula, considera-se "Tratamento", segundo a LGPD, toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

21.7.2. Cada Parte deverá realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas em conformidade com uma base legal válida e para propósitos lícitos, divulgando as informações de Tratamento de Dados Pessoais aos respectivos Titulares.

21.7.3. As Partes serão responsáveis de maneira independente pelo respectivo Tratamento de Dados Pessoais realizado em conexão ao Contrato e às suas operações e negócios. As Partes serão responsáveis, ainda, pela conduta de seus respectivos Operadores na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.

21.7.4. As Partes declaram que, caberá a elas, de forma independente, tomar as decisões estratégicas referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais. Assim, nos termos da LGPD, as Partes reconhecem que ambas se caracterizam como "Controladora" dos dados, pessoais ou não, que são tratados no âmbito deste contrato.

21.7.5. Este Contrato não representa qualquer transferência de direitos, de modo que cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual advindos dos seus próprios bancos de dados.

21.7.6. Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, inclusive no que diz respeito à nomeação de encarregado de proteção de Dados, que deverá ser feita pelas Partes de forma independente.

21.7.7. As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

21.7.8. No que couber, cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

21.7.9. Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

21.7.10. Cada Parte deverá publicar de maneira transparente seus respectivos avisos de privacidade, de acordo com os requisitos aplicáveis.

21.7.11. Cada Parte defenderá, indenizará e manterá indene a outra Parte, suas afiliadas e seus diretores, acionistas, gerentes, agentes, fornecedores e empregados de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos ou penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como desta cláusula.

21.7.12. As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

CÓPIA SEM VALOR

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta nº
SUCURSAL SALVADOR				10711487
Grupo	Ramo	Modalidade		
7 - Riscos Financeiros	75 - Garantia Segurado - Setor Público	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

21.7.13. As Partes serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer Incidente de Segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a notificação aos Titulares, à ANPD, ou qualquer outra autoridade competente.

21.7.14. As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

21.7.15. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Parte deverá notificar formalmente este fato à outra Parte, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

CÓPIA SEM VALOR LEGAL

Outlook

RE: Convocação para assinatura - Contrato nº 163/2024 - elaboração de projetos executivos complementares de edificações

De Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>
Data Qua, 04/12/2024 16:40
Para Diego Lima <eng.diegolima@ae-collab.com>
Cc Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>

Boa tarde.
A minuta foi apreciada e solicitamos o seguinte ajuste:

Segundo o Contrato,

1. Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará por 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

Sendo que o prazo de vigência do Contrato se inicia após a data da última assinatura:

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

Solicitamos o ajuste do período de vigência do seguro que estabelece validade até 29/11/2025

Atenciosamente.

Bruno M. Silveira
Analista Técnico - Arquitetura
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Anexo E-mail: avaliação DEA - seguro garantia (1345555) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 715

(71) 3103-0192

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

De: Diego Lima <eng.diegolima@ae-collab.com>
Enviado: terça-feira, 3 de dezembro de 2024 15:49
Para: Tarcisio Dantas de Oliveira <arq.tarcisiodantas@ae-collab.com>
Cc: Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; contato@ae-collab.com <contato@ae-collab.com>; Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Convocação para assinatura - Contrato nº 163/2024 - elaboração de projetos executivos complementares de edificações

Boa tarde

Estamos em negociação para a contratação da modalidade de garantia contratual do tipo Seguro Garantia.

Diante disso, encaminhamos em anexo a Minuta do Contrato de Seguro para apreciação do Ministério Público.

Por favor nos indiquem se está tudo ok com essa proposta da seguradora, para daí podermos efetivar a contratação.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Em ter., 26 de nov. de 2024 às 12:46, Tarcisio Dantas de Oliveira <arq.tarcisiodantas@ae-collab.com> escreveu:

> Prezados,
>
> confirmo o recebimento do email. Estamos providenciando os itens indicados no email anterior.
>
> Atenciosamente,

Anexo E-mail: avaliação DEA - seguro garantia (1345555) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 716

COLLAB
ARQUITETURA & ENGENHARIA

Tarcísio Dantas
Arquiteto e Urbanista
71 9 8811 6445
arq.tarcisiodantas@ae-collab.com

On Thu, Nov 21, 2024 at 4:55 PM Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br> wrote:

FINEZA SINALIZAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Prezados,

Usamos do presente para convocá-los para assinatura do instrumento contratual nº 163/2024 relativo a Dispensa de Licitação nº 098/2024 deste Ministério Público do Estado da Bahia, que tem por objeto a ***prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia,*** com vigência de**12 (doze) meses,** a contar da data da (última) assinatura pelas partes.

A fim de diligenciar os procedimentos para tanto, informamos que o documento deverá ser assinado VIA SEI/MPBA (Sistema eletrônico de informações - MPBA). Para tanto, será necessário proceder com o cadastro do Sr. **Tarcísio Dantas de Oliveira**, ao atender às seguintes etapas:

a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo:
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/

A fim de diligenciar o procedimento para tanto, encaminhamos anexa a minuta do contrato **APENAS PARA CONFERÊNCIA.**

Por fim, destacamos ainda que a Contratada deverá informar, por meio de resposta ao presente e-mail, qual a modalidade de garantia contratual a ser apresentada, nos termos e condições definidos na cláusula décima quarta do instrumento contratual.

Anexo E-mail: avaliação DEA - seguro garantia (1345555) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 717

Atenciosamente,

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA.
Tel.: (71) 3103-0540/0543
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

--

atenciosamente,

COLLAB
ARQUITETURA & ENGENHARIA

Diego Lima
Engenheiro Civil
71 9 9728 3456
eng.diegolima@ae-collab.com

Anexo E-mail: avaliação DEA - seguro garantia (1345555) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 718

Outlook

RE: Cadastro SEI - Documentos para validar - Tarcísio Dantas

De Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>
Data Sex, 13/12/2024 10:58
Para emaildetarcisio@gmail.com <emaildetarcisio@gmail.com>
Cc Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

Prezado, bom dia!!!

Reitero a solicitação abaixo.

Atenciosamente,

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA.
Tel.: (71) 3103-0540/0543
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

De: Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 15:07
Para: Portal SEI <seimpba@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Cadastro SEI - Documentos para validar - Tarcísio Dantas

Anexo E-mail: Pendência na documentação (1366128) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 719

Prezado,

Informo que não foi possível visualizar o conteúdo do documento " Termo de Declaração de Concordância e Veracidade", por esta razão, solicitamos, por gentileza encaminhar um novo termo preferencialmente em formato pdf.

Atenciosamente,

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA.
Tel.: (71) 3103-0540/0543
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

De: Portal SEI <seimpba@mpba.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 12:20
Para: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>
Cc: Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>
Assunto: ENC: Cadastro SEI - Documentos para validar - Tarcísio Dantas

Prezados,

Para conhecimento e providências.

Atenciosamente

Laís Reis
Comitê Gestor - SEI

De: Tarcísio Dantas <>
Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 23:59

Anexo E-mail: Pendência na documentação (1366128) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 720

Para: Portal SEI <seimpba@mpba.mp.br>
Assunto: Cadastro SEI - Documentos para validar - Tarcísio Dantas

Prezados,

conforme indicado por email, segue documentação para validação do cadastro na plataforma SEI BA.

Atenciosamente,

Tarcísio Dantas
71 98811 6445

Anexo E-mail: Pendência na documentação (1366128) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 721

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando que até a presente data o contrato nº 163/2024 não foi disponibilizado para assinatura do representante legal da empresa vencedora, diante das pendências acerca da garantia contratual (doc. 1345555) e documentação para cadastro do usuário externo no Sistema SEI/MPBA (doc. 1366128).

Considerando ainda, a finalização dos prazos do exercício financeiro, sem a celebração do instrumento contratual, devolvemos o expediente à DEA, solicitando a juntada das informações orçamentárias atualizadas (doc.1258393) acerca do impacto da contratação para o exercício de 2025 e caso aplicável, os exercícios subsequentes.

Após, solicitamos a devolução do expediente para procedermos com a continuidade à fase de coleta de assinaturas ao instrumento contratual.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/12/2024, às 10:27, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 17/12/2024, às 10:28, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1366235** e o código CRC **D6FD7BC6**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101 / 0048	5092		1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
2***	40.101 / 0048	7508		1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
***					

* Ex: 40x 01 / 00xx
** Ex: xx.xx.xx
*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 113.075,71
(Cento e treze mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.51.000	R$ 14.224.000,00	R$ 113.075,71	0,7949642%
2**				

* Ex: xx.xx.xx
** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.
*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)
2026	R$ 0,00
2027	R$ 0,00

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula:	**Nome Completo:**	**Cargo/Função:**
351.863	Waneska de Souza Borges	Assessora Administrativa II
Unidade Administrativa:		
Diretoria de Engenharia e Arquitetura		

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 17/12/2024, às 15:36, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1367339** e o código CRC **4F22A7F1**.

Anexo PLAN 60_40101-SGA - 2025 (1367479) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 725

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 48

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada
Quantidade Prevista:	25,00 unidade
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.327.000,00	0,00	0,00	5.327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.327.000,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00
Região	**Total do Tesouro**		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.554.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.554.000,00
PAOE	**Total do Tesouro**		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.554.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.554.000,00

Anexo PLAN 60_40101-SGA - 2025 (1367479)
SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 726

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824.000,00
Região	**Total do Tesouro**		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824.000,00
PAOE	**Total do Tesouro**		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824.000,00

Anexo PLAN 60_40101-SGA - 2025 (1367479)
SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 727

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5900 - Extremo Sul
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

Região	**Total do Tesouro**	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

Anexo PLAN 60_40101-SGA - 2025 (1367479)
SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 728

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6800 - Piemonte da Diamantina
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Região	**Total do Tesouro**	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Anexo PLAN 60_40101-SGA - 2025 (1367479)
SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 729

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6900 - Semiárido Nordeste II
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Região	**Total do Tesouro**	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Anexo PLAN 60_40101-SGA - 2025 (13674479)
SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 730

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7700 - Piemonte Norte do Itapicuru
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00

Região	**Total do Tesouro**	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00

Anexo PLAN 60_40101-SGA - 2025 (13674779)
SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 731

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
Região	**Total do Tesouro**		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00

Anexo PLAN 60_40101-SGA - 2025 (1367479)
SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 732

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7900 - Costa do Descobrimento
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
Região	**Total do Tesouro**		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
PAOE	**Total do Tesouro**		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400.000,00
Programa	**Total do Tesouro**		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778.000,00

Anexo PLAN 60_40101-SGA - 2025 (1367479)

SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 733

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	**Total do Tesouro**		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778.000,00
Orgão	**Total do Tesouro**		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778.000,00
Geral	**Total do Tesouro**		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778.000,00

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações,

Em cumprimento ao solicitado no despacho 1366235, da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, retorno o presente expediente com as informações orçamentárias atualizadas para o exercício de 2025, juntamente com o Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED (doc. 1367479) anexo.

Atenciosamente,

Waneska Borges

Assessora Administrativa II
Executora Orçamentária
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 17/12/2024, às 15:45, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1367484** e o código CRC **BBBA468E**.

Outlook

RE: Convocação para assinatura - Contrato nº 163/2024 - elaboração de projetos executivos complementares de edificações

De Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>
Data Qui, 19/12/2024 11:25
Para Diego Lima <eng.diegolima@ae-collab.com>; Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>
Cc Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>

Bom dia!

Ciente e de acordo com a minuta do seguro garantia.

Ressalto a possível necessidade de aditamento da garantia, de modo a assegurar o cumprimento exato do disposto no contrato. Essa medida é necessária devido à impossibilidade de determinar com precisão a data da última assinatura do contrato, a partir da qual são estabelecidos o prazo de vigência contratual e o período de cobertura da garantia.

Solicito que procedam com a efetivação do seguro e nos enviem a apólice quitada, bem como assinem o contrato ainda hoje. Essa agilidade é importante na tentativa de viabilizar que a última assinatura ocorra até 20/12/2024, embora não seja possível determinar com exatidão essa data.

--
Atenciosamente,
Tiago Lira
Eng. Civil | Analista Técnico

Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel. 071 3103 0191 | Fax 071 3103 0636

Anexo E-mail: Resposta DEA (1371530) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 735

De: Diego Lima <eng.diegolima@ae-collab.com>
Enviado: quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 17:26
Para: Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>
Cc: Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Convocação para assinatura - Contrato nº 163/2024 - elaboração de projetos executivos complementares de edificações

Boa tarde

Conforme solicitado segue Minuta do Contrato de Seguro atualizada, para análise e aprovação.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Em qua., 4 de dez. de 2024 às 16:43, Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br> escreveu:

> Boa tarde.
> A minuta foi apreciada e solicitamos o seguinte ajuste:
>
> Segundo o Contrato,
>
> 1. Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará por 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);
>
> Sendo que o prazo de vigência do Contrato se inicia após a data da última assinatura:
>
> 3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;
>
> Solicitamos o ajuste do período de vigência do seguro que estabelece validade até 29/11/2025
>
> Atenciosamente.

Bruno M. Silveira

Anexo E-mail: Resposta DEA (1371530) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 736

Analista Técnico - Arquitetura
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
(71) 3103-0192

De: Diego Lima <eng.diegolima@ae-collab.com>
Enviado: terça-feira, 3 de dezembro de 2024 15:49
Para: Tarcisio Dantas de Oliveira <arq.tarcisiodantas@ae-collab.com>
Cc: Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; contato@ae-collab.com <contato@ae-collab.com>; Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Convocação para assinatura - Contrato nº 163/2024 - elaboração de projetos executivos complementares de edificações

Boa tarde

Estamos em negociação para a contratação da modalidade de garantia contratual do tipo Seguro Garantia.

Diante disso, encaminhamos em anexo a Minuta do Contrato de Seguro para apreciação do Ministério Público.

Por favor nos indiquem se está tudo ok com essa proposta da seguradora, para daí podermos efetivar a contratação.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Em ter., 26 de nov. de 2024 às 12:46, Tarcisio Dantas de Oliveira <arq.tarcisiodantas@ae-collab.com> escreveu:

> Prezados,
>
> confirmo o recebimento do email. Estamos providenciando os itens indicados no email anterior.
>
> Atenciosamente,

Anexo E-mail: Resposta DEA (1371530) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 737

COLLAB
ARQUITETURA & ENGENHARIA

Tarcísio Dantas
Arquiteto e Urbanista
71 9 8811 6445
arq.tarcisiodantas@ae-collab.com

On Thu, Nov 21, 2024 at 4:55 PM Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br> wrote:

FINEZA SINALIZAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Prezados,

Usamos do presente para convocá-los para assinatura do instrumento contratual nº 163/2024 relativo a Dispensa de Licitação nº 098/2024 deste Ministério Público do Estado da Bahia, que tem por objeto a ***prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia,*** com vigência de**12 (doze) meses,** a contar da data da (última) assinatura pelas partes.

A fim de diligenciar os procedimentos para tanto, informamos que o documento deverá ser assinado VIA SEI/MPBA (Sistema eletrônico de informações - MPBA). Para tanto, será necessário proceder com o cadastro do Sr. **Tarcísio Dantas de Oliveira**, ao atender às seguintes etapas:

a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo:
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/

A fim de diligenciar o procedimento para tanto, encaminhamos anexa a minuta do contrato **APENAS PARA CONFERÊNCIA.**

Por fim, destacamos ainda que a Contratada deverá informar, por meio de resposta ao presente e-mail, qual a modalidade de garantia contratual a ser apresentada, nos termos e condições definidos na cláusula décima quarta do instrumento contratual.

Anexo E-mail: Resposta DEA (1371530) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 738

Atenciosamente,

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA.
Tel.: (71) 3103-0540/0543

Texto Descrição gerada automaticamente com confiança baixa

--

atenciosamente,

COLLAB
ARQUITETURA & ENGENHARIA
Diego Lima
Engenheiro Civil
71 9 9728 3456
eng.diegolima@ae-collab.com

--

atenciosamente,

Anexo E-mail: Resposta DEA (1371530) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 739



Diego Lima
Engenheiro Civil
☎ 71 9 9728 3456
eng.diegolima@ae-collab.com

Anexo E-mail: Resposta DEA (1371530) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 740

Contrato nº 163/2024

Última atualização 08/01/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade executora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19.09.02334.0011776/2024-61

Categoria do processo: Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 08/01/2025 **Data de assinatura:** 07/01/2025 **Vigência:** de 07/01/2025 a 06/01/2026

Id contrato PNCP: 04142491000166-2-000064/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 13937032000160-1-002174/2024

Objeto:

Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101.0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

VALOR CONTRATADO

R$ 113.075,71

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 33.657.997/0001-06 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
01.Contrato1632024.pdf	08/01/2025	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Anexo Publicação do ajuste no PNCP (1378942) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 741

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo Publicação do ajuste no PNCP (1378942) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 742

Contratações | Contratos e Aditivos

FORNECEDORES SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver | Rastrear | Controle de acesso

Processo Administrativo da contratação (SEI):	190902678003645520 2426
Número do Instrumento (Contrato/Empenho):	001_2025
Tipo (Original / Aditivo):	Original
Parecer Jurídico:	905/2025
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Menorah Corretora Ltda, CNPJ nº 47.278.617/0001-37
Objeto do ajuste:	Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Itaparica, pelo período de 60 meses, incluindo realização de adaptações
Valor:	R$ 585.321,50 (quinehtos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0003 - Diretoria Administrativa
Link:	download
Processo Administrativo da contratação (SEI):	190902334001177620 2461
Número do Instrumento (Contrato/Empenho):	163_2024
Tipo (Original / Aditivo):	Original
Parecer Jurídico:	664/2024
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Collab Serviços em Arquitetura e Engenharia Ltda
Objeto do ajuste:	Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações,utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma de sedes institucionais localizadas no Estado da Bahia.

Anexo Publicação do ajuste no Site (1378970) SEI 19.09.02334.0011776/2024-61 / pg. 743

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à Unidade demandante, acompanhado do contrato 163/2024 devidamente assinado e publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas e no site do MPBA.

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 08/01/2025, às 14:24, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1379405** e o código CRC **AAF00E22**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo SEI nº 19.09.02333.0002049/2025-19. Concluir processo de licitação na unidade solicitante.

Atenciosamente,

Waneska Borges

Assessora Administrativa II
Executora Orçamentária
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 24/01/2025, às 15:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1394519** e o código CRC **96521083**.